República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2018.06.01 13:18:00 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.1. Portaria Nº 2151/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2151/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000023509-8,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, e uma ajuda de custo perfazendo um total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) , à servidora **THAIS RUFINO REGO RIBEIRO**, Oficial de Justiça Matrícula 5115, lotado em Floriano-PI em razão do deslocamento à Comarca de **Teresina**, no período de **27 a 29 de Maio** do ano em curso, com o fito de participar do curso: " ATUAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO NOVO CPC", obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
THAIS RUFINO REGO RIBEIRO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 660,00

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

1.2. Portaria Nº 2122/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2122/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento Nº 6613/2018 - PJPI/COM/TER/FORTER/6VARFAMTER, constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000022908-0,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do servidor **DIEGO ATAÍDE LINHARES SILVA**, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, matrícula nº 27819, com lotação na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, para gozo **no período de 18 a 30 de junho de 2018**, dos últimos 13 (treze) dias de férias relativas ao exercício 2017/2018, suspensas em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria Nº 2061/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de maio de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.3. Portaria Nº 2123/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2123/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2018-GAB, do Juiz Titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000021742-1,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, **em razão da necessidade do serviço**, o gozo de 11 (onze) dias de férias regulamentares da servidora **DÉBORA LEITE ALVES**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 26785, com lotação na 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, relativas ao exercício de 2017/2018 (2ª fração), previstas para o período de 19 a 29/11/2018, nos termos da Escala de Férias de 2018, a fim de que sejam usufruídas no **período de 06 a 16 de novembro de 2018**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.4. Portaria Nº 2124/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2124/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO as informações constantes no processo SEI nº 18.0.000022697-8, da lavra do magistrado a que se subordina o servidor em questão,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, matrícula n° 27184, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na Vara Única da Comarca de Regeneração-PI, a fim de usufruir 20 (vinte) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016), alteradas pela Portaria nº 1025/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2017, a serem utilizadas no período de **02 a 21 de julho de 2018**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

1.5. Portaria Nº 2127/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2127/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000022519-0,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares (3º período - exercício 2017/2018) da servidora **MÁRCIA GISELLY QUEIROZ RIBEIRO SAMPAIO,** matrícula nº 3342, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Contador, com lotação no Departamento Contábil desta Corregedoria, previstos para o período de 04 a 13 de julho de 2018 (Escala de Férias de 2018), a serem usufruídas no período de **04 a 13 de junho de 2018.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

1.6. Portaria Nº 2128/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2128/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000023461-0,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de 03 (três) dias, a partir de 27/05/2018, à servidora **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, Analista Judicial, matrícula nº. 28157, com lotação na Vara Agrária de Bom Jesus-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 32445/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta oortaria retroajam ao dia 27 de maio de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.7. Portaria Nº 2129/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2129/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023491-1,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **CARLOS EDUARDO SILVA BANGOIM**, Analista Judicial, matrícula 1939, lotado na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga, no dia **01 de junho de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 20 de dezembro de 2017, nos termos da Certidão Nº 4913/2018 - PJPI/COM/TER/CENINQTER.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.8. Portaria Nº 2130/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2130/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000023273-0,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de 01 (um) dia, em 24/05/2018, ao servidor **CARLOS EDUARDO SILVA BONGOIM**, Analista Judicial, matrícula nº. 1939, com lotação na Central de Inquérito da Capital, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 32266PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de maio de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.9. Portaria Nº 2131/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2131/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023604-3,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANDRÉ MOURA SILVA**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula 28049, lotado na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI**,** para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **01 de junho de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 20 de dezembro de 2017, nos termos da Certidão Nº 4930/2018 - PJPI/COM/TER/CENINQTER.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.10. Portaria Nº 2133/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2133/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000023508-0, da lavra do magistrado a que se subordina o servidor em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo de 12 (doze) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2017/2018) do servidor**GUSTAVO DE LIMA VALE**, matrícula nº 3353, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na Central de Inquéritos desta Capital, previstos para o período de 04 a 15 de junho de 2018 (Escala de Férias de 2018), a serem usufruídas de **11 a 22 de junho de 2018.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

1.11. Portaria Nº 2134/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2134/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento Nº 6685/2018 - PJPI/COM/TER/JUITERLES2/JUITERLES2SEDUNIIXUFP, constante no Processo SEI nº 18.0.000023605-1, da lavra da magistrada a que se subordina a servidora em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, **por imperiosa necessidade de serviço**, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **LIANA COSTA PÁDUA**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 27722, lotada no Juizado Especial de Teresina - Zona Leste 2 (UNIDADE IX) - Sede (UFPI), relativas ao exercício de 2017/2018 (2ª fração), anteriormente designadas para o período de 04/06/2018 a 13/06/2018, nos termos da Escala de Férias de 2018, a serem usufruídas oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.12. Portaria Nº 2137/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018

Portaria Nº 2137/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000022912-8,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUÍS DE GONZAGA COUTINHO MOREIRA JÚNIOR** , Analista Judicial, matrícula nº 28121, lotado na Vara Única da Comarca de Uruçuí, para gozo de 02 (dois) dias de folga, **nos dias 28 de 29 de maio de 2018**, como forma de compensação pelo trabalho realizado no Plantão Judiciário de 1º Grau nos dias 25 e 26 de novembro de 2017, nos termos da Certidão apresentada (Doc. 0509560).
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de maio de 2018
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.13. Portaria Nº 2139/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2139/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023071-1,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **MANOEL BELISÁRIO DOS SANTOS FILHO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 9990526, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **01 de junho de 2018,** como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 17 de abril de 2018 (Tribunal Popular do Júri), nos termos da Certidão apresentada.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.14. Portaria Nº 2140/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2140/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023465-2,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **VALMIRA MOURA MARQUES**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3244903, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **01 de junho de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 21/08/2017 (Tribunal Popular do Júri), nos termos da Ceridão apresentada.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.15. Portaria Nº 2141/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2141/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023553-5,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 4234774, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **04 de junho de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 16 de abril de 2018 (Tribunal Popular do Júri), nos termos da Ceridão apresentada.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.16. Portaria Nº 2142/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2142/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000022722-2,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **SABRINA AZEVEDO PESSOA,** Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula 28524, lotada na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, **03 (três) dias** de licença para tratamento odontológico, **a partir de 23 de maio de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 32471/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 23 de maio de 2018.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.17. Portaria Nº 2143/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2143/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000023211-0,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **LENILDA SANTOS,** Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula 26886, lotada na 6ª Vara da Cível da Comarca de Teresina-PI, **02 (dois) dias** de licença, para acompanhar pessoa da família, **a partir do dia 24 de maio de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 32398/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de maio de 2018.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.18. Portaria Nº 2144/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2144/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023518-7,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **VERBENA MARIA CASTELO BRANCO DE MORAES**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 64050, lotada na Central de Mandados da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **31 de outubro de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 28 de março de 2018, nos termos da Certidão Nº 4915/2018 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.19. Portaria Nº 2145/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2145/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000023308-7,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA,** Técnico Administrativo, matrícula 1901, lotado na Vara Única da Comarca de Luzilândia-PI, **08 (oito) dias** de licença, para acompanhar pessoa da família, **a partir do dia 28 de maio de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 32599/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de maio de 2018.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.20. Portaria Nº 2146/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2146/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000023046-0,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **DANIEL SOARES VELOSO,** Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 1790, lotado na Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, **06 (seis) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir do dia 25 de maio de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 32394/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de maio de 2018.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.21. Portaria Nº 2147/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

Portaria Nº 2147/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023783-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **SAINT CLAIR MELO DE HOLANDA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 3821, lotado naCentral de Mandados da Comarca de Piripiri-PI, para gozo de **07 (sete) dias** de folga nos dias **07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de junho de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2017; e 24 e 25 de fevereiro de 2018, nos termos das Certidões apresentadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

1.22. PORTARIA Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2018
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 7º, IX, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Geral da Justiça,
CONSIDERANDO a decisão de fls. 139/140, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000589-29.2016.8.18.0139,
R E S O L V E :
APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento nos arts. 149, IV e 151, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), ao servidor **PETER CAVALCANTE DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 47406, com lotação na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, por violação dos deveres funcionais previstos nos arts. 137, I, II, III e IV e 138, XIV, todos da LC nº 13, de 03/01/1994.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2018.
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2. EXPEDIENTES SEAD

2.1. Portaria (SEAD) Nº 655/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 30 de maio de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 1168/2018 - PJPI/COM/SAORAINON/FORSAORAINON/2VARSAORAINON e Nº 1171/2018 - PJPI/COM/SAORAINON/FORSAORAINON/2VARSAORAINON no processo protocolizado sob o **Nº 18.0.000021366-3.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando as diárias em **R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)** , ao servidores abaixo designados, pelo deslocamento à Comarca de **Teresina - PI**, **a fim de participar do Estágio Supervisionado do Curso de Mediação e Conciliação Judicial no CEJUSCs,** no período de **03 a 09 de junho de 2018.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO - Oficial de Gabinete de Magistrado	28135	2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato
JEOVÁ RODRIGUES ALVES - Oficial de Gabinete de Magistrado	3692	1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 30 de maio de 2018.**

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 30/05/2018, às 12:36,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.2. Portaria (SEAD) Nº 620/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 22 de maio de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 5811/2018 e a Decisão nº 2918/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 18.0.000020420-6,**
R E S O L V E:
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, a 2ª (segunda) fração das férias da servidora **JACIRA BRÍGIDA DE ALMEIDA RÊGO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Judiciário, matrícula nº 1131370, anteriormente marcado para fruição entre 27/06/2018 a 16/07/2018, referente ao exercício 2017/2018, **para ser gozado no período de 12/07/18 a 31/07/18**.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **22 de maio de 2018.**

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 01/06/2018, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3. FERMOJUPI/SECOF

3.1. Ato Concessório Nº 120/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 120/2018.
Em 30 de Maio de 2018.
PROPONENTE: Sr.JOSÉ NILTON VERAS BATISTA- Superitendente de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Piauí.
SUPRIDO: RENATO DA SILVA MATOS - Analista Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTAO DA SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de consumo: **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**
PROCESSO Nº 23283-8
EMPENHO: 2018NE01477
EMPENHO: 2018NE01478.
DATA DA CONCESSÃO: 30/05/2018.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/05/2018 a 29/07/2018.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/07/2018 a 09/08/2018
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

3.2. Ato Concessório Nº 119/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 119/2018.
Em 30 de Maio de 2018.
PROPONENTE: Dr.ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de União/PI
SUPRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Analista Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de União/PI**.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ **1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).**
PROCESSO Nº 23270-6
EMPENHO: 2018NE01474
DATA DA CONCESSÃO: 30/05/2018
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/05/2018 a 29/07/2018
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/07/2018 a 09/08/2018
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Extrato Nº 42/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 63/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000019376-0
Contratante: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96
EMPRESA/CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CONTRATADA: 88.766.936/0001-79.
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de ASSENTOS PARA AUDITÓRIO, visando atender as necessidades do Poder Judiciário - JECC e Fórum de Valença-PI, conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes do Termo de Referência.
DO VALOR:O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado do Lote 1, itens 1 e 2, o valor total de R$ 62.788,39 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) - 1º Grau, para o total de 88 (oitenta e oito) unidades, sendo 87 (oitenta e sete) unidades para o item 1 e 01 (uma) unidade para o item 2.
O valor acima mencionado inclui todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado e sua entrega no local designado pelo CONTRATANTE, tais como as despesas com transporte, armazenagem e montagem do mobiliário e as definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; nos preceitos de Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e vincula-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2017/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 17.0.000005620-0; da proposta vencedora da CONTRATADA; Ata de Registro de Preços Nº 29/2017 - PJPI/TJPI/CLC e ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 45/2018 - PJPI/TJPI/SLC
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1686 - Reaparelhamento da Justiça de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100851686; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça do TJ/PI.**
Documento assinado eletronicamente por João Luiz Queiroz FIlho, Usuário Externo, em 30/05/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 30/05/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018- TJ/PI PROCESSO SEI nº:18.0.000012616-7**CONTRATANTE**: Corregedoria Geral da Justiça do Piauí**CNPJ Nº**: 07.240.515/0001-08**CONTRATADO**: BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**CNPJNº**: 07.204.255/0001-08**OBJETO:**a alteração daCláusulas Primeira doContrato n° 35/2018, que trata"DO OBJETO", acrescendo 2 (dois) postos de conduçãode veículo leve, ou25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato,nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b" e§1º, daLei 8.666/93, conforme previsto noitem 5.16 da Cláusula Quinta do Instrumento.**VALOR:R$70.979,28 (setenta milnovecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), ou25% (vinte e cinco por cento),**que adicionadoao valor do Contrato nº 35/2018, resultano valor global de**R$354.896,40 (trezentos e cinquenta e quatro miloitocentos e noventa e seis reais e quarentacentavos),**sendo o valor mensal de**R$ 29.574,70 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**Unidade orçamentária:040103; Dotação orçamentária:339037; Descrição: Locação de Mão deObra;Fonte: 0118;Programa orçamentário:02.061.0081.2374.**DATA DA ASSINATURA:**29/05/2018**ASSINAM PELOCONTRATANTE:**Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Corregedor Geral da Justiçae **PELOCONTRATADO:** Cleide Maria Carvalho de Saboia- Representante Legal da Empresa

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014 - TJ/PI PROCESSO SEI nº:18.0.000013434-8**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº**: 06.981.344/0001-05 **CONTRATADA**: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJNº**: 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 081/2014, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 081/2014. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 081/2014, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 081/2014, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 081/2014. **VALOR:R$ 61.401,60**(sessenta e um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado é de **R$ 5.116,80** (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812141; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra; Valor Reservado: R$ 27.459,29 **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:**Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELA CONTRATADA:**Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOCONVÊNIO Nº 021/2018 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000023816-0 **CONVENIADOS**: Poder Executivo do Estado do Piauí **CNPJ Nº:**06.553.481/0001-49 e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº**: 06.981.344/0001-05 **OBJETO:** A inclusão no Anexo I do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí, e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 12 de março de 2018, e publicado no DOE nº 50, de 15 de março de 2018, do Procurador do Estado Alex Galvão Silva, da Procuradoria-Geral do Estado, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 25 de maio de 2018. **DATA DA ASSINATURA:**30/05/2018**ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** José Wellington Barroso de Araújo Dias - Governador do Estado do Piauí e Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 12/06/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **12 de junho de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2018.0001.003899-8 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2018.0001.002097-0
Agravante: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogados: Cleiton Aparecido Soares da Cunha (OAB/PI nº 6.673) e outros
Agravada: ANA MARIA SANCHO PAULINO
Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB/PI nº 3.538)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
02. 2016.0001.013760-8 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Agravante: MARCOS FRANCELINO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
03. 2018.0001.000385-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Servio Tulio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A) e outros
Agravada: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA
Advogados: Ítalo Antônio Coelho Melo (OAB/PI nº 9.421) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
04. 2017.0001.009770-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: MARIA DAS DORES BORGES CATARINA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
05. 2017.0001.004816-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
06. 2018.0001.000226-8 - Agravo de Instrumento
Agravante: START LOCADORA LTDA
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro
Agravado: BANCO J. SAFRA S/A
Advogados: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 2017.0001.002892-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: A. B. B. O., representada por sua genitora G. M. L. B.
Advogado: Ludson Damasceno Alencar (OAB/PI nº 13.275-S)
Agravado: E. G. de O.
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
08. 2018.0001.001274-2 - Agravo de Instrumento
Agravante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PAZ-ACAFANSP e outros
Advogado: Renato Nogueira Ramos (OAB/PI nº 9.937)
Agravado: CLARINTO CARVALHO COELHO
Advogado: Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
09. 2017.0001.012162-9 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Agravado: JOSÉ SOARES BARBOSA
Advogados: José Gilson Amorim Ribeiro (OAB/PI nº 6.248) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
10. 2017.0001.009163-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Floriano / 2ª Vara
Agravante: ALBERTINA GOMES DA COSTA
Advogados: Francisco Salvador Gonçalves Miranda (OAB/PI nº 6.694) e outros
Agravada: ANDREIA ALVES DE SANTANA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
11. 2017.0001.008067-6 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MARIA RENEUDA DE JESUS GONÇALVES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
12. 2015.0001.011501-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: JOCKEY CLUBE DO PIAUI
Advogados: Thaís Rosal Lemos (OAB/PI nº 9.177) e outros
Apelado: JOSÉ NAPOLEÃO FILHO
Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 1.740) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
13. 2014.0001.003338-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Celso Marcon (OAB/PI nº 5.740-A) e outros
Apeladas: FLORENCE FERRO GOMES RAULINO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAULINO FERREIRA
Advogada: Juliana Leal Macêdo (OAB/PI nº 5.443)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 1º de junho de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 12/06/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **12 de junho de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.000422-7 - Apelação Cível Publicado em 07-05-2018
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: RENATO DA COSTA ALMEIDA JÚNIOR
Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083) e outro
Apelado: BANCO GMAC S/A
Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 2015.0001.007420-5 - Apelação Cível Publicado em 07-05-2018
Origem: Parnaíba / 2ª Vara **ADIADO**
Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogados: Manuelle Lins Cavalcanti Braga (OAB/PI nº 10.203) e outros
Apelados: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES e outros
Advogados: José Ribamar Ribeiro da Silva (OAB/PI nº 3.960) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 2015.0001.005196-5 - Apelação Cível Publicado em 16-04-2018
Origem: José de Freitas / Vara Única **ADIADO**
Apelante: I B DA COSTA MINIMERCADO **Publicado em 26-04-2018**
Advogados: Roberto César de Sousa Alves (OAB/PI nº 6.180) e outra **ADIADO**
Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
04. 2012.0001.006395-4 - Apelação Cível Publicado em 14-05-2018
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante/Apelado: LIVIUS BARRETO VASCONCELOS e outro
Advogado: Livius Barreto Vasconcelos (OAB/PI nº 4.700)
Apelado/Apelante: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA. e outro
Advogados: Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda (OAB/PI nº 3.923) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
05. 2016.0001.006693-6 - Apelação Cível Publicado em 14-05-2018
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: SOLANGE DA COSTA BORBA BRITO
Advogado: Fernando Antônio da Costa Borba (OAB/PE nº 11.218) e outro
Apelado: BANCO SOFISA S.A.
Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
06. 2013.0001.002390-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: LOURIVAL NERES DA SILVA **ADIADO**
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Embargada: BALBINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: Josélio Salvio Oliveira (OAB/PI nº 5.636) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
07. 2011.0001.006488-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA **ADIADO**
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Embargados: MARIA ZÉLIA BENTO DE BRITO e RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
08. 2013.0001.001829-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO **ADIADO**
Advogados: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618) e outros
Embargado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: José Alberto de Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.107) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

09. 2016.0001.012411-0 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única **ADIADO**
Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Apelado: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Advogados: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459) e outra
Relator: Des. José James Gomes Pereira
10. 2017.0001.012314-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: MARIA ZILMA GOMES DA SILVA **ADIADO**
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Geraldo Souza Câncio Neto (OAB/PI nº 12.268) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
11. 2016.0001.009605-9 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI nº 8.449-A) e outros
Apelada: MARIA CLÁUDIA DA SILVA
Advogados: Caio Jordan da Costa Lima (OAB/PI nº 13.244) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
12. 2017.0001.012567-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: MARIA ZILMA GOMES DA SILVA **ADIADO**
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
13. 2016.0001.013390-1 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: MARIA BENTA NUNES DE ALMEIDA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelada: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
14. 2015.0001.001494-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogados: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071) e outros **ADIADO**
Embargados: ANGELO LIMA DE FREITAS e outros
Advogados: Kalinka Maria Leal Madeira (OAB/PI nº 5.656) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
15. 2016.0001.010793-8 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: OLINDA DE SOUZA LEAL
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
16. 2017.0001.008814-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: BENTO JOAQUIM RAMOS **ADIADO**
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
17. 2016.0001.000074-3 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: F. T. da S. F.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
18. 2014.0001.006486-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: BANCO BONSUCESSO S.A. **ADIADO**
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Embargada: FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA
Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A), Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
19. 2016.0001.002218-0 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: D. V. da S. L.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
20. 2017.0001.008821-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: SEBASTIÃO FRANCISCO MARQUES **ADIADO**
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
21. 2016.0001.010032-4 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: União / Vara Única **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelado: RAIMUNDO JOSÉ DE MORAES
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
22. 2017.0001.012594-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única **Publicado em 21-05-2018**
Embargante: MARIA ZILMA GOMES DA SILVA **ADIADO**
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
23. 2016.0001.010659-4 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Batalha / Vara Única **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelado: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 2015.0001.011517-7 - Agravo de Instrumento Publicado em 21-05-2018
Origem: Picos / 3ª Vara **ADIADO**
Agravantes: L. S. F., representado por F. S. de S. R.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Agravado: R. R. F.
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
25. 2016.0001.010789-6 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Floriano / 2ª Vara **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
26. 2014.0001.000759-5 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ANTÔNIO ALVES DA CRUZ
Advogados: Joaquim Rodrigues Magalhães Neto (OAB/PI nº 1.760) e outros
Apelados: ORLEANS DA COSTA TORRES e outro
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
27. 2016.0001.004438-2 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e outros
Apelada: VALQUÍRIA PEREIRA SILVA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
28. 2017.0001.009661-1 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude **ADIADO**
Apelante: M. D. da C.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
29. 2016.0001.012628-3 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Oeiras / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: JOSÉ ANICETO DE ANDRADE AMORIM
Advogados: Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros
Apelado: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: Antônio Florencio Leal (OAB/PI nº 154-B)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
30. 2014.0001.005294-1 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Antônio Almeida / Vara Única **ADIADO**
Apelante: ANCELMO DIAS DE SOUSA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Apelado: BANCO RURAL S.A.
Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG nº 63.440) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
31. 2016.0001.000094-9 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros
Apelado: FREDSON DE SOUSA SILVA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
32. 2014.0001.001611-0 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível **ADIADO**

Apelantes: SÉRGIO LUIZ DE MELO CAMPOS e RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE MIRANDA
Advogados: Ricardo Abdala Cury (OAB/PI nº 1.941) e outros
Apelados: EUROPA INCORPORADORA LTDA. e outros
Advogados: Carolina Lago Castelo Branco (OAB/PI nº 3.405) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
33. 2016.0001.010479-2 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e outros
Apelado: JOÃO PEREIRA MARTINS
Relator: Des. José James Gomes Pereira
34. 2016.0001.006971-8 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Arraial / Vara Única **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: MARIA CÉLIA COSTA DE SOUSA
Advogados: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI nº 2.975) e outra
Relator: Des. José James Gomes Pereira
35. 2016.0001.004093-5 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Angical do Piauí / Vara Única **ADIADO**
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: José Almir da R. Mendes (OAB/RN nº 392-A) e outros
Apelada: ANADETE MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
Advogada: Lilian Erica Lima Ribeiro (OAB/PI nº 3.508)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
36. 2016.0001.008090-8 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões **ADIADO**
Apelantes: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS NASCIMENTO e FRANKLINETH FERREIRA SANTOS
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
37. 2016.0001.004932-0 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: BANCO SAFRA S.A.
Advogados: Nelson Paschoalotto (OAB/SP nº 108.911) e outros
Apelado: CARLOS FRANCISCO DA LUZ
Relator: Des. José James Gomes Pereira
38. 2015.0001.011127-5 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: FRANCISCA ALVES DA SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
39. 2016.0001.006752-7 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Arraial / Vara Única **ADIADO**
Apelante: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogados: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI nº 2.975) e outra
Apelado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
40. 2016.0001.003621-0 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Batalha / Vara Única **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
41. 2016.0001.010557-7 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: ANA PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
42. 2016.0001.009112-8 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e outros
Apelado: ANTÔNIO DE MESQUITA BARBOSA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
43. 2016.0001.010265-5 - Apelação Cível Publicado em 21-05-2018
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: BANCO ITAULEASING S.A.
Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros
Apelado: ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
44. 2018.0001.000246-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES
Advogados: Leonardo Andrade de Carvalho (OAB/PI nº 4.071) e outros
Agravado: SPE CRETA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Vicente Reis Rego Junior (OAB/PI nº 10.766) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
2018.0001.001840-9 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2018.0001.000246-3
Agravante: SPE CRETA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: Vicente Reis Rego Junior (OAB/PI nº 10.766) e outro
Agravado: MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES
Advogados: Leonardo Andrade de Carvalho (OAB/PI nº 4.071) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 01 de junho de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.3. 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 12/06/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **12 de junho de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2018.0001.003771-4 - Apelação Cível
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado: CARIOLANO ALVES DE FRANÇA
Advogado: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
02. 2017.0001.006503-1 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Avelino Lopes / Vara Única
Embargante: GERSON MARQUES DA SILVA
Advogado: Clemilson Lopes (OAB/SP nº 279.526)
Embargado: DIÓSTENES JOSÉ ALVES e OLGA PAULINO DO AMARAL ALVES
Advogado: Edson Luiz Guerra de Melo (OAB/PI nº 86-B)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
03. 2016.0001.009086-0 - Apelações Cíveis
Origem: Valença do Piauí / Vara Única
Apelante: FRANCISCO WANNDO MOURA DANTAS
Advogados: Joaquim Ronaldo da Silva Santos (OAB/PI nº 7.301) e outro
Apelado: BANCO DO BRASIL LEASING S.A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Nelson Paschoalotto (OAB/SP nº 108.911) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
04. 2016.0001.011069-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO
Advogados: Jadir Santos Saraiva (OAB/PI nº 10.220) e outros
Embargado: EPITÁCIO NERES DOS SANTOS
Advogados: João Borges Caminha (OAB/PI nº 655) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
05. 2017.0001.001719-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: EDSON MENDES TRAJANO
Advogados: Christiana Barros Castelo Branco (OAB/PI nº 7.740) e outros
Agravada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
06. 2018.0001.002485-9 - Agravo de Instrumento
Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelada: MARIA DE JESUS DA SILVA
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
07. 2018.0001.003593-6 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: OSVALDO BRASILEIRO MARTINS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
08. 2018.0001.003763-5 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
09. 2018.0001.003942-5 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
10. 2018.0001.002498-7 - Apelação Cível
Origem: Inhuma / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Apelada: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA ALVES
Advogadas: Cristiane Leal Almondes (OAB/PI nº 11.844) e outra
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
11. 2018.0001.003420-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: IRISFRAN RODRIGUES DO AMARAL
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Apelado: BANCO HONDA S/A
Advogados: Francisco Marques da Silva Júnior (OAB/PI nº 11.420) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
12. 2015.0001.004773-1 - Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado/Apelante: ODON JOSÉ DE SOUSA
Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
13. 2018.0001.003726-0 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: DILSON BARBOSA GOMES
Advogados: Astrobaldo Ferreira Costa (OAB/PI nº 2.193) e outros
Apelado: CAIÇARA CAMPRESTE CLUBE
Advogado: Agamenon Pedrosa Ribeiro da Costa (OAB/PI nº 1.794)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
14. 2016.0001.000407-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante/Apelada: AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelada/Apelante: SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA
Advogados: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
15. 2018.0001.003944-9 - Apelação Cível
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: FRANCISCA BATISTA DA SILVA PESSOA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO FICSA S.A.
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
16. 2017.0001.003171-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: JESSÉ GOMES BARBOSA
Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Francisco Marques da Silva Júnior (OAB/PI nº 11.420) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
17. 2018.0001.003069-0 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelantes: TELEMAR NORTE LESTE S.A. e outro
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros
Apelado: DAMIÃO BEZERRA DA SILVA
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
18. 2018.0001.003364-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogados: David Sombra Peixoto (OAB/PI nº 7.847-A) e outros
Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 1º de junho de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.4. 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 12/06/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
5ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **12 de junho de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0700854-48.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: UESCLEM SILVA MORAES DOS SANTOS
Advogado: José Alberto de Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.107)
Apelada: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Maurício Cezar Araújo Fortes (OAB/PI nº 16.150)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2016.0001.006860-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jorge Lucas de Sousa Lopes (OAB/PI nº 15.842)
Embargado: ADNA THAIS DE MENEZES RÊGO
Advogado: Adriano Paulo da Silva (OAB/PI nº 13.896)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
03. 2018.0001.004037-3 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)
Apelada: MARIA FRANCILEIDE DE MESQUITA FERREIRA e outro
Advogado: Manoel Carvalho de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.879)
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
04. 2017.0001.009303-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)
Apelada: LUZIA DE FÁTIMA VIEIRA VERAS
Advogado: Antônio Carlos de Sena Falcão (OAB/PI nº 1.741)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 1º de junho de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DE JULGAMENTONDA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2018

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL,** sob a presidência do Exmo. Sr **.Des. Fernando Carvalho Mendes (em exercício),** presentes os Exmos. Srs: Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designa do em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. O Des. Joaquim Dias de Santana Filho foi convocado para o julgamento do processo **2014.0001.006099-8 - Agravo de Instrumento,** em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes**.**Presentes os alunos do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade CESVALE:Eane Lara Ferreira Soares e Lanna Michelly Pereira Dias.Às 08h:5min (oito horas e cinquenta e um minutos), comigo, **Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Francisco Evangelista Vaz Filho, da operadora de som Vera Clara de Assis Vera e Silva**, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 22 de maio de 2018, disponibilizada em 25 de maio de 2018 e publicada no dia 28 de maio de 2018, no diário da justiça eletrônico de nº 8.442 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2014.0001.006099-8 - Agravo de Instrumento.** Origem: Bom Jesus / Vara. Agrária Agravantes: QUIRINO LUSTOSA AVELINO e outros - Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros. Agravados: ALMÉRICO LUSTOSA DE ALENCAR e outros - Advogados: Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior (OAB/PI nº 138-A) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, e no mérito, pelo provimento, a fim de reformar o *decisum* vergastado, em consonância com o parecer ministerial superior, mantendo-se a liminar outrora deferida.."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara e Relator, em face do impedimento do Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Joaquim Dias de Santana Filho (convocado) e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Des. Fernando Carvalho Mendes. Fez sustentação oral o Advogado das partes requeridas, Dr. José Norberto Lopes Campelo - OAB/PI nº 2.594 Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007623-8 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Apelantes: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE PÁDUA REBELO PIRES e outros - Advogado: Ricardo Viana Mazulo (OAB/PI nº 2.783). Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. - Advogados: Alexandre Pasquali Parise (OAB/SP nº 112.409) e outros.**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:. **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, Conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença para deferir o pedido de recolhimento das custas ao final do processo."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosangela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008176-0 - Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única Apelante: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Cível para, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença *a quo*."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2018.0001.001339-4 - Agravo Interno apenso ao Agravo de**

Instrumento nº 2017.0001.012298-1. Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA - Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Agravadas: IZABELA PAULINO DE MORAES representada por FRANCISCA DE MORAIS PAULINO - Advogados: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.462) e outra. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de fls. 102/105, tomada no Agravo de Instrumento n. 2017.0001.012298-1."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007520-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Altos / Vara Única. Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA - Advogados: Joao Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.018) e outros. Agravada: AMANDA NAZARE DE JESUS OLIVEIRA - Advogados: Leandro de Moura Lima (OAB/PI nº 8.631) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, e no mérito, pelo seimprovimento, para manter, *in totum* a decisão recorrida."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007837-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara. Única Embargante/Embargada: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO - Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Embargado/Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. - Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não havendo que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, serem providos os presentes recursos. Assim, mantêm-se integralmente a decisão de fls. 132/140."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008522-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Agravante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros. Agravada: MARIA DO AMPARO SILVA PINHEIRO - Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem .** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento deste recursoe, no mérito, pelo seu provimento, para tão somente, afastar a aplicação a multa cominada pelo magistrado de primeiro grau para o caso de descumprimento da ordem de exibição de documento."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.002319-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Embargante: MARCOS HENRIQUE CAMPÊLO DA COSTA - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. Embargado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - Advogados: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos (OAB/RJ nº 111.030) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, atribuindo-lhes efeitos infringentes a fim de sanar omissão existente, de forma a reformar o acórdão e a sentença apelada para julgar procedente o pedido inicial, determinando o restabelecimento do contrato cancelado."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.004813-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Arraial / Vara Única. Agravante: MARIA ELISA PEREIRA LIMA DA ROCHA - Advogado: Gilson Alves da Silva (OAB/PI nº 12.486) e outro. Apelada: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogados: Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela concessão da justiça gratuita ao agravante, contudo negar seguimento a este recurso de Agravo, nos termos do art. 1.015, do CPC."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.005641-8 - Embargos de Declaração.** na Apelação Cível. Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única. Embargante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A. - Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: ANTÔNIA FERREIRA LIMA - Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB/PI nº 8.125). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não havendo que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, mantendo-se integralmente a decisão de fls. 123/130."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.001022-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara. Embargante: CLEONICE DOS SANTOS BRAGA - Defensora Público: Elisabeth Maria Memória Aguiar. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, mantendo integralmente o acórdão embargado."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.001055-8 - Agravo de Instrumento.** Origem: Piripiri / 3ª Vara. Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Agravada: MARIA HELENA DA SILVA - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento para manter, *in totum* a decisão recorrida."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não

houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.003394-7 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargante: EMVIPI-EMPRESA VIAÇÃO PIAUÍ LTDA. - Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros. Embargada: LAÍSE ARAUJO DA SILVA - Advogadas: Girlane Maria Lima Cassiano (OAB/PI nº 3.897) e outra. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007047-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Agravante: JANIRA LUANA DE SOUSA LIMA Defensor Público: Elisabeth Maria Memória Aguiar Agravada: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Advogado: Edemilson Koji Motoda (OAB/SP nº 231.747). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento mantendo-se, *in totum* a decisão recorrida."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.003585-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Embargante: LÚCIA MARIA PORTELA MENDONCA - Advogados: Thiago Douglas Carvalho Almeida (OAB/PI nº 8.811) e outro. Embargada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - Advogados: Andre de Almeida Rodrigues (OAB/SP nº 164.322-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.013612-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível Agravantes: INVENTÁRIO DE EDÉCIO BONA FILHO e outros - Advogado: Marcel Tapety Campos (OAB/PI nº 9.475) e outros. Agravado: BANCO DO BRASIL S. A. - Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, estando prejudicado o objeto deste recurso de Agravo, negar seguimento ao mesmo, *ex vi* do disposto no art. 493 do CPC."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2017.0001.008146-2 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: MARIASINHA BANDEIRA TORRES DE MENESES - Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outra - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A - Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento mantendo a decisão liminar (fls 47/52) anteriormente deferida, em consonância com o parecer ministerial."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.010027-7 - Apelação Cível.** Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. - Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros. Apelado: CARLOS ALBERTO DA SILVA - Advogado: Ycaro Jose Gomes de Sousa (OAB/PI nº 9.239). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, tendo em vista a ausência de demonstração dos fatos relatados em inicial ou, em caso de ocorrência, terem sido os mesmos ocasionados por culpa exclusiva da parte autora, julgando, por consequência, improcedente todos os pedidos iniciais, com a devida inversão dos ônus sucumbenciais, condenando a parte autora ao pagamento de honorários, correspondentes a 15% (quinze por cento) do valor dado à causa."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008383-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Agravante: IGOR DE SOUSA ARAUJO - Advogados: Laécio de Aragao da Silva (OAB/PI nº 13.043) e outros. Agravada: NCAR VEICULOS LTDA - ME. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento mantendo a decisão liminar outrora deferida."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2018.0001.001881-1 - Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: BANCO BMG S.A - Advogados: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026) e outro - Apelada: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas no sentido de reduzir o *quantum* indenizatório para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente atualizados, conforme Súmulas do STJ, com a manutenção da sentença monocrática nos demais termos."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.011201-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível Agravante: JOSILSON ELIAS DA SILVA - Advogada: Ana Daniele Araujo Viana (OAB/PI nº 8.717). Agravada: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a decisão recorrida."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito,

designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2018.0001.001332-1 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 2ª Vara. Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A. - Advogados: Gilvan Melo de Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outro. Apelado: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Advogado: Espedito Neiva de Sousa Lima (OAB/PI nº 3.118). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, no sentido de manter o *quantum* indenizatório de quatro mil reais (R$ 4.000,00), devidamente atualizados, conforme Súmulas do STJ, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.011753-1 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravantes: ANA PAULA DA SILVA DIAS e outros - Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. - Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, por atender aos pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de primeiro grau, em dissonância com o parecer ministerial."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.001787-5 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A - Advogados: Manuela Motta Moura da Fonte (OAB/PI nº 20.397) e outros. Apelado: DAVID PAULO ALVES FILHO - Advogados: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença monocrática em todos os seus termos. Condeno a parte apelante nos horários advocatícios, os quais fixo em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa (art. 85, § 11, do CPC/15)."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Fez sustentação oral o advogado do Apelado Dr. Gustavo Lage Fortes (OAB/PI 7.947). Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.004225-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: Floriano / 1ª Vara. Agravante: FRIGORÍFICO RIO MARIA LTDA - Advogados: Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885) e outros. Agravado: A. QUARESMA & CIA LTDA - Advogados: Fábio Augusto Cunha Silva (OAB/PI nº 3.333) e outro. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presenterecurso para, no mérito, confirmar a decisão de fls. 166/170, e dar-lhe provimento, a fim de indeferir a medida pleiteada na origem."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.004393-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - Advogados: Juliana Jacomé Furtado Nogueira (OAB/PI nº 5.116) e outros Apelada: LIANA CHAIB - Advogado: Nivaldo Avelino de Castro (OAB/PI nº2.556) e outra. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, considerar as cobranças objeto da lide indevidas e indenizáveis, mas, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas no sentido de reduzir o *quantum* indenizatório para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente atualizados, conforme Súmula do STJ, com a manutenção da sentença monocrática nos demais termos."** Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Fez sustentação oral o advogado do Apelado Dr. Gustavo Lage Fortes (OAB/PI 7.947). Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008095-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: CONDOMÍNIO SHOPPING RIVERSIDE WALK - Advogados: Antonio Luiz de Hollanda Rocha (OAB/PI nº4.273) e outros. Agravado: KAWAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.005313-5 - Apelação Cível.** Origem: Floriano / 3ª Vara. Apelante: J. H. dos S. S., representada por sua genitora C. F. dos S. - Defensor Público: Elisabeth Maria Memória Aguiar Apelado: W. S. de S. - Advogado: Amaury Morais dos Santos (OAB/PI nº 7.286). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a sentença monocrática de primeiro grau, em dissonância do Parecer Ministerial."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Fez sustentação oral a Defensora Pública Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007375-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: CINEMAS TERESINA LTDA EPP - Advogados: Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI nº 3.271) e outros. Apelado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD - Advogados: Joana D'arc Silva Santiago Rabelo (OAB/MA nº 3.793) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de apelaçãopara, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.002060-9 - Apelação Cível.** Origem: Água Branca / Vara Única. Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. - Advogados: Lucas Nunes Chama (OAB/PA nº 16.956) e outros. Apelado: GENILSON RIBEIRO DE CARVALHO - Advogadas: Lia Rachel de Sousa Pereira (OAB/PI nº 7.317) e outras. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível**

do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presenterecurso de Apelação Cível, porquanto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de julgar improcedente a demanda, posto haver a seguradora requerida adimplido com o seguro devido no caso em tela."Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.012080-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA - Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.018) e outros. Apelada: MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presenterecurso, postoque preenchidos os requisitos de admissibilidade, contudo, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.005233-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: CONSTRUTORA COPASE LTDA. Advogados: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº 6.128) e outro. Apelado: MARCONI COSME SOARES DE OLIVEIRA - Advogados: Antonio Carlos Moreira Ramos (OAB/PI nº 353) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação para,no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Fez sustentação oral do Advogado da Apelante Dr. Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº 6.128). Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.012974-0 - Apelação Cível.** Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única Apelante: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS - Advogados: Diego dos Santos Nunes Martins (OAB/PI nº 12.507) e outro. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) - Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, rejeitando a preliminar de conexão suscitada pelo apelado, para,no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum*a sentença vergastada."**Participaramos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Fez sustentação oral do Advogado da Apelante Dr. Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº 6.128). Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS ADIADOS E/OU RETIRADOS DE PAUTA: 2017.0001.001307-9 - Agravo de Instrumento.** Origem: Floriano / 1ª Vara. Agravante: JOSEILSON GOMES DA SILVA - Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044). Agravados: URBANISTICA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.-ME e FRANCISCA ANGÉLICA MEIRELES COÊLHO LAURENTINO - Advogado: Jose Rogeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI nº 12.978) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. FOI RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO O PROCESSO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DE PEDIDO DO ADVOGADO DA PARTE AGRAVANTE E DEFERIDA PELO EXMO SR. DES. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM. - RELATOR."** Presentesos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.001594-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO - Advogados: Luisa Vargas Viana (OAB/PI nº 3.458) e outros. Apelada: MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA - Advogados: José Wilson F. de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.516) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. FOI RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE 2014.0001.001594-4 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO POR DECISÃO DO DES. FERNANDO CARVALHO MENDES - RELATOR, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO. DEVENDO O MESMO SER PAUTADO PARA JULGAMENTO NA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, ÓRGÃO COMPETENTE."**Presentesos Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara em exercício e Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, designado em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, através da Portaria (Presidência) nº 694//2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08 de março de 2018. Impedimento: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.E nada mais havendo a tratar, no que, para constar, eu, Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7.2. ATA DE JULGAMENTO DA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, SESSÃO DO DIA 29.05.2018.

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2018.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia**5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO,** sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão-Procuradora de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária de Sessão, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. Presente o oficial de justiça Juarez Chaves de Azevedo e o operador de som Jesiel Matos da Silva. A sessão teve início às 09: 25 hs e término ás 12:45 hs. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 22 de MAIOde 2018 e publicada no Diário da Justiça nº 8.442, de 28 de maiode 2018 (disponibilizado em 25de maio de 2018) e, até a presente data, não foi impugnada- APROVADA, sem restrições. PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 2018.0001.003122-0 - Apelação Cível.**Origem: Batalha / Vara Única.Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.Advogado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456).Apelado: MARIA ALVES LUSTOSA CARVALHO.Advogado: Alexandre Fortes Amorim de Carvalho (OAB/PI nº 11.686) e outro.**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para rejeitar as preliminares suscitadas, e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2018.0001.003129-3 - Apelação Cível.Origem: Batalha / Vara Única.Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.Advogado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456).Apelado: JULIO CEZAR RODRIGUES.Advogado: Alexandre Fortes Amorim de Carvalho (OAB/PI nº 11.686) e outro.Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para rejeitar as preliminares suscitadas, e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2017.0001.012794-2 - Mandado de Segurança.**Impetrante: JACKSON CARVALHO DE MACEDO.Advogado: Ivana Policarpo Moita (OAB/PI nº 4.860).Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ.Procurador do Estado: Maurício Cezar Araujo Fortes (OAB/PI nº 16.150)**.Relator: Des. José Francisco do Nascimento**.**DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam pela DENEGAÇÃO da ordem de segurança pleiteada, ante a ausência de direito líquido e certo a ser resguardado, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Custas de lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25, da Lei 12.016/2009".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2017.0001.012159-9- Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.Apelante: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI.Procurador do Município: Bruno Meneses dos Santos Oliveira (OAB/PI Nº3.557).Apelado: DEMÉTRIO COUTINHO DE ALMADA MATOS.Advogada: Samantha de Matos Costa (OAB/PI nº 8.142).**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2017.0001.013248-2- Apelação Cível.**Origem: Aroazes / Vara Única.Apelante: MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.Advogado: Marlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505).Apelado: EVA ALVES LIMA.Advogado: Markus Barbosa Nogueira (OAB/PI nº 7.379).**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2017.0001.011055-3- Embargos de Declaração na Apelação Cível.**Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.Procurador do Município: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516).Embargado: ANTÔNIO FERNANDES DE CASTRO.**Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer os presentes embargos de declaração, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2018.0001.001708-9- Apelação Cível.**Origem: Parnaguá / Vara Única.Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI.Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503).Apelado: ARLENE BEZERRA DA SILVA LUSTOSA.Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992).**Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo**.**DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2018.0001.001735-1- Apelação Cível.**Origem: Parnaguá / Vara Única.Apelação: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI.Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503).Apelado: GREISE ANE SILVA COSTA.Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992)**.Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2018.0001.003927-9 - Apelação Cível.**Origem: Barro Duro / Vara Única.Apelante: MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.Advogado: Márcio Barbosa de Carvalho Santana (OAB/PI nº 6.454) e outros.Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRO DURO - PI - SINDSERM.Advogado: Renato Coelho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outros.**Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para rejeitar as preliminares suscitadas, e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2018.0001.000847-7 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.Apelante: ESTADO DO PIAUÍ.Procurador do Estado: Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845).Apelado: MARIO SÉRGIO DE CASTRO SANTOS.Advogado: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro**.Relator: Des. José Francisco do Nascimento**.**DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso e dar-lhe parcial provimento, exclusivamente, para declarar a prescrição das parcelas pretendidas anteriores a 22 de maio de 2004, em observância, ao prazo prescricional quinquenal a partir do ajuizamento da presente Ação, nos termos das razões acima delineadas, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**2017.0001.013423-5- Mandado de Segurança.**Impetrante: LIVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS.Advogado: Francisco Antônio de Aguiar Medeiros (OAB/PI nº 14.315) e outros.Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ.Procurador do Estado: Danielo Mendes de Santana (OAB/PI nº 16.149).**Relator: Des. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam pela CONCESSÃO da ordem de segurança pleiteada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Custas de lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25, da Lei 12.016/2009".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**PROCESSO ADIADO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO: 2018.0001.001520-2 - Apelação / Reexame Necessário.Origem: Barras / Vara Única.Apelante: ESTADO DO PIAUÍ.Procurador do Estado: Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior (OAB/PI nº 15.767).Apelada: FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SALES.Advogados: Anne Karine de Carvalho Oliveira (OAB/PI nº 4.382) e outro.Relator: Des. José Francisco do Nascimento.**Foi **ADIADO** o referido processo, em razão do **Pedido de Vista do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo** (permanece com vista desde a sessão do dia 08.05.2018), o eminente Relator votou pelo conhecimento e parcial provimento da Apelação, tão somente para reduzir a indenização por danos morais ao valor de R$ 70.000,00 para todo o núcleo familiar, tendo cada um dos autores direito a 1/5 deste montante. Deixou, ainda, de majorar os honorários advocatícios e/ou inverter os ônus sucumbenciais. O Exmo. Des. Hilo de Almeida Sousa inaugurou a divergência e votou pela confirmação do quantum fixado pelo juiz de primeiro grau. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento.**Exmo. Des. Hilo de Almeida Sousa- Vinculado.** Do que, para constar, eu_____(Bela. Vanessa Elisama Alves Ferreira), Secretária de Sessão, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. HC Nº 0700274-18.2018.8.18.0000

Habeas Corpus - Nº 0700274-18.8.18.0000 (Jaicós-PI/ Vara Única)
Processo de Origem Nº0000016-72.2018.8.18.0057
Impetrante : Francisca Jhuly dos Santos Oliveira/OAB-PI N°11072
Paciente: Carlos André Lopes Araújo
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO SUPERVENIENTE - ORDEM PREJUDICADA - DECISÃO UNÂNIME.
1.Sobrevindo novo título judicial mantendo a prisão preventiva, como na espécie, resta prejudicada a argumentação de ausência de fundamentação na decisão atacada. Inteligência do art. 659 do CPP;
2. Ordem prejudicada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, reconhecem a prejudicialidade do presente Habeas Corpus, pela perda superveniente do objeto, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues- Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 16 de maio de 2018.

8.2. HC Nº 0700155-57.2018.8.18.0000

Habeas Corpus nº0700155-57.2018.8.18.0000(Teresina-PI/3ª Vara Criminal)
Processo de Origem n°0026933-44.2016.8.18.0140
Impetrantes: Raimundo Nonato do Carmo Filho (OAB-PI N°9403) e Outro
Paciente: José Airton Rodrigues Sales
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - RÉU SENTENCIADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - COMPATIBILIDADE ENTRE A PRISÃO CAUTELAR E O REGIME IMPOSTO - DETERMINAÇÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA NA PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DA APELAÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO NESSE PONTO - TESES DE DETRAÇÃO PENAL E PROGRESSÃO DE REGIME - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - MATÉRIA NÃO ANALISADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS - IMPOSSIBILIDADE - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - NÃO CONHECIMENTO DO *WRIT* NESSES PONTOS - ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E CONCEDIDA EM PARTE - DECISÃO UNÂNIME.
1. *In casu,* a manutenção da prisão preventiva restou fundamentada na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta dos delitos (roubo majorado e corrupção de menor) e periculosidade do paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois, além de seu envolvimento em atos infracionais, ainda responde a outras ações penais, aliado ao fato de que permanecem inalterados os motivos concretos que o conduziram a tal medida, não havendo pois que se falar em ausência de fundamentação no *decisum*;
2. Não há incompatibilidade entre a negativa do direito de recorrer em liberdade e o regime imposto, quando preenchidos os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal e já determinado o encaminhamento do paciente ao estabelecimento adequado, como na hipótese*;*
3. Por outro lado, constata-se dos autos que a execução provisória da pena imposta ao paciente foi determinada pelo Juiz *a quo* antes do julgamento do recurso de Apelação pela instância *ad quem*, restando, portanto, configurado o alegado constrangimento;
4.As teses de detração penal e progressão de regime constituem matérias de competência originária do Juízo das Execuções, sob pena de indevida supressão de instância. Precedentes;
5. No caso dos autos, não há comprovação destas análises pelo juízo da execução penal, impondo-se o não conhecimento do *writ* nesses pontos, por inadequação da via eleita;
6.Ordem parcialmente conhecida e concedida, em parte, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para CONCEDER a ordem impetrada, apenas para suspender a imediata execução provisória da pena imposta ao paciente JOSÉ AIRTON RODRIGUES SALES até o exaurimento da instância recursal ordinária, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator), Des. José Francisco do Nascimento e Des. Edvaldo Pereira de Moura.
Impedido (s): Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues - Procuradora de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 16 de maio de 2018.

8.3. HC Nº 0700424-96.2018.8.18.0000

Habeas Corpus n°0700424-96.2018.8.18.0000 (Teresina-PI/ 6ª Vara)
Processo de Origem nº0013671-91.2017.8.18.140
Impetrante: Franklin Dourado Rebelo (OAB-PI Nº3.330/01)
Paciente: Wanderson Borges Cabral
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL E SUBMISSÃO DE MENOR À EXPLORAÇÃO SEXUAL RECONHECIMENTO DA ATIPICIDADE DA CONDUTA - IMPOSSIBILIDADE - PRESUNÇÃO DE VULNERABILIDADE ABSOLUTA - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - MEDIDA EXCEPCIONAL - RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS FORMAIS - JUSTA CAUSA DEMONSTRADA - INVIABILIDADE - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1. O trancamento de ação penal por ausência de justa causa somente é possível em situações excepcionais, ou seja, quando houver comprovação, de plano, da atipicidade da conduta, da ausência de indícios de autoria e de prova da materialidade do delito ou da incidência de causa de extinção da punibilidade do agente, o que não ocorreu na hipótese dos autos. Precedentes do STJ;
2. *In casu*, a exordial acusatória aponta todos os elementos indispensáveis à configuração, em tese, dos fatos delituosos, como ainda descreve satisfatoriamente o liame entre o modo de agir do acusado e as práticas delitivas, nos termos do que dispõe o art. 41 do CPP;
3. Na hipótese, constata-se a presença de justa causa para a prosseguimento da ação penal, porquanto existem indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva e a denúncia preenche os requisitos formais para seu recebimento, não havendo pois que se falar em trancamento da *persecutio criminis* na via estreita de *Habeas Corpus*;
4.Concluída a instrução, como na hipótese, resta superado o alegado constrangimento por excesso de prazo. Incidência da Súmula 52 do STJ;
5.Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª CâmaraEspecializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela denegação da ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator), Des. José Francisco do Nascimento e Des. Edvaldo Pereira de Moura.
Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues- Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 16 de maio de 2018.

8.4. HC Nº 0700310-60.2018.8.18.0000

Habeas Corpus - Nº0700310-60.2018.8.18.0000(Picos-PI/4ª Vara)
Processo de Origem Nº0002969-21.2017.8.18.0032.
Impetrante : José de Sousa Neto (OAB/PI nº9185)
Paciente: Robson Redford Rodrigues de Medeiros
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUANTO À NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - INCOMPATIBILIDADE ENTRE A NEGATIVA DE RECORRER EM LIBERDADE E O REGIME SEMIABERTO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.
1. A manutenção ou imposição da prisão preventiva decorrente da negativa de recorrer em liberdade exige concreta fundamentação com base em um dos requisitos do art. 312 do CPP, e desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2. *In casu*, verifica-se que o juízo efetivamente absteve-se da necessária fundamentação para a manutenção da medida extrema, uma vez que deixou de apontar os *motivos concretos* que a legitimam (art.312 do CPP). Ora, a simples menção à gravidade e periculosidade social não constitui fundamentação idônea a autorizar a prisão cautelar, notadamente quando o paciente é primário, possuidor de bons antecedentes e residência fixa, além de exercer atividade lícita, como na espécie;
3. Assim, embora as condições pessoais favoráveis não sejam garantidoras de eventual direito à liberdade, devem ser valoradas quando constatado que as medidas cautelares alternativas mostram-se cabíveis e adequadas em substituição à medida extrema;
4. Ademais, a manutenção da prisão cautelar, a par do regime inicial semiaberto para o cumprimento da reprimenda, enquanto o paciente aguarda o trânsito em julgado da sentença, revela situação mais gravosa do que a sanção a ser cumprida, mostrando-se, pois, desarrazoado negar-lhe o direito de recorrer em liberdade, sobretudo em face da ausência de fundamentação idônea que justifique a necessidade da medida extrema;
5. Ordem concedida, à unanimidade, mediante imposição de medidas cautelares (art.319 do CPP).
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Habeas Corpus, para CONCEDER a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente ROBSON REDFORD RODRIGUES DE MEDEIROS, impondo-lhe, no entanto, as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV e V c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento destas medidas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso. Comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora para os fins de direito, que deverá expedir Carta Precatória a um dos juízos criminais da Comarca de Fortaleza-CE para o acompanhamento das medidas cautelares impostas ao paciente.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator), Des. José Francisco do Nascimento e Des. Edvaldo Pereira de Moura.
Impedido (s): Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues - Procuradora de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 16 de maio de 2018.

8.5. HC Nº 0700619-87.2018.8.18.0000

Habeas Corpus - nº 0700619-81.2018.8.18.0000 (Teresina-PI/Central de Inquéritos)
Processo de Origem Nº0001921.57.2018.8.18.0000
Impetrante : Juliano de Oliveira Leonel (Defensoria Pública)
Paciente: Thais Monait Neris de Oliveira
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA E DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1.Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá ser decretada a prisão preventiva como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, e desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2.Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art.312, *caput* do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da (i) gravidade concreta do crime, demonstrada pelo *modus operandi,* vez que fora praticado mediante o emprego de arma de fogo e em concurso de agentes, e (ii) periculosidade da paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois responde a outras ações penais (processo nº0029439-95.2013.8.18.0140-porte ilegal de arma e nº0030006-24.2016.8.18.0140-homicídio qualificado, formação quadrilha, porte ilegal de arma e adulteração de sinal identificador de veículo automotor), não havendo pois que se falar em ausência de fundamentação no *decisum*;
3. Ordem conhecida e denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues- Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 16 de maio de 2018.

8.6. HC Nº 0700349-57.2018.8.18.0000

Habeas Corpus - Nº 0700349-57.2018.8.18.0000 (Parnaíba-PI/1ª Vara Criminal)
Processo de Origem Nº0000270-26.2018.8.18.0031
Impetrante : José Boanerges de Oliveira/OAB-PI N°5491
Paciente: Vilagran Veras Gomes
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - REITERAÇÃO DELITIVA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA E DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1.Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá ser decretada a prisão preventiva como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, e desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2.Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art.312, *caput* do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do crime e periculosidade do paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois responde a outra ação penal por crime da mesma natureza (processo nº0000473.90.2015.8.18.0031), existindo inclusive condenação com trânsito em julgado, não havendo pois que se falar em ausência de fundamentação no *decisum*;
3. As condições pessoais favoráveis não têm o condão de *per si* garantirem a revogação da custódia. Precedente do STJ;
4. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues- Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 16 de maio de 2018.

8.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.009265-0

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.009265-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES (PI005110)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES (PI005110)
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
EMENTA
APELAÇÕES CRIMINAIS. PROCESSO PENAL. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ERRO NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE. CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL. QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. DA APLICAÇÃO DO ART. 33, §4º. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR MAURÍCIO FARIAS DE SOUSA. DA AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. DA AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS NOS AUTOS. DA APLICAÇÃO DA SÚMULA 444 DO STJ. CABIMENTO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE. DA APLICAÇÃO DO ART. 33, §4º. IMPOSSIBILIDADE. DO RECONHECIMENTO DO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06. NÃO CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FÉLIX. DO RECONHECIMENTO DO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06. NÃO CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO IMPROVIDO. 1. DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. Erro na fixação da pena-base. Não há ilegalidade na fixação da pena-base acima do mínimo legal quando presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis, notadamente se a elevação da sanção foi feita em harmonia com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 2. Merece respaldo o argumento suscitado pelo Ministério Público, devendo a pena-base do acusado ser fixada acima do mínimo legal, à luz dos parâmetros preponderantes da quantidade e natureza da droga, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.343/06. 3. Somando-se as penas do acusado (tráfico de drogas e associação para o tráfico), como prever o art. 69 do Código Penal, fixo a pena em 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de reclusão, em regime inicial fechado, nos termos do art. 33, §2º, \"a\", do CP, mantendo-se o pagamento de 1.120 (um mil cento e vinte) estipulado pelo magistrado a quo. 4. Da aplicação do art. 33, §4º. Não cabe ao réu o reconhecimento do tráfico priviligediado, uma vez que o Apelante foi preso pela traficância de grande quantidade de droga, sendo esta de natureza altamente perigosa, pois voltadas a um vício rápido e destrutivo. 5. Recurso conhecido e provido. 6. DA APELAÇÃO INTERPOSTA POR MAURÍCIO FARIAS DE SOUSA. Autoria e Materialidade comprovada nos autos. A materialidade e autoria do delito encontram-se plenamente comprovadas pelo Auto de Apresentação e Apreensão, Laudo de Constatação e pelos depoimentos das testemunhas, devendo ser mantida a condenação do Apelante. 7. Da aplicação da Súmula 444 do STJ. Redimensionamento da pena-base. O magistrado valorou negativamente a circunstância dos antecedentes criminais por ser o réu apontado como autor de outros delitos. Neste caso, laborou em equívoco o magistrado, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que é inadmissível a exasperação da pena-base com fulcro em inquéritos policiais e ações penais em curso. É o que preceitua a súmula 444 do STJ. 8. O Apelante foi condenado à pena definitiva de 10 (dez) anos de reclusão pelo magistrado de primeiro grau, não podendo sua situação ser, neste momento, agravada, visto que apenas o réu apresentou recurso, sendo vedado a reforma in pejus no ordenamento jurídico brasileiro. Assim, mantenho a pena definitiva aplicada pelo juízo a quo. 9. Da aplicação do art. 33, §4º. Não cabe ao réu o reconhecimento do tráfico priviligediado, uma vez que o Apelante foi preso pela traficância de grande quantidade de droga, sendo esta de natureza altamente perigosa, pois voltadas a um vício rápido e destrutivo, bem como responde a outros processos criminais, demonstrando sua propensão para atividades delituosas. 10. Impossibilidade do Reconhecimento do art. 28 da Lei de Drogas. Não há que se falar na desclassificação da conduta do acusado do crime de tráfico para as penas atinentes ao usuário, por restar clara todas as circunstâncias que demonstram o objetivo da comercialização da droga apreendida. 11. Recurso conhecido e parcialmente provido. 12. DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FÉLIX. Da Impossibilidade do Reconhecimento do art. 28 da Lei de Drogas. Não há que se falar na desclassificação da conduta do acusado do crime de tráfico para as penas atinentes ao usuário, por restar clara todas as circunstâncias que demonstram o objetivo da comercialização da droga apreendida. 13. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do presente recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para DAR PROVIMENTO ao apelo do Ministério Público, para fixar a pena do acusado RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FÉLIX em 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de reclusão, em regime inicial fechado, mantendo-se o pagamento de 1.120 (um mil cento e vinte)

estipulado pelo magistrado a quo, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo do acusado MAURÍCIO FARIAS DE SOUSA, apenas para considerar favorável a circunstância judicial dos antecedentes criminais, mantendo-se a pena do acusado em 10 (dez) anos de reclusão, em regime inicial fechado, e o pagamento de 1.400 (um mil e quatrocentos) dias-multas estipulado pelo magistrado a quo, e NEGAR PROVIMENTO ao apelo do acusado RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FÉLIX, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.8. HABEAS CORPUS Nº 2017.0001.005642-0

HABEAS CORPUS Nº 2017.0001.005642-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA/2ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
ADVOGADO(S): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (PI001506) E OUTRO
REQUERIDO: LUCAS ARAÚJO DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO(S): MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO (PI006289B)
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO CONSTRITIVA FUNDAMENTADA. EXCESSO DE PRAZO. SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. IRRELEVÂNCIA DA ALEGADA PRIMARIEDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A decisão apresentou elementos concretos dos autos ensejadores da necessidade da medida extrema, elucidando as provas nas quais embasou o fummus comissi delicti; bem como demonstrou o periculum libertatis, na imprescindibilidade da garantia da ordem pública, demonstrados pelas circunstâncias que cercaram o delito, uma vez que o acusado utilizou-se de uma arma branca para ameaçar as vítimas. 2. Ademais, a MM Juíza da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, em sentença condenatória, negou ao paciente o direito de recorrer em liberdade, por ainda persistirem os motivos autorizadores da preventiva. 3. Em relação ao excesso de prazo resta superado tal alegação, em virtude de sentença condenatória proferida em desfavor do Paciente. 4. As possíveis condições pessoais favoráveis do Paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não são elementos que garantam a liberdade provisória, vez que existem hipóteses que autorizam a manutenção de sua prisão. 5. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

8.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009864-4

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009864-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI/1ª VARA
REQUERENTE: FRANCISCO JOELSON DE SOUZA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI (PI013038) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. RÉU FRANCISCO JOELSON DE SOUZA SILVA. REJEITADA A ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. AFASTADA A TESE DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. ERRO NA DOSIMETRIA DA PRIMEIRA FASE DE APLICAÇÃO DA PENA. CONSTATADO EQUÍVOCO NA OMISSÃO DA APLICAÇÃO DA ATENUANTE DE MENORIDADE NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA APLICAR A ATENUANTE DE MENORIDADE. RÉU RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO. DOSIMETRIA DA PENA DE ACORDO COM OS DITAMES DO SISTEMA TRIFÁSICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. RÉU FRANCISCO JOELSON DE SOUSA SILVA. Tese de absolvição. O arcabouço probatório constante nos autos é suficiente para a condenação do Apelante, uma vez que restou demonstrada a materialidade e a autoria do delito. 2. Os depoimentos dos policiais estão em consonância com as demais provas dos autos, estando aptos a embasarem o decreto condenatório. 3. Tese de participação de menor importância. Não se pode confundir participação menos importante com participação de somenos importância (art. 29, §1º do CP), esta última reservada para a cooperação mínima, que não pode ser admitida quando a participação do Apelante foi fundamental para que o crime ocorresse. 4. Restou provado nos autos que o Apelante, forneceu o simulacro de arma de fogo para Ricardo e dividiu o dinheiro fruto do roubo, tendo plena consciência de seus atos e comportamento relevante para a consumação do crime, improcedente a alegação de ter sido de menor importância sua participação. 5. Tese de erro na primeira fase de aplicação da pena. As circunstâncias judiciais relativas a culpabilidade, as circunstâncias do crime e as consequências do crime foram valoradas negativamente de forma fundamentada. Adequação da pena-base. 6. Tese de aplicação da atenunate da menoridade. O Apelante nasceu em 20/02/1998 e o fato aconteceu no dia 12/06/2016, indicando que o acusado tinha 18 (dezoito) anos de idade à época do delito, fazendo jus à aplicação da atenuante prevista no art. 65, I do Código Penal. 7. Recurso conhecido e parcialmente provido para fixar a pena definitiva em 05 (anos) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão. 8. RÉU RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO. Tese de erro na primeira fase de aplicação da pena. As circunstâncias judiciais relativas a culpabilidade, as circunstâncias do crime e as consequências do crime foram valoradas negativamente de forma fundamentada. Adequação da pena-base. 9. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO no tocante ao réu Francisco Joelson de Souza e Silva somente para reduzir a pena para 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime semiaberto, em decorrência da aplicação da atenuante da menoridade, e NEGAR-LHE PROVIMENTO no tocante ao réu Ricardo Pereira de Araújo Filho, mantendo os demais termos da sentença, em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

8.10. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000048-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000048-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PIO IX/VARA ÚNICA
IMPETRANTE: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA E OUTRO
ADVOGADO(S): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA (PI002641)
IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX - PI
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. MULTA DO ARTIGO 265, CPP. AUSÊNCIA DO MEMBRO DA DEFENSORIA PÚBLICA QUANDO DA PRÁTICA DO ATO PROCESSUAL. ABANDONO DO PROCESSO NÃO EVIDENCIADO. 1. A ausência do defensor a um único ato processual não é capaz de configurar abandono processual. Somente a reiterada atuação desidiosa que reflita a inequívoca intenção de abandonar o processo autorizará a aplicação da multa processual do art. 265 do CPP. 2. A aplicação da multa do art. 265 do CPP deve se pautar na situação evidenciada em cada processo. 3. Liminar confirmada, segurança concedida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, confirmaram a liminar anteriormente deferida, para anular a decisão que aplicou a multa prevista no artigo 265, CPP à impetrante no processo de nº 0000591-58.2015.8.18.0066. Com cópia desta decisão, expeça-se o competente mandado para que a autoridade impetrada (MM. Juiz de Direito da Comarca de Pio IX-PI) cumpra a ordem judicial aqui exarada. Concederam a Segurança, em consonância com o Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios, conforme dispõem o art.25 da Lei n 12.016/09 e as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.

8.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008135-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008135-8
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA IRENILDA FILHA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. 1. Não é permitida a rediscussão da causa em sede de embargos declaratórios. Precedentes. 2. Não ocorre defeito no julgado se a valoração dos fatos em debate e a interpretação da norma que disciplina a matéria estão em desacordo com os interesses da parte insatisfeita. 3. Embargos declaratórios não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar aos presentes embargos declaração.

8.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007857-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007857-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO ALMEIDA/VARA ÚNICA
APELANTE: PEDRO DE ALCANTARA CASTRO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): ALDEMAR SOARES LIMA JÚNIOR (PI007734) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. CONTRADIÇÃO. CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver na sentença ou no acórdão obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - Em sede de embargos, o embargante alega que o acórdão incorreu em contradição. Sustenta que a decisão deu provimento ao recurso de apelação para declarar nula a sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para o processamento do feito mas, contraditoriamente, também fixou condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais. 3 - Compulsando os autos, percebo que o acórdão determinou erroneamente a condenação da parte apelada, ora embargante, ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. Isso porque a decisão foi no sentido de que houve desrespeito ao devido processo legal e cerceamento de defesa, devendo a sentença ser anulada e os autos retornarem ao juízo de origem para regular processamento do feito. Desse modo, contata-se que, em obediência ao princípio da causalidade, não é cabível a condenação sucumbencial recursal, pois incompatível com o dispositivo do acórdão atacado 4 - Embargos de declaração conhecidos e providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar provimento aos presentes embargos declaração suprindo a contradição apontada excluir do acórdão embargado a condenação em honorários sucumbenciais.

8.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008076-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008076-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCA ALVES
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (BA18454) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO À VIDA E Á SAÚDE. RESSARCIMENTO PELOS CUSTAS DO MUNICÍPIO. OMISSÃO. INEXISTENTE. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - A incongruência impugnável via embargos de declaração é unicamente endógena, ou seja, entre elementos da própria decisão embargada. A análise de eventual contrariedade do decisum embargado em face da prova dos autos ou de entendimento de tribunais superiores suplanta a via estreita dos aclaratórios, restando à parte o manejo do recurso próprio. 3 - Ademais, os embargos de declaração destinam-se especificamente a aclarar ou corrigir o teor de julgados que contenham vícios relativos à obscuridade, omissão ou contradição. Assim, não é possível, por meio deste, rediscutir o mérito do decisium só pelo motivo de a valoração dos fatos em debate e a interpretação da norma que disciplina a matéria estarem em desacordo com os interesses da parte insatisfeita. 4 - A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (art. 98, §4º do CPC/2015). 4 - Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos, mas sem efeito modificativo.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar parcial provimento aos embargos declaratórios,

para suprir a omissão apontada, contudo sem atribuição de efeitos infringentes. Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa e arquive-se. Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa.

8.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008122-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008122-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO LEAL
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (PI009499) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. 1. Não é permitida a rediscussão da causa em sede de embargos declaratórios. Precedentes. 2. Não ocorre defeito no julgado se a valoração dos fatos em debate e a interpretação da norma que disciplina a matéria estão em desacordo com os interesses da parte insatisfeita. 3. Embargos declaratórios não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento aos presentes embargos de declaração.

8.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003042-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003042-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: JOAQUIM PIRES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA MENDES DE SOUSA
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (PI005963) E OUTROS
REQUERIDO: BANCO FICSA S.A.
ADVOGADO(S): ADRIANO MINIZ REBELLO (PI006822A) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 1.022, I, DO CPC/15. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - A análise de eventual contrariedade do decisum embargado em face de decisões de tribunais superiores e da prova produzida nos autos, suplanta a via estreita dos aclaratórios, restando à parte o manejo do recurso próprio. 3 - Inexistentes quaisquer dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC/15, dado que o acórdão impugnado apreciou fundamentadamente a causa, concluindo de forma clara e precisa pelo não provimento do apelo. 4 - Os embargos de declaração não se prestam para a rediscussão de matéria que já foi devidamente enfrentada e decidida no acórdão impugnado. 5 - Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento aos aclaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado.

8.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007995-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007995-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (BA18454) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA EXPRESSAMENTE ENFRENTADA. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - Inexistentes quaisquer dos vícios previstos no art. 1.022 do NCPC, dado que o acórdão impugnado apreciou fundamentadamente a causa. 3 - Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento aos embargos declaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado. Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa e arquive-se.

8.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003096-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003096-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ALLIANZ BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO(S): VLÁDIA ARAÚJO MAGALHÃES (CE008622) E OUTRO
REQUERIDO: ROSALVO DIAS DO CARMO E OUTRO
ADVOGADO(S): JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA (PI003890) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. OMISSÃO. OCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver na sentença ou no acórdão obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - No caso da alegação de que o acórdão deixou de se manifestar quanto ao pedido de entrega dos salvados para a seguradora, é preciso esclarecer que tal pleito não fora conhecido em virtude da

ocorrência de preclusão consumativa. 3 - Já quanto à aplicação da tabela FIPE ao valor da condenação, constato que o acórdão embargado, efetivamente, não enfrentou a questão apontada. De fato, em caso de perda do tal do bem segurado, o valor da indenização deve corresponder a 100% do valor do veículo pela Tabela FIPE, na data do sinistro, conforme previsto na apólice. Assim, deve ser consignado no acórdão impugnado, referido limite. 4 - Apesar de alegar genericamente que houve obscuridade (fls. 341), o embargante não tratou da sua ocorrência na decisão atacada. 5 - Deve-se observar, por fim, que não ocorre defeito no julgado se a valoração dos fatos em debate e a interpretação da norma que disciplina a matéria estão em desacordo com os interesses da parte insatisfeita. 6 - Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar parcial provimento dos presentes embargos declaratórios, suprindo a omissão apontada no acórdão, sem conferir-lhes efeito modificativo.

8.18. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2017.0001.004571-8

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2017.0001.004571-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA - PI
REQUERIDO: JUÍZO DA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA GENITORA PELO NOMES DOS PAIS ADOTIVOS - ADOÇÃO SIMPLES REQUERIDA APENAS PELO PAI - NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DO ESTADO DE FILIAÇÃO, AINDA QUE PARA FINS DE RATIFICAÇÃO - COMPETÊNCIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES (SUSCITANTE) - INCIDENTE JULGADO IMPROCEDENTE - DECISÃO UNÂNIME. 1. O cerne da questão posta não trata de simples pedido de retificação de nascimento, considerando que, na essência, envolve estado de filiação, haja vista que a Ação de Adoção Simples foi promovida apenas pelo genitor adotivo. Deste modo, resta evidente que o pedido de inclusão do nome da mãe adotiva em substituição à biológica na certidão de assento de nascimento do adotando depende de procedimento contencioso relativo à \"maternidade socioafetiva\", cuja eventual alteração do registro é mera consequência, consoante disposto no art. 113 da Lei de Registros Públicos; 2. Caso o pleito transcenda a simples declaração das partes, o que denota seu cunho litigioso, como na hipótese, desloca-se a competência em razão da matéria para uma das varas de família, in casu, à 4ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI (Juízo Suscitante), considerando não se tratar de menor/adolescente. Precedentes; 3. Conflito Negativo de Competência conhecido e improvido, para declarar competente o Suscitante.
DECISÃO
Acordam os componentes da 5ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do Conflito Negativo de Competência, para, no mérito, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, fixando a competência do Juízo da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, ora Suscitante, para o processamento e julgamento do presente feito.

8.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013219-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013219-6
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: OEIRAS/2ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI
ADVOGADO(S): KALINY DE CARVALHO COSTA (PI004598) E OUTRO
REQUERIDO: ALZIRENE ALVES DE SOUSA VALENTIM
ADVOGADO(S): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA (PI008029)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - POSSIBILIDADE - PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) - DIREITO CONSTITUCIONAL À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. 1. A percepção de adicional de insalubridade por servidor público constitui direito fundamental insculpido no art. 7°, XXIII, da CF/88, como ainda é assegurado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal n° 1.529/1996), e no caput do item 15.2 da Norma Regulamentadora n° 15 do MTE, razão pela qual a falta do respectivo pagamento constitui flagrante ilegalidade. 2. Portanto, não há como prosperar o argumento do Apelante de que o pagamento do adicional de insalubridade à servidora implicaria em violação à Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária Anual, até porque o ente municipal tinha conhecimento prévio das despesas com a admissão da servidora, tais como salário mensal, 13° (décimo terceiro), gratificação de férias e adicional de insalubridade. 3. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior.

9. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

9.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003107-4

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003107-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: JOÃO GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO(S): EZEQUIEL MIRANDA DIAS (PI000030A)E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
DISPOSITIVO
INTIME-SE pessoalmente os apelantes JOÃO GOMES DO NASCIMENTO e MARIA DO AMPARO SILVA para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, para fins de apresentação das razões recursais, sob pena de lhe ser nomeado defensor público.

9.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009632-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009632-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ALTOS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ANTONIO MARQUES DE SOUSA NETO E OUTRO
ADVOGADO(S): DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES (PI010065)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES (PI010065)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
DISPOSITIVO
INTIME-SE pessoalmente os apelantes apelado ANTONIO MARQUES DE SOUSA NETO para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, para fins de apresentação das contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pelo assistente de acusação por meio de peticionamento eletrônico, número de protocolo 100014910177423, fls. 533., sob pena de lhe ser nomeado defensor público.

9.3. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013194-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013194-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PEDRO II/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JORGE VINÍCIUS PEREIRA ALVES E OUTRO
ADVOGADO(S): LUIS CARLOS (PI015500) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
DISPOSITIVO
INTIME-SE pessoalmente a Defensoria Pública do Estado do Piauí, para prestar assistência ao condenado, apresentando no prazo de 10 (dez) dias, as razões recursais do apelante.

9.4. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.002358-2

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.002358-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CANTO DO BURITI/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
ADVOGADO(S): CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO (PI003405) E OUTROS
REQUERIDO: DALCINA FERNANDES ALVES
ADVOGADO(S): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (PI000276)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. ART. 1.013, CAPUT DO CPC/15 E ART. 14, §3° DA LEI 12.016/2009.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível apenas no efeito devolutivo, por se tratar de recurso interposto contra sentença que concede mandado de segurança, conforme o art. 1.013, caput do CPC/15 e art. 14, §3° da lei 12.016/2009. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001079-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001079-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: JOAQUIM GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CIVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO INDÉBITO SIMPLES C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS. ADMISSIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. ART. 1.012, §1°, III E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível apenas no efeito devolutivo, por se tratar de recurso interposto contra sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, conforme o art. 1.012, §1°, III e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002733-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002733-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
REQUERENTE: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (PI008526)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART.1.012 E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme os arts.1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000914-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000914-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CANTO DO BURITI/VARA ÚNICA
REQUERENTE: HONORINA MARIA CHAVES
ADVOGADO(S): JONATAS BARRETO NETO (PI003101)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/ REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART.1.012 E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme os arts.1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos â Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001151-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001151-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE (PI011911) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA DE LOURDES NUNES
ADVOGADO(S): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (PI008053)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO C/C PEDIDO DE LIMINAR. ADMISSIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. ART. 1.013, CAPUT DO CPC/15 E ART. 14, §3° DA LEI 12.016/2009.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível apenas no efeito devolutivo, por se tratar de recurso interposto contra sentença que concede mandado de segurança, conforme o art. 1.013, caput do CPC/15 e art. 14, §3° da lei 12.016/2009. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001878-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001878-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS "IN RE IPSA". ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART. 1.012 e 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme o art. 1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001485-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001485-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
REQUERENTE: ISABEL MARGARIDA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): VALTANIA SOARES COSTA (PI002676)
REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADROZINADO MULTISEGMENTOS CREDITSTORE
ADVOGADO(S): CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (SP357590)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE CONTRATO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR. ADMISSIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. ART. 1.012, §1°, V E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível apenas no efeito devolutivo, por se tratar de recurso interposto contra sentença que deferiu pedido de tutela provisória, conforme o art. 1.012, §1°, V e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001905-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001905-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ANTONIO RUFINO NETO FILHO
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (PI004485)
REQUERIDO: MARIANO CANTUARIO BATISTA FILHO

ADVOGADO(S): SARA MARIA ARAUJO MELO (PI004044)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART. 1.012 e 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme o art. 1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001013-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001013-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CANTO DO BURITI/VARA ÚNICA
REQUERENTE: NIVALDO ALVES PEREIRA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO(S): GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO (TO002967) E OUTROS
REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RÊ COMPANHIA DE SEGUROS E OUTRO
ADVOGADO(S): HERISON HELDER PORTELA PINTO (PI005367) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT POR INVALIDEZ C/C INDENIZAÇÃO POR DAMS(DESPESAS COM MEDICAMENTOS E HOSPITALARES), C/C DANOS MORAIS, PEDIDO DE LIMINAR (EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO ? ART. 355 CPC) E JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART.1.012 E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme os arts.1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002449-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002449-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
REQUERIDO: JOSE PINTO DA SILVA
ADVOGADO(S): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (PI006534)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART.1.012 E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme os arts.1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.

9.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000843-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000843-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: JOHNATHAM DE SOUSA BATISTA
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (PI002523) E OUTROS
REQUERIDO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (PI005436) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO (REVISÃO DE DÉBITO) COM PEDIDO DE TUTELA PARCIAL ANTECIPADA. ADMISSIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. ART. 1.012, §1°, III E 1.013, CAPUTDOCPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível apenas no efeito devolutivo, por se tratar de recurso interposto contra sentença que julgou o feito extinto sem resolução do mérito, conforme o art. 1.012, §1°, III e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 01 de junho de 2018

9.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001166-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001166-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA (PI011418) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA ALVES DE MACEDO
ADVOGADO(S): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (PI006534)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ART.1.012 E 1.013, CAPUT DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO

Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme os arts.1.012 e 1.013, caput do CPC/15. Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 01 de junho de 2018.

9.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002069-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002069-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PIRIPIRI/2ª VARA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (PI001827) E OUTRO
APELADO: OLIMPIO PASSOS DE CARVALHO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Esta relatoria determinou a citação do apelado, ora embargado, através de carta de intimação, para apresentar contrarrazões ao presente recurso (fls. 83). Todavia, conforme certidão emitida às fls. 84, houve a impossibilidade de citação do apelado, ora embargado, uma vez que houve a devolução da correspondência pelo correio às fls. 78. Para formação da triade processual, e visando dar cumprimento ao art. 1.010, § 1°, do CPC, intime-se a parte Apelante, ora Embargante, por carga dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, para informar o endereço atual da Apelada, ora Embargada, a fim de proceder à sua intimação, sob pena de extinção do feito.

9.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003698-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003698-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUSA FREITAS CRISANTO
ADVOGADO(S): LEANDRO CAVALCANTE CARVALHO (PI005973) E OUTRO
APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA -PI E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUSA FREITAS CRISANTO contra decisão proferida pelo Juizo de Direito da r Vara dos Feitos da Fazenda Pública Comarca de Teresina - Piauí, nos autos do Mandado de Segurança, que denegou a segurança (fls. 501/504). Destarte, determino a remessa dos autos à SESCAR CÍVEL para análise do valor recolhido a titulo de preparo, conforme fls. 548, para certificar se ele foi arrecadado de acordo com a Tabela de Emolumentos deste Egrégio Tribunal de Justiça.

9.18. AGRAVO Nº 2018.0001.001351-5

AGRAVO Nº 2018.0001.001351-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
ADVOGADO(S): CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO (PI003405) E OUTROS
REQUERIDO: OSMARINA BARBOSA DE MOURA
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Em virtude da interposição de Agravo Interno contra decisão monocrática, determino a intimação do Agravado, para, querendo, se manifestar sobre o Agravo Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1021, §2° do CPC/15, com a finalidade de preservar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, elencados pelo art. 5°, LV, da CF/88.

9.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003460-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003460-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ESPERANTINA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO
ADVOGADO(S): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA (PI007185)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (PI008203A) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o Apelado juntou aos autos contrarrazões em fls. 100/117, nas quais suscita a preliminar referente a impugnação ao beneficio da justiça gratuita. Destarte, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se o Apelante, por publicação no Diário de Justiça, por seu procurador constituído, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito da citada preliminar.

9.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010531-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010531-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA
APELANTE: JOSE CLEUDES SOUZA LIMA
ADVOGADO(S): LENNON ARAÚJO RODRIGUES (PI007141)
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA (PI007036A)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos etc. Compulsando os autos verifico que não houve a juntada do contrato celebrado entre as partes, objeto da ação revisional, pela instituição financeira, ora Apelada. Em obediência ao art. 938, § 1° do CPC/15, diante da ausência do instrumento contratual, converto o julgamento em diligência, determinando que a instituição financeira BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., ora Apelada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos o contrato objeto da ação revisional.

9.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000704-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000704-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083) E OUTRO
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos etc. A última tentativa de citação da Apelada restou frustrada, ante a sua não localização no endereço informado pelo Apelante. Para formação da tríade processual, e visando dar cumprimento ao art. 1.010, § 1°, do CPC, intime-se a parte Apelante, por publicação no Diário de Justiça, para informar o endereço atual e correto da Apelada, a fim de proceder à sua intimação, sob pena de extinção do feito

9.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000393-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000393-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO WALDILIO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(S): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA (PI008451A)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO (PI008310) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos etc. Compulsando os autos verifico que não houve a juntada do contrato celebrado entre as partes, objeto da ação revisional, pela instituição financeira, ora Apelada. Em obediência ao art. 938, § 1° do CPC/15, diante da ausência do instrumento contratual, converto o julgamento em diligência, determinando que a instituição financeira BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A), ora Apelada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos o contrato objeto da ação revisional.

9.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002600-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002600-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO ALVES
ADVOGADO(S): YÊDDA CASTRO REIS (PI008015) E OUTRO
APELADO: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(S): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (MA011793A) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO ALVES contra sentença proferida pelo Juizo de Direito da 6a Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, que julgou parcialmente improcedente o pedido da exordial (fls. 37). Analisando os autos, verifico a necessidade de realização de diligência, a fim de se apurar a correção ou incorreção do valor das custas de preparo (fls. 49), de modo a afastar quaisquer dúvidas quanto à admissibilidade do recurso. Destarte, determino a remessa dos autos à SESCAR CÍVEL para análise do valor recolhido a titulo de preparo, para certificar se ele foi arrecadado de acordo com a Tabela de Emolumentos deste Egrégio Tribunal de Justiça.

9.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004997-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004997-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (RJ144852) E OUTROS
APELADO: J. D. MOURA LTDA. - ME E OUTROS
ADVOGADO(S): SHEILA MARIA DE ARAUJO CALAFELL (MA006320) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
O Código de Processo Civil de 2015, em seu art. 10°, caput, preleciona que "o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de oficio". Dessa forma, tendo em vista o pronunciamento da Apelante na petição de fls. 125/127, determino que seja intimada a parte Apelada, através de publicação no Diário de Justiça, para que se manifeste, no prazo de 10 (quinze) dias úteis, sobre a referida petição.

9.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004670-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004670-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: NEUSA FORTES ATAIDE
ADVOGADO(S): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA (PI004050B)
APELADO: TNL PCS S.A. - OI TELEFONIA CELULAR
ADVOGADO(S): ADRIANA ALVES DE MACEDO (CE014180) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. O Código de Processo Civil de 2015, em seu art. 3°, § 3°, preceitua, de modo inovador, que "a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juizes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial". Dessa forma, tendo em vista a petição da Apelada, TNL PCS S.A. - 01 TELEFONIA CELULAR, de fls. 93, manifestando o interesse em conciliar, determino que a Apelante, NEUSA FORTES ATAIDE, seja intimada, por meio do causídico constituído, através de publicação no Diário de Justiça, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre se há ? ou não ? interesse em conciliação.

9.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003391-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003391-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO LUIS RAMOS AZEVEDO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083)
APELADO: BANCO FIAT ARRENDAMENTO MARCANTIL S/A
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por FRANCISCO LUIS RAMOS AZEVEDO contra sentença proferida pelo Juízo de Direito da 6' Vara Chiei da Comarca de Teresina-PI, que julgou improcedente o pedido da exordial (fls. 36). Analisando os autos, verifico a necessidade de realização de diligência, a fim de se apurar a correção ou incorreção do valor das custas de preparo (fls. 45), de modo a afastar quaisquer dúvidas quanto à admissibilidade do recurso. Destarte, determino a remessa dos autos à SESCAR CÍVEL para análise do valor recolhido a titulo de preparo, para certificar se ele foi arrecadado de acordo com a Tabela de Emolumentos deste Egrégio Tribunal de Justiça.

9.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000786-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000786-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
APELANTE: FINASA-BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A.
ADVOGADO(S): ANA KEULY LUZ BEZERRA (PI007309B) E OUTROS
APELADO: ERNIVALDO SILVINO DA SILVA
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (PI002523) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por FINASA-BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. contra sentença proferida pelo Juizo de Direito da r Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, que julgou procedentes os pedidos da exordial (fls. 86/89). Analisando os autos, verifico a necessidade de realização de diligência, a fim de se apurar a correção ou incorreção do valor das custas de preparo (fls. 134), de modo a afastar quaisquer dúvidas quanto à admissibilidade do recurso. Destarte, determino a remessa dos autos à SESCAR CÍVEL para análise do valor recolhido a titulo de preparo, para certificar se ele foi arrecadado de acordo com a Tabela de Emolumentos deste Egrégio Tribunal de Justiça

9.28. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007973-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007973-2
IMPETRANTE: HEMILLY VITÓRIA AMÉRICO SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO: NELSON NERY COSTA
AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR DO ESTADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (PI 5185)
ÓRGÃO: TRIBUNAL PLENO
RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Intime-se a impetrante, através do seu defensor Público, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 30 de maio de 2018.

9.29. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013607-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013607-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: TERESINHA MOURA PINHEIRO
ADVOGADO(S): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (PI004001)
REQUERIDO: MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (PI014817)E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Com efeito, em atenção ao que dispõe o art. 10 c/c art. 933, ambos do novo Código de Processo Civil (Lei n° 13.105/2015), ambos do novo Código de Processo Civil (Lei n° 13.105/2015), determino a intimação da agravante para se manifestar acerca das preliminares suscitadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À SEJU para as providências necessárias.

9.30. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013539-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013539-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ISABEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (PI004001)
REQUERIDO: MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): JOSE GONZAGA CARNEIRO (PI001349) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Com efeito, em atenção ao que dispõe o art. 10 c/c art. 933. ambos do novo Código de Processo Civil (Lei n° 13.105/2015), ambos do novo Código de Processo Civil (Lei n° 13.105/2015), determino a intimação da agravante para se manifestar acerca das preliminares suscitadas no prazo s quinze) dias úteis. À SEJU par providências necessárias.

9.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001653-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001653-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
APELANTE: PONTOZERO TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO (PI007173) E OUTROS
APELADO: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (RJ144852) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Assim sendo, ante a apresentação de acordo extrajudicial, encaminhem-se os autos à Vara de Origem, antes, porém, dando-se baixa na distribuição. À COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL E CÂMARAS REUNIDAS/SEJU, para fins de cumprimento. Teresina(PI), 30 de maio de 2018.

9.32. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003203-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003203-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
APELANTE: GEORGE AUGUSTO ALBUQUERQUE RODRIGUES
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (PI002523) E OUTROS
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (PI012033)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. INTIMAÇÃO PARA COMPROVAR HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA OU RECOLHER AS CUSTAS E DESPESAS DO PREPARO RECURSAL. NÃO CUMPRIMENTO EM TEMPO HÁBIL. DESERÇÃO.
RESUMO DA DECISÃO
Por todo o exposto, NÃO CONHEÇO da APELAÇÃO CÍVEL, tendo em vista a DESERÇÃO configurada, nos termos do art. 1.007 c/c art. 932, III, ambos do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem. Cumpra-se. Teresina (PI), 30 de maio de 2018.

9.33. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003705-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003705-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
APELANTE: DURVAL MARTINS SARAIVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NO EFEITO SUSPENSIVO. ARTIGO 1.012, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
RESUMO DA DECISÃO
Preenchidos os pressupostos processuais exigíveis à espécie, RECEBO o recurso de Apelação Cível no efeito suspensivo, nos termos do artigo 1012, caput, do Código de Processo Civil. Encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público Superior para que intervenha no feito, caso entenda necessário. Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos. Teresina (PI), 30 de maio de 2018.

9.34. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000644-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000644-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: OEIRAS/
REQUERENTE: LAURENTINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): LAURINDO JOSE VIEIRA DA SILVA (PI004359) E OUTRO
REQUERIDO: CICERO FRANÇA DA SILVA FILHO E OUTRO
ADVOGADO(S): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (PI014817) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Dado o efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, determino a intimação das partes embargadas, CÍCERO FRANÇA DA SILVA FILHO e ELOISA PAIXÃO PEREIRA DE SOUSA para, querendo, oferecerem resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2º, do NCPC e 368, §1º, 1ª parte, do RITJPI. Cumpra-se.

9.35. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007981-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007981-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: A. S. C.
ADVOGADO(S): GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO (PI008422)
REQUERIDO: M. D. A. P. L. E OUTROS
ADVOGADO(S): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA (PI002177) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Assim, intime-se a parte agravada MARIA DAYSEE DE ASSUNÇÃO PINHO LACERDA E OUTROS,por seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao presente recurso (art. 1.019, II, CPC/15).

9.36. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004468-7

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004468-7
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Embargante : O Estado do Piauí, por sua procuradoria jurídica;
Embargada : Benedito dos Santos Neto;
Advogado : Ricardo Dias Pires (OAB/PI 6971);
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
DISPOSITIVO
Considerando que os Embargos de Declaração opostos às fls.127/129 objetivam imprimir efeito modificativo e prequestionador ao julgado de fls. 118/124v intime-se a impetrante, por sua defesa constituída, para apresentar contrarrazões. Cumpra-se.

9.37. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000946-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000946-9
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA (PI007237)
REQUERIDO: FRANCILENE LIMA DA SILVA
ADVOGADO(S): FLÁVIO SOARES DE SOUSA (PI004983)
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Tendo em vista a oposição de novos Embargos de Declaração (fls. 132/133v), intime-se a parte, ora Embargada, FRANCILENE LIMA DA SILVA, por seu advogado, para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre os referidos embargos.

9.38. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012193-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012193-9
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: JERÍTZA ALVES DE MOURA
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO (PI005075A)
REQUERIDO: DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA- COLÉGIO INTEGRAL E OUTRO
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Neste contexto, diante da robusta possibilidade de perda de objeto superveniente, INTIME-SE a impetrante para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se permanece o interesse no feito.

9.39. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2015.0001.011692-3

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2015.0001.011692-3
REQUERENTE: JOÃO BATISTA BRITO CARVALHO
ADVOGADOS: RAIMUNDO UCHÔA DE CASTRO (OAB/PI Nº 989) E OUTRO
REQUERIDA: LUCÉLIA DE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA VAL (OAB/PI Nº 5483)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
DISPOSITIVO
Intime-se a parte requerida, através de sua advogada, para, no prazo de 05 (cinco) manifestar-se. Intimem-se. Cumpra. Teresina (PI), 30 de maio de 2018.

9.40. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 99.002177-7

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 99.002177-7
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A.-AGESPISA E OUTRO
ADVOGADO(S): ALFREDO FERREIRA NETO (PI001079) E OUTROS
APELADO: SERVICO DE DEFESA COMUNITARIA - DECOM
ADVOGADO(S): RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE ()
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Assim, determino o desentranhamento do despacho de fls. 118 e a sua juntada aos autos do Mandado de Segurança nº 99.000771-5. Após, voltem-me conclusos os presentes autos (Apelação/Remessa Necessária nº 99.002177-7). Intimem-se.

9.41. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 99.000771-5

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 99.000771-5
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: HERBERT DE JESUS LOBAO CORREA
ADVOGADO(S): EDVALDO OLIVEIRA LOBAO (PI001009) E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DISPOSITIVO
Assim, encaminhem-se os presentes autos à SEJU (Coordenadoria Cível) para as providencias cabíveis. Intimem-se.

10. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

10.1. acórdao para publicar

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª TURMA RECURSAL - 2TURREC Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br Relatório e Voto Nº 1368/2018 - PJPI/TJPI/SECTURREC/PLENARIOVIRTUAL/2TURREC PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEGUNDA TURMA RECURSAL DO ESTADO DO PIAUÍ 37. RECURSO Nº 0000062-31.2018.8.18.0164 - ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE MAGISTRADO (REF. AÇÃO Nº 0000034-97.2017.8.18.0164 - LESÃO LEVE, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2- UFPI DA COMARCA DE TERESINA-PI.) EXCIPIENTE: GERSON GOMES DO NASCIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI 5078) EXCEPTO: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO - JUÍZA DE DIREITO DO JECC UFPI JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO

EMENTA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DA SUSPEIÇÃO. REJEIÇÃO LIMINAR DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juízes de Direito que integram a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar liminarmente a Exceção de Suspeição, nos termos do art. 100, § 2º do Código de Processo Penal, com o seu consequente arquivamento. Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Relatora), Dra. Maria Célia Lima Lúcio (suplente) e Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues (membro). 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 11 de maio de 2018.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Juíza Relatora Relatório e Voto 1368 (0486550) SEI 18.0.000019458-8 / pg. 1

RELATÓRIO

Trata-se de Exceção de Suspeição oposta por GERSON GOMES DO NASCIMENTO em face da Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO - JUÍZA DE DIREITO DO JECC UFPI, sob o argumento de que a Excepta demonstrou parcialidade, uma vez que na primeira audiência de conciliação, a excepta tentou a qualquer custo induzi-lo a fazer um acordo com a parte contrária, alegando que na condição de vítima poderia "sobrar para ele as consequências" e acrescenta, ainda, que a referida magistrada se mostra insatisfeita para com o autor na condução de outros processos nos quais ele figura como parte e em trâmite em outro Juizado, onde a magistrada substitui o juiz titular da unidade, o magistrado Dr. Carlos Augusto Nogueira. Acrescenta a ocorrência das seguintes situações: termo de audiência constando data que não condiz com a data da realização da audiência; a flexibilidade da magistrada para com testemunha. Ao final, requerer providências antes da próxima audiência designada, visto que o autor está insatisfeito com o tratamento da excepta, e assim, seja reconhecida a suspeição da magistrada com a consequente remessa do feito ao juiz substituto para atuar no presente juizado. A inicial não arrolou testemunhas e veio desacompanhada de documentos.

O digno Magistrado excepto apresentou seus motivos para não reconhecimento da suspeição (fls. 06/09) e, por consequencia, não aceitou a suspeição e determinou a remessa dos autos à Turma Recursal (fl. 20). Arrolou testemunhas e juntou documentos. É o relatório sucinto.

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, passo à análise da exceção. A suspeição ocorre quando verificada situação que, dado o vínculo existente entre o magistrado e a parte, ou com a matéria que está em debate, retira daquele a necessária imparcialidade para o exame da controvérsia estabelecida nos autos. In casu, o excipiente alega a parcialidade da Juíza excepta, no entanto, compulsando os autos minuciosamente, não restou evidenciada tal parcialidade, pois, na primeira audiência, em relação a tentativa de realização de acordo, é dever do magistrado motivar as partes para a realização de transação, conforme previsão na Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº. 9099/95). No tocante à redesignação da audiência do dia 08-11-17, esta deu-se em razão do magistrado substituto, qual seja, Dr. Carlos Augusto Nogueira, ter se declarado suspeito nos processos em Relatório e Voto 1368 (0486550) SEI 18.0.000019458-8 / pg. 2 que o excipiente é parte. Em relação a ocorrência de situações " que não está sendo possível compreender", como o termo de audiência digitado com data que não condiz com a data da redesignação da audiência, verifico que não assiste razão a parte, eis que na realidade houve apenas um erro material, afinal dia 10-03-18 seria um sábado. Ademais, a retificação da data de uma audiência não configura suspeição do magistrado, pois é ato comum no trâmite processual e, no cao dos autos, ressalte-se que não houve violação aos princípios do contraditório e ampla defesa, uma vez que foi determinada a intimação das partes, conforme Termo de Retificação constante à fl. 11. Quanto à dispensa da testemunha OTONIEL VAZ DA COSTA na audiência do dia 07-03-2018, esta ocorreu em virtude da não realização da audiência, pois constava pedido de adiamento desta realizado pela Defensora, eis que na mesma data tinha outra audiência anteriormente marcada (fls. 14/15), não havendo, assim, razão para a permanência da testemunha. Primeiramente, há de se ressaltar que o acolhimento de exceção de suspeição, por implicar no afastamento do juiz originariamente competente para decidir o processo, depende da comprovação cabal, por parte do excipiente, da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 145 da Lei Processual Civil, bem como art. 254 do Código de Processo Penal, o que não se verifica na espécie. Como cediço, a suspeição fundada no interesse no julgamento da causa deve repousar em fatos objetivos, e não em meras suposições. Neste sentido, Costa Machado observa que "o interesse do magistrado há de ser examinado com objetividade para que não se isole intelectual e socialmente o juiz da comunidade em que vive". (COSTA MACHADO, Antônio Cláudio da. Código de Processo Civil interpretado. Barueri: Manole, 2006, p. 456). Ocorre que, sob o prisma da imparcialidade de que se devem revestir os magistrados em seu ofício, não se vislumbra a ocorrência de qualquer causa que justifique a alegação de suspeição no caso dos autos. Como cediço, não é admissível reputar suspeito magistrado apenas em razão de atos processuais comuns no trâmite do processo. Assim, não configura suspeição o simples fato de ter a excepta ter tomado regulares providências para o andamento processual . A esse respeito, colacionam-se os recentes arestos do Eg. Tribunal Superior: RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AUTÔNOMOS, ADMINISTRADORES E AVULSOS. COMPENSAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. SUSPEIÇÃO INDEVIDA DO JUIZ. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. MULTAS. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ART. 538 DO CPC. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AFASTAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O simples fato de o julgador proferir decisão contrária à pretensão da parte não configura, por si só, suspeita de parcialidade. Isso porque, para se

caracterizar a parcialidade do julgador, é necessário que, além da prolação de decisão adversa ao interesse da parte, tenha ele praticado atos passíveis de suspeição, como aqueles previstos no art. 135 do CPC. (...) REsp 698.843/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/08/2006, DJ 31/08/2006 p. 211, REPDJ 26/10/2006 p. 227) PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXCEÇÃO DE Relatório e Voto 1368 (0486550) SEI 18.0.000019458-8 / pg. 3 SUSPEIÇÃO - INDEFERIMENTO DE PROVA ORAL - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - CONTRADIÇÃO QUE SE CORRIGE. (...) 2. Não se pode reputar suspeito o magistrado que, no exercício da atividade jurisdicional em outra demanda, decide em desfavor de alguma das partes. Por isso, a prova oral indeferida não teria o condão demonstrar a parcialidade do juiz. Inexistência de cerceamento de defesa. 3. Ao juiz é dado decidir a lide a partir de seu livre convencimento, sem que isso implique em parcialidade. Ademais, os atos jurisdicionais são passíveis de correção pela via recursal. 4. Embargos de declaração acolhidos, sem efeitos modificativos, para corrigir contradição do julgado. Improvimento do recurso especial por fundamento diverso. (EDcl no REsp 439713/SP , Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/11/2004, DJ 17/12/2004 p. 478) De tal modo, não pode o Poder Judiciário chancelar expedientes a partir de suposições genéricas, desprovidas de qualquer razoabilidade, porque não demonstrada nos autos configuração, em tese, de qualquer das hipóteses do art. 145 do CPC e art. 254 do CPP. Com efeito, a suspeição do magistrado somente se justifica nas hipóteses previstas pelo legislador, sendo que, in casu, não ocorre qualquer dessas hipóteses, não tendo, inclusive, sido revelado interesse no julgamento da causa em favor de nenhum dos litigantes. Ante o exposto, ausente comprovação de hipótese legal, REJEITO liminarmente a presente arguição de suspeição nos termos do art. 100, § 2º do Código de Processo Penal, devendo-se, por conseguinte, proceder ao seu arquivamento. É como voto.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco Juíza Relatora

Documento assinado eletronicamente por Haydée Lima de Castelo Branco, Juiz(a) de Direito, em 11/05/2018, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por Maria Célia Lima Lúcio, Juiz(a) de Direito, em 11/05/2018, às 12:58, conforme art.

1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por Édison Rogério Leitão Rodrigues, Juiz(a) de Direito, em 12/05/2018, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Relatório e Voto 1368 (0486550) SEI 18.0.000019458-8 / pg. 4 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 0486550 e o código CRC 53C769E7. 18.0.000019458-8 0486550v9

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bel. Douglas Meneses de Melo, Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA JORGE BATISTA & CIA LTDA (Adv. MAURO GILBERTO DELMONDES OAB/PI Nº 8295) Agravado ora intimado, nos autos do(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0701940-54.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
"Com estes fundamentos,**INDEFIRO** o pedido de antecipação recursal.
Determino a intimação da parte agravada, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias úteis, facultando-lhes juntar a documentação que entender necessária, nos termos do art. 1019, II do CPC/15.
Publique-se. Intime-se.
Teresina, 28 de maio de 2018"
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 30 de maio de 2018.
Douglas Meneses de Melo
Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bel. Dyego José Sampaio da Silva, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA MARIA EDUARDA DE SOUSA VIEIRA (Adv. RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA OAB/ PI Nº 8.649) Agravado ora intimado, nos autos do(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0702191-72 .20 18 .8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
"Com efeito, a fim de realizar uma análise mais apurada da matéria, hei por bem determinar seja intimada a parte Agravada para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar manifestação acerca do pleito do Agravante, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 01 de junho de 2018 .
Dyego José Sampaio da Silva
Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bel. Dyego José Sampaio da Silva, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA FRANCISCA PIO FERREIRA (Adv. THIAGO BRUNO DIAS OAB/ BA Nº 39.071) Agravado ora intimado, nos autos do(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0702244-53 .20 18 .8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
"Alega o agravante, não ter condições de honrar com o valor arbitrado, razão por que pugna pela concessão de efeito suspensivo ao agravo. Entretanto, por cautela, deixo para apreciar o pedido liminar após ouvir a parte contrária, que deverá ser INTIMADA a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se e cumpra-se.
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 01 de junho de 2018 .
Dyego José Sampaio da Silva
Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.004416-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): TARSO RODRIGUES PROENÇA (CE016070)
REQUERIDO: FRANCISCO MARCELO PAZ SOUSA
ADVOGADO(S): PAULO VITOR ALVES DE CARVALHO (PI006332)E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"... Com efeito, existindo pluralidade de procuradores, é facultado ao constituinte escolher qual deles vai ser intimado, devendo informar nos autos em nome de qual deles deve ocorrer as intimações, o que não foi demonstrado nos autos.
Destarte, não se vislumbra qualquer irregularidade na intimação acerca do acórdão de fls. 150/158, feita em nome de advogado habilitado a tomar ciência dos atos realizados neste feito, operando-se, portanto, os efeitos processuais, inclusive, com relação à fluência do prazo recursal.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.002263-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: SELMINHA BARBOSA BERNARDES
ADVOGADO(S): ALEXANDRE LIMA SANTOS (PI015141)
REQUERIDO: JUIZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SELMINHA BARBOSA BERNARDES*** (Adv. ALEXANDRE LIMA SANTOS - OAB/PI 15.141) Requerente, ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.002263-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Determino, ainda, a juntada da procuração do patrono da impetrante, de acordo com a previsão contida no art. 321 do CPC, bem como a intimação da autora, conforme prevê o art. 10 do CPC, para se manifestar sobre o não cabimento desta ação, tendo em vista a previsão de recurso com efeito suspensivo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se.
Transcorrido o prazo legal sem manifestação da impetrante, certifique-se acerca do ocorrido.
Após, voltem-me
Cumpra-se.
Teresina-PI, 15 de maio de 2018.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 01 de junho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002561-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: IRACEMA MARIA DA PAIXÃO ARCOVERDE
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO (PI008508)
APELADO: JOAQUIM ARCOVERDE
ADVOGADO(S): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND (PI001821)E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"... Intime-se, mais uma vez, a parte apelada, por seus advogados, para, em dez dias, promover a sucessão da parte falecida, quer seja pela qualificação dos seus herdeiros, quer pela especificação do Inventariante, caso já tenha sido feita a dita nomeação, posto que sem estas providência o feito não poderá possuir normal andamento, consoante os ditames da lei adjetiva.
Passado o prazo sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberação.
Intime-se e Cumpra-se.
Teresina/PI, 23 de maio de 2018.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004767-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA.
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
APELADO: MARTINHO COSME DE CARVALHO
ADVOGADO(S): UBIRATAN RODRIGUES LOPES (PI004539) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA** (Adv. SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES OAB/PI 6570 e outros) e **MARTINHO COSME DE CARVALHO** (Adv. UBIRATAN RODRIGUES LOPES OAB/PI 1368-E e outros) Apelante e Apelado, ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004767-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Compulsando os autos, verifico às fls. 151/153, que as parte compuseram acordo extrajudicial. Assim, determino a intimação das partes a fim de que informe se o mesmo fora ou não cumprido.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 23 de maio de 2018.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 01 de junho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001639-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: JAICÓS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JUSCELINO MONIACO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (PI009499) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JUSCELINO MONIACO DE CARVALHO*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa, OAB/PI nº 4027-A) Requerente, ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2018.0001.001639-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Diante do exposto, determino à COORDENADORIA CÍVEL que proceda á intimação do Dr. Luiz Valdemiro Soares Costa, OAB/PI nº 4027-A, para que no prazo legal, apresente a devida procuração para representar a parte autora/apelante, de forma a validar, não somente a inicial emendada por ele subscrita, como também o substabelecimento à Dra. Lorena Cavalcante Cabral, assinante da apelação interposta, conforme o disposto no arts. 104 e 105, ambos do CPC, sob pena de não recebimento da ação e não conhecimento do correspondente recurso.
Cumpra-se.
Após, voltem-me.
Teresina-PI, 07 de maio de 2018.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 01 de junho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.003471-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (PI013866)
REQUERIDO: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO(S): DANILLO COELHO PIMENTEL (PI6611)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente recurso, no prazo legal, de acordo com o art. 1.021, §2º do CPC.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 08 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2017.0001.010381-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): CID CARLOS GONÇALVES COELHO (PI2844)
REQUERIDO: BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME
ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI003129) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Assim sendo, determino a intimação da parte agravada para se manifestar no feit ono prazo legal, facultando-lhe a juntada dos documentos, nos termos do arts. 219 c/c 1.021, §2º do CPC/15.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 07 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.007357-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
JUÍZO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): EUCLIDES BORGES DE ARAUJO NETO (PI003372)
REQUERIDO: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Ante o exposto, e considerando o que consta dos autos, com arrimo no parecer do Ministério Público superior, nego provimento ao reexame necessário, mantendo inalterada a sentença a quo.
P. R. I.
Transitada em julgado, encaminhem-se os autos ao Juízo de origem, com a respectiva baixa na distribuição e demais as anotações pertinentes.
Teresina/PI, 10 de janeiro de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2018.0001.003911-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-FMS
ADVOGADO(S): SERGIO ALVES DE GÓIS (PI007278)
REQUERIDO: JANAÍNA SALOME CARVALHO BRITO E OUTROS
ADVOGADO(S): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (PI009046) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Intime-se a agravada internamente, por meio de seu patrono, para se manifestar sobre o Agravo Interno interposto pela Fundação Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 29 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.000352-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO SOARES SILVA
ADVOGADO(S): WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA (PI007565)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DESPACHO
\"...determino a intimação da parte agravada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se
Teresina/PI, 21 de maio de 2018.
Desembargador José Ribamar Oliveira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
Bela. LUCIANE DIAS ALVES
Matrícula nº 27474
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.001065-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: AUSAIR ADELIA CHAIB GOMES
ADVOGADO(S): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JUNIOR (PI005967) E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DESPACHO
\"...Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 11 de maio de 2018.
Desembargador José Ribamar Oliveira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
Bela. LUCIANE DIAS ALVES
Matrícula nº 27474
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013666-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S): VICTOR JOSE PETRAROLI NETO (PI009826) E OUTRO

REQUERIDO: ANTÔNIA DE MORAIS RODRIGUES
ADVOGADO(S): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE (PI002171)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Do exposto, intime-se o Agravante, por meio de seu patrono, para dizer do seu interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do recurso.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 22 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000594-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERIDO: ONESINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCIO REGO MOTA DA ROCHA (PI002218) E OUTROS
RELATOR SUBSTITUTO: DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
DESPACHO/DECISÃO
\"...Intime-se a parte agravada para se manifestar, na forma e prazo do artigo 1019, II do CPC.
Teresina/PI, 24 de março de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator Substituto\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
Bela. LUCIANE DIAS ALVES
Matrícula nº 27474
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002190-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA
APELADO: MARIA DE FÁTIMA CUNHA DA SILVA
ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DESPACHO
\"...intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 24 de maio de 2018.
Desembargador José Ribamar Oliveira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
Bela. LUCIANE DIAS ALVES
Matrícula nº 27474
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2017.0001.006945-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: E. M. S. E OUTRO
ADVOGADO(S): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES (PI010611) E OUTROS
REQUERIDO: R. B. P. E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Forte nessas considerações, inadmitindo os embargos de terceiros autuados em apenso, mantendo a decisão concessiva do efeito suspensivo.
Intimem-se as partes.
Autos relatados satisfatoriamente às fls. 135, inclua-se em pauta de julgamento.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 15 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010918-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: OEIRAS/1ª VARA
REQUERENTE: MARQUESA VEÍCULOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO(S): CELSO DE FARIA MONTEIRO (PI013650) E OUTROS
REQUERENTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): CELSO DE FARIA MONTEIRO (PI013650)
REQUERIDO: STEPHEN KLERYSSON TORRES SILVA
ADVOGADO(S): VALDEMIR LEITE ARAGAO JUNIOR (PI014336)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Intime-se a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., por seu patrono para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 09 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (AREsp e ARE)
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002601-0,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravante **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Agravado **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Caio Cardoso Bastiani - OAB/PI 10.150), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de junho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007536-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELADO: VALMIR RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(S): JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR (PI003063) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DESPACHO
\"... **intime-se** a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.023, do Código de Processo Civil em vigor.
Teresina/PI, 29 de maio de 2018.
Des. ***Raimundo N. da Costa Alencar***
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário - Matrícula nº 1851
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0001.004145-1
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: GILBUÉS/VARA ÚNICA
IMPETRANTE: LUIZ FERNANDO FONTOURA
ADVOGADO(S): EDISON COSTA DA FONSECA (MS011119), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO (PI001637)
IMPETRADO: MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
AVISO DE INTIMAÇÃO
\"... A Coordenadora Judiciária Cível/SEJU por meio da Portaria nº 277/2018, INTIMA O ADVOGADO ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO OAB/PI Nº 1637 para devolução dos autos, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de infrações legais.
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 01 de junho de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2011.0001.003522-0
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA (PI003556) E OUTROS
REU: BRAZÃO-AVICULTURA E PECUÁRIA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO (PI005688B) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Intime-se o Banco autor, por seu patrono para, em 05 (cinco) dias conhecer e manifestar-se sobre os documentos acostados às fls. 4.479/4.485, dos autos.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 22 de maio de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 30 de maio de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2017.0001.010179-5
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
REQUERIDO: M. A. S. S.
ADVOGADO(S): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER (PI002953) E OUTROS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
DESPACHO
\"... Posto isso, **indefiro** o pleito defensivo e determino à SESCAR que novamente **OFICIE** à **Secretaria de Adminitraçõa e Gestão de Pessoas** - SEAD para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **certificar** sobre eventual condenação disciplinar, com a indicação, se for o caso, da data de aplicação da pena, tendo em vista que a certidão anterior foi emitida (fl. 235/237) em 30.04.18, ou seja, há mais de 30 (trinta) dias.
Teresina/PI, 1º de junho de 2018.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 1º de junho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário - Mat. 1851

12. COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

12.1. TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES NO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES NO CARGO DE PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O MANDATO EXTRAORDINÁRIO DE 01 DE JUNHO DE 2018 A 06 DE JANEIRO DE 2019
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01.06.2018), às dez horas (10h), no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, perante o Egrégio Tribunal Pleno, reunido em Sessão Solene e Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Desa. Eulália Maria Ribeiro G. Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto e Olímpio José Passos Galvão, e na presença de destacadas autoridades e convidados especiais, com fundamento no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, art. 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 11 da Resolução nº 02/1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí), tomou posse no cargo de Presidente do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, para o mandato extraordinário de 01 de junho de 2018 a 06 de janeiro de 2019, eleito, por aclamação, na 32ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia vinte e um maio do ano de dois mil e dezoito (21.05.2018), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.442, de 25.05.2018. Na ocasião o Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes prestou o compromisso legal de exercer honradamente o seu mandato como Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desempenhando com correção e responsabilidade as funções de Chefe do Poder Judiciário do Estado do Piauí, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí e as Leis. Do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Solenidade, pelo empossado, e pelos presentes que assim o desejarem. Eu, , (Marcos da Silva Venancio), Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno, o subscrevi.

12.2. TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O MANDATO EXTRAORDINÁRIO DE 01 DE JUNHO DE 2018 A 06 DE JANEIRO DE 2019
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01.06.2018), às dez horas (10h), no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, perante o Egrégio Tribunal Pleno, reunido em Sessão Solene e Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Desa. Eulália Maria Ribeiro G. Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto e Olímpio José Passos Galvão, e na presença de destacadas autoridades e convidados especiais, com fundamento no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, art. 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 11 da Resolução nº 02/1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí), tomou posse no cargo de Vice-Presidente do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, para o mandato extraordinário de 01 de junho de 2018 a 06 de janeiro de 2019, eleito, por aclamação, na 32ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia vinte e um maio do ano de dois mil e dezoito (21.05.2018), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.442, de 25.05.2018. Na ocasião o Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes prestou o compromisso legal de exercer honradamente o cargo, desempenhando com correção e responsabilidade as funções de

Vice-Presidente Poder Judiciário do Estado do Piauí, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí e as Leis. Do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Solenidade, pelo empossado, e pelos presentes que assim o desejarem. Eu, , (Marcos da Silva Venancio), Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno, o subscrevi.

12.3. TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS NO CARGO DE CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS NO CARGO DE CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O MANDATO EXTRAORDINÁRIO DE 01 DE JUNHO DE 2018 A 06 DE JANEIRO DE 2019

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01.06.2018), às dez horas (10h), no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, perante o Egrégio Tribunal Pleno, reunido em Sessão Solene e Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPE**S, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro G. Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto e Olímpio José Passos Galvão, e na presença de destacadas autoridades e convidados especiais, com fundamento no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, art. 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 11 da Resolução nº 02/1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí), tomou posse no cargo de Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí o Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, para o mandato extraordinário de 01 de junho de 2018 a 06 de janeiro de 2019, eleito, por aclamação, na 32ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia vinte e um maio do ano de dois mil e dezoito (21.05.2018), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.442, de 25.05.2018. O Excelentíssimo Senhor Desembargador empossado, decidiu, nos termos do que lhe faculta a Resolução nº 21/2012, pelas opções previstas: i) como primeira alternativa constante do parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 21/2012; ii) pela opção do inciso II, do artigo 2º, da referida Resolução. Na ocasião o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas prestou o compromisso legal de exercer honradamente o seu mandato como Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, desempenhando com correção e responsabilidade as funções do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí e as Leis. Do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Solenidade, pelo empossado, e pelos presentes que assim o desejarem. Eu, , (Marcos da Silva Venancio), Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno, o subscrevi.

12.4. TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO NO CARGO DE VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO NO CARGO DE VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O MANDATO EXTRAORDINÁRIO DE 01 DE JUNHO DE 2018 A 06 DE JANEIRO DE 2019

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01.06.2018), às dez horas (10h), no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, perante o Egrégio Tribunal Pleno, reunido em Sessão Solene e Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro G. Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto e Olímpio José Passos Galvão, e na presença de destacadas autoridades e convidados especiais, com fundamento no art. 96, I, "a", da Constituição Federal, art. 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 11 da Resolução nº 02/1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí), tomou posse no cargo de Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, para o mandato extraordinário de 01 de junho de 2018 a 06 de janeiro de 2019, eleito, por aclamação, na 32ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia vinte e um maio do ano de dois mil e dezoito (21.05.2018), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.442, de 25.05.2018. Na ocasião o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho prestou o compromisso legal de exercer honradamente o seu mandato como Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, desempenhando com correção e responsabilidade as funções do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí e as Leis. Do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Solenidade, pelo empossado, e pelos presentes que assim o desejarem. Eu, , (Marcos da Silva Venancio), Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno, o subscrevi.

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

Processo de Execução Penal nº*0700296-44.2018.8.18.0140*
Classe:Execução da Pena
Executado(a): IVAN DOS SANTOS
Advogado (a): JULIO COELHO LIMA (OAB/PI nº11581)
DESPACHO: "Expeça-se aviso de intimação ado advogado substabelecido no documento de fl. 69, para que junte aos autos a procuração devida."

13.2. SENTENÇA -processo 0821354-48.2017.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0821354-48.2017.8.18.0140
CLASSE: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (1703)
REQUERENTE: MARIA CLARA DA SILVA ROSA, JOAQUIM DA SILVA ROSA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, o pedido da Defensoria Pública e o parecer ministerial, com fundamento no art. 485, inciso VI do NCPC, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquive-se. Sem custas. P. R e I. **TERESINA-PI,** 22 de maio de 2018.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude

13.3. SENTENÇA -processo 0810069-24.2018.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0810069-24.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA (1420)
REQUERENTE: JULIMAR LOPES DA SILVA NETO
ADVOGADO: CAMILA TIMÓTEO VIEIRA - OAB/PI 11508
REQUERIDO: CARINE SARAIVA DOS SANTOS
SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquive-se. P. R e I. Sem custas. **TERESINA-PI,** 22 de maio de 2018.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina

13.4. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015537-07.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), NATASSIA MONTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 15698), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
Executado(a): WILMA ALVES DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
Em face do exposto, rejeito a impugnação ao cumprimento de sentença, por não terem sido trazidas nenhumas das matérias de defesa previstas no art. 525, § 1º, do NCPC. Tendo em vista a rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, deixode condenar o executado em honorários advocatícios, a teor da Súmula 519 do STJ. Por fim, é cediço que a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira possui preferência legal na ordem de qualquer penhora (art. 835,I, do NCPC). Considerando que a parte executada foi citada/intimada, contudo, não adimpliu o débito em execução, defiro a penhora on-line, via BACENJUD, no valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada (arts. 829, §1º, c/c o art. 854, ambos do NCPC). Do resultado da indisponibilidade de ativos financeiros da executada, intime-se a parte executada, via advogado, para se manifestar em cinco dias (NCPC, art. 854, §2º). Tratando-se de executado sem advogado constituído nos autos, deverá ser intimado pessoalmente, preferencialmente por via postal (art. 841, §2º, NCPC). Em caso de inexistência de recurso no sistema bancário, intime-se a parte exequente, via advogado, para, no prazo de 10 dias, indicar bens do devedor para penhora ou requerer o que entender de direito.

13.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009827-69.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MACROLUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): ARMANDO MICELI FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 369267)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

13.6. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015643-66.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABÍOLA BORGES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 16659), MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900)
Requerido: ANTONIO LUIS PINHO LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o inteiro teor da certidão transcrita: "CERTIFICO E DOU FÉ QUE TRANSCORREU O LAPSO TEMPORAL DE DILAÇÃO PROCESSUAL SEM QUE A PARTE AUTORA APRESENTASSE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO".

13.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001752-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: CLEUZI PATRICIA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): GERALDO SOUZA CANCIO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12268)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, adimplir as custas de lei, consoante boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição do débito na divida ativa Estadual.

13.8. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021805-77.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 9774)
Executado(a): MARCELO DA SILVA
Advogado(s):
No caso dos autos, a parte autora juntou apenas cópia da Cédula de Crédito Bancário (fls. 18/24), o que impede o regular processamento do feito por violação ao princípio da cartularidade, devendo ser juntada a via original da referida cártula.
Ante o exposto, determino que o exequente, junte aos autos, no prazo de 15 dias, a via original da cédula de crédito bancário de nº 24561641-1,

sob pena de sua extinção da ação por falta de pressuposto processual, uma vez que se trata de documento indispensável para o processamento do feito.
Cumprida a diligência supra, retornem-me os autos para análise dos requerimentos de petição eletrônica de fl. 144.

13.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008989-97.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: EMBRACON ADM DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Executado(a): FRANCISCO RODRIGUES PAZ
Advogado(s):
01- Em face dos argumentos assentados na petição eletrônica de fl. 130, a considerar que, embora já deferido e frustrado o arresto on line, consoante se vê do despacho e resultado de fls. 62/64, tammbém restaram frustrados outros meios de localização de bens e do devedor a fim de lhe compelir a pagar o débito, conforme se vê das diligências perpetradas por Oficial de Justiça e de pesquisas de endereços de fls. 95,103, 113, 126-V.
02 - Efetuado o arresto, observe-se o §1º do art. 830 do NCPC. Em caso de inexistência de recurso no sistema bancário, intime-se a parte exequente, via advogado, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

13.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004427-74.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): GERALDO GUTTENBERG CHAVES ALVES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
01- Indefiro o arresto on line pleiteado, eis que já deferida penhora on line, esta frustrada, consoante se vê do despacho e resultado de fls. 144/146.
02- Tendo em vista a inexistência de recurso no sistema bancário, a teor do bloqueio on line frustrado (Bacenjud), defiro o requerimento de penhora de veículo após consulta pelo sistema RENAJUD. Se positivo o resultado, expeça-se o mandado competente. Se frustrada a medida, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em 15 dias.
03- Indefiro a expedição de ofício para consulta de bens imóveis em Cartório Imobiliário, uma vez que tal diligência poderá ser materializada pela própria parte, cabendo ao Judiciário tal missão se houver resistência injustificada, o que não é o caso.

13.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000993-09.2018.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: FRANCISCO MÁRIO DE LIMA, MARIA ARAUJO LIMA DA COSTA
Advogado(s): VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)
Réu: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Autora, via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a Contestação de ID nº 3046246335001 (folhas 91).

13.12. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010251-14.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/BAHIA Nº 31661), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Executado(a): ROBERTO SANTOS FERREIRA FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Em face do exposto, afasto o sigilo fiscal do executado ROBERTO SANTOS FERREIRA FILHO e defiro o requerimento de pesquisa de bens do executado junto à Receita Federal, via INFOJUD, relativamente às duas últimas declarações de ajuste anual, da qual se possa extrair bens e direitos.
Da pennhora on line. Indefiro o requerimento de penhora on line (petição eletrônica de fl. 153), a considerar que já fora deferida e restou frustrada, consoante se vê do despacho e resultado de fls. 85/87.

13.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028755-39.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): JOSE CARLUCIO DA CRUZ
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 30 (trinta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 1 de junho de 2018
LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ
Analista Judicial - 3644

13.14. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007096-03.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): B G CRONEMBERGER
Advogado(s):
Em face do exposto, afasto o sigilo fiscal da executada B G
CRONEMBERGER e defiro o requerimento de pesquisa de bens da executada junto à Documento assinado eletronicamente por EDSON ALVES DA SILVA, Juiz(a), em 01/06/2018, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Receita Federal, via INFOJUD, relativamente às duas últimas declarações de ajuste anual, da qual se possa extrair bens e direitos.
Observo que os dados solicitados através desta decisão deverão ser autuados em apenso, para preservação das informações prestadas, tendo em conta, por analogia, a forma prescrita no art. 8º, caput, da Lei nº 9.296/96.
Da desconsideração da personalidade jurídica.
Considerando que em sede de execução/cumprimento de sentença primeiro devem ser executados os bens do devedor principal, o que ainda não se esgotou na hipótese em debate, o processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica será realizada após o cumprimento das medidas adotadas acima.

13.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023675-94.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ADÃO SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 1 de junho de 2018
LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ
Analista Judicial - 3644

13.16. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030593-17.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Executado(a): FOX REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): VANESSA CHRISTINA SIMÕES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7283), YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7327)
01- Indefiro o requerimento de penhora on line (fls. 186/189), eis que já deferida e restou frustrada, consoante se vê do despacho e resultado de fls. 174/176.
02- Tendo em vista a inexistência de recurso no sistema bancário, a teor do bloqueio on line frustrado (Bacenjud), defiro o requerimento de penhora e restrição total de veículo após consulta pelo sistema RENAJUD. Se positivo o resultado, expeça-se o mandado competente.
03- Se frustrada a medida supra, retornem-me os autos para análise do requerimento de pesquisa de bens junto ao sistema INFOJUD.

13.17. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023189-75.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): A C DE SOUSA ALMEIDA, RENATHA RACKEL DA PENHA QUEIROZ
Advogado(s):
01- Em face da penhora on-line via BACENJUD realizada parcialmente (frustrada) de fls. 80/82 e tendo em vista que os bens descritos no mandado de penhora e avaliação (fl. 129/130) não foram localizados, a teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 131-v e 132-v, frustrando assim a execução, defiro o pleito de renovação de penhora on-line via BACENJUD. Do resultado da indisponibilidade de ativos financeiros, intime-se as partes executadas, via advogado ou Defensor Público, para se manifestarem em cinco dias (NCPC, art. 854, §2º). Tratando-se de executado sem advogado constituído nos autos, deverá ser intimado pessoalmente, preferencialmente por via postal (art. 841, §2º, NCPC).
Em caso de inexistência de recurso no sistema bancário, intime-se a parte exequente, via advogado, para, no prazo de 10 dias, indicar bens do devedor para penhora ou requerer o que entender de direito.
02- indefiro a restrição total via RENAJUD dos veículos pesquisados à fl. 93, uma vez que sobre tais bens já existem restrição decorrente de alienação fiduciária.

13.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017640-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOSELITO DE ALMEIDA RAMOS
Advogado(s):
01 - Indefiro a retratação da decisão de fls. 96/98, ante a solidez dos fundamentos nela assentados.
02 - Certifique-se quanto ao transcurso do prazo e cumprimento da diligência de emenda em apreço.

13.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029219-29.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA, LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA, SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA

Advogado(s): DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10403), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Exequente, via advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar- se sobre a petição de ID nº 3043797375002 (folhas 212).

13.20. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821739-93.2017.8.18.0140
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA
POLO ATIVO: REQUERENTE: RICARDO LIBERAL MENEZES; **REQUERENTE**: EDMAR SETEMBRINO MENEZES
ADVOGADO(s): JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(s): DIOGENES DE CASTRO LEITE
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.21. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801858-96.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE RIBAMAR MOREIRA FEITOSA
ADVOGADO(s): MARCOS LUIZ DE SA REGO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.22. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804439-84.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): FERNANDO LUZ PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: NICANOR JALES NETO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.23. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803845-70.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.F.I.S
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: RÉU: A.P.S
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.24. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801896-11.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: SIDINEIDE AMORIM DE CARVALHO RODRIGUES
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.25. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806843-11.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): FERNANDO LUZ PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: AURINO CANDIDO DE LIMA JUNIOR
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.26. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814665-85.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CRUZ PESSOA
ADVOGADO(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
POLO PASSIVO: RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(s): EDNAN SOARES COUTINHO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.27. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803632-64.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.28. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808638-52.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: ELAINE CRISTINA SILVA SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.29. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808323-58.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.F.S.C.F.I
ADVOGADO(s): GIULIO ALVARENGA REALE
POLO PASSIVO: RÉU: E.M.P.F
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.30. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805750-13.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: AMADEU MARIANO DE LIMA FILHO
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO GMAC S.A.
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.31. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808958-39.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BMW FINANCEIRA S.A - CREDITO
ADVOGADO(s): CARLA PASSOS MELHADO,CELSO MARCON,ELANO LIMA MENDES E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ALEXANDRE LOPES E SILVA
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

13.32. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821423-80.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE
POLO PASSIVO: RÉU: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.33. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803108-67.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FELIPE MENDES BACELAR CALDAS
ADVOGADO(s): FIAMA NADINE RAMALHO DE SA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.34. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802026-98.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.35. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801822-54.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.I.S
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: F.C.S.B

454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.36. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815326-64.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA
POLO PASSIVO: RÉU: JOCIVANDIRA BEZERRA TORRES DE ALENCAR
ADVOGADO(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.37. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805800-39.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: VALMIR CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MARCOS LUIZ DE SA REGO
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.38. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817536-88.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS DORES SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,RAFAEL SGANZERLA DURAND
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

13.39. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816003-94.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CICERA OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

13.40. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816592-86.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VALDECI GOMES
ADVOGADO(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.41. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801990-56.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADO(s): SIDNEI FERRARIA
POLO PASSIVO: RÉU: DEUZA DO ROSARIO RIBEIRO FENELON
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.42. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812224-34.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES ALVES
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.43. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000570-50.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO COMPETENTE DA COMARCA DE ESPERANTINA PI, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA

Advogado(s):
Deprecado: 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ANTONIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES, GERALDO VIEIRA DINIZ, ELZE JANE ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):
Vistos,
DESIGNO audiência de Oitiva de Testemunha de CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA para o dia 22 / 10 / 2018 às 09:00 horas, deste Juízo.
Oficie-se ao Juízo Deprecante informando sobre a data da audiência.
Expedientes necessários.
Cumpra-se

13.44. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000566-13.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE INHUMA - PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA, FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, HEUDES CARDOSO NOGUEIRA LEAL
Advogado(s):
DESIGNO audiência de Oitiva das Testemunhas
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA e FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS para o dia 19/10/2018 às 11:00 horas, na sala de audiência deste juízo.
Oficie-se ao Juízo Deprecante informando sobre a data da audiência.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.45. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000556-66.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI, JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI, JONAS BORGES DE ARAÚJO NETO, JONAS MOURA DA MATA
Advogado(s):
Requerido: CARLEUSO LUÍS DE ALMEIDA, JUNIOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, LEÍLSON VIEIRA DA SILVA, JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
DESIGNO audiência de Oitiva de Testemunhas JONAS BORGES DE ARAÚJO NETO e JONAS MOURA DA MATA para o dia 19 / 07 / 2018 às 10:00 horas,na sala de audiência deste Juízo.
Oficie-se ao Juízo Deprecante informando sobre a data da audiência.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.46. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000558-36.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PELOTAS - RS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL, FRANCISCO ANDRÉA DA SILVA REGIS
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, DENOLI CUSTÓDIO
Advogado(s): GIOVANNI BROGNI(OAB/SANTA CATARINA Nº 10861), EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR(OAB/SANTA CATARINA Nº 14882)
DESIGNO audiência de Oitiva da Testemunha de FRANCISCO ANDRÉA DA SILVA REGIS para o dia 18/10/2018 às 10:00 horas, na sala de audiência deste juízo.
Oficie-se ao Juízo Deprecante informando sobre a data da audiência.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
1° CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0015272-49.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG
Requerido: JOSÉ RAMALHO DE CARVALHO
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Vista às partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls.157
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Auxiliar Judicial - anderson.silva

13.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004257-88.2005.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SIQUEIRA E COSTA LTDA

Advogado(s): FRANCISCO EUFRASIO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3343)
Réu: EVANDRO DE CARVALHO CORREIA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor por seu advogado para pagar as custas finais do processo,no valor de R$ 88,19(oitenta e oito reais e dezenove centavos), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de se nome ser inscrito na Divida Ativa do Estado.

13.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000867-37.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DINIZ & MOURA LTDA - COMERCIAL MOURA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS III-BRAZ
Advogado(s): CAMILA MARQUES MARTINS(OAB/CEARÁ Nº 15249)
DESPACHO: Intime-se o réu por seu advogado para pagar as custas finais do processo, no valor de R$ 114,35(cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10(dez) dias.

13.50. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020232-77.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FERNANDO DE SOUSA MARTINS
Advogado(s):
Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.

13.51. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006171-12.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA, B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: GEDEÃO MARTINS DE LIMA
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Diante do término do prazo que suspendeu o feito, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, §1, do CPC.

13.52. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004051-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), WILLIAM CARMONA MAYA(OAB/SÃO PAULO Nº 257198)
Requerido: VIACAO PIAUIENSE LTDA., MARIA DE JESUS V DE A SOUSA, ALBERLAN EUCLIDES SOUSA
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, por publicação no órgão oficial, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem se firmaram acordo extrajudicial, nos termos do que ficou assentado na ata de audiência de fls. 87/88. Na oportunidade, deverão as partes trazer aos autos cópia do instrumento da transação.

13.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014640-76.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Faço vista dos autos às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.

13.54. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021196-75.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOGLICE DE BRITO FORTES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: TV ANTENA 10, DOUGLAS CORDEIRO II
Advogado(s): MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5553), MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121)
Reitere-se bloqueio via BACENJUD (fls. 444/445), expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens descritos à fl.447 ao endereço do executado DOUGLAS CORDEIRO. Após, intime-se a parte exequente na pessoa de seu advogado para manifestar-se nos autos no prazo de 5(cinco) dias, requerendo o que lhe entender de direito.

13.55. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026294-26.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): O.D. DA SILVA SAMPAIO, OSEAS DIAS DA SILVA SAMPAIO
Advogado(s): RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12203), CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Acolho ao pedido de bloqueio de transferência junto ao Renajud do veículo descrito à fl. 43 dos autos e dado em garantia no contrato objeto da lide. Proceda-se expediente junto ao referido sistema, pois dispondo o judiciário de ferramenta eletrônica que permite consultas e envio, em tempo real, à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), de ordens judiciais de restrições de veículos. Em seguida, intime-se o exequente para se manifestar sobre o resultado da restrição em 05 (cinco) dias, bem como para informar endereço de localização do veículo.

13.56. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015808-84.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA DE JESUS MACEDO DA SILVA
Advogado(s):
Tendo em vista a anulação da sentença de fl. 31/32, determino o bloqueio do bem descrito na inicial através do sistema RENAJUD, na forma requerida à fl. 30. Dados: MARIA DE JESUS MACEDO DA SILVA, CPF 843.387.923-53.

13.57. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003121-75.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: ERISVALDO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
Proceda-se com a busca do endereço do réu através dos sistemas INFOJUD e RENAJUD. Dados: ERISVALDO MONTEIRO DA SILVA, CPF 656.511.463-34. Sendo localizado novo endereço, expeça-se novo mandado de busca e apreensão. No caso de não localização de novo endereço do réu através dos sistemas supramencionados, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para que diga se pretende exercer a faculdade prevista no art. 4º, do Decreto-Lei 911/69. Devendo, nesse caso, emendar a incial exibindo o título que será executado, bem como, demonstrativo atualizado do débito.

13.58. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016826-09.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SYNTPAPER INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTURINI(OAB/SÃO PAULO Nº 173098), PRISCILLA YAMAMOTO RODRIGUES DE CAMARGO GODOY(OAB/SÃO PAULO Nº 230010)
Executado(a): M.R.V. SILVA
Advogado(s):
Em face do exposto, defiro o requerimento de busca de informações pelo
Sistema Infojud, acerca do endereço e eventual existência de bens móveis e imóveis
titularizados por MARIA RAIMUNDA VEIGA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n°
335.233.632-68.
Intime-se o exequente do resultado das diligências realizadas.
Em razão da natureza das informações, eventualmente, obtidas, tais como
patrimônio, renda, etc. (INFOJUD), determino a abertura de sigilo do feito, por segurança
jurídica.

13.59. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003803-74.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: V REGO BARROS
Advogado(s): DIÓGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517), LÍVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 5120)
Réu: PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA
Advogado(s): DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB/PARANÁ Nº 23664)
Proceda-se à consulta via RENAJUD a fim de informar a existência de veículos de titularidade da parte executada (CNPJ: 81.428.187/0001-20), bem como via INFOJUD para verificar as últimas 02 declarações de operações imobiliárias (DOI) e a declaração de imposto sobre a propriedade territorial rural (DIRT), a fim de localizar bens passíveis de constrição. Ato contínuo, intimem-se para ciência

13.60. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022874-47.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LEYDIANA MARIA DOURADO
Advogado(s):
Considerando o teor da petição de fls. 46, acolho o requerimento nela realizado para que seja efetivada a restrição online na base do Registro Nacional de Veículos Automotores-RENAVAM via RENAJUD. Em tempo, determino a intimação da parte Autora para que se manifeste a respeito da informação que consta nas fls. 41 ou apresente novo endereço no qual seja possível localizar o bem, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.61. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002403-78.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: EDNALDO JOSE GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Considerando a certidão de fl.167 em que a parte regularmente intimada para manifestar-se nos autos, quedou-se inerte, com fulcro no art. 485, §1º do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal), para que no prazo de cinco dias manifeste-se neste feito informando novo endereço onde o bem possa ser localizado ou requerendo o que lhe entender de direito ,sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito.

13.62. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006285-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S. A.
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
II- DA EMENDA À INICIAL Dessa forma, INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar TODOS os vícios apontados, sob pena de indeferimento da petição inicial e julgamento sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c 485, I, CPC.

13.63. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022054-96.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO PAULO BARBOSA LIMA
Advogado(s):
Proceda-se com o bloqueio do veículo descrito na inicial através do sistema RENAJUD Dados: FRANCISCO PAULO BARBOSA LIMA, CPF 647.343.403-82. Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60(sessenta) dias requerido à fl. 71, com o fim de viabilizar diligências por parte da autora para localização do réu.

13.64. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024229-10.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO REGO, ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DE ROUPAS DO MONTE CASTELO
Advogado(s):
Defiro o requerimento de fls.145, por consequência, determino a busca pelo Sistema Renajud, de bens móveis titularizados pela ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DE ROUPAS DO MONTE CASTELO, inscrito no CNPJ Nº 00.684.011/0001-38, na forma do art. 835, inciso IV, do CPC/2015. Intime-se o exequente do resultado das diligências realizadas.

13.65. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001214-80.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KAMILA VANESSA MONTEIRO MOURA SEABRA, VANESSA VITORIA MONTEIRO MOURA SEABRA
Advogado(s): HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9130), DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAUÍ Nº 3450), JORDANA SILVA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9681), JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)
Requerido: WENDEL REIS COSTA DE ARAUJO
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 2805), MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 14145), CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização. Com as respostas, manifeste-se o executado em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos

13.66. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027360-17.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: ARNOLDO PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Considerando que o requerido descumpriu o que fora determinado às fls. 293, aplico multa diária até que sejam cumpridas as medidas

necessárias à satisfação do exequente na forma do Art. 536, do Código de Processo Civil, bem como multa de 20% com base no valor da Ação de Busca e Apreensão. Em tempo, defiro os pleitos formulados pelo Autor na petição de fls. 297/298 para que seja realizado o bloqueio via RENAJUD do veículo nela descrito e a apenhora pelo BACENJUD do valor referente a multa por ato atentatório a justiça, o qual deve ser fixado pela Contadoria. Encaminhe-se o feito a contadoria para a finalidade apontada no parágrafo acima, realizando-se, imediatamente quando os autos retornarem, a penhora deferida. Após, intime-se o Demandado e o Demandante para que se manifestem sobre as medidas constritivas realizadas.

13.67. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007092-34.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980), CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 9059)
Executado(a): JET VEÍCULOS LTDA, JOSÉ ELIAS TAJRA
Advogado(s):
Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização. Com as respostas, manifeste-se o executado em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

13.68. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023828-30.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: RENATO FERREIRA DE ASSUNCAO FARIAS
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: ROSANGELA MARIA PEREIRA SERRA, MARIA DE JESUS UCHOA PEREIRA
Advogado(s):
Proceda-se ao bloqueio via BACENJUD de eventuais valores encontrados nas contas de titularidade dos executados PAULO CASTELO BRANCO DE CARVALHO (CPF: 061.739.263-64), ROSANGELA MARIA PEREIRA SERRA (CPF: 158.445.363-04) e MARIA DE JESUS UCHOA PEREIRA (CPF: 305.363.243-87) até o valor do débito exequendo, R$ 21.551,11. Após, intime-se a parte exequente, por advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe entender de direito. Ato contínuo, decorrido o prazo sem manifestação, intime-a pessoalmente (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal) para promover as diligências que lhe incumbir, em igual prazo, sob pena de extinção do processo, na forma do art. 485, §1, CPC.

13.69. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001008-27.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: INTEGRAL GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA- FACID
Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3019), VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Executado(a): ANNE CAROLINY OLIVEIRA
Advogado(s):
Proceda-se às medidas de constrição via BACENJUD em desfavor da executada: ANNE CAROLINY OLIVEIRA; CPF nº 953.779.053-34 Penhora no valor de R$ 6.067,92 (seis mil e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Ato contínuo, intime-se o executado da penhora, na forma do art.854,§2, CPC. Não sendo encontrado valores nas contas de titularidade da executada, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

13.70. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028446-52.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: SHOPCELL COMERCIO LTDA, OSMIR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Sem dar ciência à parte demandada, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.71. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010093-95.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): A. PEREIRA DA SILVA CALÇADOS, DANIELLE LIMA SILVA
Advogado(s):

Intime-se, pessoalmente, a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).

13.72. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002880-62.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES LIMA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
3. DISPOSITIVO Do exposto, com fulcro na jurisprudência do STJ e na forma do art. 487, I, CPC, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE a ação revisional. Condeno o autor em custas e honorários de advogado, entretanto, tais encargos ficam suspensos por ser a parte autora beneficiária da assistência gratuita judiciária na forma do art. 98,§3º do CPC.

13.73. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018595-57.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: SILVERIO FERREIRA FILHO
Advogado(s):
Intime-se à parte autora, através de seu advogado, para regularizar o requerimento de cumprimento de sentença adequando-o ao prescrito no art. 4º, §1º, do Provimento Conjunto nº11 devidamente publicado no DJ nº8070, de 27 de setembro de 2016. Assim, deve o referido requerimento ser formulado através do PJE. Mantenha-se o feito disponível em cartório pelo prazo de 30 dias para que a parte possa proceder às cópias dos documentos que considerar essenciais.

13.74. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001893-26.2017.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: LUCIANO DA COSTA RABELO
Advogado(s):
Ante o acima exposto, julgo procedente a presente ação, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 701, §2º do NCPC) e determinando, após o trânsito em julgado, intimando-se a parte autora, através de seu advogado, para regularizar o requerimento de cumprimento de sentença adequando-o ao prescrito no art. 4º, §1º, do Provimento Conjunto nº11 devidamente publicado no DJ nº8070, de 27 de setembro de 2016. Assim, deve o referido requerimento ser formulado através do PJE. Mantenha-se o feito disponível em cartório pelo prazo de 30 dias para que a parte possa proceder às cópias dos documentos que considerar essenciais. Após, arquivem-se os autos.

13.75. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010385-17.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WENDERLANYO NUNES REGO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Considerando o lapso temporal entre o julgamento da apelação interposta nos autos e o retorno destes a esta instância originiária, intime-se a parte autora, por advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Ato contínuo, decorrido o prazo sem manifestação, intime-a por oficial de justiça para promover as diligências que lhe incumbir, em igual prazo, sob pena de extinção do processo, na forma do art. 485, §1, CPC.

13.76. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006171-51.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu: UNIBRAL COMERCIO 7 SERVIÇOS LTDA, INACIO JOSE TEIXEIRA, MARLENE TEIXEIRA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
1. DISPOSITIVO Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado inicial de pagamento, acrescido das parcelas vencidas durante a instrução processual, em mandado executivo (art. 702, §8°, CPC). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita em favor da parte ré, na forma do art. 98, CPC.

13.77. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029357-59.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CLAUDIO MARCELO MELO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BMG
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos, por meio de publicação da imprensa oficial, para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especificarem, com clareza e objetividade, as provas que pretendem produzir. Havendo requerimento de produção de prova testemunhal, deverão as partes, no mesmo prazo, apresentar rol de testemunhas (CPC, art. 357, §4º). As testemunhas do autor, bem como as do réu, deverão ser intimadas pelos respectivos advogados, salvo se se enquadrarem nas

exceções previstas pelo art. 455, §4º, do Código de Processo Civil. As intimações das testemunhas deverão ser realizadas por carta com aviso de recebimento, cumprindo aos advogados juntarem aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia das correspondências de intimação e dos comprovantes de recebimento.

13.78. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026824-06.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MESSIAS MENDONÇA DE ARAUJO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas, na forma do art.90,§3º do CPC.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

13.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002732-85.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: GENILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre petição eletrônica de nº 3043982795008 e 3043982795011 nos autos.

13.80. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001929-68.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: GUTEMBERG PORTELA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Dessa forma, foi oportunizada à parte a regularização processual, em obediência ao art. 9, CPC. No entanto, não houve a comprovação da mora. Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR VERIFICAR A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, na forma do art. 485, IV, CPC.

13.81. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019429-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUTEMBERG PORTELA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Intimem-se as partes, através de seus patronos, para no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

13.82. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019779-72.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SERGIO RENATO BARROS LUSTOSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAÚ S/A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Deferida e efetivada a tutela cautelar, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, por publicação no Diário da Justiça, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente nestes autos o pedido principal.

13.83. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001128-89.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARISA RESENDE BARBOSA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: CLEMILTON ANTONIO DOS SANTOS, ODIVALDO OTAVIO NUNES FILHO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)
4. DISPOSITIVO Pelo acima exposto, com arrimo no art. 9º, III da Lei 8.245/1991 e 487, I do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor para CONDENAR solidariamente os réus (locatário e o fiador) a:
a) pagar os aluguéis atrasados, acrescidos de multa e juros prevista no contrato.
b) pagar as despesas realizadas pelo locador e comprovadas às fls. 92/93 (consumo de água) e 95/101(reparos do imóvel) devendo incidir juros de 1% a.m. e correção monetária conforme a tabela do Tribunal de Justiça, afastando-se a incidência da multa de 10% sobre os respectivos valores.

c) pagar as custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor atualizado da causa. Declaro rescindido o contrato de locação discutido neste feito

13.84. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028250-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
Requerido: ERLANE PIMENTEL BARBOSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
III - DISPOSITIVO Pelo exposto, com fundamento nos arts. 321, parágrafo único e 485, I, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame do mérito. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários.

13.85. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017798-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA DO CARMO RODRIGUES BISPO
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
ntimem-se as partes, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos, por meio de publicação da imprensa oficial, para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especificarem, com clareza e objetividade, as provas que pretendem produzir. Havendo requerimento de produção de prova testemunhal, deverão as partes, no mesmo prazo, apresentar rol de testemunhas (CPC, art. 357, §4º). As testemunhas do autor, bem como as do réu, deverão ser intimadas pelos respectivos advogados, salvo se se enquadrarem nas exceções previstas pelo art. 455, §4º, do Código de Processo Civil. As intimações das testemunhas deverão ser realizadas por carta com aviso de recebimento, cumprindo aos advogados juntarem aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia das correspondências de intimação e dos comprovantes de recebimento.

13.86. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008285-16.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Réu:
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO Do exposto, com supedâneo nos fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, ante a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, condenando a parte autora no pagamento das custas processuais.

13.87. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006049-91.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARYLLIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 321, parágrafo único c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pela parte Autora. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe

13.88. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001745-16.1997.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SAO PAULO ALPARGATAS S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: J. R. OLIVEIRA DE SOUSA & CIA. LTDA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR PILAR DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1040)
Considerando a ausência de pagamento certificado à fl.57, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa). Como atualmente as custas judiciais são recolhidas para fundo próprio, encaminhe-se idêntica informação ao Exmo. Gestor do FERMOJUPI, para os devidos fins de direito. Encaminhe-se com os ofícios a qualificação completa do devedor, com cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado. Tomada tais providências, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.89. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014822-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO SANTANDER LEASING S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Trata-se de ação revisional que fora julgada improcedente por este juízo às fls.24/31. Interposto recurso apelatório nos autos, o Eg. TJ/PI deu

parcial provimento ao aludido recurso, fls. 196/207, assim, cabe à parte exequente requerer o cumprimento daquela decisão, razão pela qual indefiro o pleito contido no teor do petitório de fls.213/214. Saliente-se que adequando-se ao prescrito no art. 4º, §1º, do Provimento Conjunto nº11 devidamente publicado no DJ nº8070, de 27 de setembro de 2016 eventual requerimento de cumprimento de sentença deve ser formulado através do PJE. Mantenha-se o feito disponível em cartório pelo prazo de 30 dias para que a parte possa proceder às cópias dos documentos que considerar essenciais. Após, arquivem-se os autos.

13.90. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017476-27.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO
Advogado(s): PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 15730)
Réu: FACULDADE PIAUIENSE - FAP
Advogado(s):
Considerando a decisão da Justiça Federal bem como a suspensão da audiência realizada, conforme termo acostado aos autos à fl.187, dando-se continuidade à mesma, designo o dia 22.06.2018, às 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência de conciliação, ocasião em que será tentada a composição amigável das partes (art. 139, V, do NCPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito.

13.91. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029348-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO MARCELO MELO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 16312), LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233)
Interposto recurso apelatório nos autos, intime-se a parte apelada na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 15 (quinze) dias querendo, responda aos termos do aludido recurso. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Superior Instância.

13.92. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023689-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADOALDO ANTONIO ALBERTI
Advogado(s): FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13147), DARIO DOS SANTOS BISPO(OAB/PIAUÍ Nº 13576)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Considerando a informação contida no documento acostado aos autos às fls.305/306, intime-se a parte autora, por advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Ato contínuo, decorrido o prazo sem manifestação, intime-a por oficial de justiça para promover as diligências que lhe incumbir, em igual prazo, sob pena de extinção do processo, na forma do art. 485, §1, CPC.

13.93. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004794-64.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS EMANUEL SILVA GOMES, TRANLIMA TRANSPORTES LTDA - ME
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029), RENATA ERICA PEREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12377)
Réu:
Advogado(s):
Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados constituídos nos autos, por meio de publicação da imprensa oficial, para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especificarem, com clareza e objetividade, as provas que pretendem produzir. Havendo requerimento de produção de prova testemunhal, deverão as partes, no mesmo prazo, apresentar rol de testemunhas (CPC, art. 357, §4º). As testemunhas do autor, bem como as do réu, deverão ser intimadas pelos respectivos advogados, salvo se se enquadrarem nas exceções previstas pelo art. 455, §4º, do Código de Processo Civil. As intimações das testemunhas deverão ser realizadas por carta com aviso de recebimento, cumprindo aos advogados juntarem aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia das correspondências de intimação e dos comprovantes de recebimento.

13.94. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007537-48.1997.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ODETE SANTOS DE OLIVEIRA, ANACLETO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EMILIANO PAES LANDIM LUDWIG(OAB/PIAUÍ Nº 0), NATHALIA CORREIA POMPEU(OAB/PIAUÍ Nº 5126)
Usucapido: ANTUNIEL FERNANDES VIEIRA
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento das custas remanescentes, bem como nos honorários de advogado da parte ré, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

13.95. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001516-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CISIRLAN ELIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)

Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se a Parte Autora por seu advogado, para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 1 de junho de 2018
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

13.96. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024244-95.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA DA SILVA COSTA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
DISPOSITIVO Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 702, §8°, CPC). Sem custas e sem honorários por ser a embargante beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento da dívida descrita na inicial, sob pena de não o fazendo incidir multa e honorários advocatícios na base de 10%.

13.97. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024108-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAROLINA LEAL RIBEIRO
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Réu: PRONTOMED ADULTO - MED IMAGEM S C
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), ALMIR COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10068)
III - DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes embargos de declaração, porque tempestivamente aforados, mas lhes nego PROVIMENTO, vez que inexiste obscuridade ou contradição na decisão embargada. Assim, julgo IMPROCEDENTE o recurso, por falta de amparo legal. Ademais, condeno a parte embargante a pagar à parte embargada uma multa, que arbitro em 1% do valor atualizado da causa, consoante norma insculpida no art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil.

13.98. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016661-93.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE LOURDES BATISTA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAÚJO MELO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
DISPOSITIVO Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 702, §8°, CPC). Sem custas e sem honorários por ser a embargante beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento da dívida descrita na inicial, sob pena de não o fazendo incidir multa e honorários advocatícios na base de 10%.

13.99. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006674-38.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: RONELLY PIAUI LTDA
Advogado(s): INALDO PIRES GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 1142)
Intime-se a parte ré para realizar o pagamento das custas finais do feito, se existirem. Havendo inexistência de pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa). Como atualmente as custas judiciais são recolhidas para fundo próprio, encaminhe-se idêntica informação ao Exmo. Gestor do FERMOJUPI, para os devidos fins de direito. Encaminhe-se com os ofícios a qualificação completa do devedor, com cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado. Tomada tais providências, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.100. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026987-20.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FRANCISMARY COSTA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7145)
Intimem-se as partes do retorno dos autos ao Juízo de origem, oportunidade em que poderão requerer, fundamentadamente, o que entenderem

de direito. Na mesma oportunidade, cumpra-se, em sua integralidade, o aresto de fls. 130/141, expedindo-se o competente mandado de restituição do bem ao requerente, consoante a fundamentação adotada

13.101. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015909-10.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AGROMARAU - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): PATRICIA ALTIERI MENEZES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 62522), FAUSTO ALVES LELIS NETO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 29684)
Executado(a): AGRESTE AGRICOLA DO PIAUI LTDA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que o exequente abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o exequente ao pagamento das custas remanescentes. Sem honorários, uma vez que sequer houve citação da parte adversa. Transitado em julgado e não tendo o exequente pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição.

13.102. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014393-81.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819), BARBARA SANTOS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10149), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): CARLOS FORTES DE PÁDUA FILHO
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470)
Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca da petição e documentos de fls. 128/137. Provindencie-se ainda a troca da capa dos autos, com a devida impressão da folha de autuação.

13.103. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011773-52.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JONAS MANOEL NASCIMENTO
Advogado(s):
CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA., por advogado, ingressou em Juízo com ação de busca e apreensão em face de JONAS MANOEL NASCIMENTO, expondo questões de fato e de direito. Antes de citado o réu, a parte autora requereu desistência à fl.104. Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC. Custas processuais pendentes, se existirem, pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos

13.104. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013424-22.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDSON FEITOSA TAVARES JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte ré para realizar o pagamento das custas finais do feito, se existirem. Havendo a ocorrência do não pagamento das custas, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa). Como atualmente as custas judiciais são recolhidas para fundo próprio, encaminhe-se idêntica informação ao Exmo. Gestor do FERMOJUPI, para os devidos fins de direito. Encaminhe-se com os ofícios a qualificação completa do devedor, com cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado.

13.105. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008676-15.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): STELLA MOTA VIAGENS E TURISMO LTDA, CARMEM LÚCIA PORTELA FRAZÃO, MARIA DO SOCORRO PORTELA FRAZAO
Advogado(s): GUSTAVO SILVA PORTELA FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 14475)
Intime-se a executada para, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos extrato de imposto de renda referente à restituição bloqueada. Em seguida, atento ao que prevê o art. 10 do CPC, intime-se a parte executada para, no mesmo prazo, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 140/146, bem como dos que forem apresentados no prazo concedido no parágrafo acima. Após, retornem-me conclusos com urgência.

13.106. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015911-33.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA HOLANDA RODRIGUES MORAES
Advogado(s): SAMEA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 265)
Requerido: HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se sobre o documento acostado aos autos às fls. 239/241, requerendo o que lhe entender de direito. Em caso de inércia, arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa na distribuição. Caso contrário, à conclusão.

13.107. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008938-23.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Executado(a): HERSON W DE S SILVA-ME, HERSON WESLLEY DE SOUSA SILVA, HERSON WESLLEY DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Cuida-se de pedido do exequente de suspensão do feito por não ter localizado bens penhoráveis (petição eletrônica de fl. 104). Analisando os autos, verifico que não foi possível até o momento saldar o débito exequendo, uma vez que não se tem localizado bens penhoráveis em nome do executado. Assim, suspendo o processo pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e § 1º, do Código de Processo Civil. Os autos deverão aguardar em Secretaria o decurso do prazo assinalado, no qual também restará suspensa a prescrição. Decorrido o prazo de um ano sem que tenha sido encontrados bens penhoráveis do devedor, voltem-me os autos conclusos para ordem de arquivamento (art. 921, §§ 1º e 2º, CPC). Saliento, ainda, que decorrido o prazo sobredito sem manifestação da parte exequente, retomar-se-á o prazo da prescrição intercorrente.

13.108. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001701-69.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DOS REMEDIOS SILVA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7145)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Intime-se pessoalmente a parte autora para ciência do valor depositado em conta judicial a qual faz jus e para no prazo de 15 dias requeira o que lhe entender de direito. Em caso de atendimento ao comando judicial e havendo pedido expresso, expeça-se alvará para levantamento do valor depositado (fl.229). Caso contrário, passado tal prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa na distribuição.

13.109. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018372-36.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Mantida a sentença em grau de recurso, retornaram os autos ao juízo de piso. Dessarte, cumpra-se integralmente a sentença de fls. 49/52, oficiando-se ao DETRAN/PI, a fim de que se lhe comunique que a parte autora está autorizada a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar. Expeça-se mandado de busca e apreensão, a ser cumprido no endereço fornecido à fl. 156. Proceda-se com a exclusão dos antigos patronos da parte autora do sistema, incluindo os novos, consoante petição eletrônica n. 0018372-36.2013.8.18.0140.5001, procedendo com a impressão de nova folha de autuação, de tudo lavrando nos autos certidão.

13.110. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028486-63.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE NAZARÉ COSTA
Advogado(s):
Intime-se o autor para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença de fls.184/185.

13.111. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022628-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FELIPE DA SILVA FILHO
Advogado(s): GILSON DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12651), RODRIGO VIANA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s):
Deste modo, configurada a inércia da parte autora, impõe-se o indeferimento da inicial diante da ausência da juntada do contrato bancário. Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

13.112. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002421-60.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)

Requerido: ROMARIO BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
Diante da Certidão de fls. 36, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, §1, do CPC.

13.113. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020802-87.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: LILIA RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
I- Indefiro o pedido retro, tendo em vista que o endereço informado na petição é o mesmo constante na inicial e, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls.86, o endereço não foi localizado.
II- Por conseguinte, intime-se o autor para, no prazo de 15(quinze) dias, forneça o endereço atualizado do requerido, ou requeira o que lhe prouver.

13.114. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022576-21.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: DIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s):
Intime-se o autor para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre a certidão de fls.86, assim como, dentro do mesmo prazo, requerer o que lhe aprouver.

13.115. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801237-02.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDO ARRAIS CHAVES
ADVOGADO(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: UNIMED PIAUI - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA
461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

13.116. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816498-41.2017.8.18.0140
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELINO VIVEIROS CHAVES
ADVOGADO(s): AURILENE BARBOSA TEIXEIRA MESQUITA,PAULO ROBERTO LOPES MAIA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA; **REQUERIDO**: CENTRO HOSPITALAR DE ATENCAO A SAUDE LTDA
ADVOGADO(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO
221 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

13.117. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802614-42.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA
POLO PASSIVO: RÉU: RENATO DA COSTA ALMEIDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.118. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808046-08.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DANIELLY DA PAZ OLIVEIRA
ADVOGADO(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: JULIA MAURÍCIA SALES MÂCEDO; **RÉU**: D DA PAZ OLIVEIRA & J M S MACEDO LTDA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.119. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806540-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JANICY DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: RÉU: TIM CELULAR S.A.

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.120. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806467-25.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MOISES ANDRESON DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: BARAO ONIBUS LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.121. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812925-92.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ROSANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: MERIDIANO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS - NAO PADRONIZADO
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

13.122. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816085-28.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO FEITOSA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.123. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803921-94.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): ANA RITA LUZ PEREIRA,JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.124. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820031-08.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALINNE PIRES DA SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.125. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806325-21.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA GOMES FILHO
ADVOGADO(s): BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE DA CUNHA; **RÉU**: MARCOS AURELIO DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.126. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800075-69.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA JOSE FLORENCIO MESQUITA REGO
ADVOGADO(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO GMAC S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.127. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815444-40.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCINETE MARIA DA SILVA; **EXECUTADO**: F. M DA SILVA ARMAZENS - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.128. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808019-25.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RESIDENCIAL VILA ITATIAIA SPE LTDA
ADVOGADO(s): RODRIGO BORGES DE MENEZES
POLO PASSIVO: RÉU: ALDA ALVES ULISSES
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.129. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810704-39.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARY MARIA SILVA
ADVOGADO(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO
POLO PASSIVO: RÉU: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA; **RÉU**: ALEMANHA VEICULOS LTDA.
ADVOGADO(s): ABDALA JORGE CURY FILHO,CAMILA DE ANDRADE LIMA
221 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

13.130. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801754-07.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: GERARDO SOARES DA SILVA NETO
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.131. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811326-84.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO LAURO BASTOS COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.132. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811417-77.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: CLAUDETE MOTA DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.133. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811071-29.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.134. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811157-97.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA,RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: ELIZETE ABREU DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.135. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811167-44.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ASSOCIACAO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ADRIANO SERGIO BATISTA LOPES

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.136. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811169-14.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: EVANDRO PONCIANO SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.137. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811169-14.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: EVANDRO PONCIANO SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.138. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811174-36.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: FABIO COELHO GOMES NOBREGA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.139. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811265-29.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE NAZARE PINTO DE MESQUITA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.140. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811197-79.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ASSOCIACAO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: SAMUEL MAIA QUEIROZ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.141. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811333-76.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA FERREIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.142. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811365-81.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): BENTA MARIA PAE REIS LIMA,JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: ROZITA MARIA DE SAMPAIO VIANA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.143. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811377-95.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: ROSILAR MARIA DA SILVA CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.144. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810403-58.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: EXEQUENTE: COMERCIAL MULTIPECAS LTDA
ADVOGADO(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA,MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARCELO GONCALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.145. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817197-32.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO BARROZO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
ADVOGADO(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.146. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809198-28.2017.8.18.0140
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO
POLO ATIVO: EMBARGANTE: MAGNO WILSON LIMA FERRO CABRAL
ADVOGADO(s): RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO
POLO PASSIVO: EMBARGADO: RAIMUNDO REBOUCAS MARQUES
ADVOGADO(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.147. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814268-26.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: ANDERSON DUARTE TEIXEIRA NEVES
ADVOGADO(s): JAMYLLE DE MELO PEREIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.148. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813017-70.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): POLICARPO NUNES DIAS NETO
POLO PASSIVO: RÉU: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN / PI; **RÉU**: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.149. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801548-90.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: THAISA ARAUJO ANDRADE
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.150. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821064-33.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: LUIS MATEUS DA SILVA FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.151. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809916-88.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO

ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ
POLO PASSIVO: RÉU: JAIRO FERNANDO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.152. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810246-85.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO VERDE
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ALQUIRES RENER RODRIGUES SOUSA COELHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.153. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818879-22.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: SAULA REBECA DANTAS DA VEIGA ANGELINE DA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO,GILSON DE SENA ROSA NUNES
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.154. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807116-87.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: LAGOM VEICULOS LTDA
ADVOGADO(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: GUILHEM MOVEIS E DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ADVOGADO(s): JUVENTINO FRANCISCO ALVARES BORGES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.155. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000658-78.2016.8.18.0004
Classe: Tutela
Tutelante: ROSANGELA MARIE DE SOUSA MONTEIRO, APRÍGIO FERNANDES MONTEIRO SOBRINHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Tutelado: KARLA ANDRÉA DE SOUSA MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar acerca do Parecer Ministerial de fls. 76/78, bem como sobre o Estudo Social de fls. 70/71

13.156. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010540-20.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, A. L.B. U.-MENOR, K. D. J. U.
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234).
ATA: Em razão da ausência das demais partes a MM. Juíza determinou que seja feita a intimação das mesmas, pessoal e por advogado, para que tomem conhecimento do resultado do laudo, qua seja positivo e manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias.

13.157. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807633-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: NARA CRONEMBERGER GUIMARAES CARVALHO; **REQUERENTE**: BENICIO PARENTES DE SAMPAIO; **REQUERENTE**: LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO; **REQUERENTE**: MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA CARVALHO; **REQUERENTE**: JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(s): JOSE REBELLO FREIRE NETO
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.158. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810171-80.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ SOARES
ADVOGADO(s): CONCEICAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.159. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809441-35.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DO CARMO LOPES GONCALVES LAGES
ADVOGADO(s): PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ZILDA LOPES GONCALVES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.160. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800304-63.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.H.P.S; **AUTOR**: M.N.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.B.S.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.161. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821398-67.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DE JESUS DE ARAUJO CAMILO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.162. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802530-07.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ANTONIA MORAES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BRITO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.163. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820094-33.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARCELINO DA COSTA ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.164. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804847-75.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: NELSON LOPES CLARO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: GENOVEVA MARIA FURTADO DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.165. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811697-82.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: M.C.L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.F.S.F; **RÉU**: V.C.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.166. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813544-22.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: FERNANDO MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): LEILANE COELHO BARROS
POLO PASSIVO: RÉU: ANA PATRICIA DE MELO CASTELO BRANCO VIEIRA; **RÉU**: JOSE VICTOR CASTELO BRANCO PIRES MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): ANTONIO CLAUDIO DA SILVA,DAVID SOARES FIGUEIREDO JUNIOR,LIDIANE MARTINS VALENTE,SEBASTIAO GLEISON MENDES DOS SANTOS SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.167. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806915-32.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.E.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,LAURA MARIA REGO OLIVEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: H.P.C
ADVOGADO(s): JULIO CESAR DOS REIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.168. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818641-03.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JUSSARA MARQUES ROCHA PEREIRA
ADVOGADO(s): THIAGO ROCHA GOMES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: IOLANDA MARQUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.169. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804527-59.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: JOANA D ARC DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO JOSE ANDRADE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.170. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802331-82.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIO TIODOSIO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ISABELLA CARVALHO DIAS DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA ALDA RODRIGUES DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.171. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806869-43.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JULIANE CEZAR PASSOS LUZ; **EXEQUENTE**: JULIA CEZAR PASSOS LUZ; **EXEQUENTE**: ELAINE CEZAR TEIXEIRA
ADVOGADO(s): JAMES GUIMARAES DO NASCIMENTO,TALYSON TULYO PINTO VILARINHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: NIVALDO PASSOS LUZ
ADVOGADO(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO,JAMES GUIMARAES DO NASCIMENTO,LUIZ GONZAGA SOARES VIANA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.172. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802393-25.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELIZABETE VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.173. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800595-29.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.J.S.F
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: N.F.S; **RÉU**: J.F.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.174. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803801-51.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ZILENE CAMPOS NOGUEIRA
ADVOGADO(s): ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA ANTONIA CAMPOS

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.175. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804717-85.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: LUCAS VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: CARLOS VICTOR FERNADES DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.176. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806951-40.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FLAVIO SALDANHA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CAROLINA LIMA DE MORAES SALDANHA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.177. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801157-38.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: YDAILANE SILVA SOBRINHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOEL SILVA SOBRINHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.178. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803164-03.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTA DO0 PIAUÍ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA PEREIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.179. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803085-24.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: PARA MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: SALUSTIANO JOSE RIBEIRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.180. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808996-51.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.1.V.F.S.C.A.-.T
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.V.F.S.C.T.-.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.181. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803503-59.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: PARA MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA JOSE DE SOUSA LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.182. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814332-36.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: JUAN EMANUEL CUNHA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: GILVAN DOS SANTOS SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.183. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806219-93.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.H.M.N
ADVOGADO(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS,FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: A.F.F.A.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.184. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808796-10.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANA CLAUDIA MELO BARBOSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BERNARDA RIBEIRO DE MELO BARBOSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.185. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809606-82.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOAO PEDRO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: IDALICE ALVES DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.186. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800588-08.2016.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA LUSINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): JOSE FURTADO DE MENDONCA NETO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.187. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807962-07.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLOS EMANOEL DOS SANTOS SILVA; **REQUERENTE**: CLARICE DOS SANTOS SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MANOEL MUNIZ DE SOUSA FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.188. DECISÃO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804040-55.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: SOPHIA SOUSA FEITOSA; **REQUERENTE**: GABRIELLA SOUSA DE CARVALHO FEITOSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

13.189. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800872-45.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: DEIVID KAIO DOS SANTOS DE MIRANDA; **AUTOR**: KAYK DOS SANTOS DE MIRANDA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: CRISTIANO PEREIRA DE MIRANDA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.190. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800872-45.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: DEIVID KAIO DOS SANTOS DE MIRANDA; **AUTOR**: KAYK DOS SANTOS DE MIRANDA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: CRISTIANO PEREIRA DE MIRANDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.191. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801201-57.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: T.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: Y.T.S.B; **RÉU**: T.K.S.B
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.192. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801201-57.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: T.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: Y.T.S.B; **RÉU**: T.K.S.B
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.193. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801627-69.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: P.R.L.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.S.T
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.194. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801627-69.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: P.R.L.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.S.T
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.195. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801655-37.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: H.R.S.F
ADVOGADO(s): RONALDO ALVES FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: A.F.D.C.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.196. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801655-37.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: H.R.S.F
ADVOGADO(s): RONALDO ALVES FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: A.F.D.C.S
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.197. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801716-92.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: LOURIVAL ARAUJO SOUSA JUNIOR
ADVOGADO(s): DANIELA VIEIRA DE SOUSA,FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: PAULO EDUARDO SILVA ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.198. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801716-92.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: LOURIVAL ARAUJO SOUSA JUNIOR
ADVOGADO(s): DANIELA VIEIRA DE SOUSA,FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: PAULO EDUARDO SILVA ARAUJO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.199. DECISÃO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814999-22.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: I.C.B.M.L
ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.M.L
ADVOGADO(s): ADRIANA NOGUEIRA LIMA FREIRE,JOSE REBELLO FREIRE NETO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.200. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814999-22.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: I.C.B.M.L
ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.M.L
ADVOGADO(s): ADRIANA NOGUEIRA LIMA FREIRE,JOSE REBELLO FREIRE NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.201. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0013026-32.1998.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: GERALDO MAGELA CORREIA LIMA
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170), DIOGO CALDAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4964), ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5437), RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8377), PEDRO HENRIQUE BRANDAO BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13854)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO os doutos Advogados do Acusado, habilitados no processo em epígrafe, para os fins do art. 422, do CPP. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Analista Judicial/Secretário, o digitei.

13.202. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0000028-31.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL - 15ª PROMORIA PÚBLICA
Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934), HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11969)
Réu: ALDO LUÍS BARBOSA DORNEL, FRANCISCO VENICIO ALVES
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), NATHALIE MAGALHAES MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9611), JULIANA LULA EULALIO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 14717), JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 12904), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12869), TAHYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12631), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), VICTOR BITTENCOURT DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 15276), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO os doutos Advogados dos Acusados, habilitados no processo em epígrafe, para, no prazo legal, apresentarem Memoriais de Alegações Finais. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Analista Judicial/Secretário, o digitei.

13.203. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0005523-27.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, 14ª PROMOTORIA JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ALVARO MOURAO BARBOSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o douto Advogado do Acusado, habilitado no processo em epígrafe, para os fins do art. 422, do CPP. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Analista Judicial/Secretário, o digitei.

13.204. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0028555-95.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS BARROS DAS GRACAS
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
"Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário de julgamento, até o máximo de 05 (cinco), podendo juntar documentos e requerer diligências, conforme disposto no art. 422, do Código de Processo Penal. Cumpra-se.".

13.205. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027073-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA

Advogado(s): ANA TERESA NUNES D`ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 412604), GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO(OAB/SÃO PAULO Nº 113570)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO:
Com estes fundamentos, reconheço a incompetência absoluta deste Juizo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica da Comarca de Teresina para processar e julgar a presente causa. Declino da compêtencia em favor da 4ª Vara da Fazenda Publica de Teresina, para onde determino a remessa dos autos, mediante prévia redistribuição, nos termos do artigo 64. § 1º e 3º do CPC. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 11 de maio de 2018. **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA** Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

13.206. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014267-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOÃO DA SILVA
Advogado(s): JOAO BRAGA CAMPELO NETO NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11393), MARCELO VITOR COUTINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7506), MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1973)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, sendo, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, o que faço com arrimo no art. 485, I, do CPC. P.R.I. Teresina, 11 de maio de 2018. **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA** Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

13.207. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006865-78.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CAVALCANTE
Advogado(s): ANDRE LUIZ FEITOSA QUIXADA(OAB/PIAUÍ Nº 7417)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante aos exposto, face o comprovado abandono da causa, por parte da Requerente, **JULGO** extinto a presente ação sem resolução do mérito, com fundamento nas disposições do artigo **485, inciso II e III**, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 02 de abril de 2.018. **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA** Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

13.208. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012420-08.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JÔNATA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO GOMES SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 11668)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CERTO, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

13.209. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004105-59.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILSON COELHO MENDES
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
Réu: DIRETOR COLEGIO INSTITUTO DOM BARRETO, SECRETRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUI, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

13.210. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016505-08.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA KARINE ANDRADE
Advogado(s): MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7951)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

13.211. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013781-31.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCAS MOHAMED SANTANA DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): TATIANO DANTAS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 2271)
Réu: DIRETORA DA ESCOLA DE EDUCAÇAO BASICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDEIFUNDAÇAO BRADESCO)

Advogado(s): JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO(OAB/SÃO PAULO Nº 12363), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM(OAB/SÃO PAULO Nº 118685)
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

13.212. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009896-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO
Advogado(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA (OAB/PIAUÍ Nº 1415)
Réu: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEDUC
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

13.213. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021512-25.2006.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2838)
Embargado: LUIS FORTES DO REGO
Advogado(s): JOSE FORTES DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 2482)
DESPACHO: Intime-se parte interessada para se manifestar em 05 (cinco) dias.

13.214. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004950-04.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FREDERICO VIERA DE SOUSA COELHO
Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1495-E)
Impetrado: DIRETOR COLEGIO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 54/56 e ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 487, I do Código de Processo Civil, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática do Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, em observância ao artigo 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P.R.I. Teresina, 14 de maio de 2018. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.215. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001045-78.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DANIELA DE SOUSA MACEDO, MARINA DANIELE SOUZA ALVES, VINICIUS NUNES RIBEIRO
Advogado(s): LAIS SOARES ULISSES(OAB/PIAUÍ Nº 8020)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente cosolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 28 de fevereiro de 2018. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública.

13.216. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001363-27.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANFRISIO NETO SOUSA DE LOBAO VERAS
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos ? Intime-se a parte impetrante para em 05 (cinco) dias, efetuar o preparo dos autos, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Teresina, 23 de maio de 2018. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.?

13.217. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004311-78.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SAMUELLE LIMA ALVES
Advogado(s): ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6666)
Impetrado: REITOR DA UESPI-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUÍ Nº 2163)
DESPACHO: Tendo me vista a certidão de fls. 64: Remetam-se os autos á contadoria judicial para levantamento do valor das custas processuais devidas pelo impetrante. Em seguida, intime-se o impetrante, para em 48 (quarenta e oito) horas recolher as custas finais, sob pena de inscrição em dívida ativa. Não sendo efetuado o pagamento no prazo acima, determino sejam os presentes autos enviados ao Estado do Piauí para inscrição em dívida ativa. Após, arquivem-se dando-se baixa em todos os assentamentos, inclusive na movimentação processual eletrônica. Cumpra-se. Teresina, 12 de julho de 2016. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

13.218. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011605-74.2016.8.18.0140
Classe: Reclamação
Autor: RAIMUNDO NONATO VALENTIM
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1315)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, face o comprovado abandono da causa, por parte da Requerente, JULGO extinto a presente ação sem resolução do mérito, com fundamento nas disposições do artigo 485, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se Intime-se. Teresina, 26 de fevereiro de 2018. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

13.219. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009682-62.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: J. R. MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
Impetrado: AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, DIRETOR DA UNIDADE DE FISCALIZACAO DA SEFAZ- UNIFIS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

13.220. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010665-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO LEONARDO VIANA FERNANDES
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, resta evidente a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública para processar e julgar o presente feito. Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 111 e 113, CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009), DECLINO da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública desta Capital. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 19 de maio de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.

13.221. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011547-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 6603)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s):
DESPACHO: Chamo o processo a ORDEM e DETERMINO a INTIMAÇÃO da Autora para aditar o valor da causa em 60 salários mínimos de forma que a ação passe a fugurar na alçada deste Juízo, devndo complementar as custas processuais, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Cumpra-se. Teresina, 09, de dezembro de 0216. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.222. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008671-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICKY CARLOS AMORIM DA SILVA
Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445), LUCAS SOUZA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14183)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica a contestação, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Teresina, 08 de julho de 2016. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

13.223. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009571-54.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADILSON JOSE DA SILVA COSTA
Advogado(s): WENDELL REIS COSTA DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 237)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se. o Sr Adilson José da Silva por seu advogado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra - razoes ao Recurso Extraordinário. Após. voltem-me conclusos. Cumpra-se. Teresina, 01 de Março de 2018. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.224. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815361-24.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE CARLOS CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.225. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809827-65.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CARLOS FELIPE PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL
POLO PASSIVO: IMPETRADO: COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA; **IMPETRADO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

13.226. JULGAMENTO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805715-87.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EMMANUEL ALVES DE LIMA MONTEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): RODRIGO PINHEIRO NOBRE
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.227. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811379-65.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA SUELI RODRIGUES LEITE; **IMPETRANTE**: PEDRO VINICIUS LEITE BARROS
ADVOGADO(s): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI; **IMPETRADO**: DIRETOR DO COLÉGIO CPI; **IMPETRADO**: PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.228. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800832-63.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: EVANDO LUIZ E SILVA SOARES DA ROCHA
ADVOGADO(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI; **IMPETRADO**: O PROFESSOR DR. NOUGA CARDOSO BATISTA
ADVOGADO(s): MARIA DO AMPARO SOARES LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.229. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809400-05.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO BATISTA MACHADO
ADVOGADO(s): JOSELI LIMA MAGALHAES
POLO PASSIVO: RÉU: MACHADO & CIA LTDA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.230. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003364-92.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ILMAIRO FERREIRA GOMES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):

Ante todo o exposto e consoante o Art. 330 do CPC, INDEFIRO a inicial por inépcia.
Custas finais pela parte autora.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquivem-se os autos.

13.231. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007597-79.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROMULO ALEXANDRE DE SOUSA
Advogado(s): ORLANDO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2613)
Requerido: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DO BRASIL (SISTEMA CHECK CHECK), SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO, SERASA-CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.232. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009516-54.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THIAGO ALVES PESSOA, CREDIFIBRA S.A CFI
Advogado(s): ALEXANDRE PAVANELLI CAPOLETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 267830), HUELBER NOLETO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 7982)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos etc.
THIAGO ALVES PESSOA ingressou com a presente AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA PARCIAL DE DÍVIDA em desfavor de CREDIFIBRA S.A. CFI, ambas qualificadas.
Determinada a intimação pessoal da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, a mesma permaneceu inerte ao chamado do Poder Judiciário
Embora haja constestação nos autos, trata-se de cópia xerográfica, a qual não foi ratificada com a devida apresentação dos originais no prazo legal, conforme certificado às fls. 61, razão pela qual desconsidero a sua apresentação.
Era o que tinha a relatar. Decido.
Prevê o art. 485, III do NCPC que o feito deverá ser extinto caso a parte não promova as diligências que lhe competir, e abandonar a causa por mais de 30 dias.
E mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta.
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.233. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027951-13.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: KELISON DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Isto posto, julgo - com fulcro nos arts. 487, inc. I, 355, incs. I e II, CPC, c/c o art. 3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69 - procedente o pedido da parte autora para, confirmando a liminar de busca e apreensão, consolidar em seu favor a posse e a propriedade do bem objeto da demanda extinguindo o feito com resolução de mérito.
Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.
Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa (art. 85, §2º do CPC).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.234. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013070-31.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: E.V. GOMES (COMERCIAL FERREIRA), ELIETE VIERA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): JULIANA SOARES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6490)
Requerido: E.A DE CARVALHO JUNIOR (TRANSCOL TUR), EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137)

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno a autora ao pagamento de custas.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.235. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021140-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: TARCISIO RODRIGUES ALVES
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.236. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023201-02.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA, BANCO FINASA S/A
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu:
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.237. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004756-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERENICE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/PIAUÍ Nº 15172)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC.
Sem condenação em custas.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.238. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012279-86.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: ANA LIVIA DE CARVALHO E SILVA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: INVASORES DO IMOVEL
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC.
Sem custas.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.239. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020577-48.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON DA SILVA LIMA, FRANCISCA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 2014)
Réu: TELEMAR/PI
Advogado(s):
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.
Sem custas.

Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.240. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024936-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
Advogado(s): JOÃO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4045), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: LOBTEC TECMOLOGIA DE SISTEMA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.241. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030184-17.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MURICI VENTURA, CARLOS SERGIO MORAES COSTA EPP, HERIBERTO ZEFERINO DE PAULA, JOSE RUBENS SANTOS FERREIRA, ARISTIDES BISO DE SANTANA, GRAN FORNALHA PANIFICADORA LTDA ME
Advogado(s): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Requerido: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, CDL-CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS(SPC), EQUIFAX
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.242. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032533-17.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: THEMIX INDUSTRIA DE BRITA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): THAIS BARBOSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4364-A)
Réu: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.243. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002935-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANA CELIA DE SOUSA FELIX
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Declarado: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.244. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017053-04.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONINO LEITE DE VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.245. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030130-51.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA ARAÚJO DE CARVALHO
Advogado(s): LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5838)
Réu: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.246. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018378-87.2006.8.18.0140

Classe: Monitória
Autor: INDUSTRIAS DUREIRO S/A
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Réu: J. CERQUEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.247. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006877-29.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO RODRIGUES SOARES NETO
Advogado(s): JOSE DE CARVALHO REIS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8357)
Requerido: BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.248. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000956-26.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELISMAR SILVA CABRAL
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Requerido: BANCO CREDIFIBRA S/A CFI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.249. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011572-07.2004.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
Advogado(s): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 2851)
Réu: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.250. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012687-24.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FIAT S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.251. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019480-08.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, EUCLIDES SILVA FERREIRA
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Réu:
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do
CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.252. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018759-22.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DISTRIBUIDORA BARROSO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Requerido: GERBER BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS INFANTIS LTDA
Advogado(s):

Considerando que as partes não apresentaram queisitos complementares, nem qualquer manifestação sobre a perícia realizada, intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, no prazo sucessivo de 10 dias. Cumpra-se.

13.253. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027813-36.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAU
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: J.C.RODRIGUES SOBRINHO -ME
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos. Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial com o Aviso de Recebimento destinado ao Requerido, devidamente assinado, a fim de que sejam preenchidos os requisitos da Ação de Busca e Apreensão, sob pena de extinção (art. 321 do CPC)

13.254. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003344-87.1997.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LUISMAR BERNARDO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 165)
Requerido: AFAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 366/369.

13.255. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005123-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TARCÍSIO SOARES DOS SANTOS, GEMILSON JOSÉ DE SOUSA, NÚBIA MARIA MOUSINHO, HERMANO LUIS MOTA VELOSO, ANA CARINE DE SOUA MIRANDA, LUCIA MARIA DE MACEDO SANTOS, ELIENE DA SILVA OTAVIANO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO, WELLINGTON JOSE DE SANTANA, MARIA SALVIANA DE SOUZA
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
DESPACHO
Vistos.
Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL e da UNIÃO FEDERAL, por seus Procuradores, para, em dez dias, informar se
tem interesse nesta causa, remetendo-lhes cópia da inicial e da resposta.
Saliente-se no chamamento que o silêncio será interpretado negativamente.
Após, à conclusão.

13.256. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014894-64.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ULTRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): CLEOMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 1013/77)
Executado(a): ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERGIO MOURA NAPOLEAO DO REGO, SANDRA RIBEIRO NAPOLEÃO DO REGO, WALDEMAR NAPOLEAO DO REGO NETO, SANDRA MARIA DE PADUA NAPOLEAO DO REGO
Advogado(s):
Considerando o julgamento do agravo por instrumento nº 2016.0001.006624-9 que reconheceu a
prescrição da execução e julgou extinta a presente execução, e não havendo nenhuma outra decisão
suspendendo os seus efeitos, determino o cumprimento da decisão superior integralmente, inclusive com relação
à cobrança de custas.
Cumpra-se.

13.257. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013572-48.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS, JESUALDO CAVALCANTE BARROS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2688), CELSO BARROS COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 298)
Requerido: PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Advogado(s): MANOEL LOPES VELOSO (OAB/PI 356/60)
Portanto, julgo procedente a ação, resolvendo o mérito na forma forma do artigo 487, I do CPC,
determinando que a responsabilidade ad causam, é do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB,
pelos danos causados a imagens dos autores. Condeno o partido ao pagamento de R$ 20.000,00 reais (vinte mil
reais), em favor dos autores, JESUALDO CAVALCANTI BARROS E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO
ROCHA BARROS, por danos morais, fundamentado no art. 5 º da CF, incisos V e X.
Condeno o suplicados aos pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor
de 15% sobre a condenação.

13.258. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016147-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAYONARA FERREIRA DE CARVALHO ME
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)

Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s):
"...Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.
Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.
Caso não haja o recolhimento das custas, retornem-me os autos conclusos.
Expedientes necessários."

13.259. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017848-34.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERGIO MOURA NAPOLEAO DO REGO, SANDRA RIBEIRO NAPOLEÃO DO REGO, WALDEMAR NAPOLEÃO DO REGO NETO, SANDRA MARIA DE PADUA NAPOLEÃO DO REGO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: ULTRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s):
Considerando o julgamento ocorrido no Agravo por Instrumento nº 2016.0001.006624-9 que extinguiu a execução extrajudicial embargada, é evidente que a presente ação perdeu o objeto. Desta feita, JULGO EXTINTO O FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Observo que o Autor não efetuou o pagamento das custas, não havendo o que restituir. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.260. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011583-36.2004.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: ALMIR BEZERRA LIMA, IRACILDE MARIA DE MOURA FE LIMA
Requerido: JUDSON BARROS PEREIRA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes para se manifestarem sobre o resultado do BACENJUD de folhas 222/227.
TERESINA, 30 de maio de 2018
HONORATO PEREIRA LEITE NETO
Servidor Designado - 11111

13.261. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024088-49.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALEX SANDRO GONÇALVES DE ALECAR
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo legal. TERESINA, 30 de maio de 2018

13.262. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011143-11.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS HOSPITAIS,CLINICAS,CASAS DE SAUDE E LAB.DE PESQ.E ANAL.CLIN.DO EST.DO PI-SINDHOSPI
Advogado(s): ANA CLEIA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1463), DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
Réu: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA, MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA., FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS, PROTECAO MEDICA A EMPRESAS LTDA, MEDICERVICE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA, NORCLINICAS S/C LTDA, SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, SUL AMERICA SERVICOS MEDICOS LTDA, HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS, UNIMED -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C. LTDA. - AMIL, UNIBANCO AIG SAUDE, BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, BRADESCO SEGUROS S/A, GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE, MEDIAL SAUDE S/A, CABESP - CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Às partes através de seus advogados, para ciência da devolução dos autos do TJ-PI

13.263. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005517-88.2014.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Réu: FELIPE MELO MARTINS
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
SENTENÇA: Documento assinado eletronicamente por LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, Juiz(a), em 30/05/2018, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 20227264 69A0C.184D7.EEC03.86CF1.91590.12577 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI 0005517-88.2014.8.18.0140 PROCESSO Nº: Ação Rescisória CLASSE: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA Autor: FELIPE MELO MARTINS Réu: SENTENÇA Trata-se de AÇÃO RESCISORIA proposta por SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA, em face de FELIPE MELO MARTINS, todos qualificados nos autos. Em petição protocolada eletronicamente, as partes apresentam termo de acordo, em que requerem a homologação do mesmo e a consequente extinção do processo com resolução do mérito. Face o atendimento dos requisitos legais, homologo, POR SENTENÇA, nos termos do art. 487, III, b do NCPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto da peça celebrada nestes autos entre as partes. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu por força de composição. P.R.I.C TERESINA, 30 de maio de 2018 LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO

13.264. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016577-92.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO ALO TERESINA
Advogado(s): GUSTAVO FURTADO LEITE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5368), PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7727), CARLOS ALBERTO PORTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9525)
Réu: TRIX TECNOLOGIA LTDA, FRANCISCO JARDEL DOURADO
Advogado(s): PEDRO VIANNA DO REGO BARROS(OAB/SÃO PAULO Nº 174781), RENATO DA FONSECA NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 180467), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Intime-se as partes para apresentar alegações finais no prazo legal.

13.265. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005819-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCK JANES PAULA LIRA, MAURA GOMES BARBOSA
Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Réu: NADIVIO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): KAIO NERY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 15379), FABIO LUIZ VIEGAS CUTRIM(OAB/MARANHÃO Nº 8693), MARIA LUCAS VAZ(OAB/MINAS GERAIS Nº 50951)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

13.266. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019625-64.2010.8.18.0140
Classe: Prestação de Contas - Oferecidas
Requerente: JOAO EULALIO DE PADUA, MAURO JOSE MONTEIRO DE SOUSA, ROBERTO DE ARAUJO PADUA, JOSE WILSON FONTENELE, CICERO BORGES LIMA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532)
Requerido: RAIMUNDO NERVAL CAMPELO LEITE JUNIOR, JOCKEY CLUB DO PIAUI
Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542)
DESPACHO: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 15 dias apresentar certidão de óbito.

13.267. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024642-13.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOSE WILSON FONTENELE
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532), ALISSON ANDRÉ DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7370)
Requerido: JOCKEY CLUBE DO PIAUI, RAIMUNDO NERVAL CAMPELO LEITE JUNIOR
Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542)
DESPACHO: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 15 dias apresentar certidão de óbito.

13.268. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027123-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON FONTENELE
Advogado(s): LUCAS MENDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4941), ALISSON ANDRE DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7370)
Réu: JOCKEY CLUBE DO PIAUI, RAIMUNDO NERVAL CAMPELO LEITE JUNIOR
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417), DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542)
DESPACHO: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 15 dias apresentar certidão de óbito.

13.269. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008387-09.2014.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOSE EVANGELISTA BARBOSA
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264)
Requerido: JOCKEY CLUBE DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 15 dias apresentar certidão de óbito.

13.270. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029046-15.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO LIMA DE MELO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.271. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011531-59.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANCK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº 151056-S), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/BAHIA Nº 16021)
Executado(a): A PEREIRA NETO COMERCIO - ATACADAO DA UVA, ANTONIO PEREIRA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.272. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015966-86.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 7786), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2128), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Requerido: CARLOS EDUARDO DE SOUSA LEAL, JOSÉ SILVA NASCIMENTO, MARIA DA PIEDADE ARAÚJO SOARES, ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - AMEMA, KATIA SANDRA FERNANDES AQUINO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.273. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011572-07.2004.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
Advogado(s): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 2851)
Réu: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.274. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021939-17.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: QUEROBINO PEREIRA GUERRA
Advogado(s): ANDREIA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3621)
Réu: ARILTON ARAUJO ELVAS PARENTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

13.275. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015165-63.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ARLINDA VANDERLEY LOPES
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), MAICON CRISTIANO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13135)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte ré para se manifestar sobre a petição de folhas 150 a 151.

TERESINA, 1 de junho de 2018

13.276. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010613-70.2003.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: VITOR SARAIVA FERNANDES
Advogado(s): VITOR SARAIVA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 14116)
Executado(a): BANCO ITAU S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
DESPACHO: intime-se a parte impugnada para manifestação no prazo legal. Cumpra-se.

13.277. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007021-62.1996.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: CHALLENGE ESCOLAS DE LINGUAS LTDA
Advogado(s): MAIRA LOHANA DE BRITO MELO (OAB/PIAUÍ Nº 2490/93)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intima-se o Advogado da autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de folhas 65, informando novo endereço ou manifestando enteresse no feito.
TERESINA, 1 de junho de 2018

13.278. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018273-03.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: FRANCISCA VIRGINIA DO AMARAL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 52-v.

13.279. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019480-08.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, EUCLIDES SILVA FERREIRA
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682), ANDRÉA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5174)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 30 de maio de 2018

13.280. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005568-07.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: intimem-se as partes sobre o cálculo

13.281. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000460-75.2003.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Impugnante: JADES DANTAS DE CARVALHO, JOAO JOSE DE CARVALHO
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Impugnado: MARIA EDUARDA NUNES MARTINS DE CARVALHO, LORENA NUNES MARTINS
Advogado(s):
Portanto, considerando o documento acostado as fls., supra, torna-se evidente a perda de objeto do feito, justificando-se, assim, o decreto de sua extinção. Diante do exposto e, com fundamento no art. 485 incisos IV, VI e § 3º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Sem custas. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Após, arquivem-se com as cautelas da lei, inclusive dando-se baixa na distribuição.

13.282. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013045-23.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: MARIA EDUARDA NUNES MARTINS DE CARVALHO - MENOR
Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM(OAB/PIAUÍ Nº 9063)

Requerido: JADES DANTAS DE CARVALHO
Advogado(s):
Assim, considerando a inequívoca manifestação das partes, preservados os seus interesses, e em conformidade com acordo de fls. 264/267, dos autos do Processo sob o n° 0009445-33.2003.8.18.0140 Ação de Alimentos com Pedido de Fixação Initio Litis dos Alimentos Provisórios, em apenso, firmado pelas partes, JULGO EXTINTO o presente feito com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea b e art. 924, II do Código de Processo Civil, uma vez que os autos tratam do mesmo objeto, qual seja,cobrança de alimentos em atraso proposta por MARIA EDUARDA NUNES MARTINS DE CARVALHO, representada por sua genitora LORENA NUNES MARTINS, em face deJADES DANTES DE CARVALHO. Ressalte-se que, em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do pacto firmado entre as partes, os interessados poderão ingressar com procedimento autônomo. Sem custas.Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitada em julgado, expedidas as comunicações que se fizerem necessárias, arquivem-se, com baixas.

13.283. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009445-33.2003.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA EDUARDA NUNES MARTINS DE CARVALHO, LORENA NUNES MARTINS
Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM(OAB/PIAUÍ Nº 9063), SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 3062), EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM(OAB/PIAUÍ Nº 9063)
Requerido: JADES DANTAS DE CARVALHO, JOAO JOSE DE CARVALHO
Advogado(s):
Assim, considerando a inequívoca manifestação das partes, preservados os seus interesses,HOMOLOGO, por sentença, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes desta ação, nos termos acostados às fls. 264/267 destes autos, os quais ficam sendo parte integrante desta sentença. Em consequência JULGO EXTINTO o presente feito com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea b e art. 924, II do Código de Processo Civil.Sem custas.Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitada em julgado, expedidas ascomunicações que se fizerem necessárias, arquivem-se, com baixa.

13.284. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011023-31.2003.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Impugnante: JADES DANTAS DE CARVALHO, JOAO JOSE DE CARVALHO
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Impugnado: LORENA NUNES MARTINS, MARIA EDUARDA NUNES MARTINS DE CARVALHO
Advogado(s):
Portanto, considerando o documento acostado as fls., supra, torna-se evidente a perda de objeto do feito, justificando-se, assim, o decreto de sua extinção. Diante do exposto e, com fundamento no art. 485 incisos IV, VI e § 3º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intimem-se., e após, arquivem-se com as cautelas da lei, inclusive dando-se baixa na distribuição.

13.285. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018527-05.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO ADRIANO SOUSA LIMA
Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034)
Réu: YEDA PATRICIA SANTOS PERES PARENTE
Advogado(s):
Considerando a inequívoca manifestação das partes, HOMOLOGO por sentença, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre
as partes desta ação, nos termos acostados fls. 41, destes autos, que fica sendo parte integrante da presente sentença. Em razão do qual DECRETO o divórcio do casal FRANCISCO ADRIANO SOUSA LIMA e YEDA PATRÍCIA SANTOS PERES PARENTE já qualificados, pondo fim ao vínculo conjugal. Ressalte-se que não houve alteração no nome da mulher, quando da realização do casamento.
Homologo ainda, a renúncia ao prazo recursal, razão pela qual dou a sentença por transitada em julgado na presente data.Em consequência ,JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito com fundamento no art. 487, inciso III, alínea b do Novo Código de Processo Civil, Sem custas. Esta sentença, assinada digitalmente, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como MANDADO DE AVERBAÇÃO ao Cartório do
Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Teresina, Estado do Piauí 3º Ofício do Registro Civil - para que proceda à margem do assento de casamento das partes, conforme certidão de evento nº 743817 Pág. 7, observando-se que não houve alteração no nome da mulher, quando da realização do casamento. Remeta-se ao Cartório do Registro Civil Competente, observadas as formalidades legais.

13.286. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019117-26.2007.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Inventariado: ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - FALECIDO
Advogado(s):
Assim, considerando o desinteresse da parte requerente, e manifestação da defensoria pública,julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, II, III e IV do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais. Custas pela requerente, as quais mando, desde já, sejam contadas e preparadas, intimando-se a parte, via seu advogado, para fins de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Escoado o prazo acima estabelecido, não havendo liquidação, e transitada em julgado, adote, a secretaria, as providências exigidas pela Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, oficiando-se o FERMOJUPI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado,expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

13.287. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021412-65.2009.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: MARIA CLAUDIA DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Suplicado: JOSE MARIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): SANDRA GIESINGER (OAB/PIAUÍ Nº 2.494)
Assim, considerando as certidões e documentos juntados aos autos, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, V do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais.Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

13.288. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0032986-85.2009.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: GILMAR ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Requerido: NAIANA DA SILVA GOMES
Advogado(s):
Assim, considerando o desinteresse das partes requerentes e em conformidade com parecer ministerial, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, II, III e IV do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais. Custas pelo requerente, as quais mando, desde já, sejam contadas e preparadas, intimando-se a parte, via advogado, para fins de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Escoado o prazo acima estabelecido, não havendo liquidação, e transitada em julgado, adote, a secretaria, as providências exigidas pela Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, oficiando-se o FERMOJUPI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

13.289. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021294-16.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DE L. M. DA C. M.
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1931)
Réu: R. S. M.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
(...)Com efeito, verifica-se que o processo se encontra paralisado há mais de 06(seis) meses, sem qualquer manifestação das partes interessadas, mesmos advertidos das consequências das suas eventuais inércias, não restando alternativa a este juízo senão extinguir o presente feito. Isto posto, com anuência do Ministério Público, julgo extintas a ação principal e reconvenções apresentadas por ambas as partes, sem resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 485 do Novo Código de Processo Civil. Torno sem efeito a liminar concedida as fls. 149. Custas pro rata, no entanto, ficando o requerido isento do pagamento das custas devidas, ante a gratuidade processual requerida e concedida nesta oportunidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se .Cumpra-se. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se, observadas as formalidades legais. (...)

13.290. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021956-58.2006.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: NAYANE KARINE MENDES RIBEIRO
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
Requerido: ANTONIO CARLOS MACHADO RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando o desinteresse das partes requerentes, e em conformidade com manifestação da defensora pública da parte autora, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, II e III do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais. Revogo a liminar de fls. 16.Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, devidamente atualizado, que mando, desde já, sejam contadas e preparadas, intimando-se, via advogado, para fins de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Escoado o prazo acima estabelecido, não havendo liquidação, e transitada em julgado, adote, a secretaria, as providências exigidas pela Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, oficiando-se o FERMOJUPI.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

13.291. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011529-02.2006.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: ISABEL CRISTINA RODRIGUES CABRAL DE SOUSA
Advogado(s): JOSE WILSON COUTO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 751), ARLENE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3862)
Suplicado: JOSE ORLANDO LEAL SOUSA
Advogado(s): ANTONIO PEREIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3057)
DESPACHO: "(...) Considerando o lapso temporal, o advento no Novo Código de Processo Civil e as alterações do referido procedimento da Execução da Sentença, determina o arquivamento do presente feito, devendo a parte subscritora do documento de fls. 41/43, se assim desejar, aditar as provas exigidas pelo art. 513 do NCPC. Intime-se. Cumpra-se".

13.292. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLAICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012851-81.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA EDNA BEZERRA LIMA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: ROSEMBERG BARROS BEZERRA

Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos etc. Isto posto e, considerando que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, prestigiadas, ainda, pela ausência de contrariedade e, considerando, ainda, a ausência do Ministério Público, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, e em consequência DECRETO A INTERDIÇÃO de ROSEMBERGUE BARROS BEZERRA, já qulificado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, de forma permanente. Na forma do art., {...} nomeio Curadora a requerente, a Senhora MARIA EDNA BEZERRA LIMA, irmã do interditado, também qualificada, sob compromisso, nos termos pleiteados na inicial. Publique-se na imprensa oficial, por 03(tres) vezes, Registre-se e Intime-se. Teresina, 09 de agosto de 2011

13.293. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015677-22.2007.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MANOEL NEVES DE OLIVEIRA, CYNTHIA MARY SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GUSTAVO CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 4610)
Inventariado: FLORIZA DA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. Sobre a não localização dos endereços dos requerentes, intimar o advogado dos mesmos para, no prazo de 05(cinco) dias, informar o endereço atualizado, sob pena de extinção do feito no estado em que se encontra. Escoado o prazo acima concedido, com ou sem manifestação, venham-se conclusos.

13.294. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº: 0020903-42.2006.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: ANTONIO COSTA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO(3ª PUBLICAÇÃO)
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO COSTA DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de , residente e domiciliado(a) naem AV. ZEFERINO FREIRE 5554, CIDADE LESTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0020903-42.2006.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) na AV. ZEFERINO FREIRE 5554, CIDADE LESTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de junho de 2018.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.295. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801048-92.2016.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: M.A.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.R.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.296. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817450-20.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: POLLYANA SILVA SANCHES
ADVOGADO(s): CONCEICAO DE MARIA DA SILVA MOREIRA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SANCHES
ADVOGADO(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.297. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807668-52.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.J.A
ADVOGADO(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.L.C.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.298. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804139-25.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.W.I.C
ADVOGADO(s): MICHAEL LEAL SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: S.C.S; **RÉU**: J.C.S.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.299. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806108-75.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.R.S.L
ADVOGADO(s): KLERIANNE ALVES ARAUJO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: K.R.M.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.300. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815236-56.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: LAYNNE KELLY DOS SANTOS ANDRADE; **REQUERENTE**: LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO(s): NADLLA MACHADO THE
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.301. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807415-64.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: INTERESSADO: CARMEM CELIA COELHO DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE PAULO VIEIRA MAGALHAES JUNIOR
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.302. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816208-26.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: TERESINHA DE JESUS GOMES SAMPAIO
ADVOGADO(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: BENEDITO GOMES NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.303. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801811-93.2016.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.B.S; **REQUERENTE**: C.F.P.F
ADVOGADO(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: I
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.304. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0022662-70.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: JOÃO DE DEUS FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s): NAYRIANE DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6963), EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6906)
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS PELO ACUSADO PARA NO PRAZO DE 5 DIAS APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5, PODENDO, AINDA, NO MESMO PRAZO LEGAL, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS

13.305. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0012436-88.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ADIOMAN ALVES DOS SANTOS, ALAN KARDEC DE SENA E SILVA, ROZILDA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
DESPACHO: "(...)ISTO POSTO E DIANTE DA COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DO HOMICÍDIO PRATICADO CONTRA A VÍTIMA CAROS ALEXANDRE DE SOUSA , E DOS INDÍCIOS DE AUTORIA QUE APONTAM PARA O ACUSADO ADIOMAN ALVES DO SANTOS DOS GOLPES DE FACA DESFERIDOS CONTRA A VÍTIMA, O PRONUNCIO PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPLAR DO JÚRI, PELA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 121,§2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. COM BASE NO ART. 414 DO CPP, IMPRONUNCIO OS ACUSADOS ALAN KARDEC DE SENA E SILVA E ROZILDA BARBOSA DOS SANTOSQUE IMPUTAÇÃO QUE LHES

É FEITA(...)"

13.306. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0009216-29.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS DA SILVA COELHO ZEZINHO-CARLIM
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063), RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10780)
DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS PELO ACUSADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÕES FINAIS

13.307. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001305-92.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DA 14ª PROMOTORIA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 7763)
DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DO ACUSADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS

13.308. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0022004-07.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: DEYLLA ALINNE COSTA BEZERRA
Advogado: LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM
Réu: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO
DESPACHO-MANDADO de fls.212 " (...) intime-se a parte autora para se manifestar sobre tais documentos (...)".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.309. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009211-90.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE (OAB/PIAUÍ Nº 1457)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
Desta forma, com base nas razões expendidas DEFIRO o pedido dehabilitação dos herdeiros e determino seja dado normal prosseguimento ao presente feito. Quanto ao pedido constante às fls. 259, verifico sua prejudicialidade ante o falecimento da parte autora. Assim, determino a intimação das partes para requererem o que entenderem necessário. Cumpra-se. P. R. I.

13.310. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006070-53.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALTERNATIVA OUTDOOR LTDA
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Requerido: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIOAMBIENTE SDU/CENTRO NORTE DA PREF.M. DE TERESINA
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Condeno o autor em custas e honorário, cujo valor fixo à base de 10% (dez por cento) do valor da causa nos termos do art, 85, § 3º, I do CPC. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado.

13.311. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0003690-86.2007.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSE EXPEDITO MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado: José de Moura Rêgo
Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI- UESPI
DESPACHO
.... Após a devolução dos autos, intime-se a autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias.
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.312. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001841-64.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: HELLEYYAMIM DE CARVALHO SOARES
Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo e outro
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
... Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias.
TERESINA, 1 de junho de 2018
LUCIANA PÁDUA MARTINS FORTES DO RÊGO
Analista Judicial - 1880

13.313. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0012236-52.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: JOANA MAGNÓLIA ALVES MARACAIPE
Advogado: FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO LAVOISIER - INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ESTADO DO PIAUI(GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
DESPACHO
Despacho de fl.66- "(...) intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.314. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0013052-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: CARLOS JOSE ROCHA SOUSA, NUBIA BANDEIRA BRITO
Advogado: THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA
Réu: COMISSÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA - CMDCAT
DESPACHO
Despacho de fl.112- "(...) intimem-se os autores para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.315. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011792-53.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ROSAINA BORGES ARAUJO
Advogado: LIDIANE MARTINS VALENTE
Réu: DIRETOR DO COLEGIO E CURSO SECULUS
DESPACHO
Despacho de fl.60- "(...)intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.316. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0016615-36.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: GUSTAVO WILSON NONATO DE SOUSA ARAÚJO
Advogado: FRANCISCO TAVARES LEITE NETO
Réu: DERETOR GERAL DO GRUPU EDUCACIONAL - CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO
Despacho de fl.68- "(...) intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.317. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0012428-82.2015.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: KELLY KASROLASYNE DE SOUSA SOBRINHO
Advogados: EDUARDO MENESES DE ALENCAR e TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO MERITO D MARTONE
DESPACHO
Despacho de fl. 43- "(...) intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.318. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011444-50.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA, JOSE ALCIONE MACEDO DE SOUSA, CRISTIANO DO NASCIMENTO LIMA, MAGVALDO DE SA CARDOSO BRASILEIRO, JOSE ANTONIO DE CARVALHO NETO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RUFINO BORGES, MARIA DE FATIMA MACHADO LIRA, OSVALDO AVELINO DA SILVA, FRANCISCO EXPEDITO MARTINS MOURA, BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RUFINO, AMAURI CARLOS MONTEIRO BORGES, MARIA DO CARMO CARDOSO SOUSA MACEDO, MARIA DAS DORES CAMINHA LEAL MARTINS, WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA, ANA CAROLINE CAMPELO LIMA, LUCIANA CAMPELO LIMA
Advogado: JOSE DE MOURA REGO
Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI
DESPACHO
Despacho de fl.243- "(...) intime-se os requerentes para providenciarem o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.319. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0013411-86.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUANA PINHEIRO LAGES(MENOR)
Advogado: SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO ANGLO - INTEGRAL
DESPACHO
Despacho de fl.72- "(...)intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.320. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0026794-29.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: THIAGO SÉRGIO BATISTA CASTELO BRANCO
Advogado: CLARA SOARES BATISTA
Réu: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PIAUI - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR - GERVE
DESPACHO
Despacho de fl. 83- "(...) intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.321. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013686-64.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISMARY DE OLIVEIRA GALVÃO BRAGANÇA MORENO
Advogado: Adelina Lourdes Sampaio Pinheiro Miranda
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO INEC
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Após a devolução dos autos, intime-se a impetrante para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias.
TERESINA, 1 de junho de 2018
LUCIANA PÁDUA MARTINS FORTES DO RÊGO
Analista Judicial - 1880

13.322. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0014808-93.2006.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: ERIVELTON DA SILVA MACHADO
Advogado: AFONSO TELES COUTINHO
Requerido: GERENTE DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
DESPACHO
Despacho de fl. 102-"(...) intime-se o autor para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias".
TERESINA, 1 de junho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.323. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008671-85.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ILANA AREA LEÃO ALMEIDA
Advogado: Sigifroi Moreno Filho
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES EFETIVOS DA UESPI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Após a devolução dos autos, intime-se a impetrante para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias.
TERESINA, 1 de junho de 2018
LUCIANA PÁDUA MARTINS FORTES DO RÊGO
Analista Judicial - 1880

13.324. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802959-08.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO PARA IDOSO-MANAIN
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC; **RÉU**: ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU**: ESTADO DO PIAUÍ (PI)
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.325. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800220-28.2018.8.18.0140
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.326. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811308-63.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAFAEL SOARES BORGES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍ-PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU**: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.327. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003636-09.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): MOISÉS NETO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 8012), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): LUIZ ALBERTO TEIXEIRA SANCHES, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SANCHES, CASSANDRA MARIA CUNHA DA SILVA
Advogado(s):
Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias.

13.328. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005352-71.1996.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE GRUPO ITAU
Advogado(s): MOISÉS NETO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 8012)
Réu: P.H.TEIXEIRA SANCHES, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SANCHES

Advogado(s):
Considerando o pedido de desistência bem como as tentativas infrutíferas de localizar a parte requerida, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o presente feito, determinando seu arquivamento.

13.329. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020086-02.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO LUIZ GAMBIRAGI
Advogado(s): ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11802), THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983), JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2887), LUCIENE SANTOS DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8428)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
SENTENÇA: "Vistos, etc. [...] Isso exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido inicial, por falta de amparo legal. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas judiciais recolhidas, conforme fls. 17 e 240. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

13.330. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014832-43.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LOURDES AMELIA GONDIM CAVALCANTI EVANGELISTA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: AGRIPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A LTDA
Advogado(s): MARCELO LOBAO SALIM COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 9882)
SENTENÇA: "Vistos, etc. [...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, determinando a rescisão do contrato de locação e o despejo da Requerida. CONDENO a requerida ao pagamento do importe de R$2.843,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser devidamente corrigido. REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial para a apuração do quantum devido pela requerida à parte autora. CONDENO a requerida ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios. FIXO os honorários advocatícios no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa. Custas judiciais já recolhidas, conforme os documentos de fls. 12 e 34. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

13.331. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022392-02.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARCELO MARTINS DO VALE BATISTA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: EDUILA MAURIZ BATISTA DOS SANTOS, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, CARLA FABIANA MAURIZ BATISTA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. Int. Cumpra-se."

13.332. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025282-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CARLOS DE SOUSA BRITO
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Réu: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
DESPACHO: "Vistos e etc. Defiro à parte autora o benefício da gratuidade judiciária, ante os documentos acostados aos autos. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizerem se possuem outras provas a produzir. Int. Cumpra-se."

13.333. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004233-75.1996.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCINETE ALVES DE CERQUEIRA SANTOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10490)
Requerido: CONSTRUTORA J. R. LTDA.
Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
DESPACHO: "Vistos, etc. Diante do pedido de fls. 183/189 e o julgamento improcedente dos embargos à execução fls. 27/29, defiro o pedido de bloqueio dos veículos em nome dos sócios da empresa, RITA DE CASSIA DA COSTA CPF: 361.746.137-49 e JOVANE GOMES MEDEIROS DE CARVALHO CPF: 787.522.137-49, via RENAJUD, observadas as formalidades legais. Após, restada infrutífera a tentativa, retorne os autos para a análise dos demais pedidos. Int. Cumpra-se."

13.334. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015205-74.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): RENATA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4506)
Réu: MURANOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 182, determinando a citação da parte requerida por edital. Int. Cumpra-se."

13.335. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018762-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRE CLAUDINO SILVA DE GALIZA, E. MATOS E CIA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: MARCUS PAULO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a relação entre o executado e a pessoa jurídica citada nas fls. 83. Int. Cumpra-se."

13.336. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010700-45.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CHAVES, MANOEL BATISTA CHAVES
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Usucapido: BARTOLOMEU JOSE DA SILVA E ESPOSA (ESPOLIO)
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que a parte autora é assistida pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, dessa forma, defiro ao autor o benefício da gratuidade judiciária. Considerando a petição de fls. 284/285, expeça-se novo mandado de averbação/registro, sem a cobrança de custas, atendendo ao disposto no art. 98, IX, do CPC, sob pena de multa diária no valor de R$300,00 (trezentos reais), até o limite de R$3.000,00 (três mil reais). Int. Cumpra-se."

13.337. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029122-73.2008.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SOFERRO LTDA
Advogado(s): RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483), ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)
Réu: ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos e etc. À Contadoria Judicial para a atualização do valor da condenação. Int. Cumpra-se."

13.338. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005182-06.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO SOARES LEAL, MESSIAS MELO
Advogado(s): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6923), HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6923)
Usucapido: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS (ESPOLIO)
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos e etc. Defiro o pedido de fl. 74, na forma requerida, observadas as formalidades legais. Intime-se a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda às diligências necessárias para a publicação dos editais do usucapido ante esta Serventia Judiciária. Int. Cumpra-se."

13.339. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027031-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FEDERAÇÃO DAS ASSCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO DPIAUI - FEAPAES
Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264), IGOR RANGEL GOMES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12739), GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 11864)
Réu: THEMISTOCLES GOMES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Tendo em vista a petição e documentos de fls. 46/50, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo causídico, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, III, do CPC. Int. Cumpra-se."

13.340. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007937-03.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO SOARES LEAL, MESSIAS MELO
Advogado(s): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6923)
Usucapido: PESSOAS COM QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇOS IGNORADOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos e etc. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de agosto de 2018, às 09:00 horas, neste juízo. Int. Cumpra-se."

13.341. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001446-24.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS LOURENCO ALVES, BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA
Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128)
Réu: LEONARDO PEIXOTO DA COSTA, MARIA GILDA VALENCA DA COSTA, PAULO PEREIRA DA COSTA, CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669), LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6343), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), RAQUEL SILVÉRIA FONTENELE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8326), ANDRÉ SOUTO MAIOR MUSSALEM(OAB/PERNAMBUCO Nº 18349)
DESPACHO: "Vistos em correição. Isso posto, INDEFIRO os pedidos de (i) impugnação ao valor da causa, (ii) aplicação de multa por não comparecimento e (iii) designação de nova audiência, na forma fundamente do despacho de 14.03.2018, nos autos do processo nº 0022369-

66.2009.8.18.0140. INTIMEM-SE as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, apresentarem razões finais. Após, tornem os autos conclusos para julgamento. Int. Cumpra-se."

13.342. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004429-10.2017.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOSÉ COUTO CASTELO BRANCO FILHO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MARIA ISABEL FRANCHI MARINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 335879), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: KESSIA JAMILLA LIMA MONTEIRO, ANTONIO MONTEIRO NETO FILHO, JACIRA DA SILVA LIMA MONTEIRO
Advogado(s): PRYSCILLA MOREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9400)
DESPACHO: "Vistos e etc. Defiro o pedido de expedição de alvará para levantamento de valores formulado à fl. 118, na forma requerida, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se."

13.343. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025713-79.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDIVA MONTEIRO DE SOUSA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6618), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
DESPACHO: "Vistos e etc. Sobre o documento de fl. 229, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Int. Cumpra-se."

13.344. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027125-11.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: VERA LUCIA DE BRITO CARDOSO CUNHA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos, etc. [...] Diante o exposto, DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS para que sejam remetidos à Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI. EXPEÇAM-SE as comunicações necessárias. ENCAMINHEM-SE os autos às providências necessárias. ANEXEM-SE cópias da presente decisão aos processos de números 0032230-03.2014.8.18.0140 e 0023245-11.2015.8.18.0140. Após, tornem os autos conclusos. Int. Cumpra-se."

13.345. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002919-35.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, LIDIA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Requerido: GRANJITO ALIMENTOS S/A, CLAUDIO MAMEDE DA ROCHA
Advogado(s): LEONARDO EVANGELISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7494)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de agosto de 2018, às 09:00 horas, neste juízo. Int. Cumpra-se."

13.346. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004280-87.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUCIMAR DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LUCIANA CARVALHO OQUENDO
Advogado(s): JOAO JOSE RODRIGUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6792), JOAO PEDRO PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 9213)
DESPACHO: "Vistos, etc. Conforme petição fls. 189/192, expeça-se o Mandado de Reintegração de Posse. Determino multa diária no valor de R$ 500,00 caso a requerida não cumpra a diligência no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para atualização e discriminação dos valores a serem pagos pela parte requerida à Defensoria Pública, a título de honorários sucumbubenciais. Int. Cumpra-se."

13.347. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001594-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO FINANCEIRA
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ROMULO FURTADO DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Redesigno audiência de conciliação para o dia 08/08/2018 às 10:00 horas na sala de audiência da 3ª Vara Cível.
Int. Cumpra-se

13.348. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006571-89.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENORA MARIA MOREIRA DE ARAUJO, JAILTON SOARES DE SAMPAIO
Advogado(s): HYARLA CARDOSO VIEIRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10258), PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS S/A

Advogado(s): RAFAEL WERNECK COTTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 167373), HANNA LAISE DO NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10165)
DESPACHO: "Vistos e etc. Considerando a petição de fl. 137, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de agosto de 2018, às 09:00 horas, neste juízo. Int. Cumpra-se."

13.349. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022745-47.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MIGUEL ALEXANDRINO DOS ANJOS
Advogado(s): JOSE ISANIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916), RIBAMAR BRUNO COELHO UCHOA(OAB/PIAUÍ Nº 8544)
Requerido: JACQUELINE FERNANDES LUSTOSA
Advogado(s):
Vistos etc.
Intime-se a parte autora por intermédio de seu advogado para apresentar Réplica à Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
Int. Cumpra-se.

13.350. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025472-71.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI, BAZÍLIO PINTO VILELA FILHO
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, EDAILDA LOPES DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando a elevada demanda processual, bem como restada infrutífera a audiência previamente designada, designo audiência para a oitiva da testemunha qualificada para o dia 01 de agosto de 2018, às 11:00 horas. Após, devolva-se ao Juízo deprecante, observadas as formalidades legais, com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na Distribuição. Diligências necessárias. Int. Cumpra-se."

13.351. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013744-96.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HENRIQUE NEY MOURÃO MARTINS
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: JANAINA DOS SANTOS MOURAO
Advogado(s): PATRICIA RIBAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 4141)
DESPACHO: "Vistos e etc. Designo audiência de conciliação para o dia 08 de agosto de 2018, às 09:30 horas, neste juízo. Int. Cumpra-se."

13.352. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027267-15.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Réu: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s):
INTIME-SE a parte embargada para, no prazo 5 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos de declaração.

13.353. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024781-96.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: MERCATTO ATALAIA CREDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
Advogado(s): THIAGO DOUGLAS DE CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811)
Vistos, etc.
Defiro o pedido de fl. 304, na forma requerida. Após, voltem-se os autos conclusos.
Int. Cumpra-se

13.354. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020833-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDA DE AQUINO MESQUITA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s):
Vistos, etc. A parte autora, em sua petição inicial, requer o beneficio da justiça gratuita, entretanto, os documentos acostados aos autos não coadunam com a situação de individuo pobre na forma da lei. Dessa maneira, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias comprovar a hipossuficiência alegada, conforme preceitua o artigo 99, § 2o do CPC. Int. Cumpra-se

13.355. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019787-49.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ESMERALDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):

Vistos, etc. A parte autora, em sua petição inicial, requer o beneficio da justiça gratuita, entretanto, os documentos acostados aos autos não coadunam com a situação de individuo pobre na forma da lei. Dessa maneira, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias comprovar a hipossuficiência alegada, conforme preceitua o artigo 99, § 2o do CPC. Int. Cumpra-se.

13.356. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004200-50.2017.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos e etc.
A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (CPC, art. 700). DEFIRO, pois, de plano a expedição do mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 701), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas processuais (CPC, art. 701, § 1º). Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 701, § 2o c/c art. 702).
Int. Cumpra-se.

13.357. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029493-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAKSON LELIO ALBUQUERQUE FILHO
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7179), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: NU PAGAMENTOS
Advogado(s):
Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necssidades do cnflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência da audiência de conciliação, os termos do art. 139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n. 35 da ENFAM (Além das situações em que a felxibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.
Expendientes necessários.

13.358. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017463-62.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GELDEMIR ALVES MENDES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Cumpra-se despacho de fl. 59, em sua integralidade.
Int. Cumpra-se

13.359. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004104-02.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): RUTH ROCHA LOURES FERRAZ, NEY NETO MENDES FERRAZ, GLOBO DAS FERRAGENS LTDA.
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Vistos e etc.
Defiro o pedido de fl. 395, na forma requerida, observadas as formalidades legais. Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial.
Int. Cumpra-se

13.360. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009865-47.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FLÁVIO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
SENTENÇA:
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. Nº 0009865-47.2017.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, respondendo por esta Vara, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 15.03.2018, nos autos da Ação Penal, art. 155, §4º., I, c/c art. 14, inc. II, todos do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de FLÁVIO DA SILVA, conforme teor do dispositivo final: () Isso posto, julgo PROCEDENTE, A DENÚNCIA, em parte, para, nos termos do art. 383, do CPP, CONDENAR o denunciado já qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 155, §4°, I, c/c art. 14, II, e do crime de falsa identidade, previsto no art. 307, em concurso material do

art. 69, caput, todos do Código Penal. (...)Não existe causa de diminuição de pena e nem de aumento de pena, razão pela qual mantenho a pena em 03 (três) meses detenção. Outrossim, considerando o CONCURSO MATERIAL de crimes, em atendimento ao disposto no art.69 do CP, DECLARO que ao final deverá o acusado cumprir as penas privativas de liberdade e multa cumuladas em total de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses de reclusão, 03 (três) meses de detenção e 06 (seis) dias-multa, com o dia multa na base de 1/30 do salário-mínimo vigente ao tempo do fato. Em obediência a regra disposta no art. 33, §2°, "c", e § 3°, todos do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO. Em atenção a regra prevista no art. 44, do Código Penal, converto as penas privativas de liberdade DO SENTENCIADO em duas restritivas de direito, quais sejam: a) prestação de serviços à comunidade em entidade a ser indicada pelo Juízo de Execução; b) prestação pecuniária de 03 (três) salários-mínimos a entidade pública ou privada com destinação social, pelo tempo de cumprimento da pena, também a ser indicada pelo Juízo de Execução () Publique-se. Registre-se Intime-se. Cumpra-se. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Teresina, 16/04/2018. Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei

13.361. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003653-25.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, LUCIO AURELIO CARVALHO LOPES, WELLINGTON RONIERY DE SOUSA LIMA
Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B), JOAO BATISTA VIANA DO LAGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA:
PROCESSO Nº 0003653-25.2008.8.18.0140
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado, LÚCIO AURÉLIO CARVALHO LOPES, brasileiro, natural de Carajás/PA, filho de Luís Fernando de Dilaet Lopes e Maria Aldenir Fernandes de Carvalho, residente e domiciliado na Av. Campos Sales 1883, centro, norte, em Teresina/PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do oficial de justiça as fls. 363, porquanto não ser possível localizar, por este edital, devidamente INTIMADO de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "(...)Ante tudo o que foi acima exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado LÚCIO AURÉLIO CARVALHO LOPES, antes qualificado, na prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do CP; assim como o acusado WELLINGTON RANIERY DE SOUSA LIMA, antes qualificado, na prática de receptação simples, nos termos do art. 180, caput, do CP; além de absolver o acusado LÚCIO AURÉLIO CARVALHO LOPES das imputações previstas no art. 150, § 1º, do CP em virtude da aplicação do princípio da consunção, nos moldes do art. 386, III, do CP. (...) Em razão disso, aumento a pena para 06 (seis) anos de reclusão e ao pagamento de 15(quinze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, em relação ao sentenciado LÚCIO AURÉLIO CARVALHO LOPES. Por outro lado, torno definitivo a pena do sentenciado WELLINGTON RONIERY DE LIMA: 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixada à razão mínima prevista em Lei. (...) converto a pena privativa de liberdade em uma restritiva de direito, em relação ao réu WELLINGTON RONIERY DE LIMA (e tão somente este), consistente na prestação pecuniária, de 02(dois) salários mínimos a entidades públicas ou privadas com destinação social, pelo tempo de cumprimento da pena, também a ser indicada pelo Juízo de Execução, nos termos do art. 44, § 2º, do CP. Eu,_____ Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei e subscrevo. Em Teresina aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (25/05/2018).
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

13.362. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026367-66.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ANTONIO MENDES DA SILVA
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285), JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 14.160)
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA os advogados do réu, para, apresentarem Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 01/06/2018. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.363. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026213-77.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: PEDRO HÁGARA DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s): VANESSA DE CASTRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 16180), WANDERSSONN DA SILVA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 16068), JESSE DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11114)
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA os advogados do réu, para, apresentarem Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 01/06/2018. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.364. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002688-37.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. M. M. C. M.
Advogado(s): FRANCISCO ELIMAR PEIXOTO DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 3045), MARIA IVANA MOREIRA PEIXOTO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 7877)
Réu: H. R. M.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 1 de junho de 2018

13.365. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018193-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ALCANTARA DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Réu: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 1 de junho de 2018

13.366. DESPACHO - 3º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806998-48.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PAULO DELFINO FONSECA GUIMARAES FILHO
ADVOGADO(s): FRANCELINO FRANCO NETO
POLO PASSIVO: RÉU: JOAN CARLOS CORREA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.367. DESPACHO - 3º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819178-96.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDO REBOUCAS MARQUES
ADVOGADO(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MAGNO WILSON LIMA FERRO CABRAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.368. JULGAMENTO - 3º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815294-59.2017.8.18.0140
CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
POLO ATIVO: AUTOR: FERNANDA CAVALCANTE PESSOA
ADVOGADO(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MARCELO LUIZ DO MONTE FURTADO; **RÉU**: ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA FURTADO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.369. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013287-69.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: TARCISO DA ROCHA FREITAS
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
SENTENÇA: III DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos arts. 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Em relação ao pedido reconvencional, JULGO extinto sem resolução do mérito, em virtude da inércia da reconvinte, pois deixou de juntar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, deixou de indicar as cláusulas contratuais que pretende questionar, bem como deixou de depositar as parcelas incontroversas durante o trâmite processual (CPC, arts. 485, I c/c 321, parágrafo único do CPC). Sem honorários, uma vez que as partes em nada contribuíram para o resultado final da demanda. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após,arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.370. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023421-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-SEBRAE-PI
Advogado(s): RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 21265)
Réu: DEMOSTENES CARDOSO LEITE
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.371. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021703-60.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): DANIELA PIRES GONÇALVES MENDES

Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554)
Faço vista dos autos a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.372. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008510-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DARLEA TEXEIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202)
DESPACHO "Vistos, etc. Expeça-se ofício ao Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI para, no prazo de 10 (dias) dias, informar lista de contadores-peritos com especialização em perícia atuarial. Cumpra-se".

13.373. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018475-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s): GUSTAVO DE CASTRO NERY(OAB/PIAUÍ Nº 9918), ANDRÉ NIETO MOYA(OAB/SÃO PAULO Nº 235738)
Réu: NUNES & SOARES LTDA - ME
Advogado(s):
SENTENÇA "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Honorários advocatícios nos termos do acordo, com fulcro no §2º, do art. 90, CPC. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

13.374. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018987-02.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANK JAMES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO "Vistos, etc. Chamo o feito à ordem para revogar a decisão de fl.101, tendo em vista que o feito já encontra-se sentenciado, em fase de cumprimento de sentença. Por oportuno, defiro o pedido de fls. 98/99, quanto à expedição de ofícios para os órgãos referidos para localizar o endereço da parte requerida. Expedientes necessários".

13.375. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027280-19.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CET MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ZILAH MARIA ARAUJO COSTA, JOÃO PAULO DE HOLANDA SARAIVA
Advogado(s):
DESPACHO "Vistos, etc. Considerando a certidão de fl.55, intime-se a parte exequente para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, oportunidade na qual deverá diligenciar pelo andamento da demanda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Int. Cumpra-se".

13.376. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002651-44.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA MARQUES SILVA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050)
Réu: TADEU DA SILVA LUZ, FILOMENA OLIVEIRA MACHADO DA COSTA SILVA, ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.377. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013991-58.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISAO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO - CICO
Advogado(s):
Indiciado: NANCY JORDANIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUÍ Nº 3579)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 24/07/2018, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

13.378. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000310-69.2018.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: FRANCISCA MESQUITA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado da requerente FRANCISCA MESQUITA DA SILVA, o Dr. FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 4883), para dentro do prazo legal fornecer a localização do item apreendido.

13.379. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009496-78.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOAO PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO, JORGELITO ERIVAN NOGUEIRA BACELAR, SUELIANO ALVES SOUSA, ISANILDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462), ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538), CILENE PATRICIA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2580)
Vistos etc. (...) Isto posto, ante tudo o que foi exposto, com base no art. 386, IV do CPP, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia contra os réus JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO e SUELIANO LUÍS DE SOUSA SILVA, ABSOLVENDO-OS da imputação que lhes fora atribuída, bem como declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de ISANILDO PEREIRA DA SILVA, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal. Sem custas. Ciência ao Ministério Público e ao réu. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. TERESINA, 15 de maio de 2018. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

13.380. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018075-34.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JAMES SAMPAIO
Advogado(s):
Vistos etc. (...) Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO JAMES SAMPAIO, pela prescrição da pretensão punitiva na forma do art. 107, IV do Código Penal, e consequentemente determino ainda o ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Intime as partes. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

13.381. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026193-23.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - ASSESSORIA ESPECIAL, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PI 3899)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado do réu, Dr.STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PI 3899), para, que apresente resposta à acusação, no prazo legal, conforme despacho de fls.430.

13.382. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001207-39.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MILARINDA MARIA MAGALHAES NASCIMENTO
Advogado(s): LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Interditando: MANOEL EGIDIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de MANOEL EGÍDIO DO NASCIMENTO, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pela qual nomeio CURADORA a Sra. MILARINDA MARIA MAGALHÃES NASICMENTO, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá a interditada praticar, sem assistência da curadora os atos negociais de cunho econômico e patrimonial, alcançando também o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, saúde, ao trabalho e ao voto. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o Termo de Curatela Definitiva e após a publicação dos editais, expeça-se o mandado ao Registro Civil competente. Demais expedientes necessários. Custas na forma da lei. P.R.I."

13.383. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002540-75.2004.8.18.0140
Classe: Cautelar Fiscal
Requerente: CERVAL - CERVEJA DO VALE LTDA
Advogado(s): WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3965/03)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA:
(...)Pelas razões supra e considerando que a parte não promoveu as diligências necessárias ao prosseguimento do processo, deixando de notificar ao juízo qualquer mudança de endereço, e que decorreu mais de 5 (cinco) anos sem nenhuma manifestação da mesma, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III, do CPC.
Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocaticios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa.
Custas de lei, pela autora.
Após, deem-se as baixas necessárias.P.R.I. CUMPRA-SE

13.384. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011349-78.2009.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO MOURA LUZ
Impetrado: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-SEFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0011349-78.2009.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-SEFAZ.
FINALIDADE: NOTIFICAR AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-SEFAZ, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.385. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0020273-10.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUI - SUPREC, ESTADO DO PIAUI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0020273-10.2011.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUI - SUPREC, ESTADO DO PIAUI.
FINALIDADE: NOTIFICAR SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUI - SUPREC, ESTADO DO PIAUI, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.386. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013411-62.2007.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Requerente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Requerido: ILMO CHEFE DO POSTO FISCL DE CORINTO MATOS - MUNICIPIO DE MARCOLANDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0013411-62.2007.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra ILMO CHEFE DO POSTO FISCL DE CORINTO MATOS - MUNICIPIO DE MARCOLANDIA.
FINALIDADE: NOTIFICAR ILMO CHEFE DO POSTO FISCL DE CORINTO MATOS - MUNICIPIO DE MARCOLANDIA, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.387. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000962-38.2008.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0000962-38.2008.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA.
FINALIDADE: NOTIFICAR ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018).
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.388. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003650-22.1998.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): UNIDADE DUNI CONFECCOES INFANTIL LTDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0003650-22.1998.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra UNIDADE DUNI CONFECCOES INFANTIL LTDA.
FINALIDADE: NOTIFICAR UNIDADE DUNI CONFECCOES INFANTIL LTDA, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018).
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

13.389. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023558-69.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): F N MESQUITA COLARES, FRANCISCA NEILE MESQUITA COLARES
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente à fl. 16, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.P. R. Intime-se.TERESINA, 30 de maio de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.390. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024360-38.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): JOSE FLAVIO MENDES DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente à fl. 31, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.P. R. Intime-se.TERESINA, 30 de maio de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.391. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015009-36.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): EXPRESSO JANGADEIRO LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento eletrônico de fl. 17, determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a) no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a) para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. Caso não sejam encontrados ativos financeiros suficientes para saldar a dívida, proceda-se às solicitações requeridas junto ao DETRAN-PI e à Receita Federal, via sistemas RENAJUD e INFOJUD, após o que, abra-se vista à Exequente. A propósito, porém, do pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para obtenção de tais informações, competindo ao Judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente

caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, consequentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo.P. I. Cumpra-se. TERESINA, 30 de maio de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.392. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029114-18.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): GUSA COMERCIO REPRESENTAÇOES E SERVIÇOES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. A exequente, a fl. 13, requereu a suspensão da execução em face do parcelamento do débito, acordado em sede administrativa. Nestas condições, suspendo a presente execução pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos requeridos, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 30 de maio de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.393. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002366-51.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MANOEL MARCELO PINHEIRO DIAS
Advogado(s): RAYANNA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9005)
ATO ORDINATÓRIO: "Retire a parte autora o alvará judicial".

13.394. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018667-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO DA CONCEICAO DE FRANCA
Advogado(s): WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11753), GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Réu: SUPERMERCADO VLM - VALDEMAR LUIS DE MESQUITA
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I, Julgo Improcedente o pedido e extingo o feito com resolução do mérito. Condeno, ainda, a parte sucumbente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na base de 10%. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.
TERESINA, 30 de maio de 2018
Belª MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESI

13.395. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002675-14.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: H P DO NASCIMENTO, HERNANDO PINHOTO DO NASCIMENTO
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Requerido: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Considerando a disposição do art. 485, §6º do CPC, intimação à parte requerida, através de seu patrono, para manifestação sobre o documento de fls. 113/115, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender cabível. Cumpra-se.

13.396. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019901-90.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: BENTA PEREIRA XAVIER
Advogado(s):
(...) DISPOSITIVO (art. 489, inciso III, do CPC) Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, com fulcro no art. 1.102 C, caput, do CPC/1973, correspondente atualmente ao art. 701, § 2º, do CPC/2015, reconhecendo o autor credor do réu da importância de R$ 16.551,89 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), acrescido das faturas vencidas durante o transcorrer da demanda e constituindo este valor em título executivo, corrigidos com juros e correção monetária segundo índices oficiais, conforme utilizado pela contadoria do juízo, acrescido das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 800,00 (oitocentos reais), dada a singeleza da causa, nos termos do art. 20, §4º, do CPC/1973, correspondente ao art. 85, §2º, inciso IV, do CPC/2015. Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento da taxa de preparo e baixa dos autos, sob pena de arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.397. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018942-27.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)

Réu: MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Considerando a disposição do art. 485, §6º do CPC, intimação à parte requerida, através de seu patrono, para manifestação sobre a certidão de fl. 142, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

13.398. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030720-62.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990)
Requerido: FRANCISCO JANIO ALVES DA SILVA DE SOUSA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 60/61".

13.399. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002545-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. S. COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780)
Réu: BANCO J. SAFRA S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Designo audiência de conciliação para o dia 14/08/2018, às 10:30 horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara Cível, intimando as partes, através de seus procuradores, para comparecimento. Cumpra-se.

13.400. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011825-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERISVAN ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933), EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 112409), GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574)
Intimação à parte autoral, através de seu patrono, para manifestação sobre a petição de fls. 79/83, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

13.401. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014089-04.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: GILVAN VIEIRA DA LUZ
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
(...) Desta feita, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se.

13.402. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007806-72.2006.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO DO BRASIL, AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA, LUIZ LEITE DA ROCHA FILHO, JOSE EUDES DE ALENCAR ROCHA, TACIANA GALBA CARVALHO CAVALCANTI ALENCAR ROCHA
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu:
Advogado(s):
Intimação à parte autoral, através de seu patrono, para manifestação sobre os documentos de fls. 209/2014, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

13.403. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002920-88.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ANTONIO CARLOS DANTAS DA ROCHA
Advogado(s): KARINE DA CONSOLACAO ALEIXES LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 15570)
(...) Desta feita, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se.

13.404. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001273-19.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857)
Requerido: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES DE MOURA
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)

Considerando a disposição contida no art. 485, §6º do CPC, intimação à parte requerida, através de patrono, para manifestação sobre os documentos de fls. 95. Cumpra-se.

13.405. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002289-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IGOR CAMILO DA SILVEIRA GOMES
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Réu: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Intimação à parte autoral, através de seu patrono, para dizer se tem interesse na realização de audiência de conciliação, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

13.406. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021220-35.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AGROMARLOS LTDA, INDUSTRIA DE CARROCERIAS MAFRENSE LTDA
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299)
Réu:
Advogado(s):
Intimação à parte autoral, através de seu patrono, para manifestação sobre o teor da certidão de fl. 51, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender cabível ao caso. Cumpra-se.

13.407. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008557-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LIVIA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9737)
Réu: L.M. TRANSPORTE LTDA, ELETROBRAS
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Considerando a petição de fls. 155, dos autos, que noticia o óbito da parte Autora, bem como, pleiteia pela habilitação dos herdeiros, na qualidade de filhos, hei por bem determinar a intimação dos Requeridos para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 690 do NCPC. Cumpra-se.

13.408. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807339-40.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.409. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807339-40.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.410. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807339-40.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.411. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807339-40.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.412. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807339-40.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.413. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803384-98.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JULIO CESAR DE CARVALHO SIQUEIRA
ADVOGADO(s): HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: MARDEM VIEIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.414. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027095-44.2013.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Réu: JOÃO DE DEUS LEAL VILELA
Vítima: JANIELLY MARIA RODRIGUES MONTEIRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vitima JANIELLY MARIA RODRIGUES MONTEIRO, **residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante de tal argumento, e em razão da falta do interesse processual, ante a inexistência dos autos principais(processo criminal), determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, com fulcro nos arts. Art. 354 e 485, VI, do CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de junho de 2018.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

13.415. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025367-94.2015.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Réu: EZIO SALES TAUMATURGO
Vítima: WILMA MOURA TAUMATURGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vitima WILMA MOURA TAUMATURGO, **residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante de tal argumento, e em razão da falta de interesse processual, ante a inexistência dos autos principais (processo criminal), determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, com fulcro no art. 354 e 485, VI, do CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição"". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de junho de 2018.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

13.416. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010651-38.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: ALDEMIR DA SILVA BARBOSA
Vítima: MARINALVA SANTANA SOARES DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, MARINALVA SANTANA SOARES DA SILVA, **residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do autor do fato ALDEMIR DA SILVA BARBOSA, qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de junho de 2018.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

13.417. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0809809-78.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ZILMA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ISAÍAS BARBOSA FERREIRA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.418. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0814789-68.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: VICTOR ALEXANDRE MACEDO LEAL
ADVOGADO(s): CAROLINE BASTOS DE PAIVA BORGES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCINETE DE CARVALHO MACEDO RAMOS
464 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AÇÃO INTRANSMISSÍVEL:
EXTINTO O PROCESSO POR SER A AÇÃO INTRANSMISSÍVEL

13.419. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805624-94.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.C.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.C.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.420. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805624-94.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.C.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.C.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.421. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801263-68.2016.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: EMERSON SOARES LIMA
ADVOGADO(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.422. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0802118-13.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.G.P.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.A.B.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.423. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0808462-10.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: R.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: H.S.S.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.424. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0810041-90.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIA EDVANEIDE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DOUGLAS DA SILVA SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.425. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0810145-82.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ANITA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.426. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800628-87.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: GEYSA MARY DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PEDRO BONIFACIO DE CARVALHO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.427. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0820861-71.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA RITA DA CRUZ IBIAPINA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO MILTON IBIAPINA DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.428. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801256-76.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA BETHANIA DE CARVALHO MARTINS SARAIVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: KLEBER SILVA SARAIVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.429. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0810599-62.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.N.S.S; **REQUERENTE**: C.A.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.430. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801663-48.2017.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.V.C
ADVOGADO(s): JOAO KARLOS ALVES ALMEIDA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.S
ADVOGADO(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.431. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805217-88.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.M.S.N.P
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.432. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805726-19.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LIGIA CATIA FONSECA REIS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FLAVIO DE OLIVEIRA VIANA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.433. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800864-05.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.M.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: H.G.S.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.434. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0806847-82.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOAO GABRIEL SOARES SILVA; **REQUERENTE**: FABIO HENRIQUE SOARES SILVA
ADVOGADO(s): ANDRE LUIS FERRAZ MOREIRA SARAIVA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.435. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0811014-45.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LEIDIANA MARIA MEDEIROS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: VALDENIR SOUSA DE JESUS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.436. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0816234-24.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAIMUNDA MARIA CARDOSO DE MACÊDO
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.437. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804361-27.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.M.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.A.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.438. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800379-05.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: W.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: C.M.C
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.439. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0811638-94.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: DOMINGAS FERNANDES JANUARIO MESQUITA; **REQUERENTE**: MARIA DO ROSARIO FERNANDES
ADVOGADO(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.440. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804506-83.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANA JULIA GUIMARAES LEMOS; **EXEQUENTE**: SARA GUIMARAES LEMOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE DE ARIMATEA LEMOS JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.441. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801401-35.2016.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA MENDES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: HERDEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS DE MARCIS SANTOS MATOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.442. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801791-05.2016.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: SANDRA SILVA DE ARAUJO; **REQUERENTE**: TELMA SILVA DE ARAUJO; **REQUERENTE**: CLAUCIOMAR SILVA DE ARAUJO; **REQUERENTE**: MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO; **REQUERENTE**: EDILSON SILVA DE ARAUJO; **REQUERENTE**: HAYDE DE ARAUJO SABRY; **REQUERENTE**: ELEOMAR SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO(s): JOSE SABRY AZAR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.443. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800466-92.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.A.M.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.C.N.O.M.B
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.444. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800367-88.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.I.L
ADVOGADO(s): FLAVIO SOARES DA SILVA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.445. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801592-80.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: V.L.G.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.B.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.446. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800797-74.2016.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANAISA CORDEIRO DE ARRUDA CARNEIRO LEAO
ADVOGADO(s): CARLOS ALBERTO BRASIL
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.447. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800532-72.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.F.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.P.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.448. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804514-60.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MANOEL SALES ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.449. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804982-24.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: NILO DO ESPIRITO SANTO COSTA
ADVOGADO(s): KLEBER MENDES PESSOA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: NILZEMARI DO ESPIRITO SANTO COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.450. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800361-81.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.D.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.F.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.451. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0808939-33.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.M.B
ADVOGADO(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA
POLO PASSIVO:
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.452. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0802109-51.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA
ADVOGADO(s): ARNALDO LOPES DA SILVA,HAROLDO SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.453. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801173-26.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.S.S
ADVOGADO(s): RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.E.C.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.454. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801098-21.2016.8.18.0140
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
ADVOGADO(s): RICARDO ALVES PORTELA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA NEUDÉLEI DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.455. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0808264-70.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE PEARCE PESSOA NETO
ADVOGADO(s): RICARDO PORTELA LOBO FURTADO
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: RAIMUNDO PESSOA DA SILVA NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.456. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801928-50.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.A.S.G.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.C.S.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.457. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805325-20.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: M.D.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.P.R.L; **RÉU**: M.M.R.L; **RÉU**: L.S.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.458. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805466-39.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.A.B
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.L.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.459. JULGAMENTO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801096-51.2016.8.18.0140
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
POLO ATIVO: AUTOR: KAREN LARISSA SOUSA QUEIROZ
ADVOGADO(s): ALINE COSTA REIS SANTANA
POLO PASSIVO: RÉU: LEONARDO WANDERLEY CAVALCANTE
ADVOGADO(s): MOISES PEREIRA DE BRITO NETO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.460. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0801720-66.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.B.S.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.461. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800100-53.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: JURANDY SILVA DE SOUSA
ADVOGADO(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL,MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO
POLO PASSIVO: REQUERENTE: VALDIRENE LUCAS DE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.462. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0818333-64.2017.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: V.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.L
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

13.463. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0803922-79.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: HUMBERTO SANTOS DIAS
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: ANTÔNIA DE LISBOA RODRIGUES DOS REIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.464. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0805456-58.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ARLETE ROGELIO DE SOUSA OLIVEIRA; **AUTOR**: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.465. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0809331-36.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: VANNESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA

ADVOGADO(s): JULIANA LEAL MACEDO
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIANO DE CASTRO SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.466. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0806298-38.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA ROSANGELA RAMOS DE ALENCAR; **REQUERENTE**: MARGARIDA RAMOS DE ALENCAR ARARIPE
ADVOGADO(s): SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: SEGISNANDO DE ALENCAR ARARIPE NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.467. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804251-91.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA HELENA VISGUEIRA FERREIRA SOARES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ OLIMPIO SOARES UCHÔA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.468. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0802001-85.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: DOMINGOS MACHADO TORRES
ADVOGADO(s): MOACIR CESAR PENA JUNIOR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALANNA RHAVENA LIMA DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.469. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800676-75.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.470. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031289-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MERCEDES AIRES MATOS, CARLOS HUMBERTO AIRES MATOS, MARIA DE JESUS AIRES SILVA, NEDITE AIRES MATOS, RHUAN SANTANA SILVA AYRES, MARIA DAS DORES AIRES MATOS, EVA EMANUELLE BARBOSA MATOS DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ AYRES MATOS, RAIMUNDO AIRES MATOS, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MATOS ROLDÃO, CYNTHIA ROGERIA DE SOUSA MATOS, DURVAL AIRES MATOS, DULCINEA AYRES MATTOS, JOAO GUIDO AYRES MATOS, ANA GABRIELA DE AGUIAR AYRES SILVA, DANIELA DE AGUIAR AYRES, FRANCISCA AYRES MATOS DE MACEDO
Advogado(s): ANTONIO MARCOS SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2866)
Réu: BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.471. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003541-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SELIMAR MARIA DE BRITO
Advogado(s): OTAVIO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13230)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.472. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031963-31.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RODRIGO GERHARD MORAIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.473. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029596-68.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CLAUDIO MURILO TEIXEIRA CARVALHO
Advogado(s): GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9715)
Réu: VITOR VESPAZIANO DA COSTA
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.474. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008271-37.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: IRINEU FERNANDES VIEIRA
Advogado(s): CARINE LEAL SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9198)
Requerido: J A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Advogado(s):
Remetam-se os autos a Contadoria para o cálculo das custas judiciais e emissão do boleto bancário a serem pagas pela parte devedora, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 07/2009 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Com o retorno dos autos, que a parte seja intimada, via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, caso não possua, para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado e no cadastro de inadimplentes, via Serasajud. Havendo pagamento, arquivem-se os autos com baixa. Em não havendo, certifique-se nos autos e realize-se as providências cabíveis. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.475. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002065-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROMEU SALES BEZERRA DE MOURA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.476. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024854-10.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE WILSON SAORES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se ainda têm algo a requerer. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.477. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003874-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA ALMEIDA RODRIGUES XAVIER

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/MARANHÃO Nº 12046-A), ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 3042-E)
Réu: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.478. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001650-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MENDES DA CUNHA, RAIMUNO NONATO PEREIRA, MATIAS MACHADO RABELO, DEUSALINA MEDEIROS DOS SANTOS, ZENAIDE ALVES SAMPAIO NETA
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
do necessidade de recolhimento posterior de qualquer valor. Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.479. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029738-72.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA SOARES VIANA, GILKA MARINHO VIANA, LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO, MARIA EDUARDA NAPOLI ALVES VIANA, MARIA LUIZA NAPOLI ALVES VIANA, JOSE ALEXANDRE LEAL BORGES, LUCIANA MARINHO VIANA BORGES, LUNA MARINHO VIANA BORGES, GIOVANA MARINHO VIANA BORGES, FREDERICO MARINHO VIANA, RAFAELA LAGES VALADARES VIANA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 184)
Réu: TAM LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
Remetam-se os autos a Contadoria para o cálculo das custas judiciais e emissão do boleto bancário a serem pagas pela parte devedora, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 07/2009 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Com o retorno dos autos, que a parte seja intimada, via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, caso não possua, para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado e no cadastro de inadimplentes, via Serasajud. Havendo pagamento, arquivem-se os autos com baixa. Em não havendo, certifique-se nos autos e realize-se as providências cabíveis. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.480. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011943-87.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILLAME RODRIGUES NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Deste modo, revogo o despacho de fl. 48. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.481. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009672-37.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS GOMES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.482. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021411-41.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SOUSA
Advogado(s):
Remetam-se os autos a Contadoria para o cálculo das custas judiciais e emissão do boleto bancário a serem pagas pela parte devedora, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 07/2009 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Com o retorno dos autos, que a parte seja intimada, via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, caso não possua, para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado e no cadastro de inadimplentes, via Serasajud. Havendo pagamento, arquivem-se os autos com baixa. Em não havendo, certifique-se nos autos e realize-se as providências cabíveis. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.483. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009778-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SOUSA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.484. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019849-31.2012.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam declaro reconhecida a prescrição da pretensão da exequente, e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, II, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda a exequente no pagamento das custas e despesas do processo e em honorários advocatícios, os quais fixo 10% sobre o valor da causa, que deverão ser revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.485. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029135-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILSON CESAR SANTOS COSTA
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.486. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001581-36.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Executado(a): ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA NETO(MOCAMBINHO)
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Isto posto, emprestada a fundamentação apresentada em sede de embargos,
julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE a execução em epígrafe, ex vi do art. 803, I do CPC.
Custas, se ainda existentes, pela parte exequente.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.487. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019092-13.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SEVERINO BERNARDO DA SILVA
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 702)
Executado(a): CONSTRUTORA COREMA LTDA

Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se ainda têm algo a requerer. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.488. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001340-81.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: FELINTO FERNANDES LIMA NETO, MARIA LUSÂNGELA LEAL LEITE LIMA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido, e extingo o processo, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas, por se tratar de parte beneficiária da Justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.489. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002761-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMILIO THIAGO DE CARVALHO GOMES
Advogado(s): EMILIO THIAGO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8199)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s):
Isto posto, tendo em vista que a atitude autoral denota, sobretudo, forma de violação aos preceitos legais, determino a modificação do valor da causa para a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ser a que mais atende aos anseios econômicos perseguidos no presente feito. Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito e cancelamento da distribuição, proceder ao recolhimento da complementação das custas. Após, voltem-me os autos conclusos para designação de perícia

13.490. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026542-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Isto posto, tendo em vista os argumentos lançados, JULGO PROCEDENTE a presente demanda, a fim de determinar a incidência de juros remuneratórios no importe de 26,9 % ao ano, cobrados de forma simples, cuja incidência será apurada em liquidação de sentença. Em face da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa, cujo montante deverá ser revertido em favor do Fundo de Modernização da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.491. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003590-63.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITOS FINANCIAMENTO INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: FRANCISCA TEREZA COELHO MATOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se ainda têm algo a requerer. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.492. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007372-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SILVA
Advogado(s): RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8857)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Deste modo, revogo os despachos de fls. 47/49. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.493. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021395-87.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA SILVA ROCHA
Advogado(s): MONE ELLEN DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8530), GUSTAVO DA COSTA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8613)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da

distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.494. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001172-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIGEORGIO JOSE MARTINS ALVES
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.495. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001254-76.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDEMAR DA SILVA SANTOS
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.496. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021382-83.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CASA DO CAMARÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
Advogado(s): LAIS NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14710), ALEXANDRO AUGUSTO CARVALHO GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 8741)
Réu: M A R MONTEIRO - ME
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.497. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020130-45.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/MARANHÃO Nº 10502-A)
Réu: C&A MODAS LTDA, BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 29 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.498. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007696-29.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Diante do exposto, julgo a presente demanda parcialmente procedente, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil e nas demais legislações indicadas, nos seguintes termos: a) Declaro nulo o Termo de Ocorrência de nº 4293/2011, bem como o processo administrativo decorrente dele; declaro, ainda, inexistente o débito derivado deste, no valor de R$ 1.864,29 (mil oitocentos e sessenta e quatro e vinte e nove) com as Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. atualizações que tenha sofrido ao decorrer do tempo; b) Em razão da cobrança indevida determino, em antecipação de tutela, que a promovida se abstenha de cancelar o fornecimento de energia e, caso eventualmente tenha realizado a inscrição do nome da

autora nos órgãos de restrição ao crédito, referentes ao débito declarado inexistente neste feito, que promova a sua exclusão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar de sua intimação, desta decisão, via Diário de Justiça, sob pena de multa a ser aplicada por este juízo; c) Indefiro, por sua vez, o pedido de danos morais. Condeno o demandado, ainda, ao pagamento de custas processuais e da verba honorária do patrono da autora, no valor de 20% sobre o valor da causa, que deverá ser revertido em favor do Fundo de Modernização da Defensoria Pública do Piauí. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.499. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004222-16.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FÁBIO OLIVEIRA CUNHA
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez,
considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há
necessidade de reabertura do prazo recursal.
Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e
posterior arquivamento dos autos.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

13.500. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017080-16.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: CESAR HENRIQUE DE SOUZA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Por sua vez, julgo procedente a ação declaratória nº 0020995-39.2014.8.18.0140, com fulcro no art. 487, I, do CPC, condenando o réu da declaratória no pagamento da multa de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor originalmente fiduciado, devidamente atualizado, na forma do art. 3º, § 6.º, do Decreto-lei nº 911/1969, a ser apurado em liquidação de sentença. Condeno-o, ainda, ao pagamento de indenização por dano moral em favor do autor no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação e correção monetária desta decisão. Determino, por fim, como consectário legal, que o requerido exclua a inscrição do nome autor nos cadastros de inadimplentes em razão do débito que fora discutido nestes autos. Antes, todavia, que a parte autora informe a este juízo se a inscrição permanece ativa, depois do que o requerido será intimada para providências. Condeno a parte requerida em honorários de sucumbência, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se

13.501. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020995-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CESAR HENRIQUE DE SOUZA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Por sua vez, julgo procedente a ação declaratória nº 0020995-39.2014.8.18.0140, com fulcro no art. 487, I, do CPC, condenando o réu da declaratória no pagamento da multa de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor originalmente fiduciado, devidamente atualizado, na forma do art. 3º, § 6.º, do Decreto-lei nº 911/1969, a ser apurado em liquidação de sentença. Condeno-o, ainda, ao pagamento de indenização por dano moral em favor do autor no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação e correção monetária desta decisão. Determino, por fim, como consectário legal, que o requerido exclua a inscrição do nome autor nos cadastros de inadimplentes em razão do débito que fora discutido nestes autos. Antes, todavia, que a parte autora informe a este juízo se a inscrição permanece ativa, depois do que o requerido será intimada para providências. Condeno a parte requerida em honorários de sucumbência, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se

13.502. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009781-85.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LILIANE PAZ PINHO
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da parte autora. Condeno a requerente, ainda, no pagamento dos honorários sucumbenciais do patrono da ré, que fixo no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 85, §8° do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.503. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019117-50.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL LOPES DE SOUSA
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)

Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no art. 487, I, do CPC, para declarar inexistente de R$ 1.000,00 (mil reais), relativo ao acordo entabulado entre as partes. Condeno a parte requerida no pagamento em favor do autor da importância de Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. R$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de compensação por danos morais, com juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, e atualização monetária de acordo com a tabela da Justiça Federal, a partir do arbitramento. Determino que o requerido promova a exclusão do gravame pendente sobre o automóvel objeto destes autos. Antes, todavia, que a parte autora informe a este juízo se o gravame permanece ativo, depois do que o requerido será intimado para providências. Condeno a parte requerida em honorários de sucumbência, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como ao pagamento das custas processuais. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.504. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003173-37.2014.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Réu: FACILITA SERVICOS LTDA - ME, MARCUS AURELIO TEIXEIRA ROSA, DANIELA ROMERO BARBOSA
Advogado(s): MÁRCIO VICTOR TEIXEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 6363)
Não havendo nenhuma dúvida quanto ao descumprimento do contrato de locação por parte do locatário, como sobejamente provado e confessado, julgo procedente esta ação, com fulcro nos arts. 9º, III, e 62, I, ambos da Lei nº 8.245/1991, e decreto o despejo de Facilita Serviços Ltda. do imóvel situado na Av. Homero Castelo Branco, nº 1928, bairro Jockey Clube, Teresina/PI, objeto do Contrato de Locação de fls. 14/18. Condeno os requeridos no pagamento dos aluguéis e acessórios da locação em atraso referentes aos meses de 11/2013 a 01/2014, e dos demais que tiverem se vencido no curso da demanda, na hipótese de os requeridos ainda estarem na posse do imóvel, com incidência da multa e dos juros dispostos na cláusula 8ª, alíneas j e k, e na cláusula 18 do contrato de fls. 14/18, bem como no pagamento dos débitos relativos ao abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, IPTU e condomínios, durante o período do contrato, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Condeno os réus, ainda, no pagamento das custas e dos honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Quanto à expedição do mandado de despejo, fica seu cumprimento condicionado à informação da parte autora sobre sua real necessidade. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.505. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020038-72.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): J DUARTE SILVA CAMPELO, JAQUELINE DUARTE SILVA CAMPELO, GENIVALDO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que a dívida renegociada, conforme noticiado por um dos executados à fl. 72 dos autos, diz respeito ao Contrato de n.° 0405070, cujo valor original era de R$ 54.546,46 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Ocorre que, não obstante o contrato que lastreia a presente execução possuir identificação diversa, qual seja, n.º 0066270444, verifico, ainda, que o montante originalmente executado nestes autos é superior ao apontado na renegociação. Dito isto, em razão dos referidos desencontros, hei por bem não extinguir o feito neste momento, portanto, deve, por ora, o montante penhorado permanecer em juízo. A fim de pacificar tal imbróglio, bem como diante do aparente abandono da causa pelo exequente, determino a intimação pessoal do Banco Bradesco S/A para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, se manifeste especificamente acerca da alegada renegociação e quitação do débito que deu causa a propositura da presente execução, sob pena de extinção do processo (art. 485, III, do CPC). Cumpra-se com urgência. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.506. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015528-11.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: EVERSON PINHEIRO LUZ
Advogado(s): JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9464)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Isto posto, em razão do não pagamento das custas de ingresso em sua plenitude, indefiro a inicial e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do CPC. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.507. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006288-03.2013.8.18.0140
Classe: Ação de Exigir Contas
Autor: FRANCISCO CASTRO XAVIER
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Réu: RAIMUNDO XAVIER DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354)
Designo para o dia 21/08/2018, às 11h, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes pessoalmente e advogados via Dje, se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

13.508. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006775-70.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: LEONARDO MARQUES DE CARVALHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANT0S(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s):
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 47/51,

mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fl. 45, dos autos desta lide. Que a parte complemente as custas no prazo de quinze dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Publique-se. Intime-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.509. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011131-89.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SAUL V. DE LIMA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594)
Requerido: BANCO ITAU S/A, DITRASA S/A, F. A. CORRETORA LTDA (VITÓRIA VEÍCULOS)
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450), WALDEMAR DA ROCHA FILHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 14366)
Com razão a parte autora. De fato, a certidão de fl. 259 que atestou a intempestividade das contrarrazões e do recurso adesivo está equivocada, haja vista que sequer havia sido aberto prazo para manifestação, de tal maneira que, tendo a parte recorrido se antecipado e apresentado prematuramente suas petições, as mesmas devem ser consideradas tempestivas. Como sabido, o prazo para apresentar recurso adesivo é o mesmo das contrarrazões, pois pressupõe a conformidade inicial do recorrente com a decisão e posterior interposição de recurso em adesão ao apresentado pela parte adversa. Assim, regulares as manifestações da parte autora, corrigo a certidão de fl. 259 declarando tempestiva as contrarrazões e o recurso adesivo. Intime-se a parte ré para apresentar contrarrazões ao recurso adesivo interposto pela autora no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

13.510. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027301-92.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CARVALHO (ESPÓLIO)
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Réu: MARIO FRANCISCO DAS CHAGAS, OU OCUPANTES DO IMÓVEL
Advogado(s): WILTON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9183)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I, do CPC, condenando a parte autora ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do disposto no art. 85, § 8.º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.511. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004811-42.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARINA MARTINS CORTEZ DE CARVALHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s):
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 154/158, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fl. 152, dos autos desta lide. Que a parte complemente as custas no prazo de quinze dias, sob pena de cancelamento da distribuição dos embargos (art. 290 do CPC). Publique-se. Intime-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.512. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011790-83.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM NEVES DA SILVA NETO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), ADRINANO LIMA PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3773)
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s): JOANILIA BEVILAQUA DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 1656)
Isto posto, tendo em vista que a atitude autoral denota, sobretudo, forma de violação aos preceitos legais, determino a modificação do valor da causa para a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser a que mais atende aos anseios econômicos perseguidos no presente feito. Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito e cancelamento da distribuição, proceder ao recolhimento da complementação das custas.

13.513. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008916-28.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: FABIANO CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Dispositivo: Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Em sendo assim, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no arts. 485, VIII, e 775 do CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte exequente. Sem condenação em honorários. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.514. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029071-28.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006)
Requerido: MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Diante do exposto, homologo a desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Condeno a requerente no pagamento das custas e dos honorários advocatícios do patrono do requerido, que fixo no patamar de 10% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se, intimem-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.515. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015666-46.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARCELO ELIELTON DE OLIVEIRA ALVES
Advogado(s):
Dispositivo: Diante do exposto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.516. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004232-60.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ISRAEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Dispositivo: Diante do exposto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.517. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004711-87.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ARAUJO BASTOS
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Dispositivo Diante do exposto, julgo a presente demanda totalmente improcedente, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil e nas demais legislações indicadas. Condeno a requerente no pagamento das custas e honorários advocatícios da parte ré, que fixo em R$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 85, § 8.º, do CPC. De resto, ressalto que as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora ficarão em condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do art. 98, § 3.º, do CPC, até que a exequente demonstre que ela passou a ter condições financeiras para cumpri-la. Publique-se, registre-se, intimem-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.518. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000504-45.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
Requerido: ANTONIA COSTA DA CRUZ
Advogado(s):
Dispositivo: Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Diante do exposto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte cessionária. Sem condenação em honorários. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.519. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027503-98.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELPIDIO DE SOUSA
Advogado(s): ALCIDES ALVES DE SOUZA(OAB/MINAS GERAIS Nº 42706E), MARIA NILDETE SOUZA MONTEIRO DA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 1806-A)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Considerando a decisão proferida na 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, recomendando a suspensão de todos os processos relacionados a planos econômicos, notadamente expurgos inflacionários de poupança (Temas Repetitivos 298, 299, 301 e 302), determino o sobrestamento do presente feito até funcionamento da plataforma online criada para adesão ao acordo homologado perante o colendo Supremo Tribunal Federal (RE 626.307). Depois de iniciada a plataforma, as partes deverão ser intimadas para, no

prazo de 60 (sessenta) dias, manifestem interesse ou não na continuidade do julgamento. Aguarde-se. TERESINA, 28 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.520. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018210-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM ANTONIO DE MOURA
Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
Tendo em conta a recusa por parte do profissional previamente nomeado, constituo novo perito, o médico psiquiatra Dr. Thiago Reis, com endereço na Rua São Pedro, 3125, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-570, Teresina (PI). Que a Secretaria expeça ofício ao perito acima designado a fim de que este informe se aceita ou não o encargo. Ressalto que em caso positivo, os honorários deverão ser aqueles fixados na tabela constante da Resolução nº 305/2014 CJF. TERESINA, 30 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.521. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018027-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON DA COSTA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s):
DISPOSITIVO: Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I, do CPC, julgo parcialmente PROCEDENTE a pretensão autoral e: a). declaro nulo o contrato de número nº 0000432284927, isentando a parte autora das obrigações decorrentes do referido negócio; b). condeno o réu no pagamento da indenização por danos morais no valor de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais), com correção monetária a partir da citação e juros de mora a contar desta decisão. c). condeno, ainda, no pagamento das custas processuais e da verba honorária do patrono do autor, que estipulo em 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 30 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.522. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004360-75.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 30 de maio de 2018
LÍVIA FERNANDA GUEDES DOS REIS
Analista Judicial - Mat. nº 3340

13.523. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019398-35.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARLY MOREIRA DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o recurso de apelação.
TERESINA, 30 de maio de 2018
LÍVIA FERNANDA GUEDES DOS REIS
Analista Judicial - Mat. nº 3340

13.524. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012458-20.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: MARIA CARMEN SORIA MUNIZ, JOSE RIBAMAR DA CUNHA MUNIZ FILHO
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Réu: PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA
Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Diante do exposto, com suporte no artigo 293, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, todavia, modifico o valor anteriormente atribuído à ação principal para R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), sobre o qual deverão ser calculadas as taxas de ingresso e as condenações de praxe. Intime-se a parte autora para efetuar a complementação das custas, no prazo de 05 dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se

13.525. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004422-91.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)

Réu: JOSE RIBAMAR DA CUNHA MUNIZ FILHO, MARIA CARMEN SORIA MUNIZ
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Intime-se a parte ré para em 10 (dez) dias apresentar cópia de comprovante de rendimentos, extratos de contas bancárias, conta de luz, etc., a fim de que seja apreciado seu pedido de gratuidade da justiça.

13.526. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003778-56.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DIEGO MOURA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4816)
Requerido: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, FERNANDA FHASHION LTDA, JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO, FERNANDA MARIA CARVALHO PORTELA CARNEIRO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos.

13.527. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022915-19.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Executado(a): F F LIMA NETO, FELINTO FERNANDES LIMA NETO, MARIA LUSÂNGELA LEAL LEITE LIMA, M L LEAL LEITE
Advogado(s):
Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos dos embargos à execução. Após, intime-se a parte exequente para requerer o que for de seu interesse em 10 (dez) dias.

13.528. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022595-71.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS ALVES DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5632)
Réu: EMGERPI, JOSE ARLI BARROS, RITA DA SILVA BARROS
Advogado(s): CARLOS ANÍSIO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1895), GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 6321)
Isto posto, tendo em vista os argumentos anteriormente expostos, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão autoral, nos termos do art. 487, I, do CPC e nas previsões contidas no Decreto-lei nº 70/1966, anulando o leilão extrajudicial do imóvel objeto destes autos, bem como sua consequente arrematação. Indefiro, por sua vez, o pedido de declaração de extinção da obrigação, devendo o valor das prestações remanescentes serem recalculadas, oportunizando a quitação pelos mutuários e, em caso negativo, proceder-se-á com a execução do contrato. Condeno o requerido no pagamento de indenização por danos morais aos autores no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com juros de mora a contar da citação e correção monetária desta decisão. Em face da sucumbência mínima dos autores, condeno a parte requerida no pagamento das custas e honorários advocatícios da parte requerente, que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, § 8.º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.529. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017902-05.2013.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: JOSE ARLI BARROS, RITA DA SILVA BARROS
Advogado(s): CARLOS ANISIO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1895)
Requerido: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Diante do exposto, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, CPC para rejeitar o pedido formulado na exordial. Custas remanescentes pela parte autora. Sem condenação em honorários tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.530. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012981-37.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: VALDECI SOARES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
Isto posto, com suporte nos arts. 355 do Código de Processo Civil, c/c os arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, e determino a busca e apreensão do veículo. Por sua vez, indefiro, in totum, os argumentos lançados na reconvenção. Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 30/05/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários do advogado do autor no importe de 10% sobre o valor da causa. Expeça-se Mandado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.531. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004493-93.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDECI SOARES DA SILVA
Advogado(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471), REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Face ao exposto, declaro extinto o presente feito, com fulcro no art. 485, V, do Código de Processo Civil, em virtude da litispendência havida entre a presente revisional e a reconvenção apresentada nos autos da busca e apreensão nº 0012981-37.2012.8.18.0140. Condeno o autor ao

pagamento das custas, se ainda existentes. Sem condenação em honorários, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.532. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001082-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUZIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, ELIAS LYRA BRANDAO, MAQUIPESA SERVIÇOS LTDA, A IMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, HERMANN CALDEIRA, MEGAR LINHA AEREAS LTDA
Advogado(s): JOSE LOPES DE ARAUJO FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 2054), JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Requerido: CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (SPC - SERVIÇO DE PROTEÇAO AO CREDITO), SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS, EQUIFAX
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intimo o Procurador do polo ativo da demanda para, no prazo legal, se manifestar sobre o retorno dos autos do TJ/PI.
TERESINA, 30 de maio de 2018
LÍVIA FERNANDA GUEDES DOS REIS
Analista Judicial - Mat. nº 3340

13.533. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026792-25.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO NETO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o recurso de apelação.

13.534. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002679-41.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508)
Requerido: JOÃO LUIS BREDO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Isto posto, com suporte nos arts. 355, do Código de Processo Civil, c/c. os arts. 2.º e 3.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 911/1969, julgo procedente o pedido inicial, determinando a busca e apreensão do veículo e consolidando nas mãos do banco autor a posse e propriedade plena do veículo a ser apreendido. Por sua vez, indefiro in totum os argumentos lançados na reconvenção. Condeno, ainda, o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários do advogado do autor no importe de 10% sobre o valor da causa. Dê-se baixa no incidente em apenso.

13.535. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012085-23.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORÓ MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Advogado(s):
Assim, não tendo ocorrido o adimplemento da obrigação, e rejeitados os embargos, constitui-se em pleno direito o título executivo judicial, nos termos do art. 702, § 8.º, do CPC/2015. Deverá o autor requerer o prosseguimento, como cumprimento de sentença (arts. 503 e seguintes, do CPC/2015). Condeno a requerida nas custas judiciais, bem como em honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.536. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022834-02.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: CONDOMINIIO FAZENDA REAL RESIDENCE
Advogado(s): DANILO CAIO SOUSA AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 10795)
Réu: CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND, NEY PARANAGUA DE CARVALHO
Advogado(s): ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 8675), LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973)
Diante do exposto, com suporte nos artigos 291 e 292, II, ambos do CPC, julgo procedente EM PARTE, o pedido e atribuo à esta ação o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sobre o qual deverão ser calculadas as taxas de ingresso e efetuado o recolhimento da sua complementação pela autora/impugnada. Intime-se a parte impugna para recolher a complementação das custas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.537. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020042-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSENI LIMA DE SA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1922)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4851)
Diante do exposto, defiro parcialmente os pedidos formulados na exordial e julgo extinto o processo com resolução de mérito, com

fulcro no art. 487, I CPC/2015, para determinar que a requerida adote as providências legais necessárias à transferência do registro do imóvel para o requerente Arlindo Yoshinobu Fussuma, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 30 dias-multa. Por sua vez, logo que realizada a transferência em seu favor, deve o Sr. Arlindo transferir o imóvel para a Sra. Roseni Lima de Sá, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa a ser posteriormente estabelecida neste juízo. Dada a sucumbência mínima da parte autora, condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, que deverão ser revertidos em favor do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.538. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011706-53.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEOPOLDINA CATARINA DE AMORIM
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474)
Diante do exposto, defiro os pedidos formulados na exordial e julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I CPC/2015, para determinar que a requerida adote as providências legais necessárias à transferência do registro do imóvel para a requerente, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 30 dias-multa. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% sobre o valor da causa, que deverão ser revertido em favor do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.539. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021811-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISNEIDE BANDEIRA LIMA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250), RENATA CARNEIRO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 13122)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Diante do exposto, julgo a presente demanda parcialmente procedente, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil e nas demais legislações indicadas, e declaro inexistente o débito objeto destes autos, no importe de R$ 18.716,41 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), com as atualizações que tenha sofrido. Julgo improcedentes, por sua vez, os pedidos de dano moral e de repetição de indébito. Condeno o demandado, ainda, no pagamento de custas processuais e da verba honorária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro no art. 85, § 8.°, do CPC. Publique-se, registre-se, intimem-se.

13.540. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014926-88.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: EDAILDO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Dispositivo: Diante do exposto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

13.541. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023118-39.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ZILMAR BASILIO SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às 119/124, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 95/98, dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.542. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012332-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDINAR MARTINHO DA SILVA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 49/52, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fl. 47, dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.543. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008037-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES ARAUJO ROCHA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 62/65 pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, § 2.º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.544. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006465-98.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO
Advogado(s): CELSO THALYSSON SOARES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7434), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 167/170, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 158/164, dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.545. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019856-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA
Advogado(s): ROGERIO AISLAN MARQUES MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12833), MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6395)
Réu: EMPRESA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A - AGESPISA
Advogado(s):
Tendo em conta a decisão proferida nos autos agravo de instrumento interposto (Processo n.° 2018.0001.000089-2), que concedeu o benefício da justiça gratuita à requerente, recebo a inicial. Em sendo assim, cite-se a ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, advertidos os efeitos da revelia (art. 344, do CPC) Ressalte-se que o magistrado possui o dever de conduzir o processo da maneira mais célere e, portanto, deve rejeitar as medidas que entenda desnecessárias, motivo pelo qual deixo para designar a audiência de conciliação para momento vindouro. Cumpra-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.546. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001902-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO VILAR DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Tendo em conta a certidão de fl. 76, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para a apreciação do recurso interposto pelo autor. Cumpra-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.547. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030028-87.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: ADENILSON ARAUJO BATISTA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 126/128, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1.023, § 2.º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresentar, no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação do autor, façam-me os autos conclusos. TERESINA, 31 de maio de 2018 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.548. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007046-50.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: S L DE SOUSA FILHO E CIA LTDA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077), YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Assim, diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 308/303, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 302/306, dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 31 de maio de 2018 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 31/05/2018, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.549. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028639-04.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415), IVAN TORRES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6229)
Réu: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

13.550. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023766-53.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JUVENIO HENRIQUE SANTOS
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JUVENIO HENRIQUE SANTOS.

13.551. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810322-12.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DE MOURA RODRIGUES
ADVOGADO(s): THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.552. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801871-95.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOAO BATISTA RUFINO NETO
ADVOGADO(s): ROMILDO HESDRA DE SOUSA CORREIA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.553. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800620-42.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOHN ROBISSON ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.554. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818274-76.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO(s): SANDRA MELO PRUDENCIO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A; **EXECUTADO**: CARLOS NATANIEL WANZELLER; **EXECUTADO**: CARLOS ROBERTO COSTA
349 - DECISÃO --> REVOGAÇÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
REVOGADA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

13.555. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818274-76.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO(s): SANDRA MELO PRUDENCIO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A; **EXECUTADO**: CARLOS NATANIEL WANZELLER; **EXECUTADO**: CARLOS ROBERTO COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.556. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818028-80.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GILVANE CARVALHO BENAVENUTO
ADVOGADO(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA,SERVIO TULIO DE BARCELOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.557. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812435-70.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DANILO FRANCISCO PEREIRA LOPES
ADVOGADO(s): AFONSO TELES COUTINHO,ITALLO GUTEMBERGUE TELES COUTINHO SILVEIRA

POLO PASSIVO: RÉU: DEUZELITA TEIXEIRA FRANCA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.558. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810160-51.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(s): GILSON SANTONI FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS - EIRELI
ADVOGADO(s): MARCOS LUIZ DE SA REGO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.559. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805544-33.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): ALEXANDRE PASQUALI PARISE,HUDSON JOSE RIBEIRO,WELSON GASPARINI JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DO SOCORRO GONCALVES FARIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.560. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016352-04.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Advogado(s):
Réu: JOAO DE DEUS MELO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
DESPACHO: A fim de apresentar as Alegações Finais, nos autos do processo acima referenciado.

13.561. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029749-72.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: IVANILDO BATISTA VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO MARCOS FAUSTINO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4239-E), RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12761), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
DESPACHO: A fim de apresentar as alegações finais, nos autos do processo acima referenciado.

13.562. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025398-51.2014.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Requerido: DINA BARRETO DE BRITO
Advogado(s): JOSELIA NUNES DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 2662)
Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês.

13.563. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028559-74.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE DE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA, LUIZA SOARES GONDINHO DE OLIVEIRA, RITA MARIA PORTELA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO(OAB/PIAUÍ Nº 5337), ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3058)
Inventariado: MARIA DOS MILAGRES ALVES DE OLIVEIRA(FALECIDA)
Advogado(s):
Vistos,
1. Defiro o requerimento constante do Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0028559-74.2011.8.18.0140.5001, devendo o inventariante retificar suas primeiras declarações, incluindo na mesma o extinto Vicente Paulo de Oliveira, qualificando-o nos termos do CPC 620, I e apresentando as certidões negativas das Fazendas.
2. Defiro, ainda, o requerimento de dilação de prazo por 15 dias para pagamento da taxa de registro de inventário.
3. Por fim, reitero o item 5 do despacho de fls. 184, devendo a herdeira Rita Maria Portela de Oliveira se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre o referido item.
Expedientes necessários.

13.564. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000183-10.2013.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: ROSANGELA MARIA MARTINS BRINGEL, YCARO BARBOSA BRINGEL, ANA SOPHIA BARBOSA BRINGEL, ROSILDA MARIA MARTINS DE MORAIS, ROMERO MARTINS BRINGEL, RONALDO MARTINS BRINGEL, ROSILANE MARIA MARTINS BRINGEL
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251), BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Inventariado: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRINGEL(FALECIDA)
Advogado(s):
Vistos,
Intime-se a inventariante, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias,cumprir integralmente o despacho de fl. 169, sob pena de remoção.
Expedientes necessários.

13.565. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021217-36.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. R. R. B.
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618)
Requerido: M. R. B. B.(MENOR), F. B. B.(MENOR), G. H. C. B., A. K.N. B.
Advogado(s):
Vistos,
Curvando-me à decisão, em sede de Agravo de Instrumento, do Egrégio Tribunal de Justiça (Malote Digital de fls. 54/63), recebo os presentes autos, determinando seja o autor intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar o comprovante de pagamento da primeira quota das custas processuais, cujo parcelamento fora deferido na decisão em comento.
Após, voltem-me conclusos para deliberação.
Expedientes necessários.

13.566. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023239-72.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L. G. DE S.
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: V. G. N. S.
Advogado(s): DANIEL SEIMARU(OAB/SÃO PAULO Nº 190401), RAYMONYCE DOS REIS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 11123)
Vistos,
Em louvor ao princípio do acesso à Justiça, reabro o prazo de 15 (quize) dias, determinando a intimação dos convenentes, por seu patrono, para cumprir o despacho de
fls. 168.
Int. Expedientes necessários.

13.567. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007528-22.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: AURORA FACUNDES SILVA
Advogado(s): WILLANS TTERMAK RAMON RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 6650)
Inventariado: MARIA DA CONCEIÇÃO FACUNDES SILVA
Advogado(s):
Intime-se o Advogado patrono da INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da Petição subscrita pelo representante da Procuradoria da Fazenda Municipal e documentação respectiva (protocolo eletrônico juntado em 15/05/2018 à fl. 71) que aduz à existência de pendências junto à Secretaria de Finanças Municipal e aponta a necessidade de regularização para finalização do inventário.

13.568. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012182-62.2010.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: MARIA ROCINILDA DA SA CARVALHO, GIANNA LUCIA DE CARVALHO DE SA, GEYSA ELANE RODRIGUES DE CARVALHO SA, SERGIO ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO SA, JANDIRA GOMES DA SILVA, VANESSA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO(MENOR)
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Arrolado: ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
Intime-se o Advogado patrono da INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da Petição subscrita pelo representante da Procuradoria da Fazenda Nacional (fl. 70/75) que aduz à existência de pendências junto à Secretaria da Receita Federal e aponta a necessidade de comparecimento da parte Inventariante para fins de regularização do inventário.

13.569. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004968-44.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: SAYONARA DO VALE CORDEIRO ALMEIDA
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Inventariado: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Intime-se o Advogado patrono da INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da Petição subscrita pelo representante da Procuradoria da Fazenda Nacional (fl. 62) e da Procuradoria da Fazenda Estadual (peticionamento eletrônico de fl. 77) que aduzem à existência de pendências junto à Secretaria da Receita Federal e Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e apontam a necessidade de comparecimento da parte Inventariante para fins de regularização do inventário.

13.570. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811098-12.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: TEMIS CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRANCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.571. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810777-74.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.572. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809473-40.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: VALLENTYNNA REBECA FERNANDES BEZERRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO DIEGO BEZERRA FEITOSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.573. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809447-42.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DANIELE ROCHA DE PAIVA; **AUTOR**: ISAQUE GOMES DE PAIVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: RAFAEL GOMES DE CASTRO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.574. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809447-42.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DANIELE ROCHA DE PAIVA; **AUTOR**: ISAQUE GOMES DE PAIVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: RAFAEL GOMES DE CASTRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.575. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809447-42.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DANIELE ROCHA DE PAIVA; **AUTOR**: ISAQUE GOMES DE PAIVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: RAFAEL GOMES DE CASTRO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.576. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809448-27.2018.8.18.0140
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANDRIUS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JACIRA RODRIGUES LEAO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.577. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809448-27.2018.8.18.0140
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANDRIUS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JACIRA RODRIGUES LEAO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.578. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809448-27.2018.8.18.0140
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANDRIUS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JACIRA RODRIGUES LEAO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.579. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809454-34.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUCIA BATISTA DA ROCHA; **AUTOR**: ANA CLARA ROCHA DE MELO LUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSUÉ VIEIRA LUZ
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.580. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809454-34.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUCIA BATISTA DA ROCHA; **AUTOR**: ANA CLARA ROCHA DE MELO LUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSUÉ VIEIRA LUZ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.581. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809454-34.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUCIA BATISTA DA ROCHA; **AUTOR**: ANA CLARA ROCHA DE MELO LUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSUÉ VIEIRA LUZ
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.582. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809579-02.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUIZA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.583. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809579-02.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUIZA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.584. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809579-02.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUIZA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA ALCIDES PEREIRA DE SOUSA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.585. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809720-21.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: DEBORA FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARYNA DA SILVA LIMA; **REQUERIDO**: ANDERSON LIMA DA SILVA; **REQUERIDO**: LINA MARIA DA SILVA LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.586. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809807-74.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CELIA REGINA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.587. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809988-75.2018.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: SIMONE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA; **REQUERENTE**: MARIA JULIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.588. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809988-75.2018.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: SIMONE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA; **REQUERENTE**: MARIA JULIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.589. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809988-75.2018.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: SIMONE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA; **REQUERENTE**: MARIA JULIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.590. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810177-53.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: GABRIEL CARVALHO JANUARIO; **AUTOR**: JORGE GUILHERME CARVALHO JANUARIO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: VALTER JOSÉ JANUÁRIO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.591. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810203-51.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: THALLYS EMANUEL NAIVA FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: LEANDRO DA SILVA FERREIRA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.592. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810203-51.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: THALLYS EMANUEL NAIVA FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: LEANDRO DA SILVA FERREIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.593. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810203-51.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: THALLYS EMANUEL NAIVA FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: LEANDRO DA SILVA FERREIRA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.594. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809011-83.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUIZ MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ANDERLLY LOPES DE CERQUEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA CAMILA DOS SANTOS
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.595. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810294-44.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: HYSTELLA CARVALHO FERNANDES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE SOARES FERNANDES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.596. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810325-64.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.K.A.N
ADVOGADO(s): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.R.P.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.597. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810398-36.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IKARO WILLIAN SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: IZAIAS DE SOUSA GOMES
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.598. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810398-36.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IKARO WILLIAN SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: IZAIAS DE SOUSA GOMES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.599. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810398-36.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IKARO WILLIAN SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: IZAIAS DE SOUSA GOMES
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.600. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810838-32.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSE NABOU DE CASTRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.601. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810640-92.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOAO PAULO FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: HOSANA PEREIRA DE MORAIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.602. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810640-92.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOAO PAULO FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: HOSANA PEREIRA DE MORAIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.603. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810783-81.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: INTERESSADO: TAWAN HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FRANCICO VITOR LIMA MORAIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.604. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811101-64.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: THAILA MODESTO MAGALHAES; **REQUERENTE**: GABRIELA MODESTO MAGALHAES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

13.605. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810242-48.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.C.M.J
ADVOGADO(s): JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES,WAGNER VELOSO MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.O.M
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

13.606. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810081-38.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: IRACI GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(s): RITA DE CASSIA MOURA PEREIRA LOPES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JORGE DA SILVA E SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.607. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809580-84.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ESTEFANE DO NASCIMENTO COSTA; **AUTOR**: FERNANDA NASCIMENTO COSTA; **AUTOR**: ROSILDA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE FERNANDO BEZERRA COSTA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.608. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809580-84.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ESTEFANE DO NASCIMENTO COSTA; **AUTOR**: FERNANDA NASCIMENTO COSTA; **AUTOR**: ROSILDA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE FERNANDO BEZERRA COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.609. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809580-84.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ESTEFANE DO NASCIMENTO COSTA; **AUTOR**: FERNANDA NASCIMENTO COSTA; **AUTOR**: ROSILDA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE FERNANDO BEZERRA COSTA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.610. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809177-18.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: DJALMA CARDOSO LEITE; **REQUERENTE**: ZENAIDE CARDOZO LEITE CHAVES; **REQUERENTE**: DEMOSTENES CARDOZO LEITE
ADVOGADO(s): DJALMA CARDOSO LEITE
POLO PASSIVO:

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.611. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808101-56.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: C.T.F.S; **EXEQUENTE**: C.H.F.S; **INTERESSADO**: R.M.F.O; **EXEQUENTE**: C.T.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: C.H.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.612. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808104-11.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: C.H.F.S; **INTERESSADO**: R.M.F.O; **EXEQUENTE**: C.T.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: C.H.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.613. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808365-73.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAIMUNDO UMBELINO DE OLIVEIRA NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.614. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808722-53.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: R.N.S
ADVOGADO(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO
POLO PASSIVO: RÉU: I.R.D.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.615. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808867-12.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA INES CARVALHO FORTES DA SILVA; **REQUERENTE**: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.616. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814921-28.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: T.G.B.M
ADVOGADO(s): FABIOLA FREIRE DE ALBUQUERQUE
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.R.C.M
ADVOGADO(s): LUCAS PADUA OLIVEIRA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.617. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808328-46.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: HELOISA HELENA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

13.618. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808328-46.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: HELOISA HELENA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.619. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808328-46.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: HELOISA HELENA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

13.620. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016897-45.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, JOHN ROBERT BRITO FREITAS
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, **utilizando o boleto expedido e anexado ao sistema nesta data**, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 30 de maio de 2018

13.621. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000379-09.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11420)
Requerido: BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, **utilizando o boleto expedido e anexado ao sistema nesta data,** sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
TERESINA, 30 de maio de 2018

13.622. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023782-12.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): EGBERTO HERNANDES BLANCO(OAB/SÃO PAULO Nº 89457), CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI(OAB/SÃO PAULO Nº 248970)
Requerido: MARILIA DANIELA ARAGÃO DOS ANJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Recolha a parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, **utilizando o boleto expedido e anexado ao sistema nesta data,** sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 30 de maio de 2018

13.623. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025331-52.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 208972), GILSON SANTONI FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 217967)
Requerido: FELIX ALVES DOS REIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, **utilizando o boleto expedido e anexado ao sistema nesta data,** sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 30 de maio de 2018

13.624. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023882-25.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BETÂNIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), MAICON CRISTIANO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13135)
Réu: C&A MODAS LTDA, BANCO IBI S/A, VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
Advogado(s):
Destarte, defiro o benefício da Justiça Gratuita pleiteado pela requerente. Cite-se a parte demandada para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido e apresentar as provas que pretende produzir, sob pena de presunção de serem tidos como aceitos pelo réu, os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 306 e 307 do CPC. Expedientes Necessários. Cumpra-se.

13.625. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000532-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PERNAMBUCO Nº 9259)
Requerido: M D DA SILVA ME
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Tendo em vista que as partes transacionaram parte da obrigação da presente lide (fls. 235/241) e considerando que o CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do CPC), designo para o dia 17 de julho de 2018 às 10:00 horas, audiência de conciliação entres as partes. Advirto que a ausência não justificada das partes será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sancionada com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°). Intimem-se as partes. Cumpra-se.

13.626. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024163-20.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A,
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JARDEL DA SILVA MENDES
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro nos arts. 487, inc. I do CPC, c/c o art. 3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69, declarando rescindido o contrato, para consolidar em favor do autor a posse e a propriedade do bem objeto da demanda extinguindo o feito com resolução de mérito. Outrossim, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECONVENÇÃO, nos termos do art. 487, I, do CPC, para determinar que seja afastada a cobrança da comissão de permanência. Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas. Considerando que o autor/reconvindo sucumbiu de parte mínima do pedido, condeno o réu/reconvinte no pagamento das custas processuais remanescentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16 e em razão da sucumbência condeno o réu nas custas processuais e nos honorários advocatícios do autor, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a teor do que prescreve o art. 86, p.u, do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

13.627. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021920-98.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: AUTO CAR CENTER TRUCK DE PNEUS LTDA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: L GONZAGA CORREIA ME
Advogado(s):
Manifeste-se o autor para requerer o que de direito.

13.628. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024467-82.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DALVA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos. Converto o julgamento em diligência, vez que da detida análise dos autos verifica-se que, o Laudo pericial do IML não gradua a invalidez do requerente, sendo insuficiente ao julgamento do feito, a teor da Súmula nº 474 do STJ, segundo a qual a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez. Assim, resta imprescindível a realização de perícia médica. Para tanto, designo perícia médica para o dia 06 de julho de 2018, a partir da 08 horas, na sala de audiências da 7ª Vara Cível de Teresina. Nomeio perito médico o Dr. Samuel Machado Martins, Ortopedista, CRM/PI 4530, endereço: Rua Candida Soares, nº 2751- Acarape, Teresina, PI, CEP 64.002-110, e-mail: samuelmm1@hotmail.com, o qual deverá no prazo de cinco dias informar se aceita o encargo. O valor da perícia será de R$ 200,00 conforme convênio nº 69/2015 firmado entre o Tribunal de Justiça do Piauí e Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT e deverá ser depositado em Juízo pela parte ré no prazo de dez dias. Ficam, as partes, desde já intimadas através de seus advogados para apresentarem quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo comum de dez dias(art. 465, §1º, II e III). O laudo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, conforme art. 477 do CPC, e deverá observar o disposto no art. 473 do CPC. Havendo quesitos complementares, deverá o sr. perito esclarecer as questões levantadas, nos termos do art. 477, §2º, do CPC. Juntado o laudo, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 dias, nos termos do art. 477, §1º, do CPC. Expeça-se mandado de intimação ao requerente, para comparecimento à 7ª Vara Cível na data supra, dentro do horário de 08:00 h às 11:00 h, devendo o mesmo se apresentar no balcão da Secretaria da 7ª Vara Cível para fins de organização das perícias. Intimem-se.

13.629. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026611-63.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: GISELE MONÇÃO BEZERRA
Advogado(s):
Isto posto, tendo em vista os argumentos anteriormente expostos, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, com fulcro nos arts. 487, I do CPC, em razão da descaracterização da mora por abusividade de cláusulas contratuais. Custas processuais pagas. Condeno o autor no pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em 10%. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

13.630. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004655-54.2013.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: GISELE MONÇÃO BEZERRA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Consignado: BANCO HONDA
Advogado(s):
Do exposto, julgo improcedente a presente ação de consignação em pagamento, com fundamento no art. 487, I, do CPC. Expeça-se Alvará judicial para liberação do valor depositado em Juízo em favor da requerente. Sem custas, face a requerente ser beneficiária da justiça gratuita. Condeno, ainda, a parte autora ao de honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, ficando tal condenação suspensa pelo período de até cinco anos do trânsito em julgado da presente, caso persista o estado de miserabilidade, extinguindo-se a mesma após findo esse prazo, a teor do art. 98, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se

13.631. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028759-42.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Réu: CESAR DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Advogado(s):
(...) Designo para o dia 17 de julho de 2018 às 11:00 horas, audiência de conciliação entres as partes. Advirto que a ausência não justificada das partes será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sancionada com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°). Intimem-se as partes. Cumpra-se.

13.632. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031918-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ LUIS FARIAS D FREITAS
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Vistos. Converto o julgamento em diligência, vez que da detida análise dos autos verifica-se que, o Laudo pericial do IML não gradua a invalidez do requerente, sendo insuficiente ao julgamento do feito, a teor da Súmula nº 474 do STJ, segundo a qual a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez. Assim, resta imprescindível a realização de perícia médica. Para tanto, designo perícia médica para o dia 06 de julho de 2018, a partir da 08 horas, na sala de audiências da 7ª Vara Cível de Teresina. Nomeio perito médico o Dr. Samuel Machado Martins, Ortopedista, CRM/PI 4530, endereço: Rua Candida Soares, nº 2751- Acarape, Teresina, PI, CEP 64.002-110, e-mail: samuelmm1@hotmail.com, o qual deverá no prazo de cinco dias informar se aceita o encargo. O valor da perícia será de R$ 200,00 conforme convênio nº 69/2015 firmado entre o Tribunal de Justiça do Piauí e Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT e deverá ser depositado em Juízo pela parte ré no prazo de dez dias. Ficam, as partes, desde já intimadas através de seus advogados para apresentarem quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo comum de dez dias(art. 465, §1º, II e III). O laudo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, conforme art. 477 do CPC, e deverá observar o disposto no art. 473 do CPC. Havendo quesitos complementares, deverá o sr. perito esclarecer as questões levantadas, nos termos do art. 477, §2º, do CPC. Juntado o laudo, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 dias, nos termos do art. 477, §1º, do CPC. Expeça-se mandado de intimação ao requerente, para comparecimento à 7ª Vara Cível na data supra, dentro do horário de 08:00 h às 11:00 h, devendo o mesmo se apresentar no balcão da Secretaria da 7ª Vara Cível para fins de organização das perícias. Intimem-se.

13.633. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024779-92.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ FRANCISCO BRASILINO FILHO
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO
Ex positis, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia. Em consequência CONDENO o acusado JOSÉ FRANCISCO BRASILINO FILHO, anteriormente qualificado, como incurso nas penas do art. 33, caput da Lei nº 11.343/06.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art.68, caput, CP; art.59 do CP e art.42 da LAD.
Adoto o princípio da razoabilidade na dosimetria da pena-base para o tráfico de drogas, nos limites fixados, abstratamente na lei.
O motivo do crime é próprio do tipo, qual seja a obtenção de lucro fácil. As circunstâncias são normais à espécie. As consequências inerentes à sua capitulação legal. A vítima de tal crime é toda a sociedade, e não há de se cogitar comportamento da vítima. A quantidade da droga é ínfima e favorável ao réu. A natureza da substância, qual seja o crack, é desfavorável ao acusado, haja vista ser a mais nefasta das drogas.
CONFESSOU O CRIME EM JUÍZO.
Pena base considerada no mínimo legal, pois que o acusado José Francisco Brasilino Filho é réu tecnicamente primário e que não demonstra

periculosidade social. Não possui outras Ações Penais em curso nesta Comarca.
Estão presentes circunstâncias atenuantes da pena, pois o réu confessou, espontaneamente, perante a autoridade competente, a autoria do crime (art. 65, III, "d", CP) e era menor de 21 anos à época dos fatos, conforme art.65, I, CP. Apesar de a Súmula 231, STJ, assim preceituar: "A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal", este Juízo aplicará a atenuante, tendo em vista a superação do presente enunciado.
Não está presente circunstância agravante da pena.
Está presente causa de diminuição da pena. Observa-se a figura do Tráfico Privilegiado (art.33, §4º da Lei n°11.343/2006), tendo em vista que o agente é primário, não se dedica às atividades criminosas e nem integra organização criminosa. Não obstante, o réu não voltou a delinquir depois dos fatos e nem responde a Ações Penais diversas.
Não está presente causa de aumento da pena.
À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena da seguinte forma:
I - art. 33, caput (Lei nº 11.343/2006):
1. Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) em 05 (cinco) anos de RECLUSÃO e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto pelo art. 43, caput da Lei nº 11.343/06;
2. Estão presentes circunstâncias atenuantes da pena, pois o réu confessou, espontaneamente, perante a autoridade competente, a autoria do crime (art. 65, III, "d", CP) e era menor de 21 anos à época dos fatos, conforme art.65, I, CP. Reduzo a pena cominada em 1/6, para cada uma das circunstâncias;
3. Não está presente circunstância agravante da pena;
4. Está presente causa de diminuição da pena. Observa-se a figura do Tráfico Privilegiado (art.33, §4º da Lei n°11.343/2006), tendo em vista que o agente é primário, não se dedica às atividades criminosas e nem integra organização criminosa. Não está presente causa de aumento da pena. Reduzo a pena cominada em 2/3;
5. Não havendo outras circunstâncias a tratar, fica a pena definitiva em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de reclusão e pagamento de 115 (cento e quinze) dias-multa para o crime de tráfico de drogas.
FIXO A PENA DEFINITIVA 01 (UM) ANO, 01 (UM) MÊS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 115 (CENTO E QUINZE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL DO ART. 49 §1º, CP, EM REGIME ABERTO.
Absolvo JOSÉ FRANCISCO BRASILINO FILHO do pagamento das custas processuais, pois encontra-se assistido pela Defensoria Pública do Estado.
Com todo o exposto, faz-se mister a observação da substituição da Pena Privativa de Liberdade pela Pena Restritiva de Direito. Aduz-se da legislação pátria que, em condenação superior a um ano, a Pena Privativa de Liberdade pode ser substituída por uma Pena Restritiva de Direitos e multa ou por duas Restritivas De Direitos. O acusado preenche todos os requisitos necessários à substituição da pena, elencados no art.44 do Código Penal. Aplicação do art.43, III e IV, CP e art.44, CP.
A conversão da Pena Privativa de Liberdade em Pena Restritiva de Direito aparece como medida prática, lidime e perfeitamente aplicável ao caso em comento. In verbis a lição do eminente jurista Guilherme Nucci:
"A atribuição de serviços à comunidade ou a entidades públicas é a atribuição de tarefas gratuitas ao condenado junto a entidades assistenciais, hospitais, orfanatos e outros estabelecimentos similares, em programas comunitários ou estatais. Trata-se, em nosso entender, da melhor sanção penal substitutiva da pena privativa de liberdade, pois obriga o autor de crime a reparar o dano causado através do seu trabalho, reeducando-se, enquanto cumpre a pena".
Nesse sentido, note-se também o pensamento do mestre Paul de Cant, em sua obra "O trabalho em benefício da comunidade: uma pena de substituição":
"A ideia de fazer um delinquente executar um trabalho ?reparador? em benefício da comunidade tem sido frequentemente expressa nestes últimos anos. O fato mais admirável é que parece que Beccaria já havia pensado em uma pena dessa natureza ao escrever, no século XVIII, que ?a pena mais oportuna será somente aquela espécie de servidão que seja justa, quer dizer, a servidão temporária que põe o trabalho e a pessoa do culpado a serviço da sociedade, porque este estado de dependência total é a reparação do injusto despotismo exercido por ele em violação ao pacto social".
Em continuação, CONCEDO AO RÉU JOSÉ FRANCISCO BRASILINO FILHO, O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE E CONTINUAR SOLTO, em consonância com o disposto pelo art. 2º, II, §3º, da Lei 8.072/90. Aplicação do art. 387, §1°, CPP. Haja vista que o acusado já se encontrava em liberdade quando da prolação desta Sentença, não tendo surgido novos fundamentos capazes de justificar sua prisão, faz-se mister a concessão do direito. O entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores é firme em assinalar que:
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. CONDENAÇÃO. PROIBIÇÃO DE RECORRER EM LIBERDADE. RÉU QUE PERMANECEU SOLTO DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL. RECURSO PROVIDO.I - A prisão cautelar deve ser considerada exceção, já que, por meio desta medida, priva-se o réu de seu jus libertatis antes do pronunciamento condenatório definitivo, consubstanciado na sentença transitada em julgado. É por isso que tal medida constritiva só se justifica caso demonstrada sua real indispensabilidade para assegurar a ordem pública, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal, ex vi do artigo 312 do Código de Processo Penal.II - No caso, o decreto que impôs a prisão preventiva ao recorrente não apresenta a devida fundamentação, uma vez que a simples invocação da gravidade genérica do delito ou a possibilidade, em abstrato, de uma fuga não constituem fundamentos suficientes para autorizar a segregação cautelar com fundamento na garantia da aplicação da lei penal. (Precedentes).Recurso provido para revogar a prisão preventiva do recorrente, salvo se por outro motivo estiver preso, e sem prejuízo da decretação de nova prisão, desde que concretamente fundamentada, ou outras medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319 do Código de Processo Penal.(RHC 57.596/ES, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 12/05/2015, DJe 18/05/2015).
Não obstante o exposto, não se aplica a detração da Prisão Provisória mencionada no art. 42, CP, tendo em vista a conversão da pena.
Não apresentando o recurso cabível (art. 593, CPP), no prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se Guia de Execução Definitiva.
Decreto a perda dos bens e do dinheiro apreendidos às fls.10. Oficie-se a SENAD. Não se encontram nos autos Pedidos de Restituição de bens apreendidos ou mandados de restituição pendentes de cumprimento.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: (1) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados; (2) Remetam-se os Autos ao Juízo da Execução Penal, para que decida sobre as penas restritivas de direito implicadas ao acusado, conforme o caso; (3) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal; (4) Oficie-se à SENAD para proceder com o cálculo da multa.
Oficie-se para incineração da droga.
Sem Custas Processuais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Teresina (PI), 28 de maio de 2018.

_____
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

13.634. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029659-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Réu: MARCELO DA SILVA RODRIGUES, MARCIO ERLANIO ARAÚJO DE ANDRADE
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA o advogado acima constituído para se fazer presente na audiência de instrução e julgamento dia 10/07/2018 às 09:00, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar.

13.635. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009508-67.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DANIEL DE SOUSA MARTINS, RAFAEL CARDOSO DE SOUSA, TALES VINICIUS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), FRANCISCA JHULY DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11072)
III. DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público e CONDENO os réus RAFAEL CARDOSO DE SOUSA, FRANCISCO DANIEL DE SOUSA MARTINS e THALIS VINÍCIUS DA SILVA nos crimes previstos nos artigos 33 da Lei 11.343/06 e artigo 12 da Lei 10.826/03. Quanto ao delito previsto no artigo 35 da Lei 11.343/06, ABSOLVO os réus RAFAEL CARDOSO DE SOUSA, FRANCISCO DANIEL DE SOUSA MARTINS e THALIS VINÍCIUS DA SILVA.
Em razão disso, passo a dosar a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CPB.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas e porte irregular de arma de fogo de uso permitido, nos limites fixados, abstratamente na lei.
DA DOSIMETRIA DA PENA
Passo a dosimetria das penas de forma individualizada, definindo a pena em relação aos crimes de tráfico de entorpecentes, associação para o tráfico e posse ilegal de arma de fogo, em estrita observância ao disposto no art. 68 do CP e 42 da Lei 11.343/2006, para somente depois realizar a somatória das penas, como autoriza o art. 69, CP.
THALIS VINÍCIUS DA SILVA
TRÁFICO DE DROGAS
Da Fixação da Pena.
1. Grau de culpabilidade: normal à espécie, presente o dolo direto;
2. Antecedentes: favoráveis, é réu primário;
3. Conduta social: não há informações nos autos para valorar;
4. Personalidade do agente: não há elementos que possam informar a respeito da personalidade do agente, não podendo esta omissão ser levada em seu desfavor;
5. Motivo: não há demonstração de motivo para a prática do crime;
6. Circunstâncias do crime: quanto às circunstâncias do crime, nada a ser valorado em relação a esse elemento;
7. Consequências do crime: as consequências são normais ao crime, não há demonstração de danos;
8. Comportamento da vítima: prejudicado;
9. Natureza da droga: é desfavorável, vez que trata-se de cocaína, substância possuidora de alto grau de vício;
10. Quantidade da droga: favorável, tratando-se de pequena quantidade de cocaína.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 550 (quinhentos e cinquenta) dias-multa, a base de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato.
Das circunstâncias Atenuantes e Agravantes da pena.
Ausente circunstância atenuante.
Não há qualquer circunstância agravante.
Na segunda fase permanece a pena fixada em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 550 (quinhentos e cinquenta) dias-multa.
Das causas de diminuição e aumento da pena.
Presente a causa de diminuição de pena prevista no §4º do art.33 da Lei de Drogas, de maneira que diminuo a reprimenda em 1/6, passando a fixá-la em 04 (QUATRO) ANOS E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 458 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO) DIAS-MULTA, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente a data do fato.
Não se vislumbra nos autos nenhuma causa de aumento de pena prevista no art.40 e incisos na Lei 11.343/2006.
Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo a pena em definitivo do crime de tráfico de drogas EM 04 (QUATRO) ANOS E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 458 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO) DIAS-MULTA, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato.
DO DELITO DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO.
Da Fixação da Pena.
No tocante ao delito de porte ou posse de munição de arma de fogo de uso restrito, analisadas as diretrizes do art. 59, supracitadas. Para o delito de porte ou posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art. 12 da Lei 10.826/03) ficando a pena base em 01 (um) ano de detenção.
Das circunstâncias Atenuantes e Agravantes da pena.
Existe circunstância atenuante da confissão. No entanto, deixo de aplicá-la, em razão do que dispõe a Súmula 231 do STJ.
Inexiste circunstância agravante.
Das causas de diminuição e aumento da pena.
Inexistem causas de aumento e diminuição de pena. Ficando a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção para o crime de porte ou posse irregular de munição de arma de fogo de uso permitido.
Desta forma, em sendo aplicável ao caso a regra elencada no art. 69 do CPB, fica o réu THALIS VINÍCIUS DA SILVA condenado, definitivamente, à pena de 04 (QUATRO) ANOS E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 458 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO) DIAS-MULTA pelo crime de tráfico de drogas e 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO pelo crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido.
Fixo o regime inicial semiaberto, nos termos do art.33,§ 2º, "b", do CP, devendo a pena ser cumprida na Colônia Agrícola "Major César de Oliveira", em Altos-PI.
Incabível a substituição por restritiva de direitos, nos termo do art. 44, inciso I do CP.
Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998)

I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;
Inadmissível, ainda, a suspensão condicional da pena, uma vez que a reprimenda supera o patamar máximo de dois anos, para a concessão de tal benesse.
Concedo ao sentenciado THALIS VINÍCIUS DA SILVA o direito de recorrer em liberdade e apelar solto.
EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA em favor do réu THALIS VINÍCIUS DA SILVA.
RAFAEL CARDOSO DE SOUSA
TRÁFICO DE DROGAS
Da Fixação da Pena.
1. Grau de culpabilidade: normal à espécie, presente o dolo direto;
2. Antecedentes: apesar de ser tecnicamente primário o réu responde a outras ações criminais processos 0000248-94.2017.8.18.0162/ 0007617-11.2017.8.18.0140, fato este não valorado diante do teor da Súmula n° 444 do STJ;
3. Conduta social: voltados para a prática de crimes;
4. Personalidade do agente: inclinada a prática de delitos;
5. Motivo: não há demonstração de motivo para a prática do crime;
6. Circunstâncias do crime: quanto às circunstâncias do crime, nada a ser valorado em relação a esse elemento;
7. Consequências do crime: as consequências são normais ao crime, não há demonstração de danos;
8. Comportamento da vítima: prejudicado;
9. Natureza da droga: é desfavorável, vez que se trata de cocaína, substância possuidora de alto grau de vício;
10. Quantidade da droga: favorável, tratando-se de pequena quantidade de cocaína.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, FIXO A PENA BASE EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, a base de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato.
Das circunstâncias Atenuantes e Agravantes da pena.
Ausência circunstância atenuante.
Não há qualquer circunstância agravante.
Das causas de diminuição e aumento da pena.
Ausente a causa de diminuição de pena prevista no §4º do art.33 da Lei de Drogas, vez que o acusado Rafael Cardoso de Sousa, possui outras ações criminais dedicando-se a atividades criminosas.
Não se vislumbra nos autos nenhuma causa de aumento de pena prevista no art.40 e incisos na Lei 11.343/2006.
Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo a pena em definitivo do crime de tráfico de drogas EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato.
DO DELITO DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO.
Da Fixação da Pena.
No tocante ao delito de porte ou posse de munição de arma de fogo de uso restrito, analisadas as diretrizes do art. 59, supracitadas. Para o delito de porte ou posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art. 12 da Lei 10.826/03) ficando a pena base em 01 (um) ano de detenção.
Das circunstâncias Atenuantes e Agravantes da pena.
Existe circunstância atenuante da confissão. No entanto, deixo de aplicá-la, em razão do que dispõe a Súmula 231 do STJ.
Inexiste circunstância agravante.
Das causas de diminuição e aumento da pena.
Inexistem causas de aumento e diminuição de pena. Ficando a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção para o crime de porte ou posse irregular de munição de arma de fogo de uso permitido.
Desta forma, em sendo aplicável ao caso a regra elencada no art. 69 do CPB, fica o réu RAFAEL CARDOSO DE SOUSA condenado, definitivamente, à pena de 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA pelo crime de tráfico de drogas e 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO pelo crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido.
Fixo o regime inicial semiaberto, nos termos do art.33,§ 2º, "b", do CP, devendo a pena ser cumprida na Colônia Agrícola "Major César de Oliveira", em Altos-PI.
Incabível a substituição por restritiva de direitos, nos termo do art. 44, inciso I do CP.
Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998)
I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;
Inadmissível, ainda, a suspensão condicional da pena, uma vez que a reprimenda supera o patamar máximo de dois anos, para a concessão de tal benesse.
FRANCISCO DANIEL DO SOUSA MARTINS
TRÁFICO DE DROGAS
Da Fixação da Pena.
1. Grau de culpabilidade: normal à espécie, presente o dolo direto;
2. Antecedentes: apesar de ser tecnicamente primário o réu responde a outra ação criminal na unidade judiciária do estado do Maranhão, tendo sido sentenciado no processo de nº0000981-05.2014.8.10.0060, fato este não valorado diante do teor da Súmula n° 444 do STJ.
3. Conduta social: voltados para a prática de crimes;
4. Personalidade do agente: inclinada a prática de delitos;
5. Motivo: não há demonstração de motivo para a prática do crime;
6. Circunstâncias do crime: quanto às circunstâncias do crime, nada a ser valorado em relação a esse elemento;
7. Consequências do crime: as consequências são normais ao crime, não há demonstração de danos;
8. Comportamento da vítima: prejudicado;
9. Natureza da droga: é desfavorável, vez que se trata de cocaína, substância possuidora de alto grau de vício;
10. Quantidade da droga: favorável, tratando-se de pequena quantidade de cocaína.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, a base de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato.
Das circunstâncias Atenuantes e Agravantes da pena.
Ausente circunstâncias atenuantes.
Não há qualquer circunstância agravante.
Das causas de diminuição e aumento da pena.
Deixo de aplicar a causa de diminuição de pena prevista no §4º do art. 33 da Lei de Drogas, uma vez que o agente possui maus antecedentes, haja vista tramita outra ação penal tendo sido sentenciado no processo n°0000981-05.2014.8.10.0060, Comarca Timon-MA; em desfavor do réu FRANCISCO DANIEL DE SOUSA MARTINS. Logo assim mantenho a pena em 06 (seis) anos e 600 (seiscentos) dias-multa.

Não se vislumbra nos autos nenhuma causa de aumento de pena prevista no art. 40 e incisos na Lei 11.343/2006.
Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo a pena em definitivo do crime de tráfico de drogas em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato.
DO DELITO DE POSSE IRREGULAR DE MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO.
Da Fixação da Pena.
No tocante ao delito de porte ou posse de munição de arma de fogo de uso restrito, analisadas as diretrizes do art. 59, supracitadas. Para o delito de porte ou posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art. 12 da Lei 10.826/03) ficando a pena base em 01 (um) ano de detenção.
Das circunstâncias Atenuantes e Agravantes da pena.
Ausente circunstância atenuante.
Inexiste circunstância agravante.
Das causas de diminuição e aumento da pena.
Inexistem causas de aumento e diminuição de pena. Ficando a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção para o crime de porte ou posse irregular de munição de arma de fogo de uso permitido.
Desta forma, em sendo aplicável ao caso a regra elencada no art. 69 do CPB, fica o réu RAFAEL CARDOSO DE SOUSA condenado, definitivamente, à pena de 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA pelo crime de tráfico de drogas e 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO pelo crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido.
Fixo o regime inicial semiaberto, nos termos do art.33,§ 2º, "b", do CP, devendo a pena ser cumprida na Colônia Agrícola "Major César de Oliveira", em Altos-PI.
Incabível a substituição por restritiva de direitos, nos termo do art. 44, inciso I do CP.
Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998)
I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;
Inadmissível, ainda, a suspensão condicional da pena, uma vez que a reprimenda supera o patamar máximo de dois anos, para a concessão de tal benesse.
NÃO CONCEDO AOS SENTENCIADOS RAFAEL CARDOSO DE SOUSA e FRANCISCO DANIEL DE SOUSA MARTINS O DIREITO DE RECORREREM EM LIBERDADE, CONFORME SEGUIR FUNDAMENTADO:
IV - FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DENEGA O DIREITO DO RÉU RECORRER EM LIBERDADE
Verifico que se encontram presentes os pressupostos da prisão cautelares dos réus Francisco Daniel de Sousa Martins e Rafael Cardoso de Sousa. Esta só se legitima quando se mostrar necessária e quando estiverem presentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva.
Dispõe o artigo 311 do CPP que, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo Juiz, de ofício ou mediante provocação.
Estabelece a lei processual penal que a prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal (art. 312, CPP).
Na lição do conceituado Júlio Fabrini Mirabete, in Processo Penal, pág. 377:
"Fundamenta em primeiro lugar a decretação da prisão preventiva a garantia da ordem pública, evitando-se com a medida que o delinqüente pratique novos crimes contra a vítima ou qualquer outra pessoa, quer porque que seja acentuadamente propenso à prática delituosa, quer porque, em liberdade, encontrará os mesmos estímulos relacionados com a infração cometida."
A ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão.
A prisão cautelar em face da condenação em primeiro grau, faz-se necessária, no caso concreto, como garantia da ordem pública, visto que, em liberdade, os réus poderá vir a vitimar outras pessoas e também pelo fato de os acusados terem passado toda a instrução presos.
O ora condenados têm registros de antecedes criminais, assim conceder a eles, já condenados, o direito de recorrerem desta condenação em liberdade, é razão suficiente para abalar a garantia da ordem pública, diminuindo a credibilidade da justiça e estimulando a prática de condutas delituosas por outras pessoas, além de configurar um desrespeito à sociedade.
Além disso, os acusados passaram todo o trâmite do processo cautelarmente custodiados, por prisão preventiva, razão pelo qual não tem o direito de recorrer em liberdade.
Os réus, que já estavam presos, não tem o direito de recorrerem em liberdade, ou seja, a hipótese do art. 393, inc. I, segunda parte (conservado na prisão) tem aplicação imediata.
Ademais, permanecem presentes os pressupostos necessários à decretação da prisão preventiva, abrigados na parte final do art. 312, do Código Processo Penal, subsistem no caso: a prova da existência do crime e os indícios suficientes da autoria, afirmados inclusive por esta condenação.
A condição de admissibilidade, prevista no art. 313, inciso I, da lei processual penal, evidencia-se no caso, pois o fato criminoso descrito na exordial é punido com reclusão.
Por tais razões, não reconheço aos condenados Francisco Daniel de Sousa Martins e Rafael Cardoso de Sousa o direito de recorrer em liberdade.
Iniciem-se, portanto, a execução provisória das penas impostas aos réus Francisco Daniel de Sousa Martins e Rafael Cardoso de Sousa.
DA DETRAÇÃO
Em análise as inovações trazidas pela Lei 12.736/12, relativa a detração penal na própria sentença para fins de fixação do regime inicial do cumprimento da reprimenda (art. 387. § 2º do CPP) conjuntamente com o art.2, § 2º da lei 8.072/90, entendo que, não faz jus os sentenciados nesta fase a progressão de regime, tendo em vista que o tempo em que os acusados estiveram presos preventivamente não condiz a 1/6 (Tráfico Privilegiado) da pena ora aplicada. Desta feita, não atingindo o mínimo legal, deve inciar os sentenciados o cumprimento de suas penas no regime semi-aberto, posto que não fazem jus a progressão pelo requisito objetivo temporal.
Portanto, incabível a detração penal estatuída no art. 387, §2º, do CPP, que foi alterado e introduzido pela Lei nº 12.736/2012, por não preencher o requisito material (tempo de prisão) necessário para tal instituto, conforme já mencionado acima.
V - DA MULTA
O pagamento voluntário poder se feito pelos condenados no prazo de 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Esse prazo começa a fluir, a bem do devido processo legal, a partir da intimação (notificação) da apenada para realizar tal ato.
O art. 51 do Código Penal, após a alteração dada pela Lei nº 9.268/1996, passou a considerar que transitada em julgado a sentença condenatória, a multa será considerada dívida de valor, aplicando-se-lhe as normas da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, inclusive, no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.
Diante do exposto, remetem-se os autos a contadoria para o cálculo da multa devida, intimando-o logo em seguida para recolhê-las no prazo de 10 dias, facultando o parcelamento do débito em até 10 (dez) vezes, caso necessário.
Decorrido o prazo sem o correspondente pagamento ou de justificativa apresentada pela executada, expeça-se cópia da denúncia, da sentença, dos cálculos e da intimação do réu para pagar ou o de que o mesmo permaneceu inerte para o devido processo de cobrança da pena de multa mencionada.
Não condeno os réus RAFAEL CARDOSO DE SOUSA, FRANCISCO DANIEL DE SOUSA MARTINS e THALIS VINÍCIUS DA SILVA ao pagamento das custas processuais tendo em vista serem representados pela Defensória Pública Estadual.
Determino à Secretária da 7ª Vara Criminal que proceda com a retificação do nome correto do Réu- THALIS VINÍCIUS DA SILVA na capa do

Processo, distribuição criminal, registro na secretaria e sistema Themis Web-TJPI.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas:
Determino a inclusão dos nomes dos Réus no rol dos culpados;
Suspendo os direitos políticos dos condenados enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral;
Proceda-se ao recolhimento dos valores atribuídos a título de multa, nos termos dos artigos 50, CP, e 686, CPP;
Determino a expedição de guia de execução ao Estabelecimento penal acima nominado, dando-se baixa na ação penal ora julgada e procedendo-se com o cadastramento, registro e autuação da execução penal desta sentença, na forma prevista na LEP e Res. 113/CNJ, lembrando que os apenados fazem jus a detração pelo período de prisão provisória;
Façam-se as anotações que se fizerem necessárias, adotando o Sr. Escrivão do feito
As demais medidas inerentes ao seu mister.
Nos termos do art. 91, II, do CP, declaro a perda dos bens apreendidos com os denunciados em favor da União. Os valores apreendidos deverão ser destinados ao FUNAD, na forma do artigo 63, § 1º da Lei 11.343/06.
De acordo com o art. 25, da lei 10.826/2003, determino à Secretária deste Juízo que também expeça Ofício encaminhando 01 (uma) arma de fogo de fabricação artesanal, com formato semelhante à pistola, cano duplo compatível com calibre 38, coronha/ armação em ferro sem pintura; 01(uma) arma de fogo de fabricação artesanal, tipo semelhante a garruncha, compatível com cartucho calibre 28 próprio para arma de caça (espingarda), coronha armação em madeira natural pintada com tinta de cor preta, percutor preso a armação por uma braçadeira metálica; 01(uma) arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, calibre .38, número de série 300059, cano longo, placas da coronha em madeira com um parafuso para fixação, tambor com 06 (seis) câmaras para municiamentos, para o Comando do Exército no Estado do Piauí, em que conste a determinação a destruição ou doação aos órgãos de Segurança Pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento da citada Lei Federal, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.
Determino, por fim, a destruição da droga apreendida bem como das amostras eventualmente guardadas para contraprova pela autoridade de polícia judiciária, cuja autoridade deverá enviar a este Juízo cópia do auto de incineração, certificando isso nos autos (art. 72, da Lei 11.343/06).
Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público e os réus pessoalmente. Intime-se a Defensória Pública.

13.636. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010959-16.2006.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE ENTORPECENTES
Indiciado: MARCOS DENES FARIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 147684), PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA(OAB/PIAUÍ Nº 238-A)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA o advogado acima constituído para se fazer presente na audiência de instrução e julgamento dia 11/07/2018 às 12:00, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar.

13.637. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029612-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Réu: JOÃO HENRIQUE EUGÊNIO, DAYANA PEREIRA DA SILVA PAZ
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2559), RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4082), HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA o advogado acima constituído para se fazer presente na audiência de instrução e julgamento dia 10/07/2018 às 12:00, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar.

13.638. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011952-73.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: GILVAN RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
Diante do exposto e da urgência da situação, antecipo a realização da presente audiência e redesigno a audiência de instrução criminal para o dia 19/06/2018, às 11:00 horas.

13.639. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026293-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: ANTONIO CARLOS MARQUES
Advogado(s):
(...) Isto posto, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a ré a pagar ao autor a importância de R$ 53.698,26 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais, vinte e seis centavos), reclamada na inicial, corrigida com base nos índices da tabela prática do E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde o efetivo prejuízo que se deu com o vencimento (súmula 43 do STJ) e com juros moratórios legais, à razão de 1% (um por cento) ao mês, contados também desde o vencimento nos termos do art. 397 do Código Civil. Em face do princípio da sucumbência, condeno a ré a ressarcir o autor pelas custas e despesas processuais despendidas, corrigidas a partir da data do respectivo desembolso, bem como a pagar honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, na forma do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 30 de maio de 2018. DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.640. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029759-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)

Requerido: DANIEL JOSE DOS SANTOS
Advogado(s):
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, com resolução do mérito, nos termos no art. 487, inc. I, do Novo Código de Processo Civil, para deferir a liminar de busca e apreensão do veículo descrito na exordial e determinar a expedição de mandado de busca e apreensão do veículo descrito nos autos, a fim de que, efetivada a apreensão, seja consolidada a posse e a propriedade plena em favor da parte suplicante. Condeno a parte requerida no pagamento de custas e despesas judiciais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina-PI, 29 de maio de 2018. Documento assinado eletronicamente por LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz(a), em 30/05/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.641. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020139-46.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MAX CESAR SOUSA DE MENESES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
(...) Ante o exposto, configurado o abandono da causa pela parte autora, com fundamento no art. 485, III, § 1º do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Recolha-se o mandado de busca e apreensão eventualmente expedido. Transitada em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Condeno o autor no pagamento das custas processuais remanescentes e de honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, na forma do § 2º do art. 485, CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina PI, 29 de maio de 2018. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.642. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011618-78.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: STUDIO FISCAL - REVISÃO TRIBUTÁRIA LTDA, T & T GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Advogado(s): FREDERICO DE FREITAS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2512), JULIANA BORGES LIMA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 80511)
Executado(a): TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s):
(...) Ante o exposto, configurado o abandono da causa pelos exequentes, com fundamento no art. 485, III, § 1º do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Transitada em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Eventuais custas remanescentes pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 29 de maio de 2018. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.643. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017154-65.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES
Advogado(s): GUSTAVO SILVA PORTELA FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 14475)
Usucapido: CIRO NOGUEIRA LIMA, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Em atenção ao disposto no § 6º do art.485, CPC, intimem-se os requeridos, por intermédio do advogado substabelecido às fls.81, para se manifestar sobre a inércia da autora em atender as intimações deste Juízo e cumprir as diligências que lhe competem, conforme se extrai das certidões de fls.89 e 93. TERESINA, 29 de maio de 2018. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.644. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001134-04.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): F E PESSOA TEIXEIRA COMÉRCIO DE PNEUS ME, MARIA DE FÁTIMA PESSOA TEIXEIRA, EDUARDO GOMES TEIXEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à nova diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que já decorreu o prazo anteriormente solicitado.

13.645. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014331-31.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): N. M. B. DA S. QUINTELA, NAYARA MAYSA BARBOSA QUINTELA SOARES, LUCILENE BARBOSA DA SILVA QUINTELA
Advogado(s):
Recolha a parte interessada acusta para diligência do oficial de justiça no prazo de 05(cinco) dias

13.646. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017438-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9513), ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: FRANCISCO NATANIEL ARAUJO DA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente à nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.647. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020716-24.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSUE EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado(s): RENÉ PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374)
Réu: STARFLIGTH INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.648. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004181-44.2017.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: GARDENIA PEREIRA BRUNO
Advogado(s):
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fls. 196/197, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.649. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014898-52.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Réu: ANTONIO TIAGO DE ARAUJO NORONHA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão monitória, convertendo o mandado monitório em título executivo judicial para condenar o Réu a pagar ao Autor o valor de R$ 92.588,95 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), atualizado monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar do ajuizamento da presente ação, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. Por fim, tendo em vista a sucumbência, condeno o Réu nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação com fundamento no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil.

13.650. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020554-87.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: DISTRIBUIDORA DON MANUEL LTDA
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
Réu: LUIZ RICARDO DE CARVALHO GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão monitória, convertendo o mandado monitório em título executivo judicial para condenar o Réu a pagar ao Autor o valor de R$ 11.753,77 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), atualizado monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar do ajuizamento da presente ação, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. Por fim, tendo em vista a sucumbência, condeno o Réu nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação com fundamento no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.651. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011563-98.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): DENIELA FRANCATTI NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.652. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011487-74.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO CARLOS DA SILVA LEITE
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Executado(a): BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Intimar a parte executada através de seu advogado para no prazo de 05(cinco) dias comparecer em secretaria e receber o alvará expedido.

13.653. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010717-47.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$ 2.682,33 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), acrescido das faturas vincendas inadimplidas no curso da ação até a presente data, atualizada monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar da emissão do título, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.654. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023671-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAYARA LUSTOSA DA FONSECA QUEIROZ
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: J W MACHADO ARAUJO E CIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.655. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004393-02.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ELISA JAMIM GUERRA DE MIRANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$ 4.630,93 (quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), acrescido das faturas vincendas inadimplidas no curso da ação até a presente data, atualizada monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar da emissão do título, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.656. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028930-96.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: HANAMEEL DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$ 6.152,67 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), acrescido das faturas vincendas inadimplidas no curso da ação até a presente data, atualizada monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar da emissão do título, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.657. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027508-86.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RANNIERY DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.658. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015775-94.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: TANIA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os embargos à Ação Monitória, e em consequência, com fundamento no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido monitório, para CONSTITUIR o título executivo judicial em favor do autor, no montante de R$ 37.250,12 (trinta e sete mil, duzentos cinquenta reais e doze centavos) composto pelos valores das faturas inadimplidas, acrescidos de juros moratórios e correção monetária, de acordo com a Tabela prática do Tribunal de Justiça do Piauí a contar da citação, acrescido das faturas vincendas e não pagas no curso da demanda (a partir de 25/07/2013), mas até a presente data, com a inclusão da multa moratória de 2% (dois por cento), sendo estas atualizadas com juros e correção monetária de acordo com a tabela do Tribunal de Justiça, a contar do vencimento de cada parcela. Em razão da sucumbência, condeno a embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se.

13.659. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003741-48.2017.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIO MATIAS ROCHA
Advogado(s):
Defere-se à parte autora a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

13.660. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004979-39.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: LIDIANNY VENUTO BARROS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$ 2.823,02 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e dois centavos), acrescido das faturas vincendas inadimplidas no curso da ação até a presente data, atualizada monetariamente, nos termos da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a contar da emissão do título, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil), a contar da citação, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Em razão da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.661. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009001-53.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSE DE SOUSA LOPES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.662. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028159-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: W.I DA SILVA SOUSA- ME
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente à nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.663. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803676-83.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONINA MOURA CARVALHO & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: CIELO S.A.; **RÉU**: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

13.664. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803676-83.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONINA MOURA CARVALHO & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: CIELO S.A.; **RÉU**: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.665. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803676-83.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONINA MOURA CARVALHO & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: CIELO S.A.; **RÉU**: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.666. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803676-83.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONINA MOURA CARVALHO & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: CIELO S.A.; **RÉU**: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.667. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819473-36.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

13.668. JULGAMENTO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805560-84.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSELANDIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN S.A.
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.669. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009556-65.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - DETRAN
Réu: DEVID DIVINO DO PRADO, ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA
Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 21/06/2018, às 10h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.670. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015674-33.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Réu: EDITE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PI Nº 2462)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PI Nº 2462)para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 21/06/2018, às 9h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.671. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021095-62.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Réu: DERENICE MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): AUGUSTO RÉGIS E SILVA(OAB/PI Nº 630802)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) AUGUSTO RÉGIS E SILVA(OAB/PI Nº 630802) e GILBERTO ALVES FERREIRA 0AB/PI 1366 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 20/06/2018, às 12h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.672. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010725-48.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAFAEL DE CASTRO LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
SENTENÇA
I - RELATÓRIO
1.1. Analisando os autos, verifica-se uma omissão na Sentença de f. 161/165, no que se refere a expedição da GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, por se tratar de réu preso, uma vez que há, apenas, a determinação de expedição da Guia de Execução Definitiva, após, o trânsito em julgado da sentença.
II - FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Publicada a sentença, o juiz somente pode alterá-la nas hipóteses do art. 494, inciso I, do Código de Processo Civil combinado com o art. 3º do Código de Processo Penal. Diante disso, existindo erro material no presente caso, como a omissão no item 4.1. das Disdposições Finais, da sentença de f. 161/165.
III - DECISÃO
3.1. Assim, na sentença de f. 161/165, no tópico 4.1., onde CONSTA:
"4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA ao réu RAFAEL DE CASTRO LIMA, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória.
3.2. Deverá CONSTAR:
Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 31/05/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA ao réu RAFAEL DE CASTRO LIMA, e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a definitiva."
3.3. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara, mantendo-se no mais, que desta fica parte integrante, a sentença prolatada por este Juízo nas f. 161/165.
3.4. Atente-se a Secretaria para fazer constar por certidão na última folha da aludida sentença a presente correção do item 4.1.
3.5. Intimem-se as partes. Cumpra-se.
Teresina, 31 de maio de 2018.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.

13.673. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000253-22.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WADAN ALMEIDA COSTA
Advogado(s):
III DISPOSITIVO
3.1. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva estatal formulada na peça acusatória para CONDENAR o réu FRANCISCO WADAN ALMEIDA COSTA, qualificado nos autos, pela prática do crime de roubo simples, previsto no art. 157, caput, do Código Penal.
3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação das condutas dos agentes, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal.
3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sisteme Themis Web em 31/05/2018, onde não consta condenação por crime anterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores da sua pessoa nos autos (é reiterante em crimes). A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o quantum da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, não devendo esta circunstância ser valorada negativamente. As CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas, pois não trouxeram prejuízos às vítimas, que tiveram os bens subtraídos e devolvidos. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, que, no caso sub examine, em nada contribuíram para o crime, nem de maneira alguma influenciaram o resultado, de modo a

alterar a pena-base.
3.4. Diante das circunstâncias judiciais acima e existindo uma circunstância judicial desfavorável ao réu (conduta social) ao ponto de elevar a PENA-BAES nesta primeira fase, fixando-a provisoriamente, acima do mínimo legal em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA. Penas estas que são suficientes e necessárias à ressocialização do réu.
3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias agravantes e não existem circunstâncias atenuantes. Diante disso, mantenho a pena em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA.
3.6. Na terceira fase, não existem causas gerais de aumento de pena (contudo, existe uma causa especial que será valorada em momento oportuno), como também, não existem causas gerais ou especiais de diminuição da pena, ficando o réu FRANCISCO WADAN ALMEIDA COSTA condenado à pena de 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA pelo crime de roubo simples.
DO CONCURSO FORMAL DE CRIMES (2 VÍTIMAS DE ROUBO) CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA
3.7. Tendo o acusado praticado o crime de roubo contra 2 vítimas, onde foram subtraídos objetos de patrimônios distintos, deve-se aplicar ao caso, a causa de aumento de pena pelo concurso formal, aplicando a pena do crime de roubo, aumentando-a entre 1/3 a 1/2. Sendo assim, fica o réu FRANCISCO WADAN ALMEIDA COSTA condenado à pena final pelo crime de roubo em concurso formal, aumentada de 1/3, em 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO e ao PAGAMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA.
3.8. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente.
3.9. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial.
3.10. Determino o cumprimento da pena do réu no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea b e § 3º, ambos do Código Penal, levando em consideração a pena aplicada. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao Regime Semiaberto, nesta Capital, ou em estabelecimento similar.
3.11. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade tendo em vista não existirem, nesse momento processual, os requisitos autorizadores da prisão preventiva e caso exista nos autos mandado de prisão preventiva expedido e não cumprido que seja feito o recolhimento do mesmo com a consequente expedição de contramandado de prisão em favor do réu.
3.12. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, portanto, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Também, é inviável a aplicação do sursis, diante da pena aplicada.
3.13. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo de indenização civil por inexistir requerimento na denúncia e prejuízos causados às vítimas.
3.14. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal.
3.15. Expeçam-se CONTRAMANDADO DE PRISÃO, se houver Mandado de Prisão, ainda não cumprido ou ALVARÁ DE SOLTURA, se por outro motivo não estiver preso.
IV DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA AO RÉU FRANCISCO WADAN ALMEIDA COSTA, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória
4.2. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e em observância à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e à redação do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 31/05/2018, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
4.3. Atente-se a Secretaria desta Vara para expedição de ofício ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para atualização da FAC Folha de Antecedentes Criminais do condenado, para fins de estatística.
4.4. Comuniquem-se às vítimas LEDA CARVALHO SILVA e FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES PEREIRA desta decisão, consoante os termos do art. 201, § 2º do Código de Processo Penal.
4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria da Vara.
4.6. Registre-se. Intimem-se pessoalmente o réu FRANCISCO WADAN ALMEIDA COSTA, o Ministério Público e a Defensoria Pública.
4.7. Não sendo, o condenado intimado pessoalmente desta sentença, após esgotadas todas as possibilidades de intimações, publique-se EDITAL, com prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, § 1º, do Código de Processo Penal. Cumpra-se.
Teresina, 31 de maio de 2018.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA.

Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.

13.674. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028496-15.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: NEY ANDERSON DE SENA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
III DISPOSITIVO
3.1. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal formulada na peça acusatória para CONDENAR o réu NEY ANDERSON DE SENA RODRIGUES DA SILVA, qualificado nos autos, pela prática do crime de roubo majorado, previsto no art. 157, § 2º, incisos I, do Código Penal.
3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação das condutas dos agentes, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal.
3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sisteme Themis Web em 31/05/2018, onde não consta condenação por crime anterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores da sua pessoa nos autos (é reiterante em crimes). A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o quantum da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, não devendo esta circunstância ser valorada negativamente. AS CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas, pois não trouxeram prejuízos à vítima, que teve os bens subtraídos. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso sub examine, em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base.
3.4. Diante das circunstâncias judiciais acima e existindo uma circunstância judicial desfavorável ao réu (conduta social) ao ponto de elevar a pena-base nesta primeira fase, fixo-a PENA-BASE provisoriamente, acima do mínimo legal em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA. Penas estas que são suficientes e necessárias à ressocialização do réu.
3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias agravantes e existe a circunstância atenuante (menoridade relativa). Diante disso, atenuo a pena em 1/6, fixando-a em 4 (QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E EM 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA.
3.6. Na terceira fase, existe a causa geral de aumento de pena (uso de arma de fogo) e, diante disso, aumento a pena em 1/3 fixando-a em 5 (CINCO) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E EM 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA.
3.7. Não existem causas gerais ou especiais de diminuição da pena, ficando o réu NEY ANDERSON DE SENA RODRIGUES DA SILVA condenado à pena de 5 (CINCO) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E EM 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA pelo crime de roubo majorado pelo uso de arma de fogo. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, qual seja, um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente.
3.8. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial.
3.9. Determino o cumprimento da pena do réu no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea b e § 3º, ambos do Código Penal, levando em consideração a pena aplicada. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao Regime Semiaberto, nesta Capital, ou em estabelecimento similar.
3.10. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade tendo em vista não existirem, nesse momento processual, os requisitos autorizadores da prisão preventiva.
3.11. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Também, é inviável a aplicação do "sursis", diante da pena aplicada.
3.12. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo de indenização civil por inexistir requerimento na denúncia.
3.13. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os

Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal.
3.13.Expeçam-se CONTRAMANDADO DE PRISAO, se houver Mandado de Prisão, ainda não cumprido ou ALVARÁ DE SOLTURA, se por outro motivo não estiver preso.
IV DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA ao réu NEY ANDERSON DE SENA RODRIGUES DA SILVA, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória
4.2. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e em observância à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e à redação do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
4.3. Atente-se a Secretaria desta Vara para expedição de ofício ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para atualização da FAC Folha de Antecedentes Criminais do condenado, para fins de estatística.
4.4. Comunique-se à vítima ALAN LOPES RODRIGUES DA SILVA desta decisão, consoante os termos do art. 201, § 2º do Código de processo Penal.
4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria da Vara.
Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 31/05/2018, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
4.6. Registre-se. Intimem-se pessoalmente o réu NEY ANDERSON DE SENA RODRIGUES DA SILVA, o Ministério Público e a Defensoria Pública.
4.7. Não sendo, o condenado intimado pessoalmente desta sentença, após esgotadas todas as possibilidades de intimações, publique-se Edital, com prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, § 1º, do Código de Processo Penal. Cumpra-se.
Teresina, 31 de maio de 2018.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.

13.675. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017461-92.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO
Advogado(s):
Réu: CLESSIO DAVID DE MELO SILVA, JOSE AMARO DE MORAES FILHO
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063), LEONCIO COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A), DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
DECISÃO: FICA O ADVOGADO DALTON CLARK(OAB 1007), INTIMADO DA DECISÃO QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, no prazo de 5 (cinco) dias, JUSTIFIQUE e junte documentos capazes de provar minimamente o alegado, sob pena de decretação da prisão do réu, pelo descumprimento das condições que lhe foram impostas.
"(...).7. Isto posto, determino a intimação do advogado constituído do acusado para que este, no prazo de 5 (cinco) dias, JUSTIFIQUE e junte documentos capazes de provar minimamente o alegado, sob pena de decretação da prisão do réu, pelo descumprimento das condições que lhe foram impostas.(...)".

13.676. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001368-10.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MARCELO TIAGO MENESES TEIXEIRA, MARIA DAS DORES LIMA DE OLIVEIRA, ANTONIA LILIA DA SILVA RIBEIRO, PABLO RAMON GOMES DE SOUSA, JEFFERSON GUTIERI RODRIGUES DELMIRO
Advogado(s): FRANCISCA JHULY DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11072), THIAGO ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6756), THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6756)
DECISÃO: FICAM OS ADVOGADOS Dra. Carine Leal Silva Sousa, OAB-PI 9198 e FRANCISCA JHULY DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11072), formalmente intimados da DECISÃO que segue adiante transcrita:
9. Isto posto, DENEGO os pedidos formulados pelas Defesas de JEFFERSON GUTIERI RODRIGUES RAMIRO e MARCELO TIAGO MENEZES TEIXEIRA, face aos argumentos acima delineados.

13.677. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000518-87.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DA PAZ SILVA SANTOS NETO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
"...Assim, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhes provimento, por não ver qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser suprido/corrigido, mantendo a sentença em comento.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, § 2°, do CPC, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório".
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.678. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003276-39.2017.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO VALTER ASSIS DE LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
"...Assim, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhes provimento, por não ver qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser suprido/corrigido, mantendo a sentença em comento.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, § 2°, do CPC, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório".
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.679. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011062-71.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO DO SHOPPING RIVERSIDE WALK
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Executado(a): JOSIAS PACHECO CASTELO BRANCO
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), ACYR AVELINO DO LAGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6871)
Vistos em despacho.
Face a petição do executado protocolizada eletronicamente sob o número 001162-71.2016.8.18.0140.5001 requerendo o adiamento da audiência designada para o dia 06.06.2018 em razão do mesmo não poder comparecer e conforme documentação acostada aos autos juntamente com a petição, defiro o pedido e designo nova data para aludida audiência com sendo 12 de julho de 2018 às 11:00h.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.680. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024845-33.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA MATOS DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
"...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e assim o faço com resolução do mérito,nos termos do art 487, inc I do CPC.
Condeno, ainda, a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, sendo que este último fixo em 10% do valor da causa.
Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intime-se".
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.681. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008443-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO MOURA
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, condenando a parte requerida ao pagamento da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, corrigidos monetariamente e acrescido de juros de mora 1% ao mês, cotados desde a publicação da presente sentença, nos termos da Súmula 362 STJ.
Condeno, ainda, a parte requerida ao pagamento custas processuais e honorários advocatícios, sendo que este último fixo em 10% do valor da condenação.
Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para fins de cálculo das custas remanescentes.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se".
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.682. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002938-65.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): G M C COMIDAS TIPICAS LTDA, FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA, FABRICIA MARIA CARVALHO SILVEIRA

Advogado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8730), LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753)
"...Isso posto, não conheço dos embargos de declaração".
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.683. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011105-42.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: BENEDITO SALOMÃO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
"...Ante o exposto, com fundamento nos arts. 330, IV, 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil.
Condeno, ainda, a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, sendo que este último fixo em 10% do valor da causa.
Remetam-se os autos para a Contadoria Judicial para cálculo de aludidas custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se".
Teresina-PI, 30 de maio de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.684. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003255-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO SALOMÃO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
"...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art 487, inc I do CPC.
Condeno, ainda, a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, sendo que este último fixo em 10% do valor da causa.
Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se.Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se".
Teresina(PI), 30 de maio de 2018.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

13.685. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025199-58.2016.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: MARDENIZIO DA COSTA ROCHA
Advogado(s): PAULO CESAR RIBEIRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 58503B)
Requerido: JOSE EMANUEL DE SIQUEIRA BARROS
Advogado(s):
"...Assim, ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil.
Sem custas.
Transitada em julgado, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se".
Teresina-PI, 30 de maio de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.686. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025750-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: H. A. MONTEIRO NETO EPP
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
"...Isso posto, com fulcro no artigo 487, III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo constante da petição de fls. 151/153, firmado entre BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A e H. A. MONTEIRO NETO EPP, que passa a integrar a presente decisão, declarando extinto o presente processo com resolução de mérito.
Ficam as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil. Honorários conforme transação.
Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe".
TERESINA, 31 de maio de 2018

ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.687. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011461-37.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): ANAIDE LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)
Assim, considerando o pedido de desistência da parte autora (fls.69) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
Custas, se houver, pela parte que desistiu.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.
TERESINA, 31 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.688. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013022-62.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ANAIDE LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Assim, considerando o pedido de desistência da parte autora (fls.87) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
Custas, se houver, pela parte que desistiu.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.
TERESINA, 31 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.689. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026876-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M DE PAULO ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Código de Processo Civil.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 31 de maio de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.690. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026964-98.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: CARLOS FILIPE SOARES PEDROSA DA SILVA
Advogado(s):
"...Em assim sendo, homologo o pedido de desistência da ação, constante da petição de fls. 29, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos das custas remanescentes, se houver, estas serão pagas pela parte que desistiu (parte autora).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se".
TERESINA, 31 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.691. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001919-24.2017.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ANNE SHIRLEY MENESES COSTA

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Réu: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSIDE WALK
Advogado(s): VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12648), PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12679), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
"...Assim, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhes provimento, por não ver qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser suprido/corrigido, mantendo a sentença em comento.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, § 2°, do CPC, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório".
Teresina(PI), 31 de maio de 2018.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.692. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004680-62.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOSE HILSON RAMOS E SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento nos arts. 330, IV, 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Código de Processo Civil.
Custas pelo requerente.
Remetam-se os autos para a Contadoria Judicial para cálculo das custas remanescentes.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 31 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.693. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001905-40.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais
Condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa atualizado, como me faculta o art. 85 do NCPC.
Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Teresina(PI), 31 de maio de 2018.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

13.694. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020797-31.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ERIKA DAIANE MAIA ALENCAR
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Executado(a): SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Trata-se de ação de execução de contrato particular de confissão e composição de dívida, devendo, portanto seguir o rito estabelecido no CPC para tal ação. Muito embora não haja no CPC, dentro do procedimento de execução, previsão de defesa do devedor, não quer dizer que tal procedimento não esteja acobertado pelo princípio constitucional do contraditório, desse modo, não havendo efetiva citação do executado, tenho por improcedente o pedido de fls. 62.
Cumpra-se o despacho de fls. 57 expedindo-se cartas precatórias a serem cumpridas nos endereços informados às fls. 50.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.695. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008970-57.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: DAVI RIBEIRO E SILVA, GILDA CONCEIÇÃO ROCHA PORTELA E SILVA
Advogado(s): ALEXSANDRA SOARES CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 12196), DAVID RIBEIRO E SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9536)
Usucapido: CONSTRUTORA LOURIVAL S. PARENTE - FAZENDA MONTE ALEGRE
Advogado(s):
Vistos em despacho.

Intime-se a parte autora para que apresente nos autos planta georreferenciada do imóvel objeto da presente ação.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.696. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002261-69.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO ALVES DO NACIMENTO SOUSA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro parcialmente o pedido formulado às fls. 61, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias à parte autora, para que esta manifeste-se dizendo do seu interesse no prosseguimento do feito, cumprindo as diligências que lhe competem, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.697. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018318-65.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ELZANIRA PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406)
Usucapido: ANTONIO GONÇALO PEDREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Trata-se de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, proposta por ELSANIRA PEREIRA DAMASCENO, em desfavor do espólio ANTONIO GONÇALO PEDREIRA.
A abertura da sucessão dá-se com a morte da pessoa. Assim, em que pese o imóvel estar em nome do senhor ATONIO GONÇALO PEDREIRA, conforme documento de fls. 12, com a sua morte em 13/01/1971, consoante certidão de fls. 17, passou a pertencer aos seus herdeiros. Consequência da saisine. Desse modo, aludidos herdeiros detém legitimidade para figurar no polo passivo da demanda.
A aquisição de propriedade por meio de usucapião implica em perda de patrimônio por parte dos sucessores legítimos daquele em nome do qual o imóvel está matriculado. Assim, determino ao autor da presente ação que emende a inicial, indicando o nome do inventariante e dos herdeiros, para fins de citação a integrar a lide, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do parágrafo único do art. 321 do CPC.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.698. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012159-77.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORÓ MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA CHAVES
Advogado(s):
Vistos em despacho.
1) Inicialmente, considerando os fatos e documentos apresentados, convenço-me da verossimilhança da hipossuficiência da parte impugnante, concedendo-lhe os benefícios da gratuidade da justiça;
2) Recebo a impugnação ao cumprimento de sentença, sem efeito suspensivo, uma vez não restar caracterizado que o prosseguimento da execução causará risco de grave dano de difícil ou incerta reparação;
3) Intime-se o impugnado para, querendo, no prazo e forma de lei, manifestar-se sobre a presente impugnação ao cumprimento de sentença.
Após, com ou sem manifestação, volte-me os autos conclusos, no último caso com as devidas certificações.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.699. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023146-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.L. NEIVA CAVALCANTE - ME
Advogado(s): GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6117), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos em decisão.
1) Designo audiência de instrução e julgamento, a ser realizada em 03/08/2018, às 10:00 h;
Por verificar a presença de pedido de depoimento pessoal formulado por ambas as partes, determino a intimação pessoal destas para aludida

audiência.
2) Tendo em vista o protesto das partes pela produção de prova testemunhal, determino a sua intimação para que, no prazo de até 15 dias, apresentem o rol de testemunhas a serem ouvidas, atentando para o estabelecido no § 6º, art. 357 do CPC.
Devendo, ainda, as partes serem advertidas do disposto no artigo 455 do CPC;
3) Assim, realizado como está o saneamento, determino a intimação das partes para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, pedirem esclarecimentos ou solicitarem ajustes. Findo aludido prazo sem manifestação, torna-se estável a presente decisão (§1º do art. 357 do CPC).
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.700. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010636-59.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SALES
Advogado(s):
Vistos em despacho..
Defiro o pedido formulado às fls. 36, concedendo à requerente o prazo de até 30 (trinta) dias para, em cumprimento ao despacho de fls. 29/30, apresentar nos autos a via original da Cédula de Crédito objeto da presente ação.
Após o decurso de aludido prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos, no último caso com as devidas certificações.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.701. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002450-13.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): M. M. DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO, RHARA AGUIAR, JOSE VALDINAR DANTAS PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 130 dos autos.
TERESINA, 1 de junho de 2018

13.702. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024157-71.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DA CRUZ COSTA NASCIMENTO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos em despacho.
Face decurso do prazo de fls 170, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação a respeito da proposta de acordo oferecida pela parte ré de fls 160/161 dos autos.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.703. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025076-31.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): EMANUELLA CASTRO OLIVEIRA - ME, EMANUELA CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s): JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8508)
Vistos em despacho.
1- Inicialmente, defiro o pedido da exequente de fls 204, dessa forma expeça-se oficio ao DETRAN-PI para que este informe se há bens móveis registrados em nome do executado, bem como aos Cartórios de Registros de Imóveis desta Comarca, para que informe possiveis imóveis em nome do executado.
2- Face pedido de fls 208, intime-se o advogado, JOAQUIM JOSE DA PAIXÃO NETO, OAB/PI 8508 , para comprovar que cientificou o mandante de sua renúncia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.704. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026013-41.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613), DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038)
Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470)
Vistos em despacho.
Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as saudações deste Juízo.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.705. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013371-65.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Advogado(s): SERGIO RENATO DE SOUZA SECRON(OAB/SÃO PAULO Nº 253984)
Executado(a): SANDRA MARIA COSTA FERREIRA - ME
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286), MÁRCIO ARAÚJO DE AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 10673)
Vistos em despacho
Defiro o pedido de fls.104 em consequência determino a realização de pesquisa via BACENJUD, para localizar o endereço da parte requerida atentando para os dados fornecidos no pedido supramencionado.
Do resultado, intime-se o autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.706. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027440-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUILHERME ALVES DA SILVA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: MED IMAGEM S/C - PRONTOMED INFANTIL
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), ALMIR COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10068)
Vistos em despacho.
Face o ofício de fls.226/232 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, sugerindo o nome de um perito, vinculado ao órgão para realização de perícia médica tenho por bem nomear o perito para realização da perícia em apreço, assim para tal, nomeio perito a Sra. VYRNA MEDEIROS DE MOURA SANTOS VALENÇA , para, sob o compromisso do seu grau, realizar aludida perícia, devendo o laudo ser entregue em até 60 (sessenta) dias, a contar da intimação do despacho que autorizar o inicio dos trabalhos.
Intime-se, por carta com aviso de recebimento no endereço AV. RIO POTI, 2033, AP 1101, BAIRRO FÁTIMA, CEP 64049410, o perito nomeado para, aceitando o encargo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar :
a) proposta de honorários;
b) currículo, com comprovação de especialização;
c) contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.
Após a apresentação da proposta de honorários, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se sobre a mesma, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.707. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017605-61.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANA LUCIA MENDES VIEIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a informação de fls.297.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 1 de junho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.708. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010653-95.2016.8.18.0140
Classe: Petição
Autor: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
Advogado(s): LEANDRO GARCIA(OAB/SÃO PAULO Nº 210137)
Réu: CERAMICA FORMA LTDA

Advogado(s):
Vistos em despacho.
Remeta-se os autos para Contadoria Judicial para cálculo das custas remanescentes, conforme determinado na sentença de fls 69/70.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.709. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016281-65.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Autor:
Advogado(s):
Requerido: BANCO PAN S.A, WICELY SAMPAIO DE AMORIM OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Vistos em despacho.
Face petição de fls 58, defiro em parte o pedido de retro,e, em consequência, determino a realização de pesquisa via BACENJUD e INFOJUD, para localizar o endereço da parte requerida atentando para os dados fornecidos no pedido supramencionado.
Do resultado, intime-se o autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.710. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015785-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Inicialmente, torno sem efeito o despacho de fls 34,e, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face o documento de fls.37, protocolizada eletronicamente sob o n° 0015785-36.2016.8.18.0140.5001 e documentos de fls 15/19, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, ao requerente, os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita do advogado e isenção de custas e emolumentos judiciais.
Em seguida, designo audiência de conciliação para o dia 17.07.2018 às 08:20h na Sala de audiência desta Vara.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.711. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016729-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO SOARES BRASIL
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Vistos em despacho.
Face o genérico protesto por provas, faculto as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir por ocasião da audiência de instrução e julgamento em data a ser designada.
Intimem-se. Cumpra-se
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.712. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029672-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TANDY ALEF CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)

Réu: SARAIVA E SICILIANO S/A
Advogado(s): DANILO ANDRADE MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 13277)
Vistos em despacho.
Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.1.010, §1º do Código de Processo Civil, e, considerando a nova sistemática do recurso de apelação, decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação da parte apelada, na segunda hipótese com a devida certificação, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí com as homenagens deste juiz.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.713. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016988-67.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JAIRO CAVALCANTE CARVALHO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Vistos em despacho.
Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação, protocolado eletronicamente sob o n° 0016988-67.2015.8.18.0140.5002 de fls 266, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.1.010, §1º do Código de Processo Civil, e, considerando a nova sistemática do recurso de apelação, decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação da parte apelada, na segunda hipótese com a devida certificação, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí com as homenagens deste juiz.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 28 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.714. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021439-04.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: RENATO ALBINO VITORAZZI
Advogado(s): RODRIGO NARCIZO GAUDIO(OAB/SÃO PAULO Nº 310242), LUCAS DA SILVA CORNELIO(OAB/SÃO PAULO Nº 351214), DIEGO PRIETO DE AZEVEDO(OAB/SÃO PAULO Nº 223346)
Réu: ROBERT TELES VALADÃO FILHO
Advogado(s):
Vistos em despacho
Defiro o pedido protocolado em petição eletrônica n°0021439-04.2016.8.18.0140.5001 de fls 30, em consequência determino a realização de pesquisa via BACENJUD, para localizar o endereço da parte requerida atentando para os dados fornecidos no pedido supramencionado.
Do resultado, intime-se o autor.
Diligências necessárias.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.715. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011708-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOÃO MARIO LOPES DE CASTRO
Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos em despacho.
Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.1.010, §1º do Código de Processo Civil, e, considerando a nova sistemática do recurso de apelação, decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação da parte apelada, na segunda hipótese com a devida certificação, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí com as homenagens deste juiz.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 29 de maio de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.716. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806342-57.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA GONCALVES FEITOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

13.717. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815595-06.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BENEDITA MARIA DE JESUS SANTOS
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.718. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802502-39.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO(s): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.719. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808670-91.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUCAS EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE GIL CAVALCANTE SOARES DE MELO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

13.720. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815876-59.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MADSON PIERRE FEITOSA LIRA
ADVOGADO(s): SIMAO PEDRO SOUZA TELES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A MADSON PIERRE FEITOSA LIRA - CPF: 029.486.773-27 (AUTOR).

13.721. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811657-03.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: HELDON EUDES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(s): ALVARO JONH ROCHA OLIVEIRA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A HELDON EUDES DOS SANTOS LIMA - CPF: 993.215.213-72 (EXEQUENTE) E HELDON EUDES DOS SANTOS LIMA - CPF: 993.215.213-72 (EXEQUENTE).

13.722. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811657-03.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: HELDON EUDES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(s): ALVARO JONH ROCHA OLIVEIRA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A HELDON EUDES DOS SANTOS LIMA - CPF: 993.215.213-72 (EXEQUENTE) E HELDON EUDES DOS SANTOS LIMA - CPF: 993.215.213-72 (EXEQUENTE).

13.723. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802588-44.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,LAZARO DUARTE PESSOA,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: EDILENE NUNES DE CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.724. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820919-74.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: GERSON DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO(s): ALVARO JONH ROCHA OLIVEIRA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A

334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A GERSON DOS SANTOS CAVALCANTE - CPF: 008.640.023-19 (EXEQUENTE).

13.725. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816711-47.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A MARIA DAS GRACAS SANTOS RODRIGUES - CPF: 304.931.533-49 (AUTOR).

13.726. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816979-04.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: WILLIANS ROCHA SOUSA
ADVOGADO(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN S.A.
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A WILLIANS ROCHA SOUSA - CPF: 057.113.773-37 (AUTOR).

13.727. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816050-68.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: GEOSELIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA; **EXECUTADO**: JORGE JOSE DA SILVA; **EXECUTADO**: JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.728. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815206-21.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JANDIRA BEZERRA LIMA CARVALHO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.729. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813578-94.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALESSANDRA LEAL VALE MONTEIRO
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.730. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816975-64.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DAS DORES MODESTO BARROS
200 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS

13.731. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816659-51.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO PEREIRA GOMES
ADVOGADO(s): ROBERTO ORSANO NAPOLEAO
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO PEREIRA LEAO
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

13.732. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013758-64.2011.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: PMPI - PORT. Nº 004/2010/IPM/AJUDÂNCIA 10º BPM - URUÇUI, DE 04/03/2010
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado de Defesa: **Dr. MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)**, **para apresentar as contrarrazões de apelação no prazo de 10(dez) dias após transcurso do prazo os autos serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piaui com ou sem contrarrazões**. Eu, Lenilson Santana Araújo, Serventuário, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de maio de 2018.

13.733. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0002994-64.2018.8.18.0140
Classe: Habeas Corpus
Autor:
Advogado(s):
Paciente: TERCIA DE MORAES LEAL, SR.DALTON LUIS DE MORAES LEAL, MANUELLA DE LIMA PEREIRA LEAL
Advogado(s): ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 17118), CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
SENTENÇA: "(...)Ex positis, tendo em vista o disposto no art.650,§ 1º, do CPP,não conheço o presente writ, julgando, por sentença, exinto. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais ARQUIVE-SE. TERESINA, 30 de maio de 2018 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA".

13.734. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0026603-47.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)determino o ARQUIVAMENTO do fazendo-o com fulcro art. 25 e 28 do Código de Processo Penal, pelos Inquérito Policial, motivos de fato e de direito acima aludidos. Arquive-se com as devidas baixas. P.R.I TERESINA, 30 de maio de 2018 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA".

13.735. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0010832-92.2017.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TEREINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)determino o ARQUIVAMENTO do fazendo-o com fulcro art. 25 e 28 do Código de Processo Penal, pelos Inquérito Policial, motivos de fato e de direito acima aludidos. Arquive-se com as devidas baixas. P.R.I TERESINA, 30 de maio de 2018 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA".

13.736. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0019828-16.2016.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ANTONIA SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/MARANHÃO Nº 11441-A)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, e nos termos do parecer do Ministério Público, INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA formulado por ANTONIA SANTOS DE SOUZA.

13.737. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0006310-90.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto Posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

13.738. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001134-28.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto Posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão. P.R.I. Teresina, 23 de maio de 2018.

13.739. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0025167-87.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ROCHA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando que o parecer ministerial, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 25 e 28 do Código de Processo Penal, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos . Revogue-se as medidas cautelares impostas. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I. TERESINA, 24 de maio de 2018

13.740. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811226-32.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELSBÃO VELOSO - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.741. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810617-49.2018.8.18.0140
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS; **REQUERENTE**: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS; **REQUERENTE**: VALDEMAR DOMINGOS DOS SANTOS; **REQUERENTE**: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS; **REQUERENTE**: FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO LEAO; **REQUERENTE**: MARIA DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.742. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810978-66.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA /PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.743. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821207-22.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.744. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807134-11.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA DE TERESINA /PI; **DEPRECADO**: JUIZO DE DIREITO DA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.745. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820483-18.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.S.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: A.R.M.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.746. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816379-80.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL MDA CIRCUNSCRIÇÃO JÚDICIARIA DO RIACHO FUNDO -DF

ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TERESINA - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.747. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806720-47.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MUNICIPIO DE BOA HORA; **DEPRECANTE**: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA; **REQUERIDO**: ANTONIO COELHO DE RESENDE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.748. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819959-21.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DO FÓRUM DES. HORTA ARAUJO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DEVTERESINA /PI
ADVOGADO(s): CAIO LIZARD DE LIMA DIOGO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.749. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816571-13.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PORTO - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.750. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808904-73.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS-VARA AGRARIA-PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: BRAZ QUINTANS NETO; **DEPRECADO**: JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.751. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803318-21.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO - PI; **DEPRECANTE**: EMANOEL VÍTOR DE SENA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI; **DEPRECADO**: ERLI COSTA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.752. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805820-30.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.753. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811567-92.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): SAMARA NOLETO DA SILVA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.754. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809429-21.2018.8.18.0140

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DOS REIS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ALFREDO VASCONCELOS LIMA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.755. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810233-86.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: LILIAN ARAUJO MOURA FE SANTANA
ADVOGADO(s): LEONARDO AUGUSTO SOUZA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.756. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813102-56.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CREUZANTINA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(s): LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.757. JULGAMENTO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813102-56.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CREUZANTINA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(s): LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA
POLO PASSIVO:
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

13.758. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813383-12.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO LUIS-MARANHAO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

13.759. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811241-98.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA MENDES DA SILVA BRILHANTE
ADVOGADO(s): ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE
POLO PASSIVO: REQUERIDO: TERESINA CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS 0000929-61.2016.8.18.0045

I**NTIMAR o Advogado Talysson Facanha Vieira *OAB* (13499PI)** para, nos termos do art. Art. 234, CPC, devolver os autos 0000929-61.2016.8.18.0045, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de perda do direito de vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário-mínimo, bem como comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil para procedimento disciplinar e imposição de multa.

14.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 37/2018, Livro D nº 2, Folha 292, Termo 592
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FLAVIO FEITOSA FALCÃO e LAURA FONSECA DE PAULA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão EMPRESÁRIO, natural de SÃO PAULO-SP, residente e domiciliado RUA NOGUEIRA PARANAGUA, Nº 1402, MANGUINHA, FLORIANO-PI, telefone: 89 99401-4409, filho de FLAVIO VELOSO FALCÃO e ERINALDA FEITOSA DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, natural de ARAGUAÍNA-TO, nascida em 24 de Agosto de 1997, residente e domiciliada RUA DELSON FONSECA, Nº 1412, CURADOR, FLORIANO-PI, telefone: 89 99452-7965, filha de HELIO MENDES DE PAULA e CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA FONCECA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 30 de Maio de 2018.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

14.3. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 36/2018, Livro D nº 2, Folha 291, Termo 591
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
JOHAB DA COSTA OLIVEIRA e CARLA DAIANE REIS BARROS
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUXILIAR DE CAMERA FRIA, natural de FLORIANO-PI, nascido em 17 de Março de 1996, residente e domiciliado RUA PADRE REIS, Nº 823, CASA-05, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO-PI, telefone: 89 99401-6527, filho de DIVALDO OLIVEIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão CONTADOR(A), natural de FLORIANO-PI, nascida em 06 de Fevereiro de 1991, residente e domiciliada RUA COELHO RODRIGUES, Nº 587, IBIAPABA, FLORIANO-PI, telefone: 89 99453-3503, filha de ANTONIO ALVES DE BARROS FILHO e ILZA MARIA REIS VASCONCELOS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 29 de Maio de 2018.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

14.4. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

A secretaria da 3º Vara de Picos, de ordem do MM juiz de Direito José Airton Medeiros de Sousa, Intima o advogado Ubiratan Rodrigues Lopes OAB PI 4539 a devolução de autos 0001002-63.2002.8.18.0032, no prazo de 72 horas sob pena de busca e apreensão.

14.5. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

Processo nº 0000273-39.2012.8.18.0112
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FERTILIZANTES HERINGER S/A
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Executado(a): HÉLIO BREMM
Advogado(s):
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Exequente se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves
Processo nº 0000273-39.2012.8.18.0112
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FERTILIZANTES HERINGER S/A
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Executado(a): HÉLIO BREMM
Advogado(s):
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Autor para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Autor se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000156-43.2015.8.18.0112
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: NILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 2525), FERNANDO FORTES SAID(OAB/PIAUÍ Nº 4948), DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Requerido: GILSON NEVES, EVILÁZIO, JABUTI"
Advogado(s):
DECISÃO
Vistos,
Trata-se originariamente de Ação de Manutenção de posse cumulada com pedido de liminar inaudita altera parts, extinta sem julgamento de mérito (fls. 24), com fulcro no art. 267, I c/c o art. 284, do CPC 1973. Sucede que o Egrégio TJPI deu provimento à Apelação (fls. 202/210), anulando a sentença e determinando a emenda da Petição Inicial por parte do autor. É o relatório. Passo a decidir. Em observância à decisão do Egrégio TJPI determino a intimação do Autor (Apelante) para emendar a petição inicial no prazo de 15 dias, nos termos do art. 321 do CPC 2015 (art. 284 do CPC/73), com a juntada de provas de sua posse.
Publique-se. Registra-se. Intimem-se. Diligencie-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 18 de setembro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000092-09.2010.8.18.0112
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): LEONARDO DE SOUSA ANTUNES, JESUALDO PINHEIRO ANTUNES, ISABEL MARIA DE SOUSA FERREIRA ANTUNES
Advogado(s):
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Exequente se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000482-71.2013.8.18.0112
Classe: Embargos à Execução
Autor: ISABEL MARIA DE SOUSA FERREIRA ANTUNES
Advogado(s): PATRCIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Exequente se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000483-56.2013.8.18.0112
Classe: Embargos à Execução
Autor: JESUALDO PINHEIRO ANTUNES
Advogado(s): PATRCIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123)
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Exequente se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

14.6. EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação de Usucapião, processo nº 0800081-58.2017.8.18.0028, tendo como Usucapiente: JUREMA CELIDÔNIA DA FONSECA SOARES e Usucapido: LUIZ RODRIGUES COÊLHO, de **Um imóvel Usucapiendo localizado na Rua Assad Kalume, nº 722, Centro, nesta cidade, composto de uma casa e respectivo terreno que mede 9,20m (nove metros e vinte centimetros) de frente para a Rua Assad Kalume e 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centimetros) de frente para a Rua João Dantas, situado na esquina das duas ruas mencionadas, registrado no Cartório do 1º Oficio (Cartório Rocha), desta comarca, sob o nº 15.763, datado de 24.01.1975**, ficando por este edital citado os Réus em lugar incerto e eventuais herdeiros de LUIZ RODRIGUES COÊLHO, para Contestar a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, ao 01 de Junho de 2018 (01/06/2018). Eu, Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão Judicial e Secretário Substituto da 2ª Vara da Comarca de Floriano, digitei, subscrevi e assino. Dr. RAIMUNDO JOSÉ DE MCAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.7. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

Processo nº 0000051-66.2015.8.18.0112
Classe: Monitória
Autor: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu: FÉLIX PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Autor para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Autor se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000005-92.2006.8.18.0112
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): JOAQUIM VIEIRA SARMENTO
Advogado(s):
DESPACHO

1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Exequente se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000186-15.2014.8.18.0112
Classe: Monitória
Autor: MONSANTO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): MARCELO VICTOR LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6950), MARCELO VICTOR LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6950), ALEXANDRE OUTEDA JORGE(OAB/SÃO PAULO Nº 176530)
Réu: DARCI PETECK
Advogado(s):
DESPACHO
1. Consoante a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, intime-se o (a) Autor para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 2. Deverá ainda o (a) Autor se manifestar expressamente sobre a eventual ocorrência de prescrição intercorrente e/ou a existência de parcelamento do débito. 3. A Intimação deverá ser feita, preferencialmente, na forma do art. 270 c/c o art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
Intime-se.
RIBEIRO GONÇALVES, 2 de outubro de 2017
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000832-25.2014.8.18.0112
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Advogado(s): HERIKA FONSECA OSORIO(OAB/PIAUÍ Nº 8351)
Executado(a): EVANI CARVALHO RIBEIRO E SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão de fl. 41 e requerer o que entender de direito.
RIBEIRO GONÇALVES, 3 de abril de 2018.
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000403-24.2015.8.18.0112
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILZA BARBOSA GUIMARÃES
Advogado(s): JOSE MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8511), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206), GUTEMBERG DE ARAUJO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11531)
Réu: D & A SERVIÇOS LTDA - AUTO ESCOLA SERVEMPLAC
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO
Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 dias.
RIBEIRO GONÇALVES, 21 de março de 2018.
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000010-65.2016.8.18.0112
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NILZA BARBOSA GUIMARÃES
Advogado(s): DANIEL VITOR VITORINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13730)
Réu: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANDERSON VIEIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11192)
DESPACHO
Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 dias.
RIBEIRO GONÇALVES, 21 de março de 2018.
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES
Processo nº 0000252-58.2015.8.18.0112
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAZARENO DESIDÉRIO FERREIRA
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/MARANHÃO Nº 11140-A)
Réu: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864)
DESPACHO
Cumpra-se o despacho de fl. 09.
RIBEIRO GONÇALVES, 8 de janeiro de 2018.
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de RIBEIRO GONÇALVES

14.8. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 38/2018, Livro D nº 2, Folha 293, Termo 593
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
MARCOS AURÉLIO DE MACÊDO PRAÇA e LUCILEIA SOARES SILVA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de SÃO FRANCISCO DO PIAUI-PI, nascido em 26 de Outubro de 1986, residente e domiciliado RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 20, VIA AZUL, FLORIANO-PI, telefone: 89 99409-3229.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, nascida em 05 de Abril de 1991, residente e domiciliada RUA JOÃO SOARES DA SILVA, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, telefone: 89 99405-8671.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 01 de Junho de 2018.

TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

14.9. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001049-11.2014.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: E. F. S. DOS S.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO ÁGUA BRANCA-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: M. F. F. DA S.
Advogado(s):
Sentença:(...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos,

14.10. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000041-28.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: G. J. DE S.
Advogado(s):
Réu: A. A. DE S.
Advogado(s):
Sentença:(...)Ante o exposto e que dos autos consta, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, III do CPC. Sem custas e sem honorários em razão do benefício da gratuidade judiciária concedido anteriormente.

14.11. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000269-71.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CHAGAS SOUSA
Advogado(s): DORA ALICE BEZERRA MOTA E MOTA(OAB/CEARÁ Nº 28993)
Réu: FUNERÁRIA RENASCENÇA/L. ARAÚJO GONÇALVES - ME
Advogado(s):
Sentença:(...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com resolução de mérito. Sem custas e sem honorários em razão do benefício da assistência judiciária gratuita deferida anteriormente.

14.12. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000069-59.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDILEUSA DA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida na inicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.13. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000340-05.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: SHARLLE LOPES FELIPE
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida anteriormente.

14.14. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000691-51.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAMILA KELLY NUNES SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida anteriormente.

14.15. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000494-23.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)

Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida anteriormente.

14.16. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000369-31.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida na inicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.17. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000296-20.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO BATISTA DE LIMA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da parte autora JOÃO BATISTA DE LIMA, relativa ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ; b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 85, §2º, do CPC.

14.18. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000358-26.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARCIEL RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): JOSEFA VERÔNICA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 6551)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte Autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 4.218,75 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) em favor da parte autora ANTÔNIO MARCIEL RODRIGUES DE SOUSA, relativa ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ; b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 85, §2º, do CPC.

14.19. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000689-81.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: ETHIELLY LEANDRO LOIOLA GOMES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 638)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.20. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000206-51.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MELQUISEDEQUE LOPES DA SILVA
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Sentença:9...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte Autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) em favor da parte Autora MELQUISEDEQUE LOPES DA SILVA, relativa ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ;
b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 85, §2º, do CPC.

14.21. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001274-31.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROGÉRIO MAGNO DANTAS MANIÇOBA

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte Autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da parte autora ROGÉRIO MAGNO DANTAS MANIÇOBA, relativa ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ;
b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 300,00 (trezentos reais), com base no art. 85, §2º, do CPC.

14.22. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000974-35.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CLEIDE DA SILVA SOARES
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida na inicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.23. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000497-75.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIPE NUNES DE ABREU
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte Autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da parte autora FELIPE NUNES DE ABREU, relativa ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ; b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 300,00 (trezentos reais), com base no art. 85, §2º, do CPC. Considerando depósito dos honorários periciais efetuados pela parte Ré, autorizo a expedição do alvará judicial para levantamento do valor devido.

14.24. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000535-87.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida na inicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.25. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000905-66.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida na inicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000057-45.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA MARIA LEAL SANTOS
Advogado(s): THIAGO MACHADO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9178), DAYSE MACHADO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11354)
Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Sentença:(...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declaro resolvida a lide e, via de consequência, extingo o processo com julgamento de mérito, fazendo esclarecer a(s) seguinte(s) cláusula(s): a) a parte requerida se compromete a excluir definitivamente o CPF da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito e ao pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil) reais a título de indenização por danos morais e eventuais danos materiais pleiteados, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito na conta informada pela parte autora.

14.27. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000559-18.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ADRIANO AURÉLIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): EULALIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8713)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte Autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em favor da parte autora ADRIANO AURÉLIO DO NASCIMENTO, relativo ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ; b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 400,00 (quatrocentos reais) com base no art. 85, §2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.28. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001064-09.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDELICE RODRIGUES DE SANTANA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015.
Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida nainicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.29. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000930-50.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCIVALDO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1731)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Defiro neste ato os benefícios da assistência Judiciária Gratuita requerida na inicial, isentando a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

14.30. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001237-72.2012.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO ADÃO DOS SANTOS
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termo do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e sem honorários sendo concedido, neste ato, o benefício da assistência judiciária gratuita.

14.31. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000634-23.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
Réu: ISRAEL DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s):
Sentença:(...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

14.32. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000818-13.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANDERSON TORRRES DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, tendo em vista o benefício da assistência judiciária gratuita concedida anteriormente.

14.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000450-04.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12203)
Réu: LAURILENE COSTA FERREIRA - ME
Advogado(s):

Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para DECLARAR rescindido o contrato firmado entre as partes, e, tornando patente a inexistência de qualquer débito decorrente do referido instrumento, ao tempo que DETERMINO que seja restituído ao autor o valor correspondente a 29 (vinte e nove) parcelas adimplidas, que totaliza o importe de R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), corrigida monetariamente e com os acréscimos legais. Dispensadas as custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº9.099/1995

14.34. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000066-12.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSEAS BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termo do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária concedida anteriormente.

14.35. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000522-88.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSILDO DANTAS LIMA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Sentença:(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela parte Autora, extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, nos seguintes termos: a) CONDENO a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ao pagamento no valor de R$ 2.193,75 (dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da parte autora JOSILDO DANTAS LIMA, relativo ao complemento do pagamento de seguro obrigatório DPVAT, acrescido de juros e correção monetária desde a data do evento danoso, de acordo com a Súmula 580 do STJ e juros de mora de 1% desde a data da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ; b) CONDENO, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes arbitrados em 300,00 (trezentos reais) com base no art. 85, §2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.36. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000296-54.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEANE DA SILVA LEAL
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária concedida anteriormente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...)

14.37. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000405-73.2011.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80)
Executado(a): GUMERCINDO MENDES DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, acolho o pleito da parte autora, homologo o pedido de desistência e por conseguinte declaro a extinção da presente ação, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes pela parte autora, nos termos do art. 90 do CPC. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Passado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos observando-se as formalidades legais.(...)

14.38. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000371-98.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SERAFIM BARBOSA
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termo do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária concedida anteriormente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.(...)

14.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001318-21.2012.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO ALVES DE MOURA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA(OAB/PIAUÍ Nº 238-A)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE a parte demandada, por seu procurador, para indicar, o prazo de cinco dias, dados necessários(conta, agência, banco, operação e nome do titular) para expedição do alvará a título de honorários periciais.

14.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000550-21.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO NONATO DE SOUSA
Advogado(s): ADELINA NONATA FERNANDES (OAB/PIAUÍ Nº 2016)
Réu: EDIMILSON ALCANTARA BELFORT, MARIA JOSÉ ARRAES BELFORT
Advogado(s): ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14109)
Digam as partes se têm algo mais a requerer no prazo de 05 dias. Nada mais havendo, arquive-se

14.41. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000471-37.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANISIO PEREIRA FORTES
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
Ante o exposto, julgo parcialmente o pedido, com fundamento no art. 356 do Código de Processo Civil, limitando o conhecimento da causa, nesta decisão, à discussão das seguintes matérias: nulidade do financiamento do IOF, nulidade da cláusula que estabelece a venda casada do seguro, nulidade da cláusula que estabelece a cobrança da tarifa de cadastro. Em relação a tais pedidos, decido:
I- JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de decretação de nulidade da cláusula contratual que determina o pagamento do imposto sobre operações financeiras e da cláusula que estabelece o seguro prestamista e indeferir os pedidos de sua devolução em dobro, nos termos da fundamentação. JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de danos morais, à míngua de demonstração de sua ocorrência.
II- JULGAR PROCEDENTE em parte o pedido para condenar a parte requerida a ressarcir à autora a quantia de R$ 599,00 (quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos), em dobro, perfazendo a quantia de R$ 1.198,00 (mil, cento e noventa e oito reais) correspondente à Tarifa de Cadastro, corrigido a partir do ajuizamento da ação e com incidência de juros de 1% ao mês a contar da citação.
Condeno o requerido em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido pela autora com a causa, tendo em vista que, apesar do zelo com que o advogado do autor desempenhou seu mister, não houve dilação probatória.
DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA COBRANÇA DA TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO, CONFORME DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO RELATOR DO RESP Nº 1.578.526/SP.
P. R. I

14.42. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000380-97.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITA MARIA BRAGA ALVES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Ante o exposto, com fundamento no art. 3º da Lei nº 9.099/95, declino da competência para processar e julgar a presente ação, e determino a remessa dos autos para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos PI.
P. R. I.

14.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000297-41.2011.8.18.0035
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SOUSA FONTENELE
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO GE/ BANCO CIFRA S.A.
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 5°, X da Constituição Federal, art. 6°, VI e VI da Lei n° 8.078/90 e art. 186 do Código Civil, e art. 42, parágrafo único, da Lei n° 8.078/90, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, referente ao contrato de empréstimo/refinanciamento objeto da lide (contrato nº 510571), em que figuram como contratantes MARIA SOUSA FONTENELE e BANCO GE/ BANCO CIFRA S/A e para condenar o requerido a:
a) restituir à parte autora, em dobro, o dano patrimonial sofrido, correspondente ao valor das parcelas do empréstimo descontadas do seu benefício previdenciário. O montante será acrescido de correção monetária a partir do pagamento de cada parcela e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação (art. 406 do Código Civil c/c art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional);
b) indenizar a requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da sentença, por já se encontrar atualizado o valor da indenização.
Condeno o réu em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, diante da simplicidade da causa e da ausência de instrução probatória.
Custas de lei, pelo réu.
P. R. I.

14.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000263-19.2018.8.18.0036
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS-PI, FÁBIO EXPEDITO BEZERRA, VULGO "FABÃO"
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
DESPACHO: A M.Mª juíza designou para realização de audiência o dia 04/06/18, às 09:30 hors. Comunique-se ao juízo deprecante. Cumpra-se.

14.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000803-77.2012.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO VIANA LIMA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.
Sem custas adicionais.
Com o transito em julgado e cumpridas as diligências de praxe, arquivem-se os autos com baixa.

14.46. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000137-11.2014.8.18.0035
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANTONIO JOSE DA CRUZ
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Requerido: FRANCISCO FURTADO DE ARÊA LEÃO
Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
Nomeio para realização da perícia o agrimensor FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM AGUIAR (e-mail: fcoaguiar@gmail.com) com endereçona Rua Jonatas Batista, 1305, bairro: centro/norte, Teresina-PI, que deverá ser intimada, na forma usual, para dizer se aceita o encargo e arbitrar seus honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, que ficarão a cargo da requerida.
Intimem-se as partes para apresentarem os quesitos a serem respondidos pelo perito. Prazo: 15 dias.

14.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000076-29.2009.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS HUMILDES DA SILVA MARQUES
Advogado(s):
Réu: CARLOS CAMPOS COSTA DE MORAES
Advogado(s): RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
Intimem-se as partes, por advogado, para tomar ciencia da r. Decisão do Superior Tribunal de Justiça, e promoverem os atos que lhes competem, informando se tem algo mais a requerer.
Nada sendo requerido e pagas as custas, se houver, arquivem-se.

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000735-06.2007.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: JOÃO BATISTA DA COSTA SILVA
Advogado(s): MÁRCIO STANLEY DA PAZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4820) / JOSÉ LUIS OLIVEIRA FILHO OAB Nº 12.574
DESPACHO: Redesigno a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 23/07/18 às 10:00 horas

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001090-69.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIDUINA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS-PI (PREFEITURA MUNICIPAL)
Advogado(s):
DECISÃO: "...Homologo os cálculos apresentados às fls. 135/142, considerando que não houve impugnação do Município, tampouco vislumbra-se irregularidade nos cálculos..."

14.50. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800406-72.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(s): MARCELO ALMENDRA LOPES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.51. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800406-72.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(s): MARCELO ALMENDRA LOPES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.52. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800424-93.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800424-93.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800426-63.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO FICSA S/A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.55. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800426-63.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO FICSA S/A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.56. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800425-78.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.57. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800425-78.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.58. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800430-03.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.59. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800430-03.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.60. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800429-18.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS ALVES SOBRINHO
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800429-18.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS ALVES SOBRINHO
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800431-85.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FELICIANO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.63. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800431-85.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FELICIANO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800432-70.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FELICIANO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.65. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800432-70.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FELICIANO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): REGIANE MARIA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000052-77.2018.8.18.0037
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: BRUNO SILVA SANTOS
Advogado(s): WILKISON ALVES DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 16931), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900)
ATO ORDINATÓRIO:
O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA aos advogados do autuado, supra mencionados, do inteiro teor da r. sentença de fls. 36, a qual, na sua parte final, é do teor seguinte: ?... Analisando os autos do Pedido de Revogação de Prisão Preventiva nº 0000052-77.2018.8.18.0037-A, verifica-se que a Prisão Preventiva do autuado foi REVOGADA e determinado a expedição do competente Alvará de Soltura, aplicando as medidas cautelares, onde o mesmo deverá recolher-se a partir das 20:00 horas em seu respectivo domicilio, o que faço nos termos do art. 319, inciso V, do Código de Processo Penal. Após trânsito em julgado, determino que seja dado baixa na distribuição e que os presentes autos sejam apensados aos autos da Ação Penal. P.R.I. Amarante, 14 de maio de 2018. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito?.

14.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000043-86.2018.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GOMES VIANA FILHO
Advogado(s): MARIANA RIBEIRO SOARES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 16286)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000110-85.2017.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: IRISAM GONÇALVES DE ARAUJO
Advogado(s): THAYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12631), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 12904), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
DESPACHO: Alegações Finais pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela acusação.

14.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000009-48.2017.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELI SAMUEL COSTA
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823), ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14807), ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
DESPACHO: Intime-se as partes para apresentar alegações finais no prazo sucessivo de 05 dias. Iniciando-se pelo Minsitério Público.

14.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000148-63.2018.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANILDE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - NPL I
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Sendo assim, por vislumbrar a presença da verossimilhança das alegações e do perigo da demora, com fulcro no artigo 300, do Código de Processo Civil, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Designe-se audiência de conciliação para o dia 15 de agosto de 2018 (15/08/2018), às 10:20 horas, a ser realizada na sala de audiências do Fórum de Angical do Piauí/PI.

14.71. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000129-82.2017.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERCINA FERREIRA ROCHA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Encaminhem-se os autos a contadoria do E. TJPI para que atualize a condenação da sentença de fls. 26/29, observando os alvarás de fls. 79/81. AROAZES, 30 de maio de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

14.72. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000252-80.2017.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZIRA LEITE DE AQUINO
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intimem-se às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 (dez) dias, caso entendam cabível ao julgamento da causa, justificando sua necessidade e sob pena de preclusão, devendo ser indicado se pretendem produzir prova oral em audiência. Consigne-se que, em não havendo manifestação das partes a respeito, entender-se-á que não há interesse na produção de quaisquer outras provas além das que já figuram nos autos. Decorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos para a análise de eventuais requerimentos ou, em sendo o caso, para o julgamento antecipado da lide. AROAZES, 30 de maio de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

14.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000253-65.2017.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZIRA LEITE DE AQUINO
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intimem-se às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 (dez) dias, caso entendam cabível ao julgamento da causa, justificando sua necessidade e sob pena de preclusão, devendo ser indicado se pretendem produzir prova oral em audiência. Consigne-se que, em não havendo manifestação das partes a respeito, entender-se-á que não há interesse na produção de quaisquer outras provas além das que já figuram nos autos. Decorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos para a análise de eventuais requerimentos ou, em sendo o caso, para o julgamento antecipado da lide. AROAZES, 30 de maio de 2018. JORGE CLEY MARTINS

VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

14.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000254-50.2017.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZIRA LEITE DE AQUINO
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intimem-se às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 (dez) dias, caso entendam cabível ao julgamento da causa, justificando sua necessidade e sob pena de preclusão, devendo ser indicado se pretendem produzir prova oral em audiência. Consigne-se que, em não havendo manifestação das partes a respeito, entender-se-á que não há interesse na produção de quaisquer outras provas além das que já figuram nos autos. Decorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos para a análise de eventuais requerimentos ou, em sendo o caso, para o julgamento antecipado da lide. AROAZES, 30 de maio de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

14.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000139-29.2017.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA ALVES FEITOSA PAIVA
Advogado(s): JOAO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15173)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RN Nº 292-A)
DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao E. TJPI para a análise do recurso de Apelação interposto. AROAZES, 30 de maio de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

14.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000024-47.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZÉLIA DE JESUS
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: ODAIR JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
DESPACHO: Intime-se o executado pessoalmente da penhora on line de fls. 97/98, para que o mesmo eventualmente ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, caso assim entenda necessário. AROAZES, 30 de maio de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

14.77. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000209-46.2017.8.18.0082
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735), YURIKA NAYARA DE ARAUJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15322)
Réu: ROSELI ALVES DE LIMA ARAÚJO
Advogado(s):
DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fulcro nos art. 485, inciso XI, do CPC vigente, e EXTINGO O FEITO sem resolução do mérito. Sem custas processuais e honorários advocatícios ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais exigidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.78. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000090-31.2012.8.18.0092
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA WISE ROCHA DA COSTA
Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
Réu: MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI
Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3088)
III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem custas. Sem condenação em honorários (art. 25, da Lei nº 12.016/09). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, inexistindo outros requerimentos a serem apreciados, arquive-se. AVELINO LOPES, 30 de maio de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

14.79. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000160-09.2016.8.18.0092
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILSON MIRANDA DIAS
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE JÚLIO BORGES - PI
Advogado(s):
III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, reconheço a ausência de interesse processual ante a superveniente perda do objeto, razão pela qual extingo o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas. Sem honorários advocatícios (art. 25, da Lei nº 12.016/09). Após o trânsito em julgado, inexistindo outros requerimentos a serem apreciados, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. AVELINO LOPES, 31 de maio de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

14.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000049-87.2016.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DOMINGOS RICARDO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13332)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intimo o advogado ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PIAUÍ Nº 13332) do seguinte **DESPACHO**: "Vistos, etc. Dando regular prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 399 do Código de Processo Penal, designo o **dia 20.08.2018, às 12h00min**, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intime-se o acusado e as testemunhas arroladas pela acusação e defesa. Ciência ao Ministério Público e à Defesa do réu. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se. Barras/PI, 30 de maio de 2018."

14.81. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000435-93.2011.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO GILBERTO PIRES DE PAULA
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, na forma do art. 61, do CPP, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, DECLARO extinta a punibilidade em relação ao acusado ANTÔNIO GILBERTO PIRES DE PAULA, vulgo GIL, de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Ciência ao Ministério Público, com vista dos autos. Intimações conforme artigo 392 do Código de Processo Penal. Caso houver vítima(s), intime-a(s) por mandado. Com o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Barras/PI, 30 de maio de 2018."

14.82. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000069-10.2018.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JÚLIO FERREIRA, FERNANDO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...] ANTE O EXPOSTO, e de tudo mais que dos autos consta, julgo o mérito da presente ação para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para, na forma do art, 383, do Código de Processo penal, CONDENAR o réus FRANCISCO JÚLIO FERREIRA e FERNANDO RIBEIRO FERREIRA, devidamente qualificados, pela prática do crime previsto no art. 155, §4º, incisos II e IV, c/c 2º §c/c §1º, na forma do art. 14, inc. II, todos do Código Penal (furto qualificado pela escalada e concurso de pessoas, com reconhecimento do privilégio e aumento do repouso noturno, na forma tentada). [...] BARRAS, 30 de maio de 2018."

14.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000799-60.2014.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ADRIAN RODRIGUES DA SILVA(MENOR) ROSINETE RODRIGUES DA SILVA(GENITORA)
Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085)
Executado(a): ADONIAS JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito , na forma do artigo 48 5 , V , do Código de Processo Civil.

14.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000206-02.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIENE DE ARAÚJO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS - PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora, Dr. FLAVIO DE ALMEIDA MARTINS, OAB nº 3161 para apresentar contrarrazões ao recirso de apelção juntado nnestes autos.

14.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000195-70.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS - PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora, Dr. FLAVIO ALMEIDA MARTINS, OAB nº 3161, de recurso de apelação juntados nestes autos, para apresentar contrarrazões, em 15 dias.

14.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000350-10.2011.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE DE BARRAS-PI
Advogado(s):

Réu: JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 2692)
ATO ORDINATÓRIO: PARA INTIMAR O ADVOGADO ANTONIO MENDES MOURA OAB/PI Nº 2692/95, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 16/08/2018, ÀS 11H30MIN, NA SEDE DO FÓRUM LOCAL, SITO RUA LEÔNIDAS MELO, 916, CENTRO, BARRAS/PI, COMO TAMBÉM FOI EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE PIRIPIRI/PI, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO. BARRAS, 01 DE JUNHO DE 2018. EU, RITA DE CÁSSIA LAGES VERAS NOGUEIRA, ANALISTA JUDICIAL, DIGITEI E CONFERÍ.

14.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000158-04.2016.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: LEILA MARIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO da Advogada Dra. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, OAB/SP, Nº 192.649, prazo no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas processuais, conforme sentença prolatada de fls. 58/59, dos autos.

14.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000407-52.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZANGELA DA SILVA FONTINELE
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora Dr. FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS. OAB/PI 9210 para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo se manifestar do Recurso de Apelação juntado pelo protocolo eletrônico.

14.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800578-05.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCIELLY DA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCINILDO PEREIRA DE CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800578-05.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCIELLY DA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCINILDO PEREIRA DE CARVALHO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800204-86.2018.8.18.0039
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F.G.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.V.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800204-86.2018.8.18.0039
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F.G.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.V.S
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800552-07.2018.8.18.0039
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: SANDRA MARIA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JAMIL MACHADO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800552-07.2018.8.18.0039
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: SANDRA MARIA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JAMIL MACHADO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800102-64.2018.8.18.0039
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOGUEBEDE RUFINO MARQUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800102-64.2018.8.18.0039
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOGUEBEDE RUFINO MARQUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800596-26.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIA SEVERO DE SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JORGE LUIS DE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800596-26.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIA SEVERO DE SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JORGE LUIS DE SOUZA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800498-41.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: GILMARA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ELIANDRO DE OLIVEIRA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800498-41.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: GILMARA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ELIANDRO DE OLIVEIRA SILVA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800290-57.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANA SARAIVA SILVA
ADVOGADO(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MAURICIO SARAIVA SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800290-57.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANA SARAIVA SILVA
ADVOGADO(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MAURICIO SARAIVA SOUSA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800566-88.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO(s): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800566-88.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO(s): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS SOUSA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800564-21.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DORISLENE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(s): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCINALDO GOMES DA SILVA CARDOSO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800564-21.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DORISLENE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(s): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCINALDO GOMES DA SILVA CARDOSO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800296-64.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ADRIANA DE SOUSA
ADVOGADO(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO VENILSON SOUSA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800296-64.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ADRIANA DE SOUSA
ADVOGADO(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO VENILSON SOUSA SILVA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800582-42.2018.8.18.0039
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA ALDETE DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(s): DAVI PORTELA DA SILVA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800582-42.2018.8.18.0039
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA ALDETE DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(s): DAVI PORTELA DA SILVA
POLO PASSIVO:
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800544-30.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUCIA HELENA DE MORAIS FORTES CASTELO BRANCO
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800544-30.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUCIA HELENA DE MORAIS FORTES CASTELO BRANCO
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800530-46.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LINALVA RESENDE GOMES
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800530-46.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LINALVA RESENDE GOMES
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800532-16.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS REGO
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.116. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800532-16.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS REGO
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.117. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800540-90.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA PAZ
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800540-90.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA PAZ
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800542-60.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA MARCIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.120. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800542-60.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA MARCIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800302-71.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALDENORA LOPES DIAS
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800302-71.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALDENORA LOPES DIAS
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800380-65.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800380-65.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800308-78.2018.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800308-78.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800312-18.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800312-18.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800322-62.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CREUSA LOPES SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800322-62.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CREUSA LOPES SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.131. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800324-32.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CREUSA LOPES SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800324-32.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CREUSA LOPES SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800326-02.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800326-02.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800330-39.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800330-39.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800332-09.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800332-09.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800334-76.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ESTER LOPES FERNANDES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800334-76.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ESTER LOPES FERNANDES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800328-69.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800328-69.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.143. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800336-46.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ESTER LOPES FERNANDES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.144. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800336-46.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ESTER LOPES FERNANDES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000404-25.2017.8.18.0084
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUI, MOISÉS DE AREA PESSOA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO - PI
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o adcogado do réu, acima, para a audiencia de instrução, deste feito designad apara o dia 06/06/2018, às 8:30 horas, neste juizo. Eu, Francisco Gomes da Silva-Secretrio da Vara, digitei. Em , 01/06/2018

14.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000067-02.2018.8.18.0084
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA-PI, ALEGIANE BEZERRA DA SILVA, ANTONIO LUIS DE MOURA, ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO - PI
Advogado(s): ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2097)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o réu acima, por meio de seu advogad para juntamente comparecerem à audiencia de Instrução deste feito, designada para o **dia 14/06/2018, às 13:30 horas, no PAA de São Felix do Piau**i. Eu, Francisco Gomes da Silva-secretário da Vara, digitei.

14.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0000347-51.2010.8.18.0084
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: ANTONIO FELIPE DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BARRO DURO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO FELIPE DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BARRO DURO, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO

14.148. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000022-09.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENUINA SOUSA MELO
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438), GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9682), GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, NA PESSOA DO SEU REP LEGAL
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Intimo os advogados das partes (GENUINA SOUSA MELO e MUNICÍPIO DE BATALHA - PI), legalmente constituídos, o Dr. RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO (OAB/PIAUÍ Nº 9438), Dr. GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO (OAB/PIAUÍ Nº 9682), Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO (OAB/PIAUÍ Nº 7068-B), Dr. UANDERSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5456), Dr. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 4505), Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 4503), do retorno, a esta Secretaria, dos presentes autos que estavam em remessa ao E. TJPI, bem como requererem o que entenderem de direito. E, para constar, eu, Marco Renato do Nascimento Borges - cedido prefeitura, digitei e conferi.

14.149. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000005-36.2014.8.18.0040
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Representado: ANTONIO LUCAS DE SOUSA SANTOS, LAERCIO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se os representados, através de seu advogado Dr. Antonio Erlane Silva Mota - OAB/PI 10510, de parte da sentença proferida nos autos, a seguir transcrito: (...) No caso observo que os representados ANTONIO LUCAS DE SOUSA SANTOS E LAERCIO RODRIGUES PEREIRA nasceram, respectivamente em 08.08.1996 e 09.01.1996(documentos juntos às fls. 27 e 146) e, por conseguinte, já completaram 21 (vinte e um) anos. Assim, em face do exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE e do feito, determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas leais. Sem custas. P.R.I. Cumpra-se. Lidiane Suély Marques Batista - Juiza de Direito - Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

14.150. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000788-85.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JULIO LOURENÇO GOLIN
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/SÃO PAULO Nº 189644)
D E S P A C H O
R.h.
Intimem-se as partes para apresentarem suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias.
Expedientes necessários.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.151. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000972-70.2017.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
Requerido: ADALTO GOMES DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BRINGEL VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 14292), JOAO DE DEUS RODRIGUES VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº

11338), CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 3180)
D E S P A C H O
R. h.
No caso vertente a prova pericial é necessária (CPC, art. 464).
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.152. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000457-74.2013.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: CÉLIO MARTINS FAGUNDES, ROSANIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, NILSON PEREIRA DA SILVA, APARECIDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), ZILTON LAGES VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 11634), ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2445/93)
Réu: MAURICIO LUPION TAQUES, VANESSA GUIMARAES PEREIRA TAQUES, MARCIO LUPION TAQUES, FRANCIS GRUPENMACHER TAQUES, MASSIMO LUPION TAQUES, MARIA AMELIA LUPION TAQUES, ESPOLIO DE HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA, EDUARDO ROSAL
Advogado(s): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725-A)
D E S P A C H O
R. h.
No caso vertente a prova pericial é necessária (CPC, art. 464).
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.153. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001012-23.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIDES FIGUEIREDO DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306), TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5268)
Réu: MARIA ONECIA DO CARMO, MARIA JOSÉ DO CARMO, JOÃO SEBASTIÃO DO CARMO, JOSÉ SEBASTIÃO DO CARMO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
D E S P A C H O
R.h.
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 84, expedida em 09/05/2018, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Intime-se.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.154. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000156-79.2003.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: DIVA DE AQUINO ALVES ARAUJO, ALMIR DE AQUINO ALVES, ADEMÁRIO DE AQUINO ALVES, MARIA RAIMUNDA DE AQUINO ALVES, ACILON DE AQUINO ALVES, DEMERVAL ALVES LOUZEIRO, JORGE ALVES LOUZEIRO, ARISTON DE AQUINO ALVES
Advogado(s): ARISTON DE AQUINO ALVES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 11415)
Usucapido: ESPÓLIO DE MARIA ALVES PUGAS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
D E C I S Ã O
Vistos,
Defiro o pedido de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça formulado pelos requerentes, tendo em vista a presunção de insuficiência da pessoa natural esculpida no art. 99, § 2º do NCPC.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.155. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000466-75.2009.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): JOSE GASTAO BELO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2141), MILTON JOSÉ ROCHA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1254), MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 331/73)
Requerido: JOSE MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832/74)

ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da proposta de honorários periciais apresentada às fls. 111/114.

14.156. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000329-30.2008.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO SERVIAN, FRANCISCA MARIA LEITE SERVIAN, LINDOMAR FEITOSA DE MACEDO, VERA LUCIA LOPES MACEDO
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300), FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Réu: MAURILIO CANESIN FILHO, MARIA TERESA MANIGLIA CANESIN
Advogado(s): ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8402), ATAIR CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 179733)
SENTENÇA
[...] Ante o exposto, ACOLHO os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para fazer constar na parte dispositiva da sentença o seguinte:
No item b constar: "determinar a manutenção dos autores na posse do
No item c fazer constar a permissão de compesação dos débitos.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.157. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000191-24.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA, EMERSON BARBOSA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO BARBOSA FONSECA, VALDECIR DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº -7132)
Réu: ANTONIO AUGUSTO COELHO, IVANDRO BONA
Advogado(s): PABLO ROBERTO SCHNEIDER(OAB/TOCANTINS Nº 4497), ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306), DOUGLAS DIOGO DE QUEIROZ(OAB/PARANÁ Nº 51020), THIAGO LUÍS DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 86160), EMIDIO MARCIANO RIBEIRO(OAB/PARANÁ Nº 91411), CLODOALDO SILVEIRA(OAB/PARANÁ Nº 91407), RAQUEL LAURIANO RODRIGUES FINK(OAB/PARANÁ Nº 33318), JEFERSON PAULO FINK(OAB/PARANÁ Nº 43053)
DESPACHO
No caso vertente a prova pericial é necessária (CPC, art. 464).
Intimem-se as partes arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 30 de maio de 2018
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.158. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000018-39.2008.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: IVALDO FELICIO BORGES, EULINA MARTINS DO LAGO BORGES
Advogado(s): RAISSA BRITO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9894), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Interditando: DIRCEU ALBERTI, LUCILIA CALISTO DOS SANTOS CUNHA
Advogado(s): MIRIAM SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8997)
SENTENÇA
Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na presente ação, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC. DECLARO, ainda, o cancelamento das matrículas n.º 574, fls. 179, Livro 2-B; 1.694, ficha 1.943, Livro 2-A-10; certidão de registro de títulos e documentos n.º 435, Livro B-2, todas do CRI de Bom Jesus/PI; matrícula n.º 975, fls. 80, Livro 2-E, do CRI de Palmeira do Piauí/PI, bem como de todas as matrículas e registros oriundos das mesmas.
Bom Jesus(PI), 1º de JUNHO de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito

14.159. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000818-86.2016.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO, JOSÉ RAIMUNDO COSTA
Advogado(s): ANA LUIZA ABREU PINTO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7330)
Usucapido: JOSE DARIO DOS SANTOS - ESPOLIO, JUDITH FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem réplica às contestações de fls. 67 e 68.

14.160. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001140-82.2011.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: PEDRO RIBEIRO MARTINS
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Interditando: LUCIOLO JOSE DE CARVALHO, EVERALDO JOSE DE CARVALHO, IDEMAR LUIZ COUVER
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235), MARINALVA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7402-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o número do CPF do réu IDEMAR LUIZ COUVER, a fim de que sejam requisitadas informações acerca de seu endereço junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000689-52.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SOFIA NORONHA PIAUILINO BENVINDO ROSAL
Advogado(s): DENYSE COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6897)
Réu: EDSON DOS ANJOS SANTOS
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias manifestar-se acerda do auto de penhora de fls. 120.

14.162. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000518-90.2017.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL - BOM JESUS - PI
Advogado(s): SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057), ARIANE LARISSA SILVA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 10861), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
Réus: MILTON PEREIRA DE SOUSA, JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA, ERASMO OLIVEIRA COSTA, ROSILEIDE PEREIRA DE SOUSA, ANTONIO CARLOS FONSECA BORGES, PRISCILA SILVA ALMEIDA, ADRIANO PEREIRA DA SILVA, JORLANO LOPES DOS SANTOS, ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, MURILO SOUSA NASCIMENTO DOS SANTOS, GEOVANE DE JESUS DA SILVA, MANOEL LOPES DOS SANTOS, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, DELANY GONÇALVES NUNES, MARIA SALVADORA MARTINS DE SOUSA, VANDO LÚCIO CHIEREGATE DALPERIO.
Advogado(s): SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057), ELANE CRISTINA SILVA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 15135), OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088), ARIANE LARISSA SILVA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 10861), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126), WILKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15729), RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 8847)
DESPACHO
Pelo exposto, entendo necessário dar continuidade à instrução criminal, designo para o dia 26 de junho 2018, às 15:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento.

14.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000536-14.2017.8.18.0042
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA DE LOURDES ROSAL GUIMARÃES
Advogado(s): JANETE SANTOS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9861)
Réu:
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a requerente para em até 10 (dez) dias juntar aos autos a documentação referida pelo Ministério Público à fl. 23 (Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000536-14.2017.8.18.0042.5001).

14.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000071-59.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): LEONARDO DE MOURA SOUSA
Advogado(s): JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)
DESPACHO
Conforme requerido pelo exequente na petição anterior de fls. 102, defiro a
suspensão do presente feito, nos termos do art. 10, I, da Lei nº 13.340/2016.

14.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000565-35.2015.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: GILVAN CORDOLINO DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o autor para em 05 (cinco) dias, agendar junto ao setor competenteda Vara Única o dia e hora em que o depositário fiel indicado à fls.70 se fará presente àsede do Juízo a fim de acompanhar o oficial de justiça na diligência requerida.
(...)

14.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001049-50.2015.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LACERDA E LACERDA FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/SÃO PAULO Nº 189644)
Executado(a): REINALDO ROSAL SANTOS -ME, REINALDO ROSAL SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o exequente para em 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 38, devendo requerer as providencias que entender

cabíveis ao regular andamento do feito.

14.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000032-81.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Executado(a): JOAQUIM ALVES DE SOUSA, LUIS ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Conforme requerido pelo exequente na petição anterior de fls. 55, defiro a suspensão do presente feito, nos termos do art. 10, I, da Lei nº 13.340/2016.

14.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000966-68.2014.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUÍ Nº 5251)
Executado(a): MAC TRANSPORTES BOM JESUS LTDA - ME
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc.
Defiro o pedido de suspensão de fl.30

14.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000161-52.2013.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A, LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o autor para em 05 (cinco) dias, agendar junto ao setor competente
da Vara Única o dia e hora em que o depositário fiel indicado à fls.32 se fará presente à sede do Juízo a fim de acompanhar o oficial de justiça na diligência requerida.

14.170. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000903-72.2016.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA RAUPP
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o autor para em 05 (cinco) dias, agendar junto ao setor competente
da Vara Única o dia e hora em que o depositário fiel indicado à fls.62 se fará presente à sede do Juízo a fim de acompanhar o oficial de justiça na diligência requerida.

14.171. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000062-97.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490), RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6161)
Executado(a): MAX PLENTZ
Advogado(s): GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11860), GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5164), FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455), LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 9022)
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o requerido/executado para em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da petição de fls. anterior (Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000062-97.2004.8.18.0042.5001).

14.172. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000326-65.2014.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO
Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 96-B)
Executado(a): Q AVELINO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 188 do NCPC), manifestar-se acerca da certidão de fls. 19, devendo requer o que entender cabível.

14.173. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000327-79.2016.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): KLJ MATEIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 188 do NCPC), manifestar-se acerca da certidão de fls. 13, devendo requer o que entender cabível.

14.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000331-58.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSENILDE ABADE DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
Réu: BANCO FINASA S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Nos termos do art. 350 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação.

14.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001225-29.2015.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Réu: D N BAIÃO FILHO ME, REINALDO ROSAL SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 41-v, devendo requer o que entender cabível.

14.176. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000583-22.2016.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: WESLEY DARLAN SANTOS PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO
(...) intime-se o banco requerente, para, no prazo de 05 dias, agendar com o setor competente da vara, o dia e hora em que o depositário fiel irá comparecer na sede deste juízo a fim de, juntamente com o oficial de justiça sorteado, dar cumprimento do mandado de busca e apreensão e citação expedido às fls. 25

14.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000013-12.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): HELOISA MARIA DE ANDRADE CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 15621), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): M, C. DE OLIVEIRA COMBUSTIVEL - ,ME, SALVADOR GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 42, devendo requerer o que entender cabível.

14.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000111-02.2008.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 2804/97)
Executado(a): IDEMAR LUIS COVER
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 183 do NCPC), manifestar-se acerca da certidão de fls. 32, devendo requer o que entender cabível.

14.179. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000026-35.2016.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: WANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO, ISMAELZA SOUSA BEZERRA
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739), DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: OZÉLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando a certidão de fls. 60, designo o dia 13 de agosto de 2018, às 11:30 horas, para realização da audiência anteriormente agendada às fls. 47.

14.180. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000825-49.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BARTOLOMEU DE SOUSA FERRAZ
Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6591)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando a certidão de fls. 67, designo o dia 13 de setembro de 2018, às 10:00 horas, para realização da audiência anteriormente agendada às fls. 62.

14.181. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000087-03.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A
Advogado(s): JORGE LUIS ZANON(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 14705)
Réu: RONALDO SECCO, PATRÍCIA FURLAN
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição e documentos juntado aos autos conforme termo de protocolo.

14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000584-07.2016.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FRANCINES ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): GEMAYEL ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11544)
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto da petição de fls. 66/67, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000582-13.2011.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MÁRCIO LACERDA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento das condições impostas na suspensão condicional do processo, do autor do fato MARCIO LACERDA DE SOUSA, com arrimo no art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95, pelos fatos e motivos alegados acima. Outrossim, após o transcurso do prazo recursal, sem manifestação das partes, certifique-se o trânsito em julgado da preseente decisão, fazendo-se as devidas comunicaçõeos e anotações. P.R.IC. Bom Jesus- PI, 25 de julho de 2017. ELVIO BARRETO DE SOUZA COUTINHO ? JUIZ DE DIREITO...")

14.184. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000111-84.2007.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ FRANCISCO COSTA LIMA
Advogado(s):
Pelo exposto, declaro nula a decisão que suspendeu o processo e o prazo prescricional com fulcro no art. 366 do CPP, ao passo que decreto a extinção da punibilidade do acusado pela prescrição, nos termos do art. 107, IV do Código Penal.
P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.
Campo Maior, em 31 de maio de 2018.
MÚCCIO MIGUEL MEIRA
Juiz de Direito

14.185. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000185-41.2007.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ MENDES DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, retrato-me de ofício do recebimento da denúncia e,
considerando a ocorrência da lesão corporal prevista no caput do art. 129 do código Penal,
decreto a extinção da punibilidade do agente em virtude da prescrição.

14.186. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000202-14.2006.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSE DA SILVA JUNIOR, JEAN SOARES IBIAPINA, JOÃO DA CRUZ ALCANTARA DE SOUSA, ROSEMBERGUE SILVA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794), JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3289/2000), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
a) Decretar a prescrição e a consequente extinção da punibilidade em relação aos acusados JOÃO DA CRUZ ALCANTARA DE SOUSA e ROSEMBERG SILVA COSTA;
b) suspender o processo e o prazo prescricional em relação a JEAN SOARES IBIAPINA, nos termos do art. 366 do CPP;
c) determinar a intimação do acusado FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, por meio de seu advogado, para que esclareça acerca da sua verdadeira identificação, trazendo, se for o caso o documeto de identidade idôneo, no prazo de cinco dias;
Oficie-se o Ministério Público para que também se manifeste acerca da incoerência dos dados do acusado FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR.
Após, voltem os autos conclusos.

14.187. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000965-78.2007.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Advogado(s): HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489), ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623)
Pelo exposto, declaro nula a decisão que suspendeu o processo e o prazo prescricional com fulcro no art. 366 do CPP, ao passo que decreto a extinção da
Documento assinado eletronicamente por MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz(a), em 31/05/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
punibilidade do acusado, nos termos do art. 107, IV do Código Penal.

14.188. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000365-71.2018.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO A 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CINARA MARTINS LIRA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12274)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI, GEORGE MOREIRA TAJRA MELO
Advogado(s): RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1502)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1502) e MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12274), que a audiência para a oitiva da testemunha CINARA MARTINS LIRA foi redesignada para o dia 30-07-2018, às 10:00h no local de costume desta 1ª Vara.

14.189. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001414-02.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SOUZA
Advogado(s): ALYSSON AGUIAR DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3699)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO
Remeta-se os autos à contadoria do Tribunal, para que o setor elabore cálculos do valor devido.
Cumprida a diligência supra, vista dos autos à Defensoria Pública, para que a mesma se manifeste sobre a petição de fls. 150/151, na qual o novo causídico da exequente postula os honorários de sucumbência arbitrados na fase de conhecimento.
CAMPO MAIOR, 30 de maio de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.190. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001401-22.2016.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): LEANDRO GARCIA(OAB/SÃO PAULO Nº 210137)
Requerido: JOÃO CANUTO DE MELO NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
3. DISPOSITIVO:
Desse modo, comprovada a regularidade do procedimento e inexistente prova inequívoca do pagamento da dívida, julgo procedente a ação ajuizada por RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA contra JOÃO CANUTO DE MELO NETO, consolidando a posse plena e a propriedade do bem descrito na inicial ao autor, desconstituindo o contrato entabulado entre as partes.
Processo extinto com resolução de mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil.
Defiro a gratuidade judiciária para a parte requerida, eis que não restou evidenciado nos autos nenhum fato que justificasse o indeferimento do pleito, conforme § 2°

do artigo 99 do CPC, devendo prevalecer a presunção da alegação de hipossuficiência (Art. 99, § 3° do CPC).
Condeno o requerido em custas processuais, e também na obrigação de pagar honorários de sucumbência arbitrados no montante de 10% sobre o valor da causa, valores estes que ficarão sob condição suspensiva de exibilidade, nos termos do artigo 98, § 3°, do CPC.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
CAMPO MAIOR, 28 de maio de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.191. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001012-71.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998)
Requerido: ERISMAR SILVADA COSTA
Advogado(s):
Dessa forma, determino a extinção do feito e arquivamento dos autos, a teor do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
Custas finais pela parte desistente.
Após o trânsito em julgado, caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016).
Arquive-se com as cautelas legais.
CAMPO MAIOR, 28 de maio de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.192. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001450-63.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: PETRONIO PORTELA DE SOUSA
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Réu: ROSITA ALVES DA PAZ
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
DESPACHO
Esclareço ao advogado da parte requerida que o cumprimento da sentença deve ser realizado atendendo aos requisitos do artigo 524 do CPC, instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito.
Assim, determino que o causídico credor da obrigação adeque a petição apresentada às exigências previstas no CPC.
Após, voltem-me os autos conclusos.
CAMPO MAIOR, 28 de maio de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.193. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000311-42.2017.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: VITÓRIA BANDEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): IDERLENE BRAGA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11764)
Interditando: FERNANDO WILLK BANDEIRA DE ANDRADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO a advogada da parte para retirada do oficio digirido ao Caps, para procedimento de pericia médica, no prazo de cinco dias.

14.194. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000581-37.2015.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: REGINA MARIA FREIRE DA SILVA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Interditando: LEISE CRISTINA FREIRE DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art.487, inciso I, do NCPC, para declarar a incapacidade permanente da Sra. LAISE CRISTINA FREIRE DA SILVA, relativamente para a prática de atos da vida civil, em conformidade com o art.4º, inciso III, do Código Civil, DECRETANDO a sua interdição, e NOMEANDO como curadora definitivo a requerente, sua genitora, REGINA MARIA FREIRE DA SILVA, consoante o disposto no art.1.775, caput, todos do Código Civil. Por fim, tome a secretaria as providências dispostas no artigo 9ª, III do Código Civil e art.755, §3º, do Novo Código de Processo Civil, in verbis: "A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites

da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente." Sem custas. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Após, as cautelas legais, arquivem-se

14.195. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0001034-37.2012.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: LÚCIA MARIA MELO CARDOSO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)
Interditando: ELIANE MARIA DA SILVA MELO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ELIANE MARIA DA SILVA MELO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA RITA DA SILVA MELO e FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE CAMPO MAIOR-PI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0001034-37.2012.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LÚCIA MARIA MELO CARDOSO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA RITA DA SILVA MELO e FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE CAMPO MAIOR-PI, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 21 de maio de 2018.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

14.196. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001670-95.2015.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: AMÉLIA MARIA LUSTOSA DA SILVA, SHYSLENE MARIA LUSTOSA DA SILVA, ROMULO GENTIL LUSTOSA DA SILVA, SORAYA MARIA LUSTOSA DA SILVA MENDES, SHEYLA MARIA LUSTOSA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO BORGES CAMINHA(OAB/PIAUÍ Nº 655), EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033)
Inventariado: GENTIL ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: intimo o advogado do despacho a seguir:
nos atos do Processo nº 0002010-05.2016.8.18.0026, (apensado) Classe: Inventário,Inventariante: SHEYLA MARIA LUSTOSA DA SILVA,Advogado(s): CASSANDRA MARIA ARCOVERDE E ASSUNÇÃO(OAB/CEARÁ Nº 8020),JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5031), EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033) Inventariado: GENTIL ALVES DA SILVA FILHO Advogado(s): DESPACHO: "Anoto nos autos a remoção da requerente ao cargo de inventariante, em decisão de fls. 107/110. Com efeito, considerando a existência de cônjuge sobrevivente, e tendo a mesma convivido com o autor da herança deste o seu falecimento, e é quem se acha na posse e administração dos bens do espólio, NOMEIO inventariante a viúva meeira
Sr(a). AMÉLIA MMARIA DA SILVA LUSTOSA, que deverá ser intimada para comparecer em secretaria, em 5 (cinco) dias, para prestar o compromisso de bem e fielmente, desempenhar a função (art. 617, parágrafo único do NCPC). A inventariante, devidamente compromissada, deverá apresentar em 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, além da menção da existência ou não de dívidas (art. 620 do NCPC), em especial, plano de partilha amigável, se for o caso."

14.197. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001742-48.2016.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CARVALHO DA CRUZ
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO O advogado para no prazo legal, apresentar laudo médico, tendo em vista entrega de oficio para procedimento de pericia entregue ao mesmo em 28/09/2017.

14.198. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800628-70.2018.8.18.0026
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: E.F.A; **AUTOR**: M.J.H.A
ADVOGADO(s): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO
POLO PASSIVO: RÉU: J.H.S.J
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.199. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800444-17.2018.8.18.0026
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: N.E.S.G
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: R.S.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.200. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800099-51.2018.8.18.0026
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: G.A.C
ADVOGADO(s): LETICIA LEITE CAVALCANTE DE MACEDO
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.S.J
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.201. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800318-98.2017.8.18.0026
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: A.S.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.R.S; **RÉU**: G.S.B
ADVOGADO(s): ANTONIO WILSON ANDRADE NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.202. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800323-86.2018.8.18.0026
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: FLAVIA DANIELE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000226-35.2015.8.18.0088
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ELISANGELA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, FERNANDA DA COSTA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Réu:
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a resposta do INSS juntada às fls. 43/46, tudo em cumprimento ao r. despacho de fls. 38. Capitão de Campos-PI, 01 de junho de 2018. Eu, _____, Maria Aurora Ferreira Bona o digitei e subscrevo o presente.

14.204. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº: 0800047-63.2018.8.18.0088
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICÁRIA DO E. DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.205. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº: 0800141-11.2018.8.18.0088
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: THAYNA DE ANDRADE GOMES CARVALHO; **REQUERENTE**: MARIA DILMA DE ANDRADE GOMES CARVALHO
ADVOGADO(s): ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.206. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº: 0800172-31.2018.8.18.0088
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ; **DEPRECANTE**: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICÁRIA DO E. DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI; **REQUERIDO**: GERVÁSIO BARBOSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)

Processo nº 0000374-72.2017.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum
Autor: SOCORRO DE JESUS SOUSA, BANCO BGN S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Nesta diapasão, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurdicos e legais efeitos (...)

14.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000038-73.2014.8.18.0089
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DIVINA DOS ANJOS NUNES
Advogado(s): ROBERT RIOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Réu: EDIMAR PEREIRA NUNES
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decreto o divórcio, com fulcro no art. 40 da Lei 6.515/77. r art. 226, parágrafo 6°, da Constituição Federal, com alteração promovida pela EC 066/2010, de Divina dos Anjos Nunes e Edimar Pereira Nunes".

14.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000189-32.2015.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: GESSI ALVES DA SILVA LIMA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO".

14.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000293-31.2014.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURINDO SIMÃO DE ANDRADE
Advogado(s): MAYANA DIAS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10852)
Réu: BANCO BMG CIFRA GE
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), ERIKA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12122)
SENTENÇA: " Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95".

14.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000075-66.2015.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum
Autor: NELI DIAS MAIA
Advogado(s): MAYANA DIAS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10852)
Réu: BANCO DO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: " Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95".

14.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000160-45.2016.8.18.0080
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DJAULINA DE LUNA TRINDADE
Advogado(s): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
Réu: GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério, julgo procedente o pedido formulado por DJAULINA DE LUNA TRINDADE contra GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE para decretar o divórcio do casal, extinguindo o vínculo matrimonial. Os filhos permanecem sob a guarda da mãe, pensionada pelo réu em 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional".

14.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000157-61.2014.8.18.0080
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: GLAUCIA PIRES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, em consequência, JULGO RXTINTA A PRESENTE AÇÃO".

14.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000004-79.2006.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum
Autor: WEBER WILSON FIGUEIREDO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: ANTONIETA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, em consequência, JULGO RXTINTA A PRESENTE AÇÃO".

14.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000190-24.2014.8.18.0089
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CLEONICE DIAS DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 1010)
Réu: PAULO DIAS DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado por Cleonice Dias de Sousa para decretar o divórcio do casal, extinguindo o vínculo matrimonial".

14.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000149-86.2016.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEIDIANE RIBEIRO DA TRINDADE
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) Homologo o acordo apresentado na presente audiência, determinando a dissolução da sociedade conjugal, alimentos e guarda da forma proposta. Julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, I do CPC".

14.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000052-86.2016.8.18.0089
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: IZACLEIA DIAS DOS SANTOS NUNES
Advogado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8515), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: GENILSON DOS SANTOS NUNES
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado por Izacleia Dias dos Santos contra Genilson dos Santos Nunes para decretar o divórcio do casal, extinguindo o vínculo matrimonial".

14.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000009-45.2017.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13752)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554)
DESPACHO: ' Intime-se a parte autora, para se manifestar no prazo legal, sobre a contestação apresentada pelo seu adverso".

14.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000030-70.2007.8.18.0080
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO SOARES
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime -se a parte autora para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito".

14.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0000255-48.2016.8.18.0089
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 8º DELEGACIA DE SAO RAIMUNDO NONATO PI
Indiciado: LUCAS DA ROCHA PAES LANDIM
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. VALDEMIR FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CARACOL, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUCAS DA ROCHA PAES LANDIM,** brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1994, filho de Maria do Socorro da Rocha Paes Lndim, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo

advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
VALDEMIR FERREIRA SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CARACOL

14.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000001-56.2008.8.18.0089
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVES -IBAMA
Advogado(s): SERGIO TABATINGA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7067-B)
Executado(a): ROGERIO MIRANDA CARVALHO
Advogado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8515)
ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas para o teor do ato de fls. 41/42 dos presentes autos.

14.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000015-07.2010.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ALBERTO LUCAS DA SILVA CASTRO
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), IGOR LUZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4581), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154), JOAO WENNY BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8354), ANTONIO EUDES DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6663), MARCOS REGIS GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5616), GERALDO FELIPE PRADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8495)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os Advogados, OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), IGOR LUZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4581), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154), JOAO WENNY BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8354), ANTONIO EUDES DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6663), MARCOS REGIS GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5616), GERALDO FELIPE PRADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8495), constituídos pelo réu ALBERTO LUCAS DA SILVA CASTRO (procuração fls. 69), do teor do despacho de fl. 109: "Conforme certidão de fls. 77 dos autos, o advogado do réu, devidamente intimado, não apresentou alegações finais. **O fato é grave, uma vez que leva ao retardamento do trâmite de ação penal, além de causar prejuízos ao réu e à Secretaria Judicial**. Desta forma, intime-se, novamente, o advogado do réu para, no prazo legal, **apresentar alegações finais**, advertindo-o que a continuidade da omissão implicará em multa por abandono injustificado do processo (Art. 265 do CPP)."

14.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000583-13.2016.8.18.0045
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Réu: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO SANTOS, , Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA BOGOTÁ, 470, BELA VISTA, CASTELO DO PIAUÍ - Piauí em face de WASHINGTON ALVES DOS SANTOS, a em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 31 de maio de 2018 (31/05/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CASTELO DO PIAUÍ, 31 de maio de 2018
LEONARDO BRASILEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

14.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001195-87.2012.8.18.0045
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 298-B)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 298-B) para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a autora tem interesse no prosseguimento do presente feito, tendo em vista a possibilidade de aquisição do objeto pleiteado por via administrativa.

14.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000979-29.2012.8.18.0045
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA WALDENIR CESAR DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 298-B)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 298-B) para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a autora tem interesse no prosseguimento do feito.

14.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000158-88.2013.8.18.0045
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
Advogado(s): ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)
Executado(a): HAYLLA MARIA SOARES DA SILVA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442) para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a parte autora tem interesse no prosseguimento do presente feito.

14.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000068-17.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ GOMES SOUSA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DAS ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEADEPI)
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DEVEDOR POR SUA ADVOGADA (JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576) para pagar o restante da díviva atualizada monetariamente, conforme cálculos apresentados pela parte autora, sob pena de incidir nova multa de 10% (dez por cento)

14.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000168-35.2013.8.18.0045
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
Advogado(s): ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)
Executado(a): KAROLINE FREIRE DE ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado ALEXANDRE HENRIQUE ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442) para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a autora tem interesse no prosseguimento do presente feito.

14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000747-38.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO LIMA DE BRITO
Advogado(s): THYAGO ANDRE ALVES DE BRITO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9492)
DESPACHO: "Intime-se o advogado do réu para no prazo legal apresentar alegações finais".

14.230. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000015-23.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: WALTER RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Intime-se novamente o advogado para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP).

14.231. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001554-63.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: CHARLES JOSÉ PEREIRA LIMA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: AMD ASSESSORIA DE COBRANÇA
Advogado(s): GIOVANI ARAUJO DA CUNHA(OAB/CEARÁ Nº 29552-A), FRANCISCO ALCIMAR DOS SANTOS GOMES(OAB/CEARÁ Nº 27164)
Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, CPC), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inaugural, pelas razões já explicitadas acima, apenas para DECLARAR inexistente o débito discutido nos presentes autos.
Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).

Cumpridas todas as determinações, e com o trânsito em julgado, proceda-se ao arquivamento com as devidas baixas e anotações.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000047-72.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAMON DOS SANTOS AZEVEDO
Advogado(s):
Requerido: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta,DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento das verbas salariaisatrasadas, no importe de R$856,80, obrigação esta já cumprida, por força dadecisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido deindenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição demulta ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mêssubsequente ao trabalhado.

14.233. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800367-45.2018.8.18.0046
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **INTERESSADO**: JOSE DACI ARAUJO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: RUBENS DE SOUSA VIEIRA; **IMPETRADO**: ELIANE CARVALHO CARDOSO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.234. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800183-89.2018.8.18.0046
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.J.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.C.R
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.235. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800088-93.2017.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAQUINA ALVES VIEIRA
ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.236. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800071-57.2017.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RODOLFO BARRETO MACHADO
ADVOGADO(s): ADRIANO DA SILVA BRITO
POLO PASSIVO: RÉU: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.237. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800047-29.2017.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: ANA ALVES DA SILVA CRUZ
ADVOGADO(s): FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.238. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800367-45.2018.8.18.0046
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOSE DACI ARAUJO; **IMPETRANTE**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ELIANE CARVALHO CARDOSO; **IMPETRADO**: RUBENS DE SOUSA VIEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000639-66.2017.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DANIEL DA GAMA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: "(...) DO EXPOSTO, forte na argumentação acima e art. 387 do CPP, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o réu DANIEL GAMA DA SILVA nas penas do art. 155, § 4º, inciso I, do CP.(...). Corrente(PI), 24 de maio de 2018. E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/analista Judicial, que subscrevi e digitei.

14.240. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000214-42.2018.8.18.0047
Classe: Guarda
Requerente: PRISCILA BARBOSA DA MOTA
Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 8469)
Requerido: AURÉLIO CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do décuplo das custas judiciais (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50).
Processe-se em segredo de justiça.
Trata-se de pedido de Ação Cautelar de Guarda Provisória cumulada Busca e Apreensão formulado por PRISCILA BARBOSA DA MOTA em desfavor de AURÉLIO CARNEIRO DA SILVA, pelos fundamentos de fato e direito expostos na inicial.
Compulsando a documentação apresentada, vê-se que o requerido é o pai biológico do menor (fls. 28) e reside na cidade de Natal/RN.
Assim sendo, expeça-se Carta Precatória a fim de que, com a máxima urgência, o Conselho Tutelar do município, onde o menor reside, elabore Estudo Social, bem como para que o Juízo Deprecado designe e realize audiência de justificação. Tais medidas são imprescindíveis e visam a subsidiar esse Juízo Deprecante com fundamentos fáticos para melhor analisar o pedido de medida liminar.
Devolvida a Carta Precatória devidamente cumprida, vistas ao Ministério Público. Em seguida, voltem-me conclusos
Ressalte-se que a ação de busca e apreensão de menor tem tramitação de medida satisfativa e deve observar o procedimento ordinário, para que possam ser pesquisados todos os fatos ligados ao interesse do menor, que deve predominar sobre o elenco dos direitos advindos do pátrio poder, constituindo cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a apreciação das provas necessárias (Ac. Unân. da 1ª Câm. Civ. do TJMG de 25.9.90, na Apel. Nº 75.907/1, Rel. Des. Paulo Tinoco; Jur. Mineira,112/108).
CRISTINO CASTRO, 30 de maio de 2018
NAURO THOMAZ DE CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

14.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000265-84.2017.8.18.0048
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, JACKSON WILSON DE SOUSA ALVES
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO FERREIRA ALVES
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497), FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14821)
DESPACHO: Designo o dia 13.06.2018, às 08h30min para a audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sala das audiências no átrio do fórum local. Intimem-se as partes e testemunhas

14.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000379-62.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: EDINEIDE MORAES CHAVES
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os calculos de fl. 193.

14.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000032-34.2010.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V. FINANCEIRA S. A.
Advogado(s): DANIELLA FRACATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
Requerido: MANUEL MESSIAS MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu representante legal, para dizer, se ainda possui interesse no prosseguimento do feito.

14.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000149-59.2009.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BV FINANCEIRA S. A. CRED. FINAN. E INVESTIMENTOS
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: ADAILTON NASCIMENTO FRAZÃO SOUSA

Advogado(s):
DESPACHO: Vistas ao autor para se manifestar sobre certidão de fl.44v.
Demerval Lobão, 12 de março de 2018
Maria da Paz e Silva Miranda
Juíza de Direito

14.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000483-54.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA-LTDA
Advogado(s): JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: JEOVANE DA ROCHA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte requerente para pagamento das custas finais do processo.

14.246. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000537-78.2017.8.18.0048
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: EDSON DE ARAÚJO CHAGAS
Advogado(s): AMANDA PATRICIA VILELA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13990)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, contrário ao parecer do MP e tendo em vista o que preconiza o art.5º, inciso LIV, da Constituição Federal, DEFIRO O PEDIDO, e determino que seja devolvido o bem PISTOLA TAURUS MODELO PT 938 CALIBRE 38 seu Procurador ou a quem este indicar.
Expeça-se alvará de liberação.
Expeça-se alvará de liberação.
Cumpra-se

14.247. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000117-15.2013.8.18.0048
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO MENDES FRAZÃO FILHO
Advogado(s): RONNY SANNY DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10113)
Isto posto, tendo o beneficiado cumprido integralmente o acordo, com fundamento na lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA a punibilidade de ANTONIO MENDES FRAZÃO FILHO relativamente ao presente caso.
Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.
Intimem-se.

14.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000141-09.2014.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: BRUNO PEREIRA AZEVEDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado da parte requerente para pagamento das custas finais do processo.
Demerval Lobão, 01 de fevereiro de 2018

14.249. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000526-88.2013.8.18.0048
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MANOEL MESSIAS DE SOUSA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Tendo o beneficiado cumprido integralmente o acordo, com fundamento na lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA a punibilidade de MANOEL MESSIAS DE SOUSA relativamente ao presente caso.
Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Intimem-se.

14.250. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000343-20.2013.8.18.0048
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: AMÁRIO JULIO DE CARVALHO
Advogado(s):
Isto posto, tendo o beneficiado cumprido integralmente o acordo, com fundamento na lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA a punibilidade de AMÁRIO JULIO DE CARVALHO relativamente ao presente caso.
Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

14.251. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000373-26.2011.8.18.0048
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: RAFAEL SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s):
Isto posto, tendo o beneficiado cumprido integralmente o acordo, com fundamento na lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA a punibilidade de RAFAEL SANTANA DOS SANTOS relativamente ao presente caso.
Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.
Intimem-se.

14.252. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000106-83.2013.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO FERREIRA
Advogado(s):
Tendo o beneficiado cumprido integralmente o acordo, com fundamento na lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA a punibilidade de RAIMUNDO FERREIRA relativamente ao presente caso.
Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.
Intimem-se

14.253. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800182-98.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA,MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO,RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.254. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800086-83.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DE MASCENA LIMA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.255. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800087-68.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DE MASCENA LIMA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.256. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800088-53.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DE MASCENA LIMA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.257. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800090-23.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DE MASCENA LIMA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.258. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800174-24.2018.8.18.0048
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.C.M.G
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.D.L.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800092-90.2018.8.18.0048
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: W.C.R; **AUTOR**: W.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.260. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000366-21.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DE JESUS
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos etc... Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial referentes ao Contrato nº 541723074 - atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a autora, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita - fls. 22. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.261. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0001679-17.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
Vistos etc... Em seu voto, o Desembargador Relator é categórico em afirmar que não há como se conceber outro momento para o termo inicial da prescrição, senão aquele ocorrido a contar do início dos descontos. Por óbvio, a diminuição nos proventos da apelante foi sentida a partir do momento no qual efetivamente ocorreu, a julgar inclusive, pela quantidade modesta de seu benefício previdenciário que, se inadvertidamente reduzido em qualquer valor, certamente de logo seria percebido. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os seguintes Desembargadores: Fernando Lopes e Silva Neto; Sebastião Ribeiro Martins, gerando assim um julgamento à unanimidade. Diante do exposto, reconheço a prescrição da pretensão da parte autora (Contrato nº 197570829) e EXTINGO o processo com resolução do mérito, e assim o faço nos termos do art. 487, II, do CPC determinando que os presentes autos sejam arquivados, observando-se as formalidades legais. Condeno, assim, a autora no pagamento das custas processuais. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita fls. 22. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.262. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0001517-22.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12105), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VITORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, reconheço a prescrição da pretensão da parte autora (Contrato nº 198906122) e EXTINGO o processo com resolução do mérito, e assim o faço nos termos do art. 487, II, do CPC determinando que os presentes autos sejam arquivados, observando-se as formalidades legais.
Condeno, assim, a autora no pagamento das custas processuais. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita fls. 35.
Determino que a Secretaria retifique na capa do presente feito o nome do polo passivo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais.
ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018.
JOÃO DE CASTRO SILVA
Juiz de Direito

14.263. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000171-36.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO CETELEM S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13408)
Vistos etc... Pelo exposto e do mais que dos autos constam, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls. 106/112, considerando as razões expostas, determinando, por consequência, a manutenção da sentença proferida nos presentes autos, para os devidos fins e com as

cautelas de lei, para que produza e surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.264. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000237-16.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos... Pelo exposto e do mais que dos autos constam, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos às fls. 77/81, considerando as razões expostas, determinando, por consequência, a manutenção da sentença proferida nos presentes autos, para os devidos fins e com as cautelas de lei, para que produza e surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.265. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000338-53.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA
Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Vistos etc... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos, com fundamento no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, para: ANULAR o Contrato de Empréstimo Pessoal nº 726810657 e, consequentemente, declarar inexigíveis as obrigações dele originadas; CONDENAR a instituição financeira demandada a abster-se de praticar atos de cobrança, de descontar valores e de inserir o nome da parte autora em bancos de dados de inadimplentes, com base no contrato acima especificado, sob pena de multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada ato de inobservância; CONDENAR a instituição financeira demandada a restituir à parte autora, em dobro, os valores descontados do saldo de sua conta de depósito, relativamente ao Contrato de Empréstimo Pessoal nº 726810657, acrescido de correção monetária e juros legais, a contar do pagamento feito pela parte autora. CONDENAR a instituição financeira demandada a pagar à parte autora indenização por danos morais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.266. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000050-63.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOVITA VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6602)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos etc. Intimo as partes, por seus advogados, para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pela contadoria judicial às fls. 151, e requererem o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.267. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0001393-39.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PIRES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Vistos etc... Diante do exposto, reconheço a prescrição da pretensão da parte autora (Contrato nº 195715089) e EXTINGO o processo com resolução do mérito, e assim o faço nos termos do art. 487, II, do CPC - determinando que os presentes autos sejam arquivados, observando-se as formalidades legais. Condeno, assim, o autor no pagamento das custas processuais. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita - fls. 35. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.268. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0001591-76.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Vistos etc... Assim exposto, acolho o pedido da parte demandada, para julgar, em consequência, extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso V (coisa julgada), da mesma lei Processual Civil. Condeno, assim, a parte autora no pagamento das custas processuais. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita - fls. 34. P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se após com as cautelas legais. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.269. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000957-80.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum

Autor: DINA NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Vistos etc... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos, com fundamento no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, para: ANULAR o Contrato de Empréstimo Consignado nº 67391526 e, consequentemente, declarar inexigíveis as obrigações dele originadas. CONDENAR a instituição financeira demandada a abster-se de praticar atos de cobrança, de descontar valores e de inserir o nome da parte autora em bancos de dados de inadimplentes, com base no contrato acima especificado, sob pena de multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada ato de inobservância; CONDENAR a instituição financeira demandada a restituir à parte autora, em dobro, os valores descontados do saldo de sua conta de depósito, relativamente ao Contrato de Empréstimo Pessoal nº 67391526, acrescido de correção monetária e juros legais, a contar do pagamento feito pela parte autora. CONDENAR a instituição financeira demandada a pagar à parte autora indenização por danos morais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.270. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0001521-59.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VICENTE GOMES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICCA S.A
Advogado(s):
Vistos etc... Diante do exposto, reconheço a prescrição da pretensão da parte autora (Contrato nº 40154298-10) e EXTINGO o processo com resolução do mérito, e assim o faço nos termos do art. 487, II, do CPC determinando que os presentes autos sejam arquivados, observando-se as formalidades legais. Condeno, assim, a autora no pagamento das custas processuais. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita fls. 34.
À Secretaria para que retifique o nome do polo passivo, consoante informação de fls. 02. P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 01 de junho de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000196-75.2013.8.18.0118
Classe: Inventário
Inventariante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CAROLINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042), DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088/08)
Inventariado: JOÃO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Vistos etc. Antes de proceder a ordem de bloqueio junto ao sistema BACENJUD, consoante solicitação protocolada em data de 26/01/18, por parte do autor, por sua advogada, ordeno que se intime a inventariante para indicar outro bem em condições para garantia do débito, em dez dias, voltando os autos conclusos. Cumpra-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO. Dr. João de Castro. Juiz de Direito.

14.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000332-33.2017.8.18.0118
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: JOSÉ WILAMY GOMES DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Vistos etc. Considerando tratar-se a presente de Ação de Busca e Apreensão, não tendo havido, como o próprio nome assim define, a devida apreensão do veículo objeto da lide, devo chamar o feito à ordem - com o fim de ordenar que se proceda nova busca e intimação, uma vez mais, ao devedor para informação de localização do veículo = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO, assim como, intimando o advogado do demandado para manifestar-se sobre as alegações formuladas pelo banco autor, por seu advogado, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 01 de junho de 2018 -JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

14.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000382-69.2017.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, JOÃO EVANGELISTA ARAUJO DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
De ordem do MM.Juiz de Direito desta Comarca, intimo a defesa técnica do acusado para que apresente resposta à acusação no prazo de 10(dez) dias.

14.274. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000244-05.2017.8.18.0050
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M D S R
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458)
Requerido: M D S A
Advogado(s): FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7757)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Diante do exposto e considerando a documentação e tudo o que consta nos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o Requerido ao pagamento de alimentos em favor de seu filho M S A no importe de 30% (trinta por

cento) do salário mínimo vigente; e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. A obrigação deverá ser quitada até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente na conta da genitora do menor. Desde já, em sendo o caso, determino que seja expedido oficio ao órgão empregador do Requerido para que descontem o valor da pensão alimentícia e deposite na conta da genitora do menor. Em razão da sucumbência parcial, a parte autora pagará 50% das custas e despesas do processo, cabendo os 50% restantes à parte ré, observada quanto à aquela a gratuidade judicial. Defiro a promoção de fl. 52, devendo 50% (cinquenta por cento) dos honorários devidos pela parte Requerida serem destinados, em razão da atuação da Defensoria Pública nos autos, ao Fundo de Modernização desta entidade. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as baixas e cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre -se. Intime-se Ciência ao Ministério Público. ESPERANTINA, 30 de maio de 2018 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

14.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000999-73.2010.8.18.0050
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUÍ Nº 3197)
Executado(a): CARLOS D. MIRANDA S/A
Advogado(s):
DESPACHO Vistos, etc. Intime-se a Fazenda Pública Estadual para, no prazo de 10 (dez) dias, informar interesse no prosseguimento do feito e, caso queira, atualize a dívida

14.276. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000540-37.2011.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: CARLOS D. MIRANDA SÁ
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052/89)
Réu: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 485, IV e 290, ambos do NCPC.

14.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000893-04.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000630-84.2007.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS, MANOEL GIL DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Dr. Francisco de Sousa Lira, para apresentar alegações finais.

14.279. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000135-50.2001.8.18.0050
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): JOAO DE DEUS CORREIA, ANTONIO RODRIGUES NETO
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente, devendo o processo manter suspenso pelo prazo de 01 (um) ano. Após o referido prazo, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

14.280. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000047-12.2001.8.18.0050
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIAO FEDERAL
Advogado(s): LOURENÇO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 2830/97)
Executado(a): JOE ALVES DE ALCANTARA
Advogado(s):
Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado (Joe Alves de Alcantara) para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias. Após, com ou sem manifestação parte executada, encaminhem-se os autos Egrégio Tribunal Regional Federal da 1º Região para a devida apreciação, com as cautelas de Lei. Intime-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.281. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000165-75.2007.8.18.0050
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA SAMPAIO DAMASCENO, WELSON OLIVEIRA MORAES DAMASCENO, NARAINA OLIVEIRA DE MORAES DAMASCENO, VITALINA NUNES DAMASCENO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)

Inventariado: LUZIA SAMPAIO DAMASCENO
Advogado(s):
Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as necessárias baixas.

14.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000293-95.2007.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA BETANIA DA COSTA SILVA
Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1228053)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000695-64.2016.8.18.0050
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Usucapido: MARIA NECI DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Vistos. Defiro pedido da parte autora reiterado em audiência de fl. 108. Intime-se os confinantes descritos à fl 104. Indefiro pedido arguido pelo advogado da parte ré, pois verifiquei que a aludida Ação Reinvidicatória, em que figura a parte ré nos autos do processo em epígrafe como autora, encontra-se arquivada. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001442-82.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALVA SAMPAIO DOS SANTOS
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001418-83.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDENILDO RODRIGUES SAMPAIO
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.286. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº: 0800354-68.2017.8.18.0050
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA
ADVOGADO(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.287. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000627-15.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL
Réu: HANDSON FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): JULIO COELHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11581)
Vitima: Francisco Dourado
Advogado: PABLO ROMÁRIO SOUSA MELO(OAB/PI Nº13172)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado DR. PABLO ROMÁRIO SOUSA MELO OAB-PI 13172 intimado para distribuir por dependência ao inquérito policial ou ação penal relacionada ao mesmo fato, o pedido de restituição de bem apreendido, protocolo de petição eletrônico nº0000627-15.2018.8.18.0028.5004, juntada às fls. 52, no setor de distribuição desta Comarca.

14.288. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002110-56.2013.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: LEILA LOPES MACHADO
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 44v.

14.289. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001532-93.2013.8.18.0028
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOANA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ROMERO CAMPELLO WANDERLEY(OAB/PIAUÍ Nº 9488)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
DESPACHO: " Vistos. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar sobre a petição de fls. 148/149, no prazo de 05 (cinco) dias."

14.290. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000176-53.2017.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: RÚSEL SILVA ROMEIRO
Advogado(s): DANILO DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14880), DHYLSON DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16260)
Réu: MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte apelada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as Contrarrazões ao recurso de Apelação.

14.291. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000348-63.2017.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: A.R LEAL LTDA - ME
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte apelada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as Contrarrazões ao recurso de Apelação.

14.292. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800536-86.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDMILSON PEREIRA & SILVA-LTDA - EPP
ADVOGADO(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.293. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800536-86.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDMILSON PEREIRA & SILVA-LTDA - EPP
ADVOGADO(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

14.294. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800536-86.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDMILSON PEREIRA & SILVA-LTDA - EPP
ADVOGADO(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.295. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800786-22.2018.8.18.0028
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP
ADVOGADO(s): ANDRE DO NASCIMENTO LIMA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE FLORIANO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.296. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800787-07.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILIAN ROCHA LIMA
ADVOGADO(s): KLEBER LEMOS SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.297. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
Processo nº: 0002252-55.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: IÇAMARA LIMA CARDIAL
Advogado(s): JOAB CARVALHO CURVINA(OAB/PIAUÍ Nº 11485)
Interditando: MARIA DE JESUS PEREIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS PEREIRA, residente e domiciliado(a) em RUA ORLANDO RODRIGUES, 176, CAMPO VELHO, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0002252-55.2016.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador, a nora - IÇAMARA LIMA CARDIAL, residente e domiciliado(a) em RUA ORLANDO RODRIGUES, 176, CAMPO VELHO, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA LUCILIA DE ARAÚJO SARAIVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
FLORIANO, 21 de maio de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.298. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
Processo nº: 0001844-64.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
Interditando: ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA ALBERTO SILVA, Nº 122, CAJUEIRO II, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0001844-64.2016.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora - ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA ALBERTO SILVA, CAJUEIRO II, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA LUCILIA DE ARAÚJO SARAIVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
FLORIANO, 21 de maio de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.299. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0000113-27.2015.8.18.0106
CLASSE: Tutela
Tutelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM FAVOR DA MENOR B.P.S. REP. MARIA LÚCIA DE SANTANA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM FAVOR DA MENOR B.P.S. REP. MARIA LÚCIA DE SANTANA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA DIRCEU ARCOVERDE Nº 102, MATADOURO, NAZARÉ DO PIAUÍ - Piauí, em face de eventuais interessados para formação da relação jurídica processual e, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 31 de maio de 2018 (31/05/2018). Eu, ____, digitei, subscrevi e assino.

14.300. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
Processo nº: 0002231-16.2015.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: JOSEFA ANTONIA DE MELO
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
Interditando: FRANCISCO PEREIRTA DE MELO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO PEREIRTA DE MELO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em BR 230, Nº 400, SAMBAIBA NOVA, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0002231-16.2015.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora a Sra. JOSEFA ANTONIA DE MELO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em BR 230, Nº 400, SAMBAIBA, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA LUCILIA DE ARAÚJO SARAIVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
FLORIANO, 22 de maio de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.301. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
Processo nº: 0000331-66.2011.8.18.0083
Classe: Interdição
Interditante: FLORINDA VIEIRA DA ROCHA
Advogado(s): ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 74710)
Interditando: CASSIA PATRICIA DA ROCHA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CASSIA PATRICIA DA ROCHA SILVA, Brasileira , Solteira,** portadora do RG. nº 3.330.756-SSP/PI e CPF nº 054.266.063-66 **filha de MARIA JOSE VIEIRA DA ROCHA e ABDIAS BISPO DA SILVA, residente e domiciliada em AV. PETRONIO PORTELA, S/N, CAIXA DAGUA, ARRAIAL - Piauí** nos autos do Processo nº 0000331-66.2011.8.18.0083 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, por ser portadora de Oligofrenia Moderada (CID: F71), permanente que a incapacita para prática de todos os atos da vida civil, e na forma do art. 1.775 do Código Civil nomeou-lhe curadora FLORINDA VIEIRA DA ROCHA, sua avó materna com quem a mesma convive, Brasileira, Casada, filha de Maria Josefa da Costa e Augusto Vieira da Paz, residente e domiciliada em AV. PETRONIO PORTELA, S/N, CAIXA DAGUA, ARRAIAL - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz determinou a inscrição da interdição da mesma no Registro Civil das Passoas Naturais e demais cumprimentos dos comandos na referida decisão, conforme sentença de fls. 38/39 datada de 28/08/2013, proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM.O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, CAMILA BORGES DA COSTA, Estagiária, digitei e subscrevo.
FLORIANO, 22 de maio de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.302. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
Processo nº: 0001966-77.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: MARIA NILDE ALVES DA SILVA
Advogado(s): MATEUS GUIMARAES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12326), CAIO OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12520)
Interditando: EVA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EVA MARIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SAPÉ, ZONA RURAL, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0001966-77.2016.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA NILDE ALVES DA SILVA,, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SAPÉ, ZONA RURAL, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA LUCILIA DE ARAÚJO SARAIVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
FLORIANO, 22 de maio de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.303. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Processo nº: 0001256-91.2015.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): IZABEL MARIA CARVALHO DIAS DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 248-B)
Interditando: DULCE MAYRA ALVES MESSIAS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DULCE MAYRA ALVES MESSIAS, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO , residente e domiciliado(a) em RUA OLEMAR ALVES DE SOUSA, 176, REDE NOVA, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0001256-91.2015.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de DULCE ALVES DA SILVA NASCIMENTO e TANCREDO LEAL DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em RUA OLEMAR ALVES DE SOUSA, 176, REDE NOVA, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CAMILA BORGES DA COSTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
FLORIANO, 1 de junho de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.304. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Processo nº: 0000878-04.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s):
Interditando: JAILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JAILSON PEREIRA DA SILVA,** Brasileiro,nascido em 22/11/1977, portador do RG 1.818.526 SSP/PI, CPF 626.672.113-91, filho de Juvenal Pereira da Silva e Maria das Graças Silva, residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA 10, CAMPO VELHO, FLORIANO - Piauí nos autos do Processo nº 0000878-04.2016.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, em razão de ser portador de enfermidade mental incapacitante (CID 10 F70.9) e deficiência auditiva (CID 10 H90), de natureza permantente, sendo relativamente incapaz para o trabalho e reger a sua pessoa e bens, fixando os limites da curatela para que todos os atos de natureza patrimoniais da vida civil do interditado sejam realizados por intermédio da curadora, mantendo ao interditado os demais direitos de personalidade, tendo nomeado curadora MARIA DAS GRAÇAS SILVA, Brasileira, residente e domiciliada em RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 10, CAMPO VELHO, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 755 do CPC, e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CAMILA BORGES DA COSTA, Estagiária, digitei e subscrevo.
FLORIANO, 1 de junho de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.305. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Processo nº: 0002755-76.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: MARIA JUSTINA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: JUSSANDRA PEREIRA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JUSSANDRA PEREIRA SILVA, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de JOSÉ AUGUSTO SILVA E MARIA JUSTINA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA GABRIEL FERREIRA,1844, SÃO BORJA, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0002755-76.2016.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA JUSTINA PEREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA E MANOEL PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA GABRIEL FERREIRA,1844, SÃO BORJA, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CAMILA BORGES DA COSTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
FLORIANO, 1 de junho de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.306. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001310-23.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Advogado(s): FERNANDA FERREIRA BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12360)
Réu: JOSÉ FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
DESPACHO: [...] Designada audiência para o dia 18/07/2018, às 12:00 horas, as partes deverão ser intimadas, por seus procuradores, para fins de comparecimento e, apresentarem, caso ainda não o tenha feito, rol de testemunhas no prazo comum de 15 (quinze) dias. Quanto às testemunhas, observem-se as partes o que dispõe o art. 455 e ss. do CPC, ressaltando-se que cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo. Cumpra-se. Cientifique-se o

representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

14.307. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Processo nº: 0002264-69.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: EVERALDO DE MIRANDA ROCHA
Advogado(s):
Interditando: MARIA DE MIRANDA ROCHA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE MIRANDA ROCHA, vulgo(a), Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de RAIMUNDO NONATO ALMEIDA ROCHA E ESMERINDA RODRIGUES DE MIRANDA ROCHA , residente e domiciliado(a) em RUA DJALMA NUNES, 187, SÃO BORJA, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0002264-69.2016.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EVERALDO DE MIRANDA ROCHA,, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ESMERINA RODRIGUES DE MIRANDA ROCHA E RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ROCHA, residente e domiciliado(a) em RUA DJALMA NUNES, 187, SÃO BORJA, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CAMILA BORGES DA COSTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
FLORIANO, 1 de junho de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.308. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000277-26.2014.8.18.0106
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DALGISA MUNIZ DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE DIAS NETO(OAB/MARANHÃO Nº 15735), MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14218)
Réu: CHAGNELTON PEREIRA DA S CHAGAS
Advogado(s): MISLAVE DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12522)
DESPACHO: [...] Assim, à secretaria da 3ª Vara para designar data e hora para a realização de audiência de instrução e julgamento para o dia 17/07/2018, às 10:00 horas, realizando-se as intimações necessárias. As partes deverão ser intimadas para o comparecimento e apresentarem, caso ainda não o tenham feito, rol de testemunhas no prazo comum de 15 (quinze) dias.

14.309. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Processo nº: 0000227-35.2017.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: SEBASTIÃO AVELINO BORGES
Advogado(s):
Interditando: MARCIANO AVELINO BORGES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARCIANO AVELINO BORGES, vulgo(a), Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de SEBASTIÃO AVELINO BORGES E IRACEMA DE MOURA BORGES , residente e domiciliado(a) em RUA BELA VISTA, Nº 57, PAU FERRADO, FLORIANO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000227-35.2017.8.18.0028 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador SEBASTIÃO AVELINO BORGES, vulgo(a), Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANA VIEIRA DIAS E ANTONIO AVELINO BORGES , residente e domiciliado(a) em RUA BELA VISTA 57, PAU FERRADO, FLORIANO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CAMILA BORGES DA COSTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
FLORIANO, 1 de junho de 2018.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da FLORIANO.

14.310. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000703-44.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JIZELIA PEREIRA LIMA
Advogado(s): MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10523)
Réu: JOSÉ TIBURTINO DE MELO
Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9176)
DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJE, para comparecerem à audiência de conciliação a ser designada para o dia 18/07/2018, às 11:00 horas. Cumpra-se.

14.311. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000805-60.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSSONITA ANTONIA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): CLEONY CLAUTIDES CARVALHO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11239), JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO
Com fulcro no exposto, declaro satisfeita a obrigação e por sucedâneo lógico EXTINGO o processo o que faço nos termos dos Arts. 526 §3° e Art. 924, Inc. II do CPC.
Sem custas remanescentes, nos termos do Art. 90§3° do CPC.
Após o trânsito em julgado, arquive-se o feito procedendo a devida baixa no sistema processual eletrônico.

14.312. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000880-65.2017.8.18.0051
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA ELZA DE LIMA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Réu:
Advogado(s):
Ante o acima exposto, julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando a requerente Maria Elza de Lima a receber, junto a Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 627,05 (Seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos) (Fls. 34/41), com seus acréscimos legais, em nome de seu filho falecido, PAULO MARCOS MARQUES DE LIMA. Ressalvo expressamente direitos de terceiros não citados para o processo, ou de eventuais interessados não mencionados, aplicando-se o disposto no artigo 506 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se alvará. O Requerente deverá prestar contas do valor recebido em sede de futuro inventário, se houver. Sem custas e sem honorários. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

14.313. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000501-95.2015.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCISCA ZÉLIA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s): MICHELY MEDEIROS MORORÓ(OAB/PERNAMBUCO Nº 21475)
III - DISPOSITIVO
Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. I do art. 924, do Código de Processo Civil.
Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e
arquivem-se.
Sem custas.
P.R.I.

14.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000011-68.2018.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: J.B.L., F.R.R.A.
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956), FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 15420), FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)
DESPACHO: "Intime-se a Defesa para, em o prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem alegações finais, sob a forma de memoriais escritos".

14.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000451-92.2017.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Faço vista ao Procurador da parte ré, para no prazo de 05(cinco)dias, sobre a petiçã protocolo eletronico nº 0000451-92.2017.8.18.0053.5003
GUADALUPE, 30 de maio de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000834-70.2017.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROZARIO BARROZO FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vista ao Procurador da parte ré, para no prazo de 05(cinco0dias, sobre a petição protocolo eletronico nº 0000834-70.2017.8.18.0053.5003
GUADALUPE, 30 de maio de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000842-18.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERFEZA ALVES DE MORAIS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PIAUI NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação
GUADALUPE,. 01 de junho de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000575-12.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO MARTINS DE CARVALHO NETO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 111)
Réu: SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUADALUPE-PI, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ARYPSON SILVA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7922), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar no prazo de 15(quinze)dias, sobre a conterstação.
GUADALUPE, 1 de junho de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000421-57.2017.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO APARECIDO GOMES
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: PEDRO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, obre a contestação.
GUDALUPE, 1 de junho de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000841-33.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA CASSIMIRO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 1 de junho de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000041-34.2017.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM CARVALHO MATOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14105)
Réu: MUNICIPIO DE GUADALUPE - PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Faço vista ao Procurador da pate autora para se manifestar, no praao de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 1 de junho de 2018
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

14.322. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUADALUPE

PROCESSO Nº: 0800043-34.2018.8.18.0053
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO CARMO MACEDO LIMA
ADVOGADO(s): MARIA LINDALVA MENESES DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.323. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUADALUPE

PROCESSO Nº: 0800092-75.2018.8.18.0053
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOISE KELMA DE SOUSA NEGREIROS
ADVOGADO(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BENEDITA MARIA DE JESUS SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000030-51.2007.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMA
Advogado(s):
Indiciado: CLAUDIONOR DA SILVA FONTENELE
Advogado(s): CESAR AUGUSTO SPEZIN KÜHNER DE OLIVEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 59852), WAGNER REBELLO DE OLIVEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 97423)
DESPACHO: INTIMAR da expedição de Carta Precatória de oitiva das testemunhas arroladas na denúncia **PAULO HENRIQUE TORRES SANTOS e EXPEDITO CHARLTON RIBEIRO DO NASCIMENTO,** para uma das Varas Criminais da Comarca Teresina/PI.

14.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000242-67.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO NUNES VIANA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000017-96.2000.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, BB FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): ANTONIO DA SILVA FONTES, JOSE CLEMENTINO DA SILVA, AFONSO CARLOS REGO
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000002-74.1993.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): GESIMARIO VIEIRA DE CARVALHO, ALCIONE CESAR BARROS, NICOLAU LEAL DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000235-75.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA MARIA AVELINO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000151-35.2016.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A VIVO
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000258-21.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS MERCÊS VIANA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000112-72.2015.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDUARDO LEAL DE SOUZA
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
Réu: BANCO HSBC FINANCE BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000100-24.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912/09)
Réu: CLARO CELULAR S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000010-75.1998.8.18.0054
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE O. SININBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 182787)
Executado(a): FIRMA ATACADÃO REGES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art.1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

14.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000292-83.2016.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, JANILSON SILVA SOARES DOS SANTOS, FLAVIO BRITO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504), EDVAR SOARES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11573)
DESPACHO: INTIMAR para comparecer à audiência admonitória, designada para o dia **18.10.2018, as 10h30min,** na sala de audiências deste Fórum local.

14.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000607-74.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM CLARO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: UNIBANCO S/A - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
De ordem da MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR**, **OAB-PI nº 2338**, nos termos da sentença, exarada às fls., 32/37 dos autos do **Proc. nº 0000607-74.2017.8.18.0055**, **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**, em que é autor: **JOAQUIM CLARO FERREIRA DA SILVA** e réu: **UNIBANCO S/A - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS**, que é do teor seguinte: ?**DIANTE DO EXPOSTO**, julgo parcialmente procedente o pedido autoral, julgando o feito com resolução de mérito com fulcro no artigo 269, I, do CPC, e por conseguinte: **1** - Declaro a Nulidade do Contrato 45921782942 firmado pelo requerido com o requerente. **2** - Condeno o requerido na repetição do indébito, no valor de R$ 607, 20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), com juros de 1% e correção monetária desde a data da citação, conforme tabela de atualização da justiça federal, considerando a prescrição de parte das parcelas pagas. **3** - Condeno o Requerido à indenização por danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com juros legais e correção monetária desde a data da sentença. Extingo o processo com resolução de mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários de advogado, nem custas processuais, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos, exceto se apresentado pleito de cumprimento.? Itainópolis (PI), 22 de maio de 2018. Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Itainópolis-PI, aos trinta (30) dias de maio de dois mil e dezoito (2018). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

14.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000607-74.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM CLARO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: UNIBANCO S/A - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
De ordem da MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA**, **OAB-PI nº 5202**, nos termos da sentença, exarada às fls., 32/37 dos autos do **Proc. nº 0000607-74.2017.8.18.0055**, **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**, em que é autor: **JOAQUIM CLARO FERREIRA DA SILVA** e réu: **UNIBANCO S/A - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS**, que é do teor seguinte: ?**DIANTE DO EXPOSTO**, julgo parcialmente procedente o pedido autoral, julgando o feito com resolução de mérito com fulcro no artigo 269, I, do CPC, e por conseguinte: **1** - Declaro a Nulidade do Contrato 45921782942 firmado pelo requerido com o requerente. **2** - Condeno o requerido na repetição do indébito, no valor de R$ 607, 20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), com juros de 1% e correção monetária desde a data da citação, conforme tabela de atualização da justiça federal, considerando a prescrição de parte das parcelas pagas. **3** - Condeno o Requerido à indenização por danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com juros legais e correção monetária desde a data da sentença. Extingo o processo com resolução de mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários de advogado, nem custas processuais, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos, exceto se apresentado pleito de cumprimento.? Itainópolis (PI), 22 de maio de 2018. Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Itainópolis-PI, aos trinta (30) dias de maio de dois mil e dezoito (2018). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

14.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000503-13.2016.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSÉ GRACIAS BARROS CARVALHO
Advogado(s): Dra, Elys Clecyanne Pereira, OAB/PI 12993 e DRa. Wendy Coutinho Silva, OAB/PI 12806
DECISÃO: (...) Dessa forma, certo de que as demais matériais defensivas reclamam instrução probatória, ao tempo em que REJEITO A PRELIMINAR e INDEFIRO O PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, mantenho o recebimento da Denúncia e determino a inclusão do processo em pauta de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/07/2018, às 12:00, neste Fórum local.

14.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000101-66.2017.8.18.0098
CLASSE: Justificação
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO
Advogado: Dr. JONIELSON DA CUNHA NUNES, OAB-PI 5490
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a parte requerente, através de seu advogado Dr. JONIELSON DA CUNHA NUNES, OAB-PI, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000101-66.2017.8.18.0098, designada para o dia 27 de Junho de 2018, às 12:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2018 (30/05/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

14.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000252-13.2009.8.18.0098
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: VICENTE DE PAULO DA SILVA, JOSÉ IVAN DA SILVA SÁ, ANTONIO HUMBERTO DA CONCEIÇÃO, JOSE MARIA FORTES RODRIGUES
Advogado: Dr. EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR, OAB-PI 2052
Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, OAB-PI 5234
Advogado: Dr. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, OAB-PI 6859
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os denunciados através de seus patronos, Dr. EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR, Dr. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, Dr. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, a comparecerem, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000252-13.2009.8.18.0098, designada para o dia 27 de junho de 2018, às 09:30 horas no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o

digitei, e eu, MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

14.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000612-14.2016.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: WANDERSON FELIPE VALE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11101), ROMULO MARTINS DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 15507)
Objeto: intimar a defesa da decisão e para dizer de tem diligências a requerer
DECISÃO: Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial e com base nos argumentos acima expostos, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva de WANDERSON FELIPE VALE DA SILVA, já qualificado nos autos, ex vi, artigos 312 e 313, inciso I, ambos do Código de Processo Penal. Por fim, considerando que não foram arroladas testemunhas de defesa, e que já foram ouvidas as testemunhas de acusação, bem como interrogado o acusado, intimem-se as partes, para dizerem se possuem diligências a requerer. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 28 de maio de 2018. LIRTON NOGUEIRA SANTOS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

14.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000351-49.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: P. D. N. O.
Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: G. D. S. B.
Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969), DANIELLE CRUZ ARAUJO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 4736)
DESPACHO: Vistos, Defiro a cota ministerial retro em todos os seus termos, providêncie a secretaria a juntada de cópias da inqérito policial que investiga o caso, conforme despacho de fls. 183. Ademais, intimem-se às partes para informarem, no prazo de 10 (dez) dia, se desejam produzir outras provas, caso desejem a produção de prova testemunhal, de já apresentem rol de testemunhas. Caso não tenham interesse de logo apresentem suas alegações finais. Cumpra-se.

14.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000056-08.1999.8.18.0029
Classe: Embargos
Embargante: M.S.F. MORAIS -ME
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Recolham as Partes as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Arcará a embargante com 40% das custas processuais; arcará o banco réu com os 60% restante das custas processuais. CUSTAS DEVIDAS: Oposição, Reconvenção e Embargos do Devedor - Valor R$ 271,69 Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R$ 10.000,00) - Valor R$ 50,60 Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 436,64.

14.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000407-24.2012.8.18.0029
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: GIOVANA BEATRIZ DE ANDRADE LOPES
Advogado(s): ANTONIO MOISES SILVA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7939), SÂMIO FALCÃO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5314)
Réu: HILARIO ALVES MONTEIRO NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Vistos, 1. Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. 2. Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do acima, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com o art. 523, §1º do CPC. 3. Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante. 4. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. 5. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. 6. Após o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Cumpra-se.

14.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000339-16.2008.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REFRISUCOS - REFRIGERANTES E SUCOS LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Vistos, 1. Ante a razoável justificativa do expert nomeado às fls. 266, nomeio como perito do Juízo o Sr. JOSÉ LUÍS CARDOSO DE LIMA, endereço às fls. 264. 2. Intime-se as partes para ciência da nomeação, sendo-lhes facultada a arguição de impedimento ou suspeição. 3. Após, não tendo havido arguição de impedimento ou suspeição, intime-se o perito nomeado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste quanto à aceitação do múnus, apresentando proposta de honorários, currículo e contatos profissionais, com indicação de e-mail no qual receberá as intimações pessoais. 4. Em seguida, intime-se as partes para manifestação quanto à proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias,

presumindo sua aquiescência se nada postularem. 5. Em observância aos termos do art.95 do Código de Processo Civil, deverá o valor dos honorários ser rateado entre as partes, proceder ao depósito dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias. 6. Comprovado o depósito dos honorários, intime-se o perito para que informe nos autos data e horário para o início dos trabalhos, devendo observar antecedência mínima de 05 (cinco) dias. 7. O laudo deverá ser juntado aos autos no prazo de 30 dias. 8. Com a juntada do laudo, intime-se as partes para ciência e manifestação no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

14.345. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800333-24.2018.8.18.0029
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: T.M.G.P; **AUTOR**: J.D.G.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.J.P.D.S
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.346. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800008-49.2018.8.18.0029
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.347. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800150-53.2018.8.18.0029
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.S; **REQUERENTE**: F.W.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.348. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800160-34.2017.8.18.0029
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADO(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAUL DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.349. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800338-46.2018.8.18.0029
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.350. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800340-16.2018.8.18.0029
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIESIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO HONDA S/A.; **RÉU**: CAJUEIRO MOTOS LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.351. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800341-98.2018.8.18.0029
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: CLAUDINO HONORATO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA DAS GRACAS BORGES DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.352. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800332-39.2018.8.18.0029
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: L.S.S.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: A.D.D.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800334-09.2018.8.18.0029
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: R.K.L.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.R.R.D.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.354. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800337-61.2018.8.18.0029
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.I.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.S.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.355. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800330-69.2018.8.18.0029
CLASSE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
POLO ATIVO: AUTOR: AMANDA NARA FARIAS GOMES
ADVOGADO(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: CONCEIÇÃO MAURÍCIO DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.356. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800339-31.2018.8.18.0029
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: DINAIR OLIVEIRA SOUSA NERI
ADVOGADO(s): ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES,JASON CINTRA SAMPAIO,JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA,MARCONI DOS SANTOS FONSECA,RICARDO BRITO ARAGAO LINHARES
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DEMERVAL NERI DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.357. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800343-68.2018.8.18.0029
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: IRACELIA ROSA DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.358. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800344-53.2018.8.18.0029
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS MARX LTDA
ADVOGADO(s): JONIS PEIXOTO FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO A. DA COSTA MOVEIS - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000322-69.2017.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA GENEROSA DE BRITO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001067-54.2014.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: EMBRATEL

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000228-44.2005.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCIO SALES DE ARAUJO, ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO
Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13928)
DESPACHO: Intimação para Audiência Admonitória dia 06 de junho de 2018, às 08:30 horas no Fórum de Luis Correia/PI.

14.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000102-32.2013.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTO S/A)
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: UDO PRASS
Advogado(s):
SENTENÇA: "Posto isso, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art., 485, inciso VIII, do Código de processo Civil, determino que seja recolhido o mandado de busca e apreensão já expedido contra o requerido. Expeça-se ofício ao DETRAN-PI para proceder ao desbloqueio do veículo. Oficie-se o SERASA para que seja providenciada a exclusão da restrição do nome do requerido referente ao presente feito. Nos termos do art., 90 do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais."

14.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000432-08.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Diante da situação urgente e do risco eminente às contas e verbas públicas, DEFIRO o pleito liminar para determinar ao Banco do Brasil que bloqueie o acesso e senha do ex gestor, Sr. José Medeiros da Silva às contas bancárias municipais da cidade de Manoel Emídio-PI, bem como determinar que a parte ré promova a revalidação das chaves de acesso e senhas, das contas bancárias do município de Manoel Emídio-PI, ao atual Gestor, Sr. Antonio Sobrinho da Silva. Vistas ao Ministério Público para que apure os fatos narrados, principalmente no que concerne a possíveis saques junto às contas bancárias municipais de Manoel Emídio pelo Sr. José Medeiros da Silva quando já havia perdido a condição de gestor do Município de Manoel Emídio-PI.

14.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000096-25.2013.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGROPECUÁRIA TAPERUÁ
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: A. R. REPRESENTAÇÕES
Advogado(s):
SENTENÇA: "Tendo em vista que a parte autora não se manifestou no processo, bem com não mais compareceu aos autos abandonando o mesmo por mais de 30 (trinta) dias , entendo não haver motivos para o prosseguimento do processo. Diante do exposto, com fundamento no art., 485, inciso III, do Código de processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. P.R.I., e certificado o tránsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidas legais."

14.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000027-08.2009.8.18.0093
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA VALDA FERREIRA DA SILVA, MENOR: E. F. DE. S.
Advogado(s):
Executado(a): EDMILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, em consonância com o òrgão ministerial, HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontades firmado entre as partes, que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontades firmado entre as partes, que se regerá pelas condições fixadas na ata de audi~ENCIA DE FL., 28, PONDO TERMO AO PROCESSO COM ANÁLISES DO MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS , FACE À GRATUIDADE.Publique-se. Registre-se. Intime-se."

14.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000002-24.2006.8.18.0085
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: PROMOTORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BERTOLÍNEA-PI, MENOR: ANA FÁBIA PEREIRA DA SILVA, MENOR: STEFANY LORRANE PEREIRA DA SILVA, ALDENIZA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art., 485, Inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais."

14.367. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000216-47.2018.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VICENTE DOMINGOS DE OLIVEIRA
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.368. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000067-33.2017.8.18.0085
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.369. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000068-18.2017.8.18.0085
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA ECI PEREIRA DE CARVALHO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.370. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000258-33.2017.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.

Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.371. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000178-06.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSEVANIA MOREIRA DOS SANTOS
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.372. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000327-02.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELSA DE SOUSA
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.373. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000219-70.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: SILVANA DOS SANTOS
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.374. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000328-84.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FABRICIO JOÃO DA SILVA
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.

Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.375. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000284-65.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ MEDEIROS DE CARVALHO
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.376. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000082-02.2017.8.18.0085
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA ALVES
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.377. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000177-21.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.378. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000138-24.2016.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ALDINÊ CABÊDO DE VASCONCELOS
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.

Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.379. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000288-34.2018.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ODOCEAS PIRES MOURA
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº ____/
MANOEL EMÍDIO, 1 de junho de 2018.
PROCURADORIA FEDERAL DO INSS
Rua Angélica, nº.1579, Bairro de Fátima. 1º e 2º. Andar
CEP: 64.049-532
Teresina/PI
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento a determinação do Juiz Direito de Direito, desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na sentença/despacho/decisão proferida nos autos do Processo acima mencionado. ENCAMINHO a Vossa Excelência o referido processo acima mencionado.
Atenciosamente,
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - Mat. 410170-7

14.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000034-87.2015.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIONE BORGES DA SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: DJALMA AMORIM DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, carecendo de interesse processual para prosseguir na ação, homologo a desistência e decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art., 485, VIII do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de Justiça gratuita, razão pela qual não há condenação em custas processuais nem em honorários advocatícios. Arquive-se os autos com a devida baixa. P.R.I."

14.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000672-31.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO PEREIRA SILVA
Advogado(s): JESUALDO FREITAS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14286)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10066)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante nas fls. 86/89 dos presentes autos e JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC. Custas pro rata, em cima do valor acordado, ficando suspensas por cinco anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50, em relação ao requerente. Sem custas para o requerido, face a isenção legal. Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000390-90.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CARMELITA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: .ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA: (...) Logo, levando-se em consideração tais parâmetros, tenho por razoável fixar o quantum relativo ao dano moral em R$ 2.000,00 (dois mil reais), importância que reputo proporcional aos dissabores experimentados pela suplicante. Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, não prosperando o pedido para condenar a demandada em danos materiais; em relação aos danos morais, determino à requerida o dever de indenizar a parte autora por danos morais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Este valor será acrescido da correção monetária desde a data desta sentença (Súmula 362 STJ), juros legais, desde a citação e custas processuais. Em razão da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.

14.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000664-54.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROGÉRIO BRITO CHAGAS
Advogado(s): JESUALDO FREITAS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14286)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca da petição de fls. 76/77. Após, façam-se os autos conclusos.

14.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000058-60.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO DAMASCENO MOREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA:
(...) Assim, estando demonstrado que os descontos feitos no benefício previdenciário do autor decorreram da falha da parte ré na vigilância de seus serviços administrativos, a restituição em dobro é medida que se impõe. Posto isso, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, para: a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado 60668675/09999, suspendendo-se os descontos no benefício previdenciário do autor; b) CONDENAR a ré a restituir em dobro as prestações indevidamente descontadas do benefício previdenciário do requerente até o momento, relativos ao contrato supracitado, cujo montante deve ser apurado em liquidação por arbitramento (art. 509, I, CPC). Sobre esse montante, deve incidir correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, conforme o disposto no art. 406, do Código Civil vigente e em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais. Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. Sem custas e honorários (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I.

14.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000113-08.2011.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): JONATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7136)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/PIAUÍ Nº 8405)
SENTENÇA: (...)Também deve ser determinado ao banco que, caso ainda esteja descontando parcelas, que se abstenha de fazê-lo, haja vista a declaração de nulidade do contrato. Diante do exposto, e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I do CPC, julgo procedente a pretensão contida na inicial e: a) declaro nulos de pleno direito o contrato de empréstimo consignado objeto do presente processo indigitado na inicial; b) condeno a requerida ao pagamento da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento, a título de danos morais; c) condeno ainda à devolução em dobro dos valores debitados mensalmente, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data da citação. Sem custas nem honorários, por se tratar de ação do juizado especial. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.

14.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000256-26.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 76696)
SENTENÇA:
(...) Portanto, estando demonstrada a transferência do valor em benefício da demandante, não se mostra possível a responsabilização civil da requerida pelos descontos efetuados no benefício previdenciário da autora. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, I, Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, face a gratuidade deferida. P.R.I.

14.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000245-05.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JUSTINA ANTONIA ALVES, B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente ação indenizatória por danos morais, que JUSTINA ANTONIA ALVES move em face de BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para declarar a inexistência do débito, condenando a ré a restituir em dobro o valor cobrado indevidamente e condená-los ao pagamento de R$ 5.000 (cinco mil reais). Este valor será acrescido da correção monetária desde a data desta sentença (Súmula 362 STJ), juros legais, desde a citação e custas processuais. Determino também que seja oficiado ao SERASA para que seja providenciada a exclusão da restrição referente à BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, relativo ao débito informado às fl. 12. Em razão da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.

14.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000272-51.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA

Advogado(s): MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12070), FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Com fulcro nos artigos 1.009 e seguintes do CPC, e com efeito devolutivo apenas, determino a intimação da apelada para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões.Independentemente de juízo de admissibilidade do recurso (art. 1.010, § 3º), após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com as nossas homenagens e as necessárias cautelas. Cumpra-se.

14.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000076-81.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS CUSTODIO FILHO
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: O recurso inominado interposto pelo réu preenche os requisitos legais, em especial a tempestividade, tendo sido pago os emolumentos devidos, motivos pelos quais o mesmo deve ser recebido. Recebo o recurso inominado interposto, em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei n° 9.099/1995. Intime-se o recorrido para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões ao recurso inominado. Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos a uma das egrégias Turmas Recursais do Estado do Piauí. Expediente necessário. Cumpra-se.

14.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000252-89.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. (...)

14.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000255-70.2015.8.18.0093
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: SEBASTIÃO CLECIO LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA:
..."Posto isso,com EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Determino que seja recolhido o mandado de busca e apreensão já expedido contra o requerido. Expeça-se ofício junto ao DETRAN-PI para proceder ao desbloqueio do veículo. Oficie-se o SERASA para que seja providenciada a exclusão da restrição do nome do requerido referente ao presente feito. Nos termos do art. 90 do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Publique-se. Registr-se e Intimem-se.

14.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000270-39.2015.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO HENRIQUE SOARES DO O. AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663-A)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte a autora para que, no prazo de 05 dias, comprove a relação/grau de parentesco com a de cujus Após, façam-se os autos conclusos.

14.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000255-44.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
DESPACHO: Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o

valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. (...)

14.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000257-14.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. (...)

14.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000273-65.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLEIDSON DE BRITO FREITAS
Advogado(s): MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12070), FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. (...)

14.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000260-66.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. (...)

14.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000241-94.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAIS
Advogado(s): FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
DESPACHO:
Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, apresentar réplica à contestação. Expedientes Necessários.

14.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000352-78.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA VARGAS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste em relação ao pleito de fls.83/93. Após, façam-se os autos conclusos.

14.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000335-08.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANÍZIO ALVES
Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):
DESPACHO:
Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. A respeito da solicitação dos extratos bancários, tudo conforme decisão do Tribunal de Justiça do Piauí, que confirmou o entendimento da necessidade dos extratos bancários, vejamos: APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006729-0 VARA ÚNICA LUZILÂNDIA-PI APELANTE: MARIA LIMA DO NASCIMENTO, por seus advogados Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. APELADO: BCV BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/ A, por sua advogada ElaneSaritta dos Santos Paulino. RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM. EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUALCOM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS AUSÊNCIA DE PROVAS ? INÉPCIA DA INICIAL - RECURSO IMPROVIDO. I Trata-se, na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais. II Devo ressaltar ainda que o MM. Juiz a quo, não observando a existência dos documentos indispensáveis à propositura da ação, tal como previsto no art. 283, do CPC, oportunizou a parte autora a emenda de sua inicial, tal como previsto no art. 284, também do CPC. Não sendo cumprida tal determinação, acertadamente indeferiu a petição inicial, não merecendo qualquer retoque tal decisão. III Sendo assim, não se vislumbra a possibilidade de julgamento procedente de uma ação de nulidade de contrato de empréstimo com restituição em dobro de valores pagos e danos morais sem a demonstração inconteste da não realização do contrato ou do não recebimento do valor pactuado, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor. Ao juiz coube somente a análise e julgamento do caso concreto, não havendo dúvidas a serem sanadas com a adoção de quaisquer medidas para tal fim. IV Recurso conhecido e improvido. A C O R D AM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, consequentemente, a sentença monocrática em todos os seus termos. Como se não bastasse, há enunciado do FOJEPI também nesse sentido: ENUNCIADO 21- Nas ações que tenham por objeto a invalidade ou a inexistência de contrato de mútuo feneratício, é lícito ao magistrado requisitar a qualquer das partes que apresente documentos e informações bancárias que se mostrem necessárias à resolução do caso. (II FOJEPI, Luís Correia- PI, out/2015). Portanto, caso não emende a inicial no prazo legal, o processo será extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do CPC.

14.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000330-83.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MADALENA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. A respeito da solicitação dos extratos bancários, tudo conforme decisão do Tribunal de Justiça do Piauí, que confirmou o entendimento da necessidade dos extratos bancários, vejamos: APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006729-0 VARA ÚNICA LUZILÂNDIA-PI APELANTE: MARIA LIMA DO NASCIMENTO, por seus advogados Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. APELADO: BCV BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/ A, por sua advogada ElaneSaritta dos Santos Paulino. RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM. EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUALCOM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS AUSÊNCIA DE PROVAS ? INÉPCIA DA INICIAL - RECURSO IMPROVIDO. I Trata-se, na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais. II Devo ressaltar ainda que o MM. Juiz a quo, não observando a existência dos documentos indispensáveis à propositura da ação, tal como previsto no art. 283, do CPC, oportunizou a parte autora a emenda de sua inicial, tal como previsto no art. 284, também do CPC. Não sendo cumprida tal determinação, acertadamente indeferiu a petição inicial, não merecendo qualquer retoque tal decisão. III Sendo assim, não se vislumbra a possibilidade de julgamento procedente de uma ação de nulidade de contrato de empréstimo com restituição em dobro de valores pagos e danos morais sem a demonstração inconteste da não realização do contrato ou do não recebimento do valor pactuado, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor. Ao juiz coube somente a análise e julgamento do caso concreto, não havendo dúvidas a serem sanadas com a adoção de quaisquer medidas para tal fim. IV Recurso conhecido e improvido. A C O R D AM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, consequentemente, a sentença monocrática em todos os seus termos. Como se não bastasse, há enunciado do FOJEPI também nesse sentido: ENUNCIADO 21- Nas ações que tenham por objeto a invalidade ou a inexistência de contrato de mútuo feneratício, é lícito ao magistrado requisitar a qualquer das partes que apresente documentos e informações bancárias que se mostrem necessárias à resolução do caso. (II FOJEPI, Luís Correia- PI, out/2015). Portanto, caso não emende a inicial no prazo legal, o processo será extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do CPC.

14.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000881-97.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDINA ALVES DE AMORIM
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO:
Determino seja intimada a parte autora, por meio de seu representante legal, para, no prazo de quinze (15) dias, emendar a inicial, a fim de juntar aos autos os extratos bancários da conta corrente e da poupança de titularidade do autor, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores. Determino que a parte autora também emende a inicial para corrigir o valor da causa. Caso não proceda a estas emendas, haverá o indeferimento da inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. A respeito da solicitação dos extratos bancários, tudo conforme decisão do Tribunal de Justiça do Piauí, que confirmou o entendimento da necessidade dos extratos bancários, vejamos: APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006729-0 VARA ÚNICA LUZILÂNDIA-PI APELANTE: MARIA LIMA DO NASCIMENTO, por seus advogados Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. APELADO: BCV

BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/ A, por sua advogada ElaneSaritta dos Santos Paulino. RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM. EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUALCOM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS AUSÊNCIA DE PROVAS ? INÉPCIA DA INICIAL - RECURSO IMPROVIDO. I Trata-se, na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais. II Devo ressaltar ainda que o MM. Juiz a quo, não observando a existência dos documentos indispensáveis à propositura da ação, tal como previsto no art. 283, do CPC, oportunizou a parte autora a emenda de sua inicial, tal como previsto no art. 284, também do CPC. Não sendo cumprida tal determinação, acertadamente indeferiu a petição inicial, não merecendo qualquer retoque tal decisão. III Sendo assim, não se vislumbra a possibilidade de julgamento procedente de uma ação de nulidade de contrato de empréstimo com restituição em dobro de valores pagos e danos morais sem a demonstração inconteste da não realização do contrato ou do não recebimento do valor pactuado, sendo tal ônus exclusivamente do suposto devedor. Ao juiz coube somente a análise e julgamento do caso concreto, não havendo dúvidas a serem sanadas com a adoção de quaisquer medidas para tal fim. IV Recurso conhecido e improvido. A C O R D AM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, consequentemente, a sentença monocrática em todos os seus termos. Como se não bastasse, há enunciado do FOJEPI também nesse sentido: ENUNCIADO 21- Nas ações que tenham por objeto a invalidade ou a inexistência de contrato de mútuo feneratício, é lícito ao magistrado requisitar a qualquer das partes que apresente documentos e informações bancárias que se mostrem necessárias à resolução do caso. (II FOJEPI, Luís Correia- PI, out/2015). Portanto, caso não emende a inicial no prazo legal, o processo será extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do CPC.

14.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000462-40.2013.8.18.0093
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANTONIO CARLOS NERES DE LIMA
Advogado(s): RICARDO GUIMARÃES ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 71490)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) ANTE AO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial, nos termos do art. 487, I, formulado por ANTONIO CARLOS NERES DE LIMA. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, uma vez que deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Publique. Registre-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos.

14.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000027-03.2012.8.18.0093
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ISLANIA RODRIGUES DA ROCHA
Advogado(s): TARCISIO ROCHA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5268)
Réu: JESUALDO AMORIM DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o lapso temporal, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a este juízo se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito, além de requerer o que lhe convier. Sob pena de improcedência da ação com fulcro no art. 485 III do CPC. Após, façam-se os autos conclusos.

14.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000343-13.2017.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA VERTUNES DE SÁ ROCHA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, a presentar contrarrazões. Marcos Parente -PI, 01/06/2018, Eu, Ossy Carreiro Varão, digitei. Dou Fé.

14.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000111-69.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
É o presente para intimar a parte Reqeurida para recolher o complemento das custas processuais,visto que só foram recolhidas as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme Boleto acostado aos autos. Eu, júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, o digitei.

14.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000253-39.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALTAIR ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO:
intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 10 de abril de 2018, Breno Borges Brasil, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE

14.407. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800089-67.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **REQUERENTE**: LEIDE LAURA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RENATO DA SILVA SOUSA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.408. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800101-81.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.T.L; **REQUERENTE**: M.S.R; **REQUERENTE**: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.409. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800102-66.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.N.M; **REQUERENTE**: M.P.E.P; **REQUERENTE**: M.S.S.D
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.410. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800109-58.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.G.S; **REQUERENTE**: M.P.E.P; **REQUERENTE**: O.L.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.411. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800111-28.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.E.F.S; **REQUERENTE**: M.P.E.P; **REQUERENTE**: A.L.V
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.412. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800111-28.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P; **REQUERENTE**: A.L.V; **REQUERENTE**: F.E.F.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.413. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800112-13.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P; **REQUERENTE**: F.S.A; **REQUERENTE**: F.J.S.R
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.414. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800120-87.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.A.S.P; **REQUERENTE**: M.P.E.P; **REQUERENTE**: F.S.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.415. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800121-72.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P; **REQUERENTE**: N.M.S; **REQUERENTE**: A.J.F
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.416. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800189-22.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P; **REQUERENTE**: A.S.L; **REQUERENTE**: L.A.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.417. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800190-07.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C.T.L; **REQUERENTE**: D.C; **REQUERENTE**: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.418. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800191-89.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: V.S.C; **REQUERENTE**: M.P.E.P; **REQUERENTE**: J.H.A.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.419. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800192-74.2018.8.18.0103
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P; **REQUERENTE**: M.R.S; **REQUERENTE**: L.A.F.R.F
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800127-11.2018.8.18.0061
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LUIS HELENA DE SALES
ADVOGADO(s): WILLIAM CAVALCANTE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.421. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800018-94.2018.8.18.0061
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
ADVOGADO(s): WILLIAM CAVALCANTE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800077-82.2018.8.18.0061
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.C.N.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.D.R.D.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800129-78.2018.8.18.0061

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.F.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800132-33.2018.8.18.0061
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.L.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.425. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800133-18.2018.8.18.0061
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: K.O.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.A.S.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800024-04.2018.8.18.0061
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO HONORATO
ADVOGADO(s): NILSON VIEIRA BARROS FILHO
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800009-35.2018.8.18.0061
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL CAVALCANTE DE SAMPAIO
ADVOGADO(s): CAIO FILIPE CARVALHO VALE
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.428. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0800014-57.2018.8.18.0061
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): WILLIAM CAVALCANTE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800214-32.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.430. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800233-38.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: DEUZILENE COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): RAFAEL DE CAMPOS MIRANDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800155-44.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES DE SOUSA NUNES
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO CETELEM S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800234-23.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DO CARMO DOS SANTOS TORRES
ADVOGADO(s): RAFAEL DE CAMPOS MIRANDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800235-08.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ELTON CLEITON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800236-90.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIO GERSON PEREIRA DE ALENCAR
ADVOGADO(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800237-75.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUDIMILA REJANE DA COSTA MOURA SOUSA
ADVOGADO(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800244-67.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LETICIA TAMARA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800257-66.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ERENILDE DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.438. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000232-17.2018.8.18.0030
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO
Advogado(s): NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/CEARÁ Nº 3508)
DESPACHO: (...) não sendo interesse das partes que os peritos respondam a nenhum quesito previamente formulado, mas que prestem depoimento perante o Tribunal do Júri, com a finalidade de esclarecer os laudos por eles elaborados, indefiro os pedidos formulados nos Ofícios de nº 426/IC-2018 e nº 112/GAB/DPTC/2018, para manter a determinação de comparecimento dos peritos supramencionados à sessão do Tribunal Popular do Júri, a ser realizada no dia 11.06.2018 às 09:30 horas, no Fórum da Comarca de Oeiras, sob pena de determinar a condução

por Oficial de Justiça.

14.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000374-95.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SOLIDADE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 230), determino: a) que seja certificado o pagamento das custas processuais pela parte requerida, conforme determinado na decisão de fls. 70/73; b) que as partes sejam cientificadas de que os autos encontram-se em secretaria, intimando-as por seus patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se.

14.440. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

Processo nº 0000409-16.2017.8.18.0062
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: OZIEL JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: AILHA DE MACÊDO CARVALHO
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO de OZIEL JOSÉ DE CARVALHO MACEDO e AILHA DE MACEDO CARVALHO, PARTILHANDO, a razão de 50% para cada parte, o direito à posse dos utensílios domésticos descritos à fl. 03 dos autos, da motocicleta marca Honda e da casa localizada na Rua Antero Jacinto Gomes, s/n, Conjunto Habitacional Mestre Ângelo, município de Belém do Piauí, ficando a posse direta do imóvel e dos bens móveis comuns com seus atuais possuidores, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do CPC. Diante da sucumbência recíproca ficam as custas processuais proporcionalmente distribuídas entre as partes (CPC, art. 86), ficando o pagamento, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade diante da concessão de gratuidade da justiça as partes.

14.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0000502-81.2014.8.18.0062
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO, Pelo Procurador da Fazenda Nacional no Piauí
Executado(a): PEDRO MANOEL EREMITA, TIAGO JOSE LEAL
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
(Vara Única da Comarca de Padre Marcos-PI)
O Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Hasta Pública virem, ou dele conhecimento tiverem, ou quem possa interessar que **no dia 03 de julho de 2018, às 09h30min**, no átrio do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, n° 05 - nesta cidade de Padre Marcos - PI, quando o leiloeiro oficial, levará a público pregão para venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer, superior à avaliação, os bens adiante declarados e que foram penhorados aos executados PEDRO MANOEL EREMITA E TIAGO JOSÉ LEAL, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo n° 0000502-81.2014.8.18.0062, que lhes move A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional no Piauí, a saber: 1 ? UMA GLEBA DE TERRA, com área de 14,20,00ha (quatorze hectares e vinte ares), situada no lugar denominado ?BAIXA DO CHICO?, da data São João, hoje município de Vila Nova do Piauí, Termo Judiciário da Comarca de Padre Marcos ? Piauí, registrada no CRI de Padre Marcos ? PI, sob nº R-2-.1.180, às fls. 115, do Livro nº 2 ? D, datado de 07.11.1984, cuja área de Terra encontra-se toda cercada com 06 (seis) fios de arame farpado, em bom estado de conservação, conforme auto de penhora e depósito de fls. 40 dos autos, de propriedade do executado, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 2 ? UM TERRENO URBANO, medindo 247m2 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), sendo 13 (treze) metros de frente, por 19 (dezenove) metros de fundos, 13 X 19, situado na Rua José Lapinha de Macedo ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, com os seguintes limites: Ao Sul, mede 19 metros com Olegário Manoel da Silva; Ao Norte, mede 19 metros com Maria Helena; Ao Leste, mede 13 metros com a Rua José Lapinha de Macedo; Ao Oeste, mede 13 metros com Zé Doutor e Dona Raimunda, e que no referido terreno, encontra-se edificada uma casa residencial, feita de adobes, coberta de telha, madeira cerrada, piso de cimento, contendo 05 (cinco) cômodos e um banheiro sanitário, feito com placas de cimento construído nos fundos do referido terreno, de propriedade do executado, conforme auto de penhora e depósito de fls. 40 dos autos, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Outrossim, se naquela oportunidade não aparecer licitante, fica desde já designada a segunda praça, caso não seja atingido valor superior à avaliação, **para o dia 17 de Julho de 2018, às 09h30min**, onde os bens penhorados poderão ser alienados pelo maior lanço, no mesmo local, em dias e horas acima mencionados. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão, e que os bens acima referidos estão livres de quaisquer ônus. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no átrio da sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (30.05.2018). Eu, Ribamar Benedito da Silva, Secretário da Vara Única, o digitei e subscrevi. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito.

14.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0000009-51.2007.8.18.0062
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO
Executado(a): FRANCISCO DANTAS DE SOUSA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
(Vara Única da Comarca de Padre Marcos-PI)
O Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc....FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Hasta Pública virem, ou dele conhecimento tiverem, ou quem possa interessar que no **dia de 03 de julho 2018, às 10h30min**, no átrio do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, n°05, nesta cidade de Padre Marcos - PI, ocorrerá a primeiro (1ª) Praça, quando o Leiloeiro Oficial, levará em hasta pública para arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, acima da avaliação o bem adiante declarado e que foi penhorado ao executado FRANCISCO DANTAS DE SOUSA, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA, Proc. n° 0000009-51.2007.8.18.0062, que lhe move A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional no Piauí, a saber: UM TRATOR da marca FORD, de cor predominante azul, ano 1996, modelo 4630, com 3 cilindros, em mau estado de

conservação, de propriedade do executado, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Outrossim, se naquela oportunidade não aparecer licitante, fica desde já designado o **dia 17 de julho de 2018, às 10h30min,** para a 2ª (segunda) praça quando o bem penhorado poderá ser vendido a quem mais der, desde que não represente preço vil, nos termos da primeira. E quem quiser arrematar, deverá comparecer no local, dias e hora acima mencionados. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e que o bem acima referido está livre de quaisquer ânus. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado uma vez, no DJe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01.06.2018). Eu, Bel. Ribamar Benedito da Silva, Secretário da Vara Única, o digitei e subscrevi. (a) Dr. Marcos Augusto Cavalcanti - Dias- Juiz de Direito.

14.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000376-94.2015.8.18.0062
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. A. D. A.
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: C. D. A. M. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, DECLINO da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à Vara de Família da Comarca de Parnaíba- Pl, o que faço com fundamento no caput do art. 227 da Constituição da República e no art. 147 da Lei n° 8.069/1990. Intime-se, promovendo-se, após, a baixa na distribuição. Padre Marcos, 27 de julho de 2017. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.

14.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000485-45.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DULCIDES RIBEIRO ARAUJO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 142), determino: Que as partes sejam cientificadas de que os autos encontram-se em secretaria, intimando-as por seus patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. PADRE MARCOS, 27 de setembro de 2017 MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000295-77.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EMILIA HONORIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, tenho, considerando a necessidade da produção de prova pericial e diante da complexidade da matéria, por reconhecer a incompetência absoluta do Juizado Especial Civil para processar e julgar o feito, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 51, II da Lei nº 9.099/1995. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. PADRE MARCOS, 11 de outubro de 2017. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000274-04.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA ISABEL DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ante o exposto, tenho, considerando a necessidade da produção de prova pericial e diante da complexidade da matéria, por reconhecer a incompetência absoluta do Juizado Especial Civil para processar e julgar o feito, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 51, II da Lei nº 9.099/1995. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. PADRE MARCOS, 27 de setembro de 2017. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000002-10.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO DE DEUS CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ante o exposto, tenho, considerando a necessidade da produção de prova pericial e diante da complexidade da matéria, por reconhecer a incompetência absoluta do Juizado Especial Civil para processar e julgar o feito, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 51, II da Lei nº 9.099/1995. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. PADRE MARCOS, 5 de outubro de

2017. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000642-47.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Procedimento do Rito do Juizado Especial, altere-se a distribuição renovando-se a capa dos autos. PADRE MARCOS, 11 de outubro de 2017. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000045-44.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL PAIXÃO DANTAS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ante o exposto, tenho, considerando a necessidade da produção de prova pericial e diante da complexidade da matéria, por reconhecer a incompetência absoluta do Juizado Especial Civil para processar e julgar o feito, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 51, II da Lei nº 9.099/1995. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. PADRE MARCOS, 5 de outubro de 2017. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

14.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº: 0000123-31.2016.8.18.0108
Classe: Interdição
Interditante: ADERSA FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: IZAEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão declarada, filho de ADERSA FERREIRA DE SOUSA SANTOS e IZAQUIEL BATISTA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Travessa Fonte de Fátima, 351, Centro, na cidade de Paes Landim - Piauí, inscrito no RG nº 3.844.001-SSP/PI,** nos autos do Processo nº 0000123-31.2016.8.18.0108, em trâmite pela Vara Única da Comarca de PAES LANDIM, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora ADERSA FERREIRA DE SOUSA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, filha de Modestina Ferreira de Sousa e Antonio Francisco de Sousa, residente e domiciliada n Travessa Fonte de Fátima, nº 351, Centro, na cidade de PAES LANDIM - Piauí, inscrita no RG nº 250.469-SSP/TO e CPF nº 963.766.601-00, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, VITALINA LACERDA RODRIGUES MARQUES, Secretário(a), digitei e subscrevo. PAES LANDIM, 1 de junho de 2018.
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PAES LANDIM.

14.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000139-48.2017.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDÍLSON DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO BRUNO DIAS(OAB/BAHIA Nº 39071)
Réu: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SÁ
Advogado(s):
DESPACHO: Em petição de fls. 27, a parte autora requereu a produção de prova testemunhal, juntando respectivo rol. Defiro a produção de prova oral para a oitiva de testemunhas, designo audiência de instrução para o dia 15/08/2018, às 15:00 horas. Por força do disposto no artigo 455, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao advogado da parte comprometer-se a levar a testemunha à audiência, informar ou intimar por carta com aviso de recebimento a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo. Ciência ao membro do Ministério Público. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 16 de maio de 2018. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paes Landim.

14.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº: 0000233-93.2017.8.18.0108
Classe: Interdição
Interditante: EVA EDITE DE SOUSA
Advogado(s):
Interditando: ANTONIO VICENTE DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO VICENTE DE SOUSA**, brasileiro, viúvo, trabalhador rural aposentado, portador do CPF nº 014.108.223-20 e RG nº 1.212.513-SSP-PI, filho de Maria da Conceição e Manoel Vicente de Sousa, residente e domiciliado na Localidade Queimada do Meio. zona rural de Paes Landim-PI, nos autos do Processo nº 0000233-93.2017.8.18.0108 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PAES LANDIM, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora, **EVA EDITE DE SOUSA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Localidade Queimada do Meio, zona rural de Paes Landim-PI, portadora da Identidade nº 1.227.201-SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 939.881.843-49, filha de Edite Balbina de Sousa e Antonio Vicente de Sousa, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, VITALINA LACERDA RODRIGUES MARQUES, Secretário(a), digitei e subscrevo. PAES LANDIM, 1 de junho de 2018.
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PAES LANDIM.

14.453. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000033-49.2018.8.18.0109
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: AUTORIDADE POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: SAULO ANTONIO JOSE ALVES
Advogado(s):
Publicação de Despacho.
Vista ao representante do Ministério Público para manifestação.

14.454. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000024-24.2017.8.18.0109
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RENAN PAIVA LUSTOSA, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA RONARIA ARAUJO PAIVA
Advogado(s): JULIANO TOLEDO FERNANDES(OAB/BAHIA Nº 20872)
Requerido: BANCO DO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Tendo em vista a sentença de fls.57/58 e Alvará Judicial nº002/2018, fls.62, bem como o teor da petição de fls.67/69, a qual informa que o valor a ser levantado por Ronaria Araújo Paiva, representante legal de Renan Paiva Lustosa, encontra-se bloqueado por ordem do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), oficie-se o INSS, remetendo cópia da sentença, do alvará e da petição, acima mencionados, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, a este juízo, o motivo do bloqueio. Não subsistindo motivo para o bloqueio, deverá o INSS adotar as medidas necessárias para liberação do referido valor, a fim de que seja cumprida a determinação judicial.
Com resposta ao ofício ou, vencendo-se o prazo sem manifestação, façam os autos novamente conclusos.
Determino que seja feita a autuação da petição do requerente.

14.455. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000195-88.2011.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZORAIDE DA SILVA MARIANO
Advogado(s): LOURIVAN DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8124)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, o que faço com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para ACOLHER o pedido e CONDENAR o INSS Instituto Nacional do Seguro Social a CONCEDER à autora ZORAIDE DA SILVA MARIANO o benefício de salário-maternidade relativo ao nascimento de seu filho DAVID EMILLIO DA SILVA BARROS.

14.456. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000078-92.2014.8.18.0109
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIA ARAÚJO FEITOSA
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o Município de Riacho Frio/PI a pagar à ANTONIA ARAÚJO FEITOSA os valores devidos a título de FGTS, correspondentes ao período de competências de 01/03/2006 a 30/12/2008, tendo como base a remuneração da reclamante, assegurada a dedução dos valores creditados e provados, desde que devidamente liberados.

14.457. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000029-51.2014.8.18.0109
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JACILENE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o Município de Riacho Frio/PI a pagar à JACILENE BARBOSA DA SILVA os valores devidos a título de FGTS, correspondentes ao período de competências de 01/03/2006 a 30/12/2008, tendo como base a remuneração da reclamante, assegurada a dedução dos valores creditados e provados, desde que devidamente liberados.

14.458. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000028-66.2014.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VANUSA GAMA DE BARROS
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o Município de Riacho Frio/PI a pagar à VANUSA GAMA DE BARROS os valores devidos a título de FGTS, correspondentes ao período de competências de 01/01/2005 a 31/12/2006, tendo como base a remuneração da reclamante, assegurada a dedução dos valores creditados e provados, desde que devidamente liberados.

14.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000109-83.2012.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILMARA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): LOURIVAN DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8124)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Determino que os autos sejam arquivados, com baixa na distribuição, tendo-se em vista que o processo encontra-se sentenciado desde o dia 24 abril de 2014 e a obrigação já foi satisfeita, conforme informação prestada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região às fls.64.

14.460. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000228-39.2015.8.18.0109
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SANTANA
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Réu: O MUNICIPIO DE RIACHO FRIO-PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO ADALBERTO GERARDO ROCHA MASCARENHAS
Advogado(s):
Ante o exposto, REJEITO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, o que faço com fundamento no art. 1.024 do Código de Processo Civil.

14.461. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000313-02.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENIS BEZERRA DE CARVALHO
Advogado(s): JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CLINICA SANTA EDWIGES LTDA
Advogado(s): ADINA MACHADO PAIVA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13062), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 24 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, assim como, deverá ser levado o rol de testemunhas para a referida audiência, nos termos do art. 357 § 3º e § 5º do NCPC.

14.462. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0005033-41.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: SECOM AQUICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 24 de julho de 2018, às 10:45 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, assim como, deverá ser levado o rol de testemunhas para a referida audiência, nos termos do art. 357 § 3º e § 5º do NCPC.

14.463. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003250-53.2012.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ELISÂNGELA DO NASCIMENTO COSTA, MARIA CARMEN CÉLIA DO NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, colacionar aos autos certidão de registro imobiliário, com a cadeia dominial do bem objeto da ação, no qual, o tabelião ou quem de direito, deverá consignar a existência de eventual aforamento do imóvel, bem como a origem da matrícula, pois consta nos autos a penas a carta de aforamento.

14.464. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001114-44.2016.8.18.0031
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: VERONICA DE CARVALHO E VASCONCELOS, JOSE SILVA E VASCONCELOS
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Réu: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Compulsando os presentes autos, observa-se que foi determinada a correção do valor da causa, bem como a complementação das custas processuais correspondentes com base no valor venal do imóvel (fl. 13), tendo sido a parte impugnada intimada da decisão, e decorrido o seu prazo para manifestação em 24/10/17(fl. 15). Ocorre que, apenas no dia 20/03/18 houve manifestação da impugnada requerendo esclarecimentos sobre a complementação das custas, o que é inadmissível na sistemática do Novo Código de Processo Civil, em razão dos princípios da boa-fé e cooperação, elencados nos artigos 5º e 6º, respectivamente, onde, caso o impugnado venha a requerer qualquer diligência relativas ao pagamento das custas, inclusive dilação de prazo, deveria tê-lo feito, no prazo que dispunha às fls. 14-v, motivo pelo qual, indefiro o

pedido de fl. 18.

14.465. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001474-13.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Requerido: VERÔNICA DE C. VASCONCELOS, ROSA ., ANTÔNIO SOARES, JOSE SILVA E VASCONCELOS
Advogado(s): CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6271), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Ex positis, nos termos do art. 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (art. 85, § 2º, do NCPC).

14.466. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000148-43.2000.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Requerido: DELMIRO & CONCEIÇAO LTDA, DELMIRO BELCHIOR DE CARVALHO, MARIA DA CONCEIÇAO GOMES DE CARVALHO
Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 40/85-B)
DECISÃO de fls. 164/165: (...) Sendo assim, INDEFIRO o pedido de fls. 147/149, por não reconhecer a conexão entre os processos, devendo tal ação tramitar perante este juízo, sob a égide do princípio do juiz natural. Intime-se. Ato contínuo, intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o laudo de avaliação de fl. 153.

14.467. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002177-41.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8660)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as contrarrazões.

14.468. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000609-39.2005.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: OTAVIO ALTINO DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Faço vistas ao procurador da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.469. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000382-15.2006.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Embargante: DELMIRO & CONCEIÇAO LTDA
Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4085-B)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752)
DESPACHO de fl. 127: Determino a realização de perícia. Intime-se as partes para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, em 15 (quinze) dias. Ato contínuo, nomeio perito a Sra. Adriana de Almeida Paula da Graça, para, aceitando o encargo, oferecer a proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias.

14.470. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001955-15.2011.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Advogado(s): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 192488), ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Requerido: AMARILDO DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4496)
Faço vista dos autos às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.471. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002735-76.2016.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: JULIANA FONTENELE DOS SANTOS, OSEIAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Advogado(s): ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8661)
SENTENÇA de fls. 31/32: (...) Logo, nos moldes do art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, diante da inércia do requerente em dar regular andamento ao feito. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

14.472. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004081-04.2012.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ROBERTO BRODER, JANIERY GALENO PEREIRA BRODER
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Requerido: FRANCILENE MARTINS RIBEIRO, FRANCISCO ALVES, JOANA DARC SOUSA DOS SANTOS, NETO, IOLETE SILVA NASCIMENTO, PEDRO HENRIQUE DA S. OS SANTOS, DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO NONATO, FRANCISCO DAS CHAGAS S. RAMOS, RAFAEL SANTANA RAMOS, ANTONIA NEUMA DE ANDRAD LIMA, MARIA RAQUEL DOS SANTOS SILVA, ROSICLEIA PEREIRA GOMES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS A. DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA DOS SANTOS, CEILANE DOS SANTOS GOMES, JONIELE, FRANCISCA AUGUSTINA, MARIA AUXILIADORA MARTINS RIBEIRO
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B), LARISSA SAMPAIO PORTELA SPINELLI(OAB/PIAUÍ Nº 8665), LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064), DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
DECISÃO de fls. 496/496v: (...) Isto posto, solidário aos argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO em face dos réus Pedro Henrique da Silva Lima, Francisco João Veras, Maria das Graças dos Navegantes, Roberto Vagner, Luiz de Mesquita Rocha, Francisca Maria dos Santos e Francisco dos Santos Costa. Ato contínuo, considerando a existência de mais de um réu no processo, e em obediência ao princípio da boa-fé e da vedação de decisão surpresa, determino que o prazo para apresentar defesa inicie da intimação deste ato, sem prejuízo das contestações já apresentadas, nos termos do art. 335 §2º do NCPC. Por fim, considerando a necessidade de contraditório, intime-se os réus sobre o pedido de desmembramento do litisconsórcio passivo, requerido às fls. 467, no prazo de 10 (dez) dias. Saliente-se que, deverá a secretaria certificar quais partes apresentaram contestação, após o decurso do prazo.

14.473. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003479-42.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA NERES DE BRITO
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
SENTENÇA de fls. 65/68: (...) Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE o pleito autoral, COM RESOLUÇÃO do mérito, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais, porém, sujeito ao regime do art. 98 § 3º do NCPC. Contudo, deixo de condenar em honorários advocatícios, pois não houve contestação. Oficie-se o Juiz Corregedor Permanente Extrajudicial da Comarca de Parnaíba, para conhecimento das irregularidades apuradas, para, caso entenda pertinente, adotar as medidas cabíveis, a exemplo do bloqueio das matrículas de todos os imóveis foreiros.

14.474. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001518-37.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MACHADO, HOZANA DE CARVALHO MACHADO, ZILDETE MARIA DOS SANTOS, ELIZABETHE MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTÔNIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Réu: ALFREDO SIMONI MOLINA, ROSEMARY JACOB MOLINA, LORAINE JACOB MOLINA
Advogado(s): OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE(OAB/CEARÁ Nº 11092)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.475. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003043-49.2015.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Réu: IMOBIL EMPREEDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, JOSE LUIS DA SILVA FILHO
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre as correspondências de intimação dos executados JOSE LUIS DA SILVA FILHO e IMOBIL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO, juntada às fls. 79/80, com a indicação "não existe o número" .

14.476. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004628-73.2014.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: EDITORA POSITIVO LTDA
Advogado(s): MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO(OAB/PARANÁ Nº 33724)
Réu: COLEGIO CRISTO DOMINI LTDA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 67 verso.

14.477. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002188-36.2016.8.18.0031
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Analisando os autos, infere-se dos dispositivos legais que as coisas apreendidas, enquanto interessarem para o processo, não podem ser restituídas, sendo o caso em análise e, ademais, os documentos acostados pelo requerente aos autos não exaure as dúvidas quanto à propriedade do bem. Assim, temos que o documento de transferência do bem, tão somente, não indica a certeza de sua propriedade, devendo o requerente colacionar aos autos outros documentos que comprovem sua propriedade, a exemplo do CRLV. Ante o exposto, em que pese manifestação ministerial, indefiro o pedido de restituição do veículo então apreendido.

14.478. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004337-73.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ministério público estadual
Indiciado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, KARENINA NAYARA DA SILVA SOUSA
Advogada: ANLY GONÇALVES FERRAZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8905), CAMILLA FARIAS DE CARVALHO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10688)
Vítima: FRANCISCA DA SILVA SOUSA
SENTENÇA
..Diante de todo o exposto, impõe-se a CONDENAÇÃO da acusada MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, pela prática do crime de AMEAÇA cometidos com Violência Doméstica, na esteira do artigo 147, do CP, c/c artigo 5º e ss da Lei nº 11.340/2006. E KARENINA NAYARA DA SILVA SOUSA, pela prática do crime de APROPRIAÇÃO DE BENS e PROVENTOS de IDOSO cometidos com Violência Doméstica, na esteira do artigo 102, da Lei n° 10.741/2003,c/c artigo 5º e ss da Lei nº 11.340/2006... 1ª ACUSADA MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA: ...3ª FASE: Não há causas de aumento e diminuição de pena. Desta maneira, torno a pena definitiva para o crime de AMEAÇA em três (03) meses de detenção a ser cumprido em regime ABERTO... 2ª ACUSADA KARENINA NAYARA DA SILVA SOUSA... 3ª FASE: Não há causas de aumento e diminuição de pena. Desta maneira, torno a pena definitiva para o crime do artigo 102 da Lei nº 10.741/2003 em dois (02) anos de detenção a ser cumprido em regime ABERTO... DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: Contudo, aplico a suspensão condicional da pena, nos moldes do artigo 77 do Código Penal, pelo período de provas de dois anos, considerando o quantum da pena e as circunstâncias do caso concreto, mediante o cumprimento das condições estatuídas no artigo 78 § 2º, a, b e c, do Código Penal, devendo a Audiência Admonitória se realizar neste juízo competente para a execução. Além disso, as acusadas deverão participarem de reuniões no CAPS uma vez por semana, na forma do art. 45 da Lei nº 11.340/2006... P.R.I. Parnaiba (PI), 09 de Fevereiro de 2016 ... Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos JUIZA DE DIREITO

14.479. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0005410-12.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: JOSE CLEMILTON SOARES DE SOUZA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
(...) A defesa do acusado JOSÉ CLEMILTON SOARES DE SOUZA embora devidamente intimado não apresentou suas alegações finais, e a falta de apresentação das alegações finais é causa de nulidade.
Nesse contexto, a defesa do referido acusado deve ser novamente intimada para apresentar suas alegações finais.
Assim, em razão da inércia da defesa do acusado deve o o acusado JOSÉ CLEMILTON SOARES DE SOUSA e bem como seu defensoro DR. CARLOS EDUARDO M. COUTINHO serem notificados a fim de que apresente as alegações finais, e caso não sejam apresentadas no prazo assinalado por Lei manifeste o acusado eventual interesse em escolher outro Advogado de sua confiança para atuar no processo.
Pelo exposto, determino:
a) intime-se a defesa dos referido acusado (DR. CARLOS EDUARDO M. COUTINHO), a fim de que, no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação, apresente suas alegações finais;
b) notifique-se o acusado JOSÉ CLEMILTON SOARES DE SOUSA a fim de que, no prazo de quinze dias, contados de sua intimação, manifeste, expressamente, se tem interesse na constituição de Advogado de sua confiança ou DEFENSOR PÚBLICO para continuar atuando no processo, sem prejuízo da apresentação espontânea de suas alegações finais pela defesa por ele constituída no prazo ora assinalado.
c) Cumpra-se

14.480. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004546-08.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO CARDOSO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO CARDOSO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

14.481. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801118-77.2018.8.18.0031
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: VERIANE DA ROCHA CARDOZO
ADVOGADO(s): MARIANNA DE MORAES RUBIM PEREIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.482. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000247-66.2007.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: B C O ALBUQUERQUE
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre certidão transcrita ao verso do último mandado, requerendo o que entender de direito.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, III, § 1º do CPC

14.483. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001560-23.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: LUIZ CARLOS CARVALHO FORTES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
PARNAÍBA, 1 de junho de 2018
MARLINDA PESSOA ARAUJO
Analista Judicial - Mat. nº .

14.484. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004648-30.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J A DOS S
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110)
Réu: N A DOS S
Advogado(s):
DECISÃO: INTIMAÇÃO DA DECISÃO ADIANTE TRANSCRITA: " Conforme estabelece o artigo 1.022 do CPC os Embargos Declaratórios serão interpostos para esclarecer e tornar cogniscível decisão obscura, contraditória ou omissa. No presente caso, a parte recorrente não demonstrou, nem pude vislumbrar omissão na sentença. A sentença é clara e se pronunciou sobre a questão da partilha, declarando que as partes não comprovaram nos autos a propriedade do casal dos bens que foram noticiados, o que impossibilita partilha. Ante o exposto, NÃO ACOLHO o pedido de EMBARGOS, persistindo a sentença tal como está lançada. Intimações necessárias. PARNAÍBA, 28 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.485. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004310-22.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J A DE S F
Advogado(s): GIOVANNI JERVIS DIOGENES E MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5737-B)
Requerido: A M A A, K M A S DE M
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "DESPACHO Em sede de audiência foi prolotada a sentença de mérito, conforme consta às fls. 27/28. Após, juntou-se aos autos termos de um acordo celebrado pelas partes por intermédio de advogado particular. Ocorre que, trata-se apenas de uma cópia assinada pelas partes sem que fosse apresentado instrumento procuratório. Desse modo, em consonância ao disposto no art. 104 do CPC, determino a intimação das partes, através do advogado Osmar Mendes Amaral OAB/PI 11361, para juntar aos autos instrumento procuratório no prazo de cinco dias, sob pena de não ser considerado válido os termos do acordo. PARNAÍBA, 28 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

14.486. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001147-97.2017.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M DE O, W F S M
Advogado(s): MARIA AUZAHI ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13289), MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9255)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA APRESENTAR, CASO QUEIRA, OUTROS QUESITOS ALÉM DOS JÁ FORMULADOS PELA MMª JUIZA.

14.487. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001470-73.2015.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M G G DA S
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Interditando: M G DA S
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, confirmando a tutela concedida às fls 13 decreto a INTERDIÇÃO de M G DA S, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, e decidir sobre sua pessoa, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADOR(a) M G G DA S, devidamente qualificada nos autos, não podendo o Interdito praticar seus direitos políticos e, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela ainda alcança o direito ao próprio corpo; à sexualidade; ao matrimônio; à guarda, tutela, curatela e adoção, como adotante ou adotando; ao planejamento familiar e à convivência familiar e comunitária. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curador quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Oficie-se a justiça eleitoral informando desta decisão e da perda dos direitos políticos da Interdita. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 3 de maio de 2018 MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.488. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003021-25.2014.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: JOÃO PEDRO DA COSTA ROCHA, MARILEIDE ALVES DA COSTA
Advogado(s): PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9258), PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9258)
Inventariado: MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: DESPACHO 01-Prestadas as primeiras declarações, vejo que o conteúdo patrimonial em discussão neste inventário não é condizente com o valor atribuído à causa, razão pela qual determino a intimação da Inventariante para emendar a inicial corrigindo o valor causa e recolhendo as custas complementares no prazo de 15 dias, sob pena de remoção do encargo de inventariante. PARNAÍBA, 28 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.489. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001188-16.2007.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO COSTA
Advogado(s): MANOEL BEZERRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4478)
Inventariado: LETICIA DE LIMA BAQUIL
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: Concedo o prazo de 30 dias para a comprovação do recolhimento do ITCMD. Intime-se. PARNAÍBA, 24 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.490. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000559-90.2017.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: C DOS S N, R V DOS S, E M DA C
Advogado(s): SARAH SOCORRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6203)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante ao exposto, com fulcro no art. 487, III, alínea b do CPC, HOMOLOGO o acordo de fls. 05/06, concedendo a guarda definitiva da criança M V DOS S M à Requerente R V DOS S, e fixando o valor de 20% do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, pago pelo genitor mediante depósito em conta bancária de titularidade da avó. Expeça-se o respectivo termo de guarda. O genitor terá livre direito à visitas. Sem custas. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 23 de março de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.491. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004954-62.2016.8.18.0031
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MILTON SILVA DE ANDRADE
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Arrolado: EDINETE DA SILVA ANDRADE
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, removo MILTON SILVA DE ANDRADE encargo de inventariante e julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA"

14.492. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000774-13.2010.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DALVA SAMPAIO DE CASTRO
Advogado(s): ANTONIO OTONY BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 4360)
Inventariado: MARIA ALCIONEIDA SAMPAIO DE CASTRO, MARIA JOSE DE CASTRO BRANDÃO
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, julgo extinta a presente demanda, por falta de condição da ação consubstanciada pela falta de interesse, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC. Custas de lei. P.R.I. Transitada esta em julgado, arquivar com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 15 de maio de 2018 MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

14.493. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004748-48.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: J C DA S
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: R DE C DOS S S
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, pois não restaram comprovados os requisitos de configuração de união estável constantes no art. 1.723 do C.C. Sem custas.P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, baixar e arquivar. PARNAÍBA, 3 de maio de 2018 MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.494. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004268-70.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J E DA S e outros
Advogado(s): FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13284)
Requerido: A DA C A
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: DESPACHO Initme-se a parte autora para se manifestar sobre o documento de fls. 42, no prazo de 10 dias. PARNAÍBA, 3 de maio de 2018 MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.495. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000041-76.2012.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: SHEILA MARIA ARAGAO DE ATAIDE
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
Inventariado: ANTONIO BORGES PIRES ATAIDE
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " DESPACHO 01-Prestadas as primeiras declarações, vejo que o conteúdo patrimonial em discussão neste inventário não é condizente com o valor atribuído à causa, razão pela qual determino a intimação da Inventariante para emendar a inicial corrigindo o valor causa e recolhendo as custas complementares no prazo de 15 dias, sob pena de remoção do encargo de inventariante. PARNAÍBA, 28 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.496. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002386-83.2010.8.18.0031
Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: L M S M
Advogado(s): ROSANE MARIA SOARES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6211)
Réu: G DE J DE B
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRASCRITO: DESPACHO Intime-se a parte Autora para se manifestar sobre o parecer do Ministério Público presente às fls. 95, no prazo de 10 dias. PARNAÍBA, 14 de maio de 2018 MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.497. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002386-83.2010.8.18.0031
Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: L M S M
Advogado(s): ROSANE MARIA SOARES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6211)
Réu: G DE J DE B
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: DESPACHO Intime-se a parte Autora para se manifestar sobre o parecer do Ministério Público presente às fls. 95, no prazo de 10 dias. PARNAÍBA, 14 de maio de 2018 MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.498. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000857-68.2006.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A K DA C A, M E A DA S
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
Requerido: R N DA S B
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora(s) sobre a manifestação do executado e informar sobre o adimplemento da obrigação alimentar. PARNAÍBA, 6 de julho de 2017 ISRAEL SOARES CASTELO BRANCO Assessor Jurídico - 3656

14.499. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0005549-61.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F DAS C M, M A DA S
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, com fundamento no art. 226, § 6º da Constituição Federal c/c art. 487, I do Código de Processo Civil. Fica resguardado o direito do(a) Requerido(a) a meação de eventual patrimônio do casal não mencionado na inicial. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil competente, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei nº 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 28 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.500. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001415-79.2002.8.18.0031
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS QUIXADÁ DIAS CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 1193)
Réu: ESPOLIO DE MARIA ESTHER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custad de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.501. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001416-64.2002.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO, ANTÓNIO EVARISTO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.502. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001407-05.2002.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSE DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Réu: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.503. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001418-34.2002.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão

Requerente: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: JOSÉ PAULA VIEIRA DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

14.504. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001732-43.2003.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: VICENTE DE PAULA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.505. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001733-28.2003.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.506. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001406-20.2002.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: ANTÓNIO EVARISTO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.507. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001734-13.2003.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Réu: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.508. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001730-73.2003.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: ANTONIO JOSE PEREIRA DA ROCHA, VICENTE DE PAULA COSTA, JOÃO CARVALHO FILHO, PEDRO FERREIRA FELIX, JOSE MARIA LINO
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.509. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001729-88.2003.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Réu: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.510. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001728-06.2003.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Réu: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.511. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001731-58.2003.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: VICENTE DE PAULA COSTA, JOÃO CARVALHO FILHO, PEDRO FERREIRA FELIX
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.512. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001417-49.2002.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: EROTILDES ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA ."

14.513. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001408-87.2002.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSE DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Requerido: JOSE PEREIRA LOPES E OUTROS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA .

14.514. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001410-57.2002.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS E O ESPÓLIO DE MARIA ESTER DOS SANTOS FURTADO
Advogado(s): JOSE DE OLIVEIRA FURTADO(OAB/MARANHÃO Nº 2258)
Réu: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição.

PARNAÍBA, 25 de maio de 2018 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

14.515. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000409-80.2015.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ADILIA ROZA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 13279)
Retificado: ANASTÁCIA BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre ofício de fl. 34. PARNAÍBA, 26 de abril de 2018 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

14.516. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003584-82.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORLANDO GONCALVES CANDEIRA FILHO, JOSE VILSON SILVA SANTOS
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: ESTADO DO PIAUI, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
Advogado(s):
DECISÃO: "[...]. Portanto, ACOLHO os presentes Embargos Declaratórios a fim de sanar a omissão apontada em suas razões, no sentido de integrar ao dispositivo da sentença o parágrafo acima, a fim de sanar eventuais equívocos e omissões. Permanecem inalterados os demais termos da sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PARNAÍBA, 28 de março de 2018 UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito Substituta da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

14.517. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001740-97.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIANA DE CARVALHO MAPURUNGA
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO TOCANTIS
Advogado(s): MARISTENE SENA BARCELLOS(OAB/TOCANTINS Nº 539)
DECISÃO: "Vistos etc. [...]. DECIDO: Da análise dos autos, verifica-se que o inconformismo da embargante é, na verdade, quanto a alegada ausência de apreciação de provas, nos termos dos argumentos apresentados, e quanto à improcedência do pedido, portanto, não constitui matéria passível de ser sanada por meio de Embargos de Declaração. Com efeito, a omissão de que trata a norma legal é aquela que diz respeito a questão que deveria ter sido e não foi enfrentada pelo julgador. Nesse aspecto, a sentença não omitiu nenhum ponto sobre o qual deveria se pronunciar. Ao contrário enfrentou todas as questões que foram alegadas pela embargada. Com a análise sobre o conjunto probatório trazidos aos autos, bem anotado na sentença "que a autora não comprovou ter sido aprovada na disciplina Serviço Social Atividade Complementação, requisito indispensável à expedição de seu diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Serviço Social", observou, ainda, que houve o reconhecimento da reprovação da autora quando "buscou cursar a referida disciplina em outra instituição para a complementação da sua matriz curricular", o que ocasionou o julgamento improcedente do feito, nestes termos. Consigno ainda que, amparada nos requisitos do artigo 489, §1º do Código de Processo Civil, todas as soluções jurídicas abrangidas por esta sentença afastam todas as outras arguidas pelas partes no curso da lide, especialmente, porque incapazes de infirmar a sentença final, nos limites argumentativos exigidos pelo referido dispositivo. Ora, se a embargante entende que houve desacerto no julgamento, na apreciação as provas, deve utilizar-se do recurso próprio, já que não cabe via embargos declaratórios, sanar possível inconformismo da parte. Assim, considerando que a suposta omissão apontada pela embargante inexiste não há como prosperar o seu pleito. Posto isto, conheço dos Embargos, mas NEGO PROVIMENTO devendo a sentença permanecer tal como se acha originariamente lançada às fls. 314/316 destes autos. Sem custas ou honorários. P.R.I. PARNAÍBA, 24 de maio de 2018. UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

14.518. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003938-44.2014.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PRO- MEDICA LTDA, ARIOSTO MONTE FONTES IBIAPINA, TERESA MARIA DE SENNA PEREIRA IBIAPINA, ENEAS DO REGO BARROS
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s): JOAO BATISTA SILVA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5484)
DESPACHO: "Sobre o documentos de fls.700/895, manifeste-se a parte autora, por seu procurador, em 15 (quinze) dias. Intimem-se. PARNAÍBA, 25 de maio de 2018. UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA".

14.519. DECISÃO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0800259-76.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DOS NAVEGANTES ALVES GALENO
ADVOGADO(s): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.520. DESPACHO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0800276-15.2018.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCISLANE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA DE JESUS ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.521. DECISÃO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800270-08.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUCIA BRITO VAZ
ADVOGADO(s): IRACEMA RAMOS FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.522. DECISÃO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800271-90.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA
ADVOGADO(s): JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.523. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800277-97.2018.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.524. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800278-82.2018.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: TERESA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA - NAO PADRONIZADO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.525. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800127-19.2018.8.18.0123
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: RAPHAEL DIAS MORITA; **INTERESSADO**: HELENA DIAS
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: WALTER HELFENSTEIN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.526. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800308-20.2018.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDA MACHADO SILVA
ADVOGADO(s): JORLANDIO RIBAS MOURA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO TEIXEIRA BARRETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.527. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800318-64.2018.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DAS DORES SANTANA DE BRITO
ADVOGADO(s): JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.528. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800291-81.2018.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

2ª Publicação
Processo nº: 0000042-20.2016.8.18.0064
Classe: Interdição
Interditante: LUIS SALUSTIANO MARTINS FILHO
Advogado: PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA INEZ RODRIGUES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA INEZ RODRIGUES, brasileira, filha de ANTONIA MARIA LOPES e JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliada em RUA: JOSÉ B. DO NASCIMENTO, S/N, COHAB, PAULISTANA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000042-20.2016.8.18.0064 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PAULISTANA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUIS SALUSTIANO MARTINS FILHO, brasileiro, União Estável, filho de MARIA INEZ RODRIGUES e LUIS SALUSTIANO MARTINS, residente e domiciliado em RUA JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, S/N, Nº 77, COHAB, PAULISTANA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A MMª Juíza de Direito Substituta, mandou expedir o presente edital que será publicado **03 (três) vezes**, com intervalo de **10 (dez) dias** no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____,**SANDRO HENRIQUE REIS DE SOUSA, Escrivão Judicial**, digitei e subscrevo.
PAULISTANA, 21 de maio de 2018.
TALLITA CRUZ SAMPAIO
Juíza de Direito Substituta da Comarca de PAULISTANA

14.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000831-89.2011.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO UCHÔA DE CASTRO
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Processo paralisado há mais de 05(cinco) anos, sem manifestação da parte. Intime-se o autor a dizer se ainda possui interesse no feito, em até 05 (cinco) dias, sob pena de extinção sem resolição do mérito. Pedro II, 02/12/2015. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito.

14.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000494-61.2015.8.18.0065
Classe: Inventário
Requerente: DIELSON MONTEIRO BRANDÃO, MARIA AMÉLIA MONTEIRO BRANDÃO GALVÃO, LUCY AMÉLIA BRANDÃO, GIVELSON MONTEIRO BRANDÃO, WINDSON MONTEIRO BRANDÃO, ANA AMELIA COSTA BRANDAO SOTERO
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646), HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967), PEDRO HENRIQUE BRANDAO BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13854)
Inventariado: ANATÉRCIA MONTEITO ALVES BRANDÃO
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
DESPACHO:
Compulsando nos autos, verifico que há razão no pedido anterior, uma vez que as prestações de contas apresentadas estão confusas e desorganizadas. Pelo exposto, determino ao inventariante que, em até 10 dias: 01. Apresente comprovação de abertura da conta judicial, conforme determinado anteriormente por este juízo, bem como sua movimentação; 02. Apresente comprovação do recebimento dos aluguéis dos imóveis locados à escritório de advocacia, prefeitura e particulares; 03. Esclareça se há interessados em aluguel de imóvel por temporada, em particular para o evento do Festival de Inverno de 2018, apresentando o respectivo contrato, seu valor e comprovante de recebimento. Designe-se audiencia para saneamento do feito, intimando-se os advogados constituídos, que representarão os herdeiros no ato

14.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000540-50.2015.8.18.0065
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Executado(a): CRISTIANA MARIA DE ARAUJO - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fls.58, manifeste-se o autor, em até 10 dias.

14.533. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

2ª Publicação
Processo nº: 0000720-66.2015.8.18.0065
Classe: Interdição
Interditante: ANA EUGENIA DA SILVA BARBOSA
Advogado(s):
Interditando: GLESIA GOMES BARBOSA

Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GLESIA GOMES BARBOSA, Brasileiro(a), filho(a) de FRANCISCA DA SILVA GOMES e NOESIO DA SILVA NARBOSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE VISTA ALEGRE, S/N, ZONA RURAL, MILTON BRANDÃO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000720-66.2015.8.18.0065 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PEDRO II, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANA EUGENIA DA SILVA BARBOSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, MILTON BRANDÃO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PEDRO II, 22 de maio de 2018.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PEDRO II.

14.534. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000890-04.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) De ordem, faço vistas ao Procurador da parte apelada para contrarrazoar, no prazo de 15 (quinze) dias. PEDRO II, 1 de junho de 2018 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

14.535. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000051-30.2009.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autores: JOSE MANOEL DOS SANTOS e ANA CLARA RODRIGUES SANTOS.
Advogado(s): PAULO LOPES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3496/2002)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intimação da Sentença: (...) Isto posto julgo e nos termos da legislação supra e artigo 487, I, do CPC, procedente em parte a presente ação, que move JOSÉ MANOEL DOS SANTOS E ANA CLARA RODRIGUES SANTOS em face da FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, condenando-a ao pagamento em pecúnia dos blocos de licença-prêmio não gozados, com base nos vencimentos da ex servidora, Sra., MARIA EDINA RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos constantes da inicial. Sobre o montante incidirá correção monetária a contar da citação, aplicando-se a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Quanto à mora incidirão juros, sobre os valores exigíveis "de natureza alimentar", a partir da citação do requerido (arg. arts. 219, CPC, 405, CC. Para fins de execução, declaro que o crédito tem natureza alimentar, em razão de que o seu valor, mais correção monetária e encargos, deverá ser objeto de precatório alimentar. Ainda, arcará a requerida com eventuais custas de reembolso e de honorários advocatícios, estes arbitrados, na forma do artigo 20, § 4º, do CPC, na quantia de R$ 1.000,00, valor esse que será atualizado a partir da publicação da presente sentença.Deixo de determinar a remessa, uma vez que os créditos não ultrapassam o valor determinado no artigo 496, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil.
P. R. I. C.
PICOS, 30 de maio de 2018
Bela.MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

14.536. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002603-16.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ
Advogado(s): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10783)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), ANA CAROLINA ALVES BEZERRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5165), TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 11953)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar inexistente o débito referente ao processo nº 2015/37533, por ter sido formulado como base em período não autorizado em normativo aplicado à espécie, bem como para determinar a concessionária requerida que refaça os cálculos concernentes à recuperação de receita, ficando o período restrito a 06 (seis) ciclos, como previsto no § 1º do art. 132 da Resolução Normativa da ANEEL, mantendo a decisão de fls. 34/36 em vigor até o vencimento da nova fatura a ser emitida para pagamento do débito constatado, que, repita-se, limita-se ao período de 06 (seis) ciclos. (...).

14.537. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001792-22.2017.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Autor: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MARIA ELIETE DE JESUS
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. (...)

14.538. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001338-42.2017.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088), RENATA PRACIANO(OAB/PIAUÍ Nº 15688)
Executado(a): ADEMAR RODRIGUES MARTINS, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual. Custas pela parte exequente. Sem honorários. Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se este feito com a devida baixa. Defiro o pedido de desentranhamento do título executivo, consignando que os mesmos deverão ser substituídos por cópias nos autos. Desfaçam-se eventuais constrições sobre bens da parte executada por força do presente feito.

14.539. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000010-28.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: INÁCIO FERREIRA LUSTOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) Doutra banda, com base no art. 487, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nos autos de nº 0000013-80.2017.8.18.0113, vez que reconhecida a responsabilidade do autor pelo débito existente. Atento ao princípio da sucumbência condeno o autor ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor dado à causa, considerando o trabalho desenvolvido pelo profissional. Entretanto, defiro o benefício da AJG, suspendo a execução das parcelas condenatórias, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 1060/50. (...).

14.540. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000012-95.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: INÁCIO FERREIRA LUSTOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Doutra banda, com base no art. 487, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nos autos de nº 0000013-80.2017.8.18.0113, vez que reconhecida a responsabilidade do autor pelo débito existente. Atento ao princípio da sucumbência condeno o autor ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor dado à causa, considerando o trabalho desenvolvido pelo profissional. Entretanto, defiro o benefício da AJG, suspendo a execução das parcelas condenatórias, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 1060/50. (...).

14.541. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001371-32.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
Intimação da Sentença: (...)Pelo exposto, julgo PROCEDENTE em parte a presente ação, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo nº 310855941-4 e extingo os feitos com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno o requerido ao pagamento de danos materiais, referentes aos descontos efetuados na aposentadoria da requerente por conta desse empréstimo, desde o período inicial até a data do último desconto, resultando no valor de R$1.278,80(hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), descontados o valor depositado na conta da autora, ou seja, R$ 924,82(novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), restando o valor de R$ 353,98 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), e corrigidos monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros legais, no percentual de 1% ao mês, também contados da prolação. Além de proceda-se o requerido a imediata suspensão dos descontos efetuados na aposentadoria da autora, por conta desses supostos empréstimos. Oficie-se ao INSS para que se abstenha de efetuar qualquer desconto na aposentadoria da autora referente ao contrato nº 310855941-4, parcela no valor de R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), que teve como período inicial 24/06//2016, referentes a suposto empréstimo bancário firmado com BANCO PANAMERICANO S/A, fls., 19. Em razão do acolhimento do pedido inicial, condeno, ainda, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. PICOS, 30 de maio de 2018, Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

14.542. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000013-80.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: INÁCIO FERREIRA LUSTOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) Pelo exposto, com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES em parte os pedidos formulados nos processos nº 0000012-95.2017.8.18.0113 e nº 0000010-28.2017.8.18.0113 para o fim de declarar a nulidade dos contratos nº 0123266063991 e nº807135941, respectivamente, e seus desdobramentos, condenando o banco demandado ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R$ 6.333,24 (seis mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e indenização por danos morais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). Tendo a parte autora sucumbido em parte mínima do pedido, condeno o demandado ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios ao patrono do requerente, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Doutra banda, com base no art. 487, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nos autos de nº 0000013-80.2017.8.18.0113, vez que reconhecida a responsabilidade do autor pelo débito existente. (...).

14.543. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000078-75.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DALVA PROFESSOR DA SILVA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIRO
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no art. 487, I do CPC, e deferindo a tutela antecipada requestada na inicial, como base em todos os argumentos acima lançados, determino a suspensão, em definitivo, dos descontos realizados pelo requerido na aposentadoria da requerente (R$ 95,74), assim como condeno o requerido a pagar à requerente indenização por danos morais, que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente pelo índice da Corregedoria Geral de Justiça, desde o arbitramento, de acordo com a súmula 362 do STJ e com juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. (...).

14.544. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000136-96.2016.8.18.0086
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) Ante de todo o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso III e § 1º do art. 485 do CPC. Condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, suspendendo a exigibilidade da cobrança em razão da gratuidade deferida à fl. 27. (...).

14.545. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000419-05.2007.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ROSALINA DE BRITO MOURA FÉ, MARLENE MARIA DA SILVA, GILVANA MARIA DA LUZ
Advogado(s): IGOR LUZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4581)
Requerido: ANTÔNIO DE SOUSA MACÊDO JÚNIOR
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)
intimação de sentença: (...) Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. (...).

14.546. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002106-65.2017.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIA ROSA DA ROCHA LIMA
Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6493), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
Réu: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SÃO LUCAS - ANA MARIA DE SOUSA
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fls. 52/64 e do despacho de fl 65 dos autos.

14.547. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000651-75.2011.8.18.0032
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSE BELO DE SOUSA
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA TOMAR CONHECIMENTO do retorno dos autos e requerer o que entender de direito

14.548. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002240-29.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CARLENE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO MACHADO DE ASSIS
Advogado(s):
DESPACHO: . . . . PARA TOMAR CONHECIMENTO do retorno dos autos do TJ-PI e requerer o que entender de direito.

14.549. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001765-44.2014.8.18.0032
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOSE ALISSON ARAUJO SANTANA, ALDERI BARROS DE ARAÚJO LUZ, VALDILENE BARROS DE ARAUJO, VALDIR EDSON BARROS DE ARAÚJO
Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6493), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229/98)
Interditando: VALTER BARROS DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: . . . . INTIMA-SE OS ADVOGADOS DOS REQUERENTES para no prazo de quinze (15) dias, manifestarem-se sobre os ducumentos encartados recentemente nos autos.

14.550. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000129-75.2014.8.18.0086

Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUÍ Nº 5251)
Executado(a): JOSÉ SIMÃO DA ROCHA
Advogado(s):
DECISÃO: . . . . ISTO POSTO, e sem maiores delongas, declino de competência em favor da Justiça Comum Federal-Subseção Judiciária de Picos, única com petente para apreciar e julgar a demanda, para que o processo prossiga nos seus ulteriores termos, com suporte no § 1º do art. 54. do CPC.

14.551. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001230-13.2017.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: ALMIR FRANCISCO PEREIRA (SUPERMERCADO DULAR 5)
Advogado(s): OSVALDO MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3245)
Réu: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s):
DESPACHO: . . . . INTIMA-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE, para no prazo de cinco (05) dias manifestar-se sobre o pedido de desistência do Banco requerido, valendo esclarecer que o seu silêncio implicará na anuência do pedido.

14.552. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000218-03.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIMÃO MANOEL
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu: CEPISA/ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: . . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS especificarem de maneira fundamentada quais provas ainda pretendem produzir.

14.553. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000501-69.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:. . . . PARA NO PRAZO SUCESSIVO DE QUINZE (15) DIAS, apresentarem as Alegações Finais

14.554. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801274-62.2018.8.18.0032
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: IZAQUIEL JOAO DA SILVA
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.555. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000015-39.2014.8.18.0086
Classe: Imissão na Posse
Requerente: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS LEVI CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6261)
Requerido: MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)
ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte requerente para se manifestar a cerca dos embargos de declaração, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.556. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002320-66.2011.8.18.0032
Classe: Arresto
Arrestante: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s): EDILSON YOSHIO MAGOTA(OAB/MINAS GERAIS Nº 88938), MAGDA REGINA MACIEL DA SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 78918)
Arrestado: JUCILENE FERREIRA SOBRINHO ME
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305)
SENTENÇA: Intima o autor para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.557. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000931-66.1999.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): EVALDO SANTOS LOPES
Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
SENTENÇA: Intima o autor para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.558. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000008-26.1988.8.18.0032
Classe: Execução Fiscal
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): FIRMINO BORGES FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intima o autor para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.559. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002536-17.2017.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: CONTEC CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JOSE MARIA DO NASCIMENTO(OAB/CEARÁ Nº 6838)
Réu: UNIDAS ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Intima o autor para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.560. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000396-47.2014.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO JOAQUIM DE ABREU
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
SENTENÇA: Intima o autor para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.561. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002237-55.2008.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA
Advogado(s): DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4961)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A)
SENTENÇA: Intima o autor para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.562. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000359-20.2014.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDA DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): LUIS HENRIQUE CARVALHO MOURA DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 9277)
Réu: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 164322), RICARDO BAZZANEZE(OAB/PARANÁ Nº 57033), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 21449), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489)
SENTENÇA: Intima o autor e requerido para, em 10 (dez) dias, recolher as custas processuais.

14.563. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001597-37.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205), MAYARA DE MOURA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11257)
ATO ORDINATÓRIO: Intima requerido para recolher complementos das custas judiciais.

14.564. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002268-36.2012.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: CÉLIO LUÍS LOPES HOLANDA
Advogado(s): MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 147084), EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 9644)
Inventariado: CLESIO ANTONIO LOPES HOLANDA, ANTÔNIO HOLANDA FILHO, ZULEIDE NUNES LOPES HOLANDA

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182/96), MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182)
ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 659 do CPC/2015,homologo a divisão de bens constantes da petição de fls. 107/109, deixados por AntonioHolanda Filho e Zuleide Nunes Lopes Holanda, considerando que o herdeiro falecido ficarepresentado pelos seus herdeiros, a estes também ficando em condomínio o que tocariaàquele na divisão dos bens, ressalvados os direitos de terceiros e ainda eventuaisomissões.
Custas pelos herdeiros, na proporção das suas cotas, FICANDODETERMINADA A RETIFICAÇÃO DA INICIAL, QUANTO AO VALOR DA CAUSA, TENDOEM VISTA O VALOR DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 90, O QUE É CONSIDERADO,TAMBÉM PARA OS FINS DE APURAÇÃO DO VALOR DA CAUS

14.565. DECISÃO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000078-66.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735), JOSE IGOR DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7367)
Réu: PEDRO ARAO DO NASCIMENTO, JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE MACEDO, JOSÉ CÉRCIO GONÇALVES DE MACEDO, JOSÉ ONILDO PORTELA LEAL, FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO, MARIA LEUDA DO NASCIMENTO PASSOS
Advogado(s): MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 1470), ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630-B), ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630)
Do andamento do processo.
Da análise da inicial e seus documentos, em conjunto com a contestação eseus documentos, decorre a conclusão de que os pontos controvertidos versam sobre aexistência, ou não de união estável entre a autora e o de cujus, essencialmente sobre oselementos de publicidade, característica de duradoura e finalidade formação de unidadefamíliar.
Designo, pois, audiência para a produção da prova o dia 21/06/2018/2018, às12:00, oportunidade na qual devem estar presentes as partes e suas testemunhas, estasindependentemente de intimações, ficando os advogados cientes que as testemunhassomente serão intimadas se houver um dos motivos indicados no Art. 455 do CPC.

14.566. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000464-58.1997.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: ANTÔNIA MONTEIRO DE MOURA
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155)
Inventariado: LAUDEMIRO MONTEIRO DE CARVALHO - FALECIDO
Advogado(s):
DETERMINO, a intimação do advogado para, no prazo de 15(quize) diasregularizar o polo ativo, sob pena de extinçao do processo.

14.567. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001704-28.2010.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE JESUS PINHEIRO DE MOURA
Advogado(s): ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5852)
Interditando: ADRIANA MARIA PINHEIRO MOURA
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de ADRIANA MARIA PINHEIRO MOURA, CPF nº 601.053.173-06, para todos os atos da vidacivil, nomeando como curador(a) Maria de Jesus Pinheiro de Moura, RG nº 1.483.915SSP/PI, dispensando a hipoteca legal, diante da inexistência de notícia de bens em nomedo(a) interditando(a).
Eventuais bens do(a) interditando(a) não poderão ser alienados ou oneradossem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciárioser aplicados exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar do(a) mesmo(a).
Expeçam-se editais, e inscreva-se, na forma da lei, após, lavrem-se os termosde curatela e de compromisso, devendo constar as restrições acima quanto à administraçãodos bens do(a) interditando(a).

14.568. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000624-20.1996.8.18.0032
Classe: Interpelação
Interditante: IDALINA CELESTINA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: LEONARDO PAULIO DA SILVA
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo,sem resolução do mérito, por abandono da causa.

14.569. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000306-39.2014.8.18.0086
Classe: Interdição
Interditante: SANDRA PEREIRA DO MONTE
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449)
Interditando: MARILENE PEREIRA DO MONTE
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa.

14.570. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000036-47.1995.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JUSTINO JOSE DE MOURA FE
Advogado(s): JOSE OSVALDO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 86-A)
Inventariado: JOSE DE MOURA FE, CARLOTA UMBELINA DE MOURA
Advogado(s):

ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo,sem resolução do mérito, por abandono da causa.

14.571. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001022-54.2002.8.18.0032
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
Suplicado: PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, defiro o pedido contido no ID 821842 e HOMOLOGANDO o pedido de desistência, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESO, na formado Art. 485, VIII do CPC.

14.572. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002038-52.2016.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA BERNADETE FERNANDES DE SÁ
Advogado(s): MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182-B)
Réu: JOÃO LUIZ DE SÁ
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base nas prescrições dos Arts. 485, V e 337, VI, §1º, todos do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito.

14.573. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000468-79.2016.8.18.0113
Classe: Inventário
Inventariante: M. H. H. DE CARVALHO - MENOR, EVANEIDE MONTEIRO DE HOLANDA
Advogado(s): DIOGO RODRIGUES LEONIDAS(OAB/PIAUÍ Nº 13297)
Inventariado: JOSÉ MOURA DE CARVALHO
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 659 do NCPC, homologo a divisão de bem constante no plano de partilha dos bens deixados por JOSÉ DE MOURA DE CARVALHO, filho(a) de Pedro José de Carvalho e Antônia Moura de Carvalho, na forma do que consta 02/05 e fls. 27/30, ressalvados os direitos de terceiros e ainda eventuais omissões.

14.574. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0001784-60.2008.8.18.0032
Classe: Interpelação
Interdit ante: ANA CELSA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA MARIA DE SOUSA, Brasileira, filha de MARIA GOMES GONÇALVES e ANTÔNIO SALUSTIANO DE SOUSA, residente e domiciliada em LOCALIDADE CAJAZEIRA DOS GONÇALVES, ZONA RURAL, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0001784-60.2008.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANA CELSA FERREIRA DE SOUSA, Brasileira, filha de FRANCISCA MARIA DE SOUSA e MANOEL FERREIRA SOUSA, residente e domiciliada em LOCALIDADE CAJAZEIRA DOS GONÇALVES, ZONA RURAL, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 21 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.575. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000068-61.2009.8.18.0032
Classe: Interdição
Interdit ante: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCO MAMEDE DAS CHAGAS ARAÚJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO MAMEDE DAS CHAGAS ARAÚJO, Brasileiro, filho de LÍDIA DE MOURA LEAL e PEDRO DE ARAÚJO LEAL, residente e domiciliado em RUA RUI BARBOSA, 449, JUNCO, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000068-61.2009.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOUSA, Brasileira, filha de ELIDIA DE SOUSA LEAL e PEDRO DE ARAÚJO LEAL, residente e domiciliada em RUA RUI BARBOSA, 828, JUNCO, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 21 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.576. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000880-06.2009.8.18.0032
Classe: Interpelação
Interdtante: MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, Brasileira, filha de FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA e MARIA FRANCISCA DE SOUSA, residente e domiciliada em POVOADO SOBRADINHO, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000880-06.2009.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA, Brasileira, filha de MARIA FRANCISCA DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, residente e domiciliada em LOCALIDADE SOBRADINHO, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 21 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.577. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0001980-20.2014.8.18.0032
Classe: Interdição
Interdtante: TERESA DE JESUS MOURA SANTOS
Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 220292-1)
Interditando: ROBSON DE JESUS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROBSON DE JESUS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em POVOADO SACO DAS TÁBUAS, ZONA RURAL, SUSSUAPARA - Piauí** nos autos do Processo nº 0001980-20.2014.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador TERESA DE JESUS MOURA SANTOS, Brasileira, Casada, filha de CELECINA MARIA DE MOURA e LUIZ ABEL PEREIRA, residente e domiciliada em POVOADO SACO DAS TÁBUAS, SUSSUAPARA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 21 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.578. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0002206-88.2015.8.18.0032
Classe: Interdição
Interdtante: MARIA NECI ROSA DE ANDRADE
Advogado(s): JOSE ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5009)
Interditando: NAILTON PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **NAILTON PEREIRA DE ANDRADE, Brasileira, filho de MARIA NECI ROSA DE ANDRADE , residente e domiciliado em RUA ZUZA LINO, Nº 3248, AROEIRAS DO MATADOURO, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0002206-88.2015.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA NECI ROSA DE ANDRADE, Brasileira, Casada, filha de TOMÁSIA ROSA DO ESPÍRITO SANTO e DIONÍSIO ROMÃO PEREIRA, residente e domiciliada em RUA ZUZA LINO, Nº 3248, AROEIRA DO MATADOURO, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 21 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.579. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0002536-85.2015.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: MARIA EVILÁSIA DOS SANTOS
Advogado(s): GEORGE NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2261)
Interditando: JOÃO MARIANO DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO MARIANO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro , filho de FRANCISCA LUCIMAR DOS SANTOS, residente e domiciliado em POVOADO COROATÁ, S/N, ZONA RURAL, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0002536-85.2015.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA EVILÁSIA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, filha de MARIA ARCÂNGELA DOS SANTOS e ANTÔNIO PEDRO FILHO, residente e domiciliada em POVOADO COROATÁ, S/N, ZONA RURAL, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 21 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.580. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000364-78.2015.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSTINA SANTOS MELO
Advogado(s): NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8686), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu: JOSÉ RAFAEL RODRIGUES
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
DISPOSITIVO
ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas prescrições do Art. 1723, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a existência e dissolução de união estável entre JUSTINA SANTOS MELO e JOSÉ RAFAEL RODRIGUES, ambos qualificados nos autos, entre 01/01/2009 e 31/12/2015.
JULGO, AINDA, PARCIALMENTE PROCEDENTE para:
a - Condenar o requerido a indenizar a autora em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do galpão construído no imóvel indicado às fls. 45.
b - Condenar o requerido a indenizar a autora em valor equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor do acréscimo patrimonial decorrente das reformas e melhorias realizadas na casa descrita no primeiro item da inicial, fls. 05;
c - Condenar o requerido a indenizar a parte autora em valor equivalente a placa PGE 2625
d - Condenar o requerido a indenizar a parte autora em valor equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor de cada um dos bens, que guarneciam a residência do casal, descritos às fls. 05/06.
Os valores a serem indenizados à autora, relativos aos itens a a d, serão definidos por meio de liquidação por arbitramento.
Condeno o requerido em custas e honorários advocatícios, estes em 10% (dez por cento) do valor da condenação.
CONDENO, ainda a parte autora em multa no valor de 1% (um por cento) do valor da causa, tudo conforme determinam os Arts. 79 a 81 do CPC, por litigância de má-fé.
P. R. I.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa.

14.581. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000036-75.2017.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: JOÃO LUIS LEAL
Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 99-B)
Interditando: JECYANNY BRANDÃO LEAL
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JECYANNY BRANDÃO LEAL, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada em TRAVESSA SÃO VICENTE, Nº 405, SÃO VICENTE, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000036-75.2017.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOÃO LUIS LEAL, Brasileiro, União Estável, residente e domiciliado em TRAVESSA SÃO VICENTE, Nº 405, SÃO VICENTE, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 22 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.582. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000578-93.2017.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: WALTERLI LIMA DOS SANTOS

Advogado(s): GEORGE NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2261), JOSE EULALIO MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13462)
Interditando: HILTERLY GOMES DE LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **HILTERLY GOMES DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, filho de MAURICÉLIA GOMES DA SILVA e WALTERLI LIMA DOS SANTOS, residente e domiciliado em RUA VEREADOR FRANCISCO ANTONIO DA LUZ, N° 483, MORADA DO SOL, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000578-93.2017.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador WALTERLI LIMA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, filho de TERESA FERREIRA LIMA e ANTENOR URSULINO DOS SANTOS, residente e domiciliado em RUA VEREADOR FRANCISCO ANTONIO DA LUZ, N° 483, MORADA DO SOL, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 22 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.583. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0002628-63.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 99-B)
Réu: ANDRÉ CONSTANCIO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANDRÉ CONSTANCIO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em RUA LUIS MALAQUIAS, Nº 136, UMARI, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0002628-63.2015.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARCOS ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, filho de HELENA VIEIRA DA SILVA e CONSTANCIO PEDRO DA SILVA, residente e domiciliado em RUA LUIS MALAQUIAS, Nº 136, UMARI, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 22 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.584. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000170-53.2017.8.18.0113
Classe: Interdição
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EMISAEL DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Interditando: MARLANE LUSTOSA SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARLANE LUSTOSA SANTOS, Brasileira, filha de MARIA EDIMÁ LUSTOSA e EMISAEL DE SOUSA SANTOS, residente e domiciliada em RUA MARECHAL DEODORO, 339, CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000170-53.2017.8.18.0113 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EMISAEL DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, filho de MARIA ISAUIRA SANTOS e MANOEL DE SOUSA SANTOS, residente e domiciliado em RUA MARECHAL DEODORO, 339, CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PICOS, 22 de maio de 2018.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

14.585. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002406-61.2016.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: MARIZETE DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDIZANGELA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12877)
Inventariado: ALEXANDRE ANDRADE DE ALENCAR
Advogado(s):
INTIME-SE A INVENTARIANTE para, no prazo de 15(quinze) dias:
I emendar o valor da causa, atribuindo a mesma o valor TOTAL do bem/bens objeto do presente inventário.
II- Juntar declaração de pobreza, bem indicar sua profissão para fins de análise do pleito de gratuidade pretendida.

III adotar as providências a seu cargo junto à Secretaria de Fazenda para pagamento do ITCMD e, apresentar nos autos o comprovante do pagamento, com o respectivo termo de quitação

14.586. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002445-24.2017.8.18.0032
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MOURA LIMA
Advogado(s): MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077)
Requerido: FRANCISNALVA RIBEIRO CAVALCANTE VELOSO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para informar endereço atualizado da parte requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo.

14.587. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000502-69.2017.8.18.0032
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: JOCIARA JAQUELINE DA ROCHA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA.

14.588. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000914-93.2000.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIA DE SOUSA NUNES LEAL, FRANCISCO BORGES LEAL, ABIDON ALVES DA LUZ, ROSIMAR MARIA DOS SANTOS, JAILSON ALVES DA LUZ, JOSÉ ALVES DA LUZ, ROSIÁ MARIA DOS SANTOS, RAILA RAVENA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1253)
Inventariado: VALDEMAR BORGES LEAL
Advogado(s):
Tendo em vista a certidão do oficial de justiça as fls. 104v, intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias informar se possui interesse no prosseguimento do presente processo, acaso positivo, requerer o que entender de direito,sob pena de extinção do feito.

14.589. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000955-94.1999.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: EDNA SANTOS LEAL LUZ
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Executado(a): MARCELO DE MOURA LUZ
Advogado(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6763), VANDO SAMPAIO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16428), GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11010)
Tendo em vista a dificuldade de análise da justificativa apresentada pelo executado em razão dos documentos anexados, sem fazer esse Magistrado nenhum prejulgamento DESIGNO com URGÊNCIA audiência de conciliação a ser realizada no dia 26 de Junho de 2018 as 11:00 horas na sala de audiências da 3º Vara, 1º andar, fórum local.

14.590. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001878-95.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSILDA PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(s): SILVANDIRA DO NASCIMENTO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4538)
Réu: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), ELIENE CATARINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, DANILA OLIVEIRA, DANILO OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914)
DESPACHO: INTIMAÇÃO da parte autora para indicar o nome completo da requerida DANILA, assim como apresentar os demais dados que dispuser para que se possa efetivar a citação pessoal da mesma, isso no prazo de 15(quinze) dias.

14.591. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000020-06.1989.8.18.0032
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: ANTONIO VELOSO DA SILVA, SANCHA AURELIANA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932), FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Arrolado: MARIA DE JESUS CARDOSO, JOAO ANTONIO VELOSO
Advogado(s): FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
DESPACHO: INTIME-SE os herdeiros, por seus advogados, para manifestarem-se sobre o pedido de substituição ao cargo de inventariante, requerido à fl. 225 destes autos.

14.592. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002379-20.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 1978365)
Réu: PAULO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré PAULO ALVES DA SILVA.

14.593. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800811-23.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: G.S.N
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.594. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800347-96.2018.8.18.0032
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO ROSARIO DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DE LOURDES DE SOUSA ANDRADE; **REQUERIDO**: JOSE CIPRIANO DE NEGREIROS
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.595. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800341-89.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.E.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.T.B
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.596. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800341-89.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.E.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.T.B
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.597. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800833-81.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.P.S
460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

14.598. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000657-38.2018.8.18.0032
Classe: Restauração de Autos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado(s): CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD(OAB/PIAUÍ Nº 5858)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Em cumprimento à decisão que determinou a instauração do presente incidente de Restauração de Autos, requisito à advogada Cisalbane Santana Portela Richard, OAB/PI nº 5858, bem como ao Ministério Público Federal em Picos, que tragam aos presentes autos cópias dos documentos que houver em seu poder em referência ao processo de nº 0000096-58.2011.8.18.0032, que tramitou perante a Vara Federal da Subseção Judiciária Federal de Picos/PI sob o nº 0001939-26.2010.4.01.4001, Ação Penal Ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de Antônio dos Santos, no prazo de 05 (cinco) dias. PICOS, 1 de junho de 2018. ANDRE LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR. Analista Judicial - Mat. nº 27850

14.599. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002979-65.2017.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305), ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13418), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 267795), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12354), FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7865), MARIA EDUARDA MARTINS URTIGA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 10312), TAIS GONÇALVES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10313)

Réu: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355), MARIA ALINY MARTINS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5242), AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 93-B), UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539), MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)
DESPACHO: INTIMAR os Advogados habilitados acima mencionados para comparecer(em) à audiência em continuação de Instrução e Julgamento designada para o dia 15/06/2018, às 13:00hs, na sala de audiências deste juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 212 nos autos em epígrafe.

14.600. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000284-07.2018.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: ERISVALDO JOSÉ LEAL, DANIEL FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8403)
DESPACHO: INTIMAR a Advogada habilitada a Dra. LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8403), para distribuir o pedido de restituição de bem com as peças necessárias a instrução na distribuição, conforme despacho de fls. 101, INTIMANDO ainda para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento para oitiva da vítima, testemunhas e interrogatório do(s) réu(s) designada para dia 26/06/2018, às 12h30m, na sala de audiências deste juízo -Picos/PI, conforme despacho de fls. 102 nos autos em epígrafe.

14.601. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003366-80.2017.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DANIEL MENEZES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado **Dr. MARCELO DE ARAÚJO BORGES,** OAB/PI 6949, para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação pelo diário da justiça.

14.602. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003099-45.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13952), SAMARA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13950)
Réu: VANIA DA SILVA VIDAL
Advogado(s): ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11258)
DECISÃO: INTIMAR os Advogados habilitados os Drs. ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11258) e DANIEL DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13952), SAMARA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13950), para comparecer(rem) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/06/2018, às 09h30m, na sala de audiências deste juízo, conforme decisão de fls. 132/133 nos autos em epígrafe.

14.603. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001880-65.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: JOSE EDSON COSTA LIMA, ANTÔNIO MARQUES GOMES ALVES
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978), JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185)
DESPACHO: INTIMAR os Advogados habilitados os Drs. FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978), JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185), para comparecer(em) à audiência de interrogatório do(s) réu(s) designada para o dia 28/06/2018, às 12:00hs, na sala de audiências deste juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 1432 nos autos em epígrafe.

14.604. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000229-03.2014.8.18.0095
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: RICARDO SILVA LIMA
Advogado(s): PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 11238), GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 8822), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
DESPACHO:
EDITAL DE INTIMAÇÃO JURADOS
A Exma. Srª. Drª. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei.
FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, foram sorteados em 23 do mês de maio do ano de 2018 às 13h20min, os jurados(25) e suplentes (dez) abaixo mencionados, para comparecerem no dia 14 (quatorze) de junho do corrente ano às 09h30min, no auditório do Posto Avançado de Francisco Santos, à sessão do Tribunal Popular do Júri, designada nos autos supra. São os

seguintes 25 (vinte e cinco) **JURADOS:** LUÍS ANCHIETA RODRIGUES, CESÁRIA CRISTINA SILVA SANTOS, GILSEMAR SALES SANTOS, VÂNIA RODRIGUES SOUSA, FRANCISCA ALECE DOS ANJOS, GILMARA CRISTIANE DE CARVALHO SANTOS, VANUSA MARIA BEZERRA DOS ANJOS, JOELMA MARIA DE SOUSA SÁ, EDITE DE LIMA LEAL, DIRLAN OCÍLIA BEZERRA, BIANCA LORENA SILVA SOUSA, LAURA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA LIMA, RODRIGO LEONEL SANTOS DE DEUS, POPERLÂNDIA MARIA DE SOUSA MORAIS LIMA, ANDREIA CRISTINA DOS ANJOS, MARIA SÍLVIA DE SOUSA, MARISA RODRIGUES LIMA, ROSA FRANCISCA DE JESUS BEZERRA, JOSÉ CLEDSON DE SOUSA, ROSA MARIA DE SOUSA NETA, GERALDA PEREIRA GOMES DE SOUSA, RÍVIA DE SOUSA SILVA, TERCIANA MARIA RODRIGUES, FERNANDO JOSÉ DE LIMA, BRUNO LIMA BEZERRA, **SUPLENTES:** ODÍSIA MARIA RODIGUES, HÉLIO ANCHIETA RODRIGUES, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, FRANCISCA MARIA DA ROCHA, VANDERLÉIA DALCI DE MOURA, ANDREIA GIEZE SOUSA, JOSEFA ELCIANA DE JESUS SOUSA, MARIA AURENICE DOS ANJOS SILVA, WARTON JOSÉ BEZERRA JÚNIOR, CLEOMAR COSME DE SÁ. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume do Posto Avançado de Francisco Santos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018. Eu, ----------, Analista Judicial, o digitei.
NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos

14.605. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000213-78.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640), CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156), HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: JOSÉ FRANCIMAR PEREIRA, VALTER RICARDO DA SILVA, JOSE GILDASIO DE BRITO
Advogado(s): WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5844), GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004), VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 14235), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
DESPACHO: INTIMAR VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 14235), e demais Adovogados de VALTER RICARDO DA SILVA, para, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em sentido estrito.

14.606. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000057-66.2005.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718)
Executado(a): ABEL JOÃO DE SÁ
Advogado(s):
DECISÃO: " Acolho o pedido formulado pelo Exequente para determinar a suspensão do feito até 29 de dezembro de 2017, na forma do art. 10, inciso I da Lei n° 13.340/2016. Ato contínuo requer o autor que este Juízo intime a parte ré para que ela compareça a agência bancária de seu relacionamento e manifeste formalmente o seu interesse pela renegociação legal. Não assiste razão ao exequente quando do pedido supra formulado: A um, porque não recolheu as custas da diligência, vez que não é beneficiária da justiça gratuita; A dois, porque, embora seja o Poder Judiciário o órgão responsável pela solução de litígios, não pode fazer às vezes de moleque de recado. Se a parte exequente possui interesse em renegociar a dívida, objeto da presente ação, que o faça por seus próprios meios, não podendo esta utilizar o Judiciário como se EBCT fosse. Ante o exposto, determino a suspensão do processo nos termos requeridos pela parte exequente e indefiro o pedido de intimação da parte exequida para que esta possa comparecer à agência a fim de renegociar sua dívida. Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos e requeira o exequente o que entender de direito. Intime-se. PIO IX, 16 de fevereiro de 2017. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

14.607. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000059-36.2005.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718)
Executado(a): VALDECI FRANCISCO DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: " Vistos etc. Mantenham-se os autos suspensos até 29/12/2017, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Federal n° 13.340/2016, decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Intime-se. Pio IX-PI, 21 de março de 2017.JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

14.608. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000044-38.2003.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5253)
Executado(a): ADERICO MACHADO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: " Vistos. Acolho pedido formulado pelo exequente e determino a suspensão do feito até 29 de dezembro de 2017, com base na Medida Provisória nº 733 de 14 de junho de 2016, já convertida na lei 13.340/16, que por sua vez, traz no bojo de seu art. 10 a seguinte redação, senão vejamos: Art. 10. Para os fins de que tratam os arts. 1o a 4o desta Lei, ficam suspensos a partir da publicação desta Lei e até 29 de dezembro de 2017: I - o encaminhamento para cobrança judicial e as execuções judiciais em curso. Ato contínuo requer a parte exequente que este juízo intime a parte executada para que ela possa ir à agência de seu relacionamento e manifeste formalmente o seu interesse pela renegociação legal. Não assiste razão ao exequente quando do pedido supra formulado: A um porque não recolheu as custas da diligência, vez que não é beneficiária da justiça gratuita. A dois, porque, embora seja o Poder Judiciário o Órgão responsável pela solução de litígios, não pode fazer às vezes de moleque de recado. O interesse pela renegociação da dívida é do Banco, não podendo este utilizar o Judiciário como se EBCT

fosse. Ante o exposto, determino a suspensão do processo nos termos requeridos pela parte exequente e indefiro pedido de intimação da parte executada para que esta possa comparecer à agência a fim de renegociar sua dívida. Intime-se o exequente, por seu advogado. Cumpra-se. Pio IX, PI, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017.José Eduardo Couto de Oliveira Juiz de Direito".

14.609. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000017-26.2001.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718), FRANCISCO ACÁCIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5258)
Executado(a): ANTONIO GENÊ MAIA
Advogado(s):
DECISÃO: "(...) Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos e requeira o exequente o que entender de direito. Intime-se. PIO IX, 16 de fevereiro de 2017.JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

14.610. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000006-11.2012.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: (....) "Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos, e intime-se o exequente para o que entender de direito. Cumpra-se. PIO IX, 25 de julho de 2016. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

14.611. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000299-39.2016.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/CEARÁ Nº 22373)
Executado(a): ANTONIO VITOR CARLOS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: " Vistos. Considerando a nova sistemática trazida à baila pela Medida Provisória nº 733, de 14 de junho de 2016, que altera a Lei 10.177, no que se refere a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas junto ao Banco do Nordeste de Brasil S.A. - BNB até 31 de dezembro de 2011, determino a suspensão do feito até 29 de dezembro de 2017, independentemente de pedido ou de outras deliberações anteriormente determinadas, bem como a suspensão dos ulteriores requerimentos feitos pela parte quanto ao Título I referente à Nota de Crédito Rural Nº 86.2011.4436.7360. Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos, e intime-se o exequente para o que entender de direito. Cumpra-se. PIO IX, 25 de julho de 2016. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

14.612. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000277-49.2014.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DANIEL NOGUEIRA ALVES
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
DESPACHO: "Intime-se o MP e sucessivamente a defesa para que apresentem alegações finais em 10 dias. PIO IX, 24 de maio de 2018. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX."

14.613. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000008-39.2016.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: HUAMBSTER FEITOSA MOREIRA
Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300)
SENTENÇA: Sentença em partes: "(...) Face ao exposto, julgo procedente a denúncia para: CONDENAR HUAMBSTER FEITOSA MOREIRA, preteritamente qualificado, pela prática dos delitos previstos nos artigos 303, § 1º c/c 302, § 1º, I e 306 da Lei n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), em concurso material na forma do art. 69 do Código Penal Pátrio.(...) Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. Transitada em julgado, expeça-se guia de cumprimento de penas alternativas; remeta-se o boletim individual, devidamente preenchido à SSP/PI; lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; comunique-se à Justiça Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos pelo período da condenação. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se e intimem-se. PIO IX, 14 de maio de 2018."

14.614. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000021-29.2002.8.18.0066
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Executado(a): ANTONIO VALDENOR BEZERRA
OFÍCIO Nº _____/2018 SEC.
PIO IX, 1 de junho de 2018.

À(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) da Fazenda Nacional Praça Marechal Deodoro, s/n, 7° andar, Centro Norte Cep. 64.000-160 Teresina PI
Assunto: Remessa dos autos.
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento ao r. despacho de fl. , proferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pio IX - PI, Dr. José Eduardo Couto de Oliveira, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência os autos do Processo em epígrafe, para os fins que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
JOSÉ ANIEL VIANA
Cedido Prefeitura - Mat. 995.604.373-72

14.615. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000034-28.2002.8.18.0066
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Executado(a): ANTONIO VALDENOR BEZERRA
OFÍCIO Nº _____/2018 SEC.
PIO IX, 1 de junho de 2018.
À(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) da Fazenda Nacional Praça Marechal Deodoro, s/n, 7° andar, Centro Norte Cep. 64.000-160 Teresina PI
Assunto: Remessa dos autos.
Senhor(a) Procurador(a),
Em cumprimento ao r. despacho de fl. , proferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pio IX - PI, Dr. José Eduardo Couto de Oliveira, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência os autos do Processo em epígrafe, para os fins que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
JOSÉ ANIEL VIANA
Cedido Prefeitura - Mat. 995.604.373-72

14.616. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000288-73.2017.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: JAKSVANNY JOSEFA DE MOURA
Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6917)
DESPACHO: (Informar a Vossa Senhoria das Expedições das Carta Precatórias para as Comarcas de Picos/PI, Floriano/PI e Guará-DF, afim de oitiva das testemunhas).

14.617. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000452-09.2015.8.18.0066
Classe: Execução da Pena
Apenado: JOAQUIM BENICIO DE MORAIS
Advogado(s): ELESBAO FORTALEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 1164)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: " Trata-se de processo de execução de pena, no qual se constata que o condenado já cumpriu as medidas impostas por ocasião da audiência admonitória. Foi dado vista ao Ministério Público que se posicionou pela extinção da punibilidade. Assim, declaro a extinção da punibilidade (art. 109 da Lei 7.210/84). Deverá a Secretaria velar pela observância do contido no art. 202 da Lei 7.210/84. Adotadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição, arquivando-se em seguida os autos. Ciência ao MP Cumpra-se. PIO IX, 12 de abril de 2018. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX."

14.618. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000046-80.2018.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Tráfico de Drogas
Ré: GISLEIDE SILVA LUZ
Advogado(s): FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 15420)
DESPACHO: (afim de participar da Audiência de Instrução e Julgamento, à realizar-se no **dia 12 de junho de 2018, às 14:00 horas**, no Fórum de Pio IX/PI).

14.619. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800177-22.2018.8.18.0066
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: FRANCISCO DULCIDIO ANTAO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): EDSON VIEIRA ARAUJO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.620. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800127-93.2018.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO(s): PAULA DE ALENCAR LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.621. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800174-67.2018.8.18.0066
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: G.S.B
ADVOGADO(s): YURI ANTAO BEZERRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.A.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.622. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800147-84.2018.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA SENHORA DE SOUSA
ADVOGADO(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.623. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800137-40.2018.8.18.0066
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.J.S
ADVOGADO(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.S.F.D.M
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.624. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800157-31.2018.8.18.0066
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: G.S.A
ADVOGADO(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.D.S
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.625. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800167-75.2018.8.18.0066
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MICAELA DE CARVALHO ALENCAR ANTAO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.626. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800058-61.2018.8.18.0066
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FORTALEZA DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTÔNIA FORTALEZA DO NASCIMENTO SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.627. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800007-50.2018.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ALVES DO MONTE
ADVOGADO(s): VERUSKA ANTAO BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.628. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800027-41.2018.8.18.0066
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.A.F.A
ADVOGADO(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.Y.P.B
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.629. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800027-75.2017.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA JULIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.630. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800146-36.2017.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: IGO JOSE DE ALENCAR
ADVOGADO(s): YURI ANTAO BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.631. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800119-19.2018.8.18.0066
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: L.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: P.A.D.S
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.632. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000156-76.2018.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: DELEGADO DE POLICIA DE PIRACURUCA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO GLEISSON BEZERRA SOUSA, HELIO MORAIS MUNIZ, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, JOSE GENARIY SOUSA DA SILVA, LEANDRO FERREIRA SOBRINHO, VITOR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): FABIO DA SILVA PEREIRA(OAB/CEARÁ Nº 31195), IRLANE MATOS PRADO(OAB/CEARÁ Nº 27877), JARIO MARIO ALVES PENHA JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 33669)
DECISÃO: Ante todo o exposto, com base nos elementos até então produzidos, entendo que estão presentes as condições legais atinentes à prisão preventiva, razão pela qual INDEFIRO o pedido de liberdade provisória, mantendo assim a prisão preventiva já decretada nos autos de ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, ratificando quanto ainda a HELIO MORAIS MUNIZ.

14.633. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000156-76.2018.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: DELEGADO DE POLICIA DE PIRACURUCA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO GLEISSON BEZERRA SOUSA, HELIO MORAIS MUNIZ, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, JOSE GENARIY SOUSA DA SILVA, LEANDRO FERREIRA SOBRINHO, VITOR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): FABIO DA SILVA PEREIRA(OAB/CEARÁ Nº 31195), IRLANE MATOS PRADO(OAB/CEARÁ Nº 27877), JARIO MARIO ALVES PENHA JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 33669)
DECISÃO: Entendendo, pois, pelas razões expostas, ainda subsistirem os motivos que deram causa ao decreto de prisão guerreado, indefiro o pedido inicial e assim mantenho a prisão preventiva imposta ao denunciado VITOR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, mantendo assim a prisão preventiva já decretada nos autos.

14.634. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000195-73.2018.8.18.0067
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DA SILVA PASSOS, ANA SUÉLY DOS SANTOS SOSUA, FRANCISCA DAS CHAGAS CUSTODE DA SILVA
Advogado(s):
Posto isso, ao menos em uma análise provisória, caracterizada quando da análise das provas constantes dos autos, CONVERTO a prisão em flagrante de Francisco da Silva Passos, vulgo pestinha, Ana Suely dos Santos Sousa e Francisca das Chagas Custode da Silva em PRISÃO PREVENTIVA, o que faço com base o disposto no artigo 310, 311, 312 e seguintes do Código de Processo Penal, determinando que o autuado seja, de logo, encaminhado à Penitenciaria adequada ao gênero, onde deveram permanecer segregados aos presos definitivos. Intimações necessárias. Comunique-se à Autoridade Policial para que conclua o Inquérito Policial no prazo de Lei e ao MP para que, se entender ofereça denuncia no interstício legal. CUMPRA-SE. PIRACURUCA, 31 de maio de 2018 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de

14.635. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000068-38.2018.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: LEONARDO GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083)
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do enunciado 273, da súmula do STJ, fica a defesa intimada acerca da expedição de carta precatória para a Comarca de Teresina-PI, para oitiva das testemunhas MONICA MARIA GOMES, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA e LARISSA FEREIRA DA SILVA.

14.636. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000219-14.2015.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA
Advogado(s):
Réu: CASSIANO RIBEIRO SOARES, MARCELO CAMPANOLO BRANDÃO, CLEBER ROBERTO RAUTER
Advogado(s): ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO(OAB/CEARÁ Nº 11993)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara INTIMA o advogado ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, OAB/CE Nº 11993, para apresentar alegações finais, no prazo de lei. Piripiri, 01.06.2018. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

14.637. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000001-78.2018.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MATHEUS NASCIMENTO SILVA, ELIZEU NEGREIROS FREITAS
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado os advogados Dr. EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), Dr. FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458) para no prazo de5 (cinco) dias para se manifestar sobre o aditamento à Denúncia. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, analista judicial.

14.638. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001089-11.2005.8.18.0033
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Indiciado: GERRY ADRIANO DA SILVA, GLEVYS FRANCISCO TAVARES SILVA, EVELTON DO NASCIMENTO SILVA, ALCUNHADO DE BABADO
Advogado(s): NADIR GAYOSO FERRAZ (OAB/PIAUÍ Nº 2989), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657/96)
Fica intimado o advogado Dr. Eugênio Leite Monteiro Alves OAB/PI Nº 1657/86, da sentença de extinçao de punibilidade dos autos referidos.

14.639. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001089-11.2005.8.18.0033
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Indiciado: GERRY ADRIANO DA SILVA, GLEVYS FRANCISCO TAVARES SILVA, EVELTON DO NASCIMENTO SILVA, ALCUNHADO DE BABADO
Advogado(s): NADIR GAYOSO FERRAZ (OAB/PIAUÍ Nº 2989), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657/96)
Fica intimado o advogado Dr. Eugênio Leite Monteiro Alves OAB/PI Nº 1657/86, da sentença de extinçao de punibilidade dos autos referidos.

14.640. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000308-18.2007.8.18.0033
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Indiciado: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. Givanildo Leãao Mendes)OAB/PIAUÍ Nº 3840)
Fica intimado o advogado Dr. Gilvanildo Leão Mendes OAP/PI nº 3840 da sentença de extinçao de punibilidade dos autos referidos.

14.641. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

3ª Publicação
Processo nº: 0001227-26.2015.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO SOUSA
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2955)
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, Brasileira, filho de Maria do Espírito Santo Sousa e Raimundo Marques de Sousa, residente e domiciliado em RESIDENCIAL PARQUE RECREIO, Q-N, C-38, SÃO JOÃO, PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001227-26.2015.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca

de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO SOUSA, Brasileira, solteira, filho(a) de Maria do Espírito Santo Sousa e Raimundo Marques de Sousa, residente e domiciliada em RESIDENCIAL PARQUE RECREIO,Q-N, C-38, SÃO JOÃO, PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Jacqueline Morais Lima, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 11 de maio de 2018.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.642. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

3ª Publicação
Processo nº: 0000639-19.2015.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO SILVA VIANA
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Interditando: ANA ROSA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA ROSA DA CONCEIÇÃO, Brasileira, filha de Josefa Maria da Conceição, residente e domiciliada em RUA FRANCISCO EMERSON, 1024, CENTRO, PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000639-19.2015.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO CARMO SILVA VIANA Brasileira, casada, filha de Josefa Maria da Conceição, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO EMERSON, 1024, CENTRO, PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Jacqueline Morais Lima, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 11 de maio de 2018.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.643. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003454-52.2016.8.18.0033
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: LILIA MARIA ANDRADE AGOSTINHO, YANKA AGOSTINHO SAMPAIO, YWANA AGOSTINHO SAMPAIO
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
De ordem, fica intimado, o Advogado da parte autora da sentença de fls. 66 e vº, cuja parte final é a seguir:" vistos etc ... Em face do exposto, DEFIRO o pedido, e determino que se expeça ALVARÁ JUDICIAL autorizando a requerente Lilia Maria Andrade Agostinho, CPF 004.070.363-00, a levantar a quantia de R$ 7.744,01 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), com as correções e acréscimos legais, referente a saldo de cota de consórcio da Consórcio Nacional Honda, Grupo 40938, Cota 171, RD 10-4, de titularidade do falecido Sr. José Araújo Sampaio (CPF nº 239.762.253-04), na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor para cada uma, sendo que o valor correspondente a menor Ywana Agostinho Sampaio deverá ser depositado em conta poupança em nome da mesma, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei 6.858/80, rendendo juros e correção monetária, devendo a requerente Lilia Maria Andrade Agostinho juntar aos autos o comprovante de depósito, sob as penas da lei. Por fim, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Expeça-se o competente Alvará Judicial, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, face o caráter voluntário da jurisdição, após, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se. Piripiri/PI, 28 de maio de 2018. (a) Raimundo José Gomes-Juiz de Direito". Piripiri/PI, 01/06/2018, eu, Josemar de Sousa Amorim, Secretário da 2ª Vara digitei.

14.644. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800005-19.2017.8.18.0033
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.A.C.S
ADVOGADO(s): HIROITO TAKAHASHI KOSEKI,NAYARA DE OLIVEIRA SOARES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.F.S
ADVOGADO(s): RENATA DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.645. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800005-19.2017.8.18.0033
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.A.C.S
ADVOGADO(s): HIROITO TAKAHASHI KOSEKI,NAYARA DE OLIVEIRA SOARES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.F.S
ADVOGADO(s): RENATA DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.646. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800698-66.2018.8.18.0033

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: DIOGO MENDES DA SILVA; **EXEQUENTE**: RENAN MENDES RIBEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RENATO RIBEIRO DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.647. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800700-36.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA JORDANA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: GIL PAIVA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.648. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800382-53.2018.8.18.0033
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FERNANDO SOUSA DOS SANTOS; **REQUERENTE**: ALANA KELLY GAMA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): SARAH LAINA MENDES MENESES DE REZENDE
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA LIANA URQUIZA OLIVEIRA; **INVENTARIADO**: NELY MARIA DE JESUS URQUIZA SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.649. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800628-49.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.650. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800172-36.2017.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.N.V.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.A.V.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.651. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800732-41.2018.8.18.0033
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO MARCOS DOS REIS ALVES; **REQUERENTE**: ANA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.652. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800717-72.2018.8.18.0033
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: NEI MACIEL MENDES DE SOUSA; **INTERESSADO**: NATASSIA KRISNA DE PAIVA BRITO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.653. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800719-42.2018.8.18.0033
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIA MARIA NASCIMENTO MELO; **REQUERENTE**: JOSE ANTONINO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.654. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800639-78.2018.8.18.0033
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCINALDO PEREIRA DE MAGALHAES; **REQUERENTE**: VILMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.655. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800688-22.2018.8.18.0033
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: V.C.P; **REQUERENTE**: J.D.A.S
ADVOGADO(s): MARIA LUSTOSA DE MELO
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.656. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800629-34.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO ESAU DE JESUS VILA REAL DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.657. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800702-06.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA JORDANA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: GIL PAIVA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.658. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000114-66.2017.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, REP. PELO PREFEITO LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Réu: ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE, MARIA CLARINDA DE SOUSA ANDRADE, RUBENS NERY COSTA, MARIA AMELIA COUTO PARENTES FORTES COSTA, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10849)
III- DISPOSITIVO
Ante todo o exposto e firme nas razões expostos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, resolvendo o mérito do processo, a luz do artigo 487, I, do CPC/2015, para DECLARAR A NULIDADE DO ACORDO EXTRAJUDICIAL firmado nos autos do Processo nº 1834-44.2012.8.18.0033, determinando, como conseqüência lógica, o retorno do imóvel conhecido como Parque de Exposição de Piripiri ao patrimônio público municipal.
Declaro ainda a validade do Decreto Municipal 943, de 08 de junho de 2012, revogando e tornando sem efeito as Cartas de Aforamento nº 4.783 e 4.784, lavradas no Livro nº 11, datados de 23 de novembro de 1965.
Determino, outrossim, como consectário lógico, que os requeridos promovam à demolição da obra iniciada, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, aproveitando, todavia, os materiais retirados, sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao teto de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Na hipótese de descumprimento do disposto acima, poderá o Município promover a derrubada das edificações levantada sobre o imóvel, não cabendo reparação pelas eventuais benfeitorias existentes em face da reconhecida má-fé e ilegalidade.
Havendo resistência ao cumprimento do mandado de demolição, desde já autorizo o uso da força policial para dar efetivo cumprimento à presente sentença.
Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão ministerial, cientificando-lhe do teor desta sentença e análise da possível existência de ilícito penal e/ou civil, apto a ensejar a atuação do Ministério Público Estadual.
Custas processuais pelos demandados.
Arbitro os honorários de sucumbência em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos moldes do artigo 85, §8º, do CPC, atendidos os parâmetros do §2º do mesmo diploma legal, notadamente o grau de zelo do profissional, a complexidade da demanda, a importância da causa e o tempo exigido para seu serviço.
Intimem-se as partes observadas as formalidades legais.
PIRIPIRI, 23 de maio de 2018
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.659. DECISÃO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0003201-64.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11457)
Réu: BANCO BRASIL S.A, FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Isto posto, com fundamento no artigo 109, I, da CF/88, c/c 45 do CPC e considerando que as regras de competência em razão da matéria são de natureza absoluta, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ.
Após o cumprimento das formalidades legais, determino a baixa definitiva dos presentes autos, procedendo a Secretaria da Vara às devidas

anotações no Sistema
Processual Eletrônico.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 30 de maio de 2018
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.660. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000209-19.2005.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): JOACY DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o exequente por seu procurador para se manifestar-se do feito, vista que expirou o prazo de suspensão.E, para constar. eu, Domingos de Sousa Amorim, analista Judicial, digitei e conferir o presente aviso. Pirpiri, 01.06.2018.

14.661. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002053-23.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): KATYANA DOS REIS MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 11777)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados das partes acerca do despacho a seguir transcrito: DESPACHO Vistos, etc... Presentes os pressupostos para a válida constituição e regular desenvolvimento da relação jurídica processual, declaro saneado o feito. As questões de fato e de direito relevantes à resolução da lide se encontram devidamente delineadas e debatidas. Sobre a impugnação ao deferimento da justiça gratuita, hei de indeferi. Em reiteradas manifestações, o Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado no sentido de que a declaração de pobreza acostada aos autos, nos termos da Lei 1.060/50, goza de presunção relativa em favor da parte que alega, sendo cabível, destarte, prova em contrária, de tal sorte que, afastado o estado de pobreza, cabe ao magistrado afastar os benefícios do citado texto legal. Em verdade, tal presunção decorre do próprio diploma que prevê de forma expressa a concessão da gratuidade por meio de simples afirmação de que não há possibilidade material de arcar com os custos de um processo judicial, sem prejuízo da própria manutenção ou de seus familiares, consoante redação do art. 4º da Lei nº 1.060/50. Com efeito, a jurisprudência do Tribunal da Cidadania encaminha-se no sentido de que se considera juridicamente pobre, salvo prova em contrário, aquele que aufere renda inferior a 10 (dez) salários mínimos. (Nesse sentido, AgRg no AREsp 45.356/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 04/11/2011). Contudo, para afastar tal presunção é imperioso que o acervo fático-probatório forneça elementos seguros ao julgador que permitam concluir que a parte, indevidamente, litiga sob o abrigo da justiça gratuita. O que não se verifica nos presentes autos. De uma análise detida do feito, o que se observa é que o Impugnante não se A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 17553590 9DD9A.875E0.19D55.E814A.476B3.07150 desincumbiu do ônus de afastar de a referida presunção de miserabilidade, não trazendo qualquer prova em sentido contrário. Não merece igualmente melhor sorte o argumento de que a possibilidade de custear advogado particular afastaria a condição peculiar de pobre na acepção jurídica do termo. Em brilhante voto, proferido no REsp 1.546.566/RS (Publicado em 07/12/2015), o Min. Herman Benjamin, assim definiu com clareza meridiana: declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário. É certo que a simples fixação de um patamar de renda acima da qual se entenderia imprópria a concessão do benefício da gratuidade da justiça importaria em indevida inversão da presunção legal prevista no art. 4º, § 1º, da Lei 1.060/1950. Assim, para o indeferimento da gratuidade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. É imprescindível que se faça o cotejo das condições econômicos-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.(grifo nosso) Ausente, portanto, prova robusta que afaste a presunção de veracidade da declaração de pobreza firmada nos autos, cujo ônus, repise-se, é do impugnante, não há que se falar em acolhimento do incidente oposto. Assim, com fundamento nas razões acima expostas, INDEFIRO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA formulado. Não merece melhor sorte à preliminar de continência, mormente pelo fato de que inobstante se tratarem de mesmas partes e mesmo pedido, a causa de pedir é diversa, posto que no feito nº 2167-59.2013, a parte questiona a existência/inexistência de ajuste contratual diverso (Contrato nº 204.715.456) Esse feito versa sobre o contrato nº 156619405. Quanto à necessidade de produção de outras provas, além das já constantes dos autos, anoto que são desnecessárias ao esclarecimento dos pontos controvertidos, na medida em que o cerne da questão cinge-se a existência/inexistência de eventual contrato celebrado com a instituição financeira e sua validade/invalidade, matéria, essencialmente, de direito. Ademais, compulsando os fólios, denota-se que tanto a autora quanto o banco, ora demandado, fizeram juntar documentos suficientes a aptos a formar a convicção do Juízo. Não obstante o posicionamento acima esposado, determino a intimação das partes, via DJ/PI, para que no prazo de 05 (cinco) dias, requeiram, justificadamente, a produção de outras/novas provas, além das já requeridas aos autos. Após, façam-se conclusos os autos para despacho para análise dos pedidos de provas e, caso não haja tal requerimento pelas partes, façam-se conclusos para sentença, observando-se eventuais preferências legais e a ordem cronológica. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 17553590 9DD9A.875E0.19D55.E814A.476B3.07150 Expedientes necessários. Cumpra-se. PIRIPIRI, 24 de outubro de 2017 MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. Piripiri, 01 de junho de 2018.

14.662. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001530-40.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERALDO PENAFIEL DINIZ
Advogado(s): MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4613)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
PIRIPIRI, 1 de junho de 2018
NATHANIELLY DE ANDRADE MELO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 9960471

14.663. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000572-48.2012.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: VALDO SEBASTIÃO DE MACEDO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, INTIMO o réu do depósito efetuado pelo autor, no valor de **R$ 3.248,13(três mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos),** a título de devolução da diferença que fora depositado a maior pela instituição ré, fls. 117, e sacado pelo depositante ante o equívoco por parte desta secretaria, quando da expedição do alvará de fls. 125, conforme comprovante juntado aos autos de forma eletrônica(fls. 130).

14.664. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800027-32.2018.8.18.0069
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.665. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002239-94.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDIR LOPES MAGALÃES
Advogado(s): MARCIO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8888)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018
REJANE APARECIDA DA SILVA
Oficial de Gabinete - Mat. nº 644.863.897-87

14.666. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000189-81.2003.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Requerido: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NUNES
Advogado(s):
A exceção da pré-executividade já foi devidamente julgada, conforme decisão de fl. 63.
Assim, determino a expedição de mandado de avaliação e penhora dos bens descritos nas certidões de fls. 97/101 e que bastarem para satisfação do débito.
Antes de proceder a penhora o OJ competente deverá certificar que os bens são realmente passíveis de penhora. Em caso positivo, deverá cumprir o mandado. Caso seja bem de família não passível de penhora, o OJ deverá certificar nos autos tal informação.
Cumpra-se.

14.667. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000131-87.2017.8.18.0135
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DE JESUS BARBOSA BISPO
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, LEONCIO LEITE DE SOUSA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, em consonância com o parecer ministerial e confirmando a liminar anteriormente deferida, CONCEDO a segurança pleiteada, ANULANDO o ato administrativo que exonerou a impetrante, determinando o imediato retorno da mesma ao cargo público que ocupava.
Expeçam-se ofícios aos impetrados com cópia desta sentença (art. 13, Lei 12.016/2009)
Intime-se e cumpra-se.
Sem custas e honorários.
Sentença sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição, conforme art. 14, § 1°, da Lei 12.016/2009.
Expedientes necessários.

14.668. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000127-50.2017.8.18.0135
Classe: Mandado de Segurança

Autor: ROSILEIDE FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JONELITO LACERDA DA PAIXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, LEONCIO LEITE DE SOUSA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, em consonância com o parecer ministerial e confirmando a liminar anteriormente deferida, CONCEDO a segurança pleiteada, ANULANDO o ato administrativo que exonerou a impetrante, determinando o imediato retorno da mesma ao cargo público que ocupava.
Expeçam-se ofícios aos impetrados com cópia desta sentença (art. 13, Lei 12.016/2009)
Intime-se e cumpra-se.
Sem custas e honorários.
Sentença sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição, conforme art. 14, § 1°, da Lei 12.016/2009.
Expedientes necessários.

14.669. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002241-64.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCOIS BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018
REJANE APARECIDA DA SILVA
Oficial de Gabinete - Mat. nº 644.863.897-87

14.670. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002227-80.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PERCILIA RODRIGUES GUIMARÃES
Advogado(s): MARCIO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8888)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018
REJANE APARECIDA DA SILVA
Oficial de Gabinete - Mat. nº 644.863.897-87

14.671. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002221-73.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MERANDOLINA SOUSA COELHO
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018
REJANE APARECIDA DA SILVA
Oficial de Gabinete - Mat. nº 644.863.897-87

14.672. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002083-09.2014.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PAULO HENRIQUE PAES LANDIM
Advogado(s): ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623)
Requerido: ARMAZÉM NORDESTE, ONOFRE RODRIGUES NETO, ANA NEUMA SILVA BARROSO
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161), JOSE SILVA BARROSO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9870), MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Intimem-se os demandados para manifestarem-se sobre a petição e documentos acima referidos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entenderem cabível.
Após, conclusos.
São Raimundo Nonato/PI, 30 de maio de 2018
MÁRIO SOARES DE ALENCAR
Juiz de Direito

14.673. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000912-56.2010.8.18.0135
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: ANTONIO ROBES MANOEL DA SILVA, JOANA DARC BENICIO DAS CHAGAS
Advogado(s): RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 12502), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Intime-se a defesa dos réus para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

14.674. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000525-41.2010.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: ELTON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
Interditando: DEIBE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
SENTENÇA
ELTON OLIVEIRA DA SILVA, qualificado nos autos, requereu a interdição de seu irmão DEIBE OLIVEIRA DA SILVA, alegando suma, que este sofre das faculdades mentais e não tem condições de praticar os atos da vida civil.
Colheu-se prova pericial (fls. 31). Interrogatório do requerido (fls. 17). Parecer do representante do Ministério Público pelo deferimento do pedido . Relatei. Decido.
Infere-se da leitura dos autos que o requerido deve ser interditado, pois examinado, veio à conclusão de que é portador de deficiência mental conforme laudo de exame pericial de fls. 31, o que a impossibilita de expressar sua vontade, de modo que é desprovido de capacidade de fato..
Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de DEIBE OLIVEIRA DA SILVA, DEIBE OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, filho de VALDELICIA DE JESUS DA SILVA e JULIO JOSÉ DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em PÉ DO MORRO, ZONA RURAL, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí , declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador seu genitor, ELTON OLIVEIRA DA SILVA, sob compromisso.
Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem.
Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias.
Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela.
Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 20ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos.
Sem custas.
P.R.I.C.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 8 de janeiro de 2015
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

14.675. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001119-16.2014.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -ANATEL
Advogado(s): SÉRGIO TABATINGA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 1379431)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE DES COMUNITARIO DE RADIODIFUSÃO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias
O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única, da SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Vara Única aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:
EXECUTADO:ASSOCIAÇÃO DE DES COMUNITARIO DE RADIODIFUSÃO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, , .
Por ser deconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.
FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução indicando bens a penhora (art. 9º da LEF), sob pena de proceder-se com a penhora ou arresto de bens tantos bastem para garantir a execução (arts. 10 e 11 da LEF).
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 1 de junho de 2018 (01/06/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única

14.676. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000988-75.2013.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA - ME
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para contrarrazoar à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.677. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000633-26.2017.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum

Autor: CARLOS EDUARDO DE JESUS, ADRIANA CATARINA MARIA DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ALEXANDRO SOARES DA SILVA
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte abaixo qualificada, para comparecer a Audiência de Conciliação ou de Mediação designada para o dia 17 de Julho de 2018 às 14:20 horas, na sede deste Fórum no endereço acima indicado.

14.678. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001016-43.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADAIL LEITE DA SILVA
Advogado(s): MOISÉS NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122)
Réu: MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA/PI
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para contrarrazoar à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.679. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001287-52.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAGMAR MARIA COELHO BARROSO, FRANCISCO BARROSO AMORIM
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/PI
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para contrarrazoar à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.680. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000299-41.2007.8.18.0135
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: JAILSON RIBEIRO DA SILVA, JACI JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Requerido: MARISE RIBEIRO AMORIM
Advogado(s):
Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia **07/08/2018, às 08:00 horas.** Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Oficie-se o CRAS/CREAS para eleboração do estudo social requerido pelo parquet.

14.681. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000368-27.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Advogado(s): JOSÉ NORBERTO LOPES COMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
DESPACHO: "Designo para o dia **25 /07 /2018, às 8:00hs**, a realização da audiência de conciliação. Intimem-se."

14.682. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000003-03.1996.8.18.0071
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA, JOSE FERREIRA ARAUJO, JOAO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, JOSE PIRES FERREIRA, JOSE ARAUJO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO FIRMINO NETO, JOSE JOAO VIEIRA, RAIMUNDO MARIANO VIEIRA, RAIMUNDO BELCHIOR DE SOUSA, JOAO MORENO DA SILVA, JOAO ARAUJO SILVA, DIASSIS ALVES DE SOUSA, LUIS DE SOUSA RAUJO, JOSE LUCIO DA SILVA, FRANCISCO FERNANDO DA SILVA
Advogado(s): MARIA NEUMAN CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2415), MARIA NEUMAN CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 241592), PAULO SERGIO ESCORCIO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2684)
Requerido: ETIVALDO MELO FURTADO
Advogado(s): OACY CAMPELO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 887)
DESPACHO: "Com exceção de Antonio Alves da Silva e José Ferreira Araújo, os demais autores igualmente figuram do polo passivo da ação de manutenção de posse em apenso, envolvendo o mesmo pedido e causa de pedir desta. Entretanto, considerando o lapso temporal transcorrido desde a data de ajuizamento da ação e visando evitar prejuizo aos envolvidos, os quais deixaram de deduzir pedido de manutenção de posse na peça de defesa apresentar no feito *retromencionado*, assegurado o contraditório ampla defesa, determino o seguinte: INTIME-SE parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se ainda subsiste o contexto fático exposto na peça de ingresso, oportunidade em que deve requerer o que entender de direito."

14.683. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000002-18.1996.8.18.0071
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ETIVALDO MELO FURTADO E SUA MULHER
Advogado(s): OACY CAMPELO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 887)
Requerido: JOAO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, JOSE PIRES FERREIRA, JOSE ARAUJO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO FIRMINO NETO, RAIMUNDO MARIANO VIEIRA, RAIMUNDO BELCHIOR DE SOUSA, JOAO MORENO DA SILVA, JOÃO ARAUJO SILVA, DIASSIS ALVES DE SOUSA, LUIS DE

SOUSA RAUJO, JOSE LUCIO DA SILVA, FRANCISCO FERNANDO DA SILVA
Advogado(s): MARIA NEUMAN CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2415), MARIA NEUMAN CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 241592), PAULO SERGIO ESCORCIO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2684), GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
DESPACHO: "Ante a certidão de fls. 172, intime-se o INTERPI para dizer se ainda possui interesse no feito, no prazo de 20(vinte) dias. Considerando o lapso temporal transcorrido desde a data de ajuizamento da ação, INTIME-SE a parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se ainda subsiste o contexto fático exposto na peça de ingresso, oportunidade em que deve requerer o que entender de direito."

14.684. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000192-82.2013.8.18.0071
Classe: Tutela
Tutelante: EDNA ARAUJO DA SILVA
Advogado(s):
Tutelado: THAYNAN LIMA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 25/07/2018, às 11:00hs, a realização de audiência de instrução. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

14.685. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000021-09.2005.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº), MARIA ROZELY BRASILEIRO DE JESUS DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 21798)
DESPACHO: Designo para o dia **25/07/2018, às 10:00hs**, a realização da audiência de conciliação.

14.686. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000264-61.2016.8.18.0072
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA LARA DE SOUSA, MARIA LUANA DE APARECIDA SOUSA
Advogado(s):
Requerido: ROMÁRIO NORONHA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA Conforme o termo de audiência de fls. 27, a SENTENÇA proferida pelo MM. Juiz: "Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo ora firmado entre as partes, dando esta por publicada e as partes por intimadas". Expeça-se ofícios e mandados necessários ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais, para que proceda a averbação com o nome do pai, a filiação deste que dará a reconhecida os avós paternos. Após expedidos os documentos' arquivem-se os presentes autos dando se baixa na distribuição e sem custas. Nada mais foi tratado encerrou-se o presente termo. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.687. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000222-40.2017.8.18.0116
Classe: Interdição
Interditante: MARIANA DIAS LIMA NETA, LUCAS GABRIEL DE ALENCAR, ANTONIA GOMES DE LIMA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO Designo audiência, para o dia 13 de agosto de 2018, às 09hs00min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.688. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000227-97.2017.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: JOCEARA DOS ANJOS GOMES
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Requerido: MARYANO GOMES RIBEIRO
Advogado(s):
Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz(a), em 29/05/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ 0000227-97.2017.8.18.0072 PROCESSO Nº: Guarda CLASSE: JOCEARA DOS ANJOS GOMES Requerente: MARYANO GOMES RIBEIRO Requerido: DESPACHO Designo audiência, conforme manifestação do M.Pde fls. 24, para o dia 16 de agosto de 2018, às 09hs00min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.689. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000564-96.2011.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: LEIDE LAURA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: EDINALVA ALVES DE SOUSA

Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento, conforme manifestação do M.Pde fls. 16, para o dia 16 de agosto de 2018, às 09hs20min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAU

14.690. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000145-66.2017.8.18.0072
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA LAURA SOARES DE OLIVEIRA, RITA ALYNE SOARES
Advogado(s):
Réu: MARIA JOSÉ DO VALE RIBEIRO
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 16 de agosto de 2018, às 09hs30min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.691. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000110-09.2017.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVELYN RAMONIELLY GOMES DA SILVA, RITHELLY ISABEL GOMES DA SILVA LEAL
Advogado(s):
Réu: EUDO SOARES TEIXEIRA FILHO
Advogado(s):
Determino a intimação das partes para o dia 11 de junho de 2018, às 11hs00min, para coleta de material genético, a ser realizado aqui neste Fórum. Oficie-se ao Hospital local para que nos envie uma Técnica de enfermagem para a realização do procedimento de exame de DNA, consignando dia e hora do exame. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.692. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000220-70.2017.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO NUNES SOARES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: VAN MOTOS
Advogado(s):
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Expedientes necessários. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.693. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000327-86.2016.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vista dos autos à Defensoria Pública para se manifestar acerca da contestação de fls. 42/52. Expedientes necessários. Cumpra-se SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.694. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000326-04.2016.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Vista dos autos à Defensoria Pública para se manifestar acerca da contestação de fls. 43/53. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.695. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000109-86.2017.8.18.0116
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL/PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO/PI, ROSELY PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
Redesigno audiência, para o dia 13 de agosto de 2018, às 11hs00min. A ser realizada no PPA de São Gonçalo-PI. Informe ao Juízo deprecante sobre o dia e horário da presente audiência. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.696. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000100-33.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum

Autor: LAÉCIO DA COSTA E SILVA
Advogado(s): GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825)
Réu: JOSÉ MENDES FRAZÃO
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz desta Comarca, designo audiência de conciliação para o dia 19 de junho de 2018, às 10hs00min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.697. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000088-81.2015.8.18.0116
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE AMARANTE-PI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO, JOEL MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10837), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Redesigno audiência, para o dia 13 de agosto de 2018, às 10hs00min. A ser realizada no PPA de São Gonçalo-PI. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.698. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000205-10.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o RECURSO apresentado via ESCRITÓRIO DIGITAL (protocolo de petição eletrônica de fls. 76). SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 1 de junho de 2018 JOSÉ VALDO DE SANTANA Analista Judicial - Mat. nº 4088000

14.699. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000222-80.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSINEIDE PIRES DE MOURA E SILVA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 187988)
Réu: CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, RONALDO JERICO FONTENELE
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11991), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
ATO ORDINATÓRIO: O Secretário de Vara Única desta Comarca de São Pedro do Piauí-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco das Cahgas Ferreira, INTIMA o advogado da Cacique Derivados de Petroleo Ltda, nos autos supra, para que no prazo legal, junte aos autos cópia autêntica da Nota Fiscal de venda do veículo: Caminhão SCANIA/R124 GA 6X4 NZ 420 com trator, placas NHV-3269, que alega ter vendido. Eu, (Moisés Pereira dos Santos Filho) - Secretário, digitei.

14.700. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000222-40.2017.8.18.0116
Classe: Interdição
Interditante: MARIANA DIAS LIMA NETA, LUCAS GABRIEL DE ALENCAR, ANTONIA GOMES DE LIMA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo audiência, para o dia 13 de agosto de 2018, às 09hs00min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários.

14.701. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000100-33.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAÉCIO DA COSTA E SILVA
Advogado(s): GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825)
Réu: JOSÉ MENDES FRAZÃO
Advogado(s): SORAINE-DÊ-VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5157)
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz desta Comarca, designo audiência de conciliação para dia 19 de junho de 2018, às 10hs00min.

14.702. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000564-96.2011.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: LEIDE LAURA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: EDINALVA ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo audiência de instrução e julgamento, conforme manifestação do M.Pde fls. 16, para o dia 16 de agosto de 2018, às 09hs20min.

14.703. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000264-61.2016.8.18.0072
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA LARA DE SOUSA, MARIA LUANA DE APARECIDA SOUSA
Advogado(s):
Requerido: ROMÁRIO NORONHA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Conforme o termo de audiência de fls. 27, a SENTENÇA proferida pelo MM. Juiz: "Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo ora firmado entre as partes, dando esta por publicada e as partes por intimadas". Expeça-se ofícios e mandados necessários ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais, para que proceda a averbação com o nome do pai, a filiação deste que dará a reconhecida os avós paternos. Após expedidos os documentos' arquivem-se os presentes autos dando se baixa na distribuição e sem custas. Nada mais foi tratado encerrou-se o presente termo.

14.704. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000335-97.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Homologo objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO e BANCO BCV/SCHAHIN S/A, todos devidamente qualificados e representados. 2. A requerente em cumprimento a determinação judicial, peticionou eletronicamente informando este juízo da concordância em receber o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para quitação da obrigação, requerendo a expedição do alvará, para liberação do valor depositado em conta judicial nº 500126210013. 3. Em consequência, acorde com a manifestação e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, , nos julgo extinto o processo com resolução de mérito termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 4. Sem custas. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 6. Expeça-se o competente alvará liberatório, devendo obedecer o Provimento nº 07/2015 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça-CGJ. P.R.I.C.

14.705. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000145-66.2017.8.18.0072
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA LAURA SOARES DE OLIVEIRA, RITA ALYNE SOARES
Advogado(s):
Réu: MARIA JOSÉ DO VALE RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, para o dia 16 de agosto de 2018, às 09hs30min. Notifique-se o M.P.

14.706. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000270-05.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FERREIRA LIMA ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A.
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do , celebrada nestes autos pelas partes MARIA FERREIRA LIMA ARAÚJO e BANCO BCV/SCHAHIN termo retro S/A, todos devidamente qualificados e representados. 2. A requerente em cumprimento a determinação judicial, peticionou eletronicamente informando este juízo da concordância em receber o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), para quitação da obrigação, requerendo a expedição do alvará, para liberação do valor depositado em conta judicial nº 2000118605544. 3. Em consequência, acorde com a manifestação e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, , nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. julgo extinto o processo com resolução de mérito 4. Sem custas. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 6. Expeça-se o competente alvará.

14.707. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000011-35.2000.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): A.M. BARBOSA DE CARVALHO-ME, MANOEL MARCOS DE ALENCAR FERREIRA, DAMIÃO PIRES DE MOURA
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 9481)
SENTENÇA: Vistos. Considerando que o exequente Banco do Brasil S/A veio a Juízo comunicar que os devedores A. M. BARBOSA DE CARVALHO- ME, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, MANOEL MARCOS DE ALENCAR FERREIRA, DAMIÃO PIRES DE MOURA, liquidou a dívida cobrada, oportunidade em que postula a homologação do presente acordo, conforme petição protocolada eletronicamente. Postula ainda o exequente a desconstituição, no mesmo ato, via de consequência das penhoras realizadas no curso do processo com a expedição de ofícios ao CRIs competente para a baixa do gravame, bem como oficiar, por cautela, à SERASA para proceder exclusão do nome do devedor do referido cadastro, se for o caso. Breve relato. Decido. O próprio exequente vem a Juízo comunicar que o devedor quitou o débito junto ao banco em questão. Desta forma, não há mais razão alguma para continuar manejando a presente ação de execução. Diante do exposto,

consubstanciada no pedido em tela, o HOMOLOGO presente pedido e a presente movida por Banco JULGO EXTINTA AÇÃO DE EXECUÇÃO do Brasil, contra A. M. BARBOSA DE CARVALHO- ME, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, MANOEL MARCOS DE ALENCAR FERREIRA, DAMIÃO PIRES DE , ambos qualificados nos autos, nos termos do art.924, II, do Código de Processo MOURA Civil, uma vez que devedor satisfez a obrigação. Comunique-se aos Órgãos de restrição de crédito, como SERASA, CADIN, SPC, para que promovam a baixa, acaso tenham registrado o nome do executado como inadimplente. Determino ainda a desconstituição de eventual penhora, assim como devolução de carta precatória acaso expedida. Sem Custas, pelo executado. Sem honorários. Transitada em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz(a), em 30/05/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 20216182 CFD3F.27D9D.62E48.7A2E1.CFF2A.0F2A2 SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.708. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000016-57.2000.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): A.M. BARBOSA DE CARVALHO-ME, NECY DE SOUSA VILARINHO MOURA, ANTONIA ALENCAR FERREIRA
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1874), ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 9481)
SENTENÇA: Vistos. Considerando que o exequente Banco do Brasil S/A veio a Juízo comunicar que os devedores A. M. BARBOSA DE CARVALHO- ME, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, NECY DE SOUSA VILARINHO MOURA e ANTÔNIA ALENCAR FERREIRA , liquidou a dívida cobrada, oportunidade em que postula a homologação do presente acordo, conforme petição protocolada eletronicamente. Postula ainda o exequente a desconstituição, no mesmo ato, via de consequência das penhoras realizadas no curso do processo com a expedição de ofícios ao CRIs competente para a baixa do gravame, bem como oficiar, por cautela, à SERASA para proceder exclusão do nome do devedor do referido cadastro, se for o caso. Pleiteia ainda que as custas sejam pagas pelo devedor. Breve relato. Decido. O próprio exequente vem a Juízo comunicar que o devedor quitou o débito junto ao banco em questão. Desta forma, não há mais razão alguma para continuar manejando a presente ação de execução. Diante do exposto, consubstanciada no pedido em tela, o HOMOLOGO presente pedido e a presente JULGO EXTINTA AÇÃO DE EXECUÇÃO movida por Banco do Brasil, contra A. M. BARBOSA DE CARVALHO- ME, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, NECY DE SOUSA VILARINHO MOURA e ANTÔNIA ambos qualificados nos autos, nos termos do art.924, II, do Código ALENCAR FERREIRA, de Processo Civil, uma vez que devedor satisfez a obrigação. Comunique-se aos Órgãos de restrição de crédito, como SERASA, CADIN, SPC, para que promovam a baixa, acaso tenham registrado o nome do executado como inadimplente. Determino ainda a desconstituição de eventual penhora, assim como devolução de carta precatória acaso expedida. Sem Custas, pelo executado. Sem honorários. Transitada em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz(a), em 30/05/2018, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 20217780 ED0F4.2BB99.88F95.D5882.A28BC.620E1 Publique-se, registre-se e intimem-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.709. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000021-79.2000.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): A.M. BARBOSA DE CARVALHO, MIGUEL FALCÃO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE BRITO, ANTONIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, MANOEL MARCOS DE ALENCAR FERREIRA
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1874), ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 9481)
SENTENÇA: Vistos. Considerando que o exequente Banco do Brasil S/A veio a Juízo comunicar que os devedores A. M. BARBOSA DE CARVALHO- ME, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, MIGUEL FALCÃO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE BRITO, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO e MANOEL MARCOS DE ALENCAR FERREIRA, liquidaram a dívida cobrada, oportunidade em que postula a homologação do presente acordo, conforme petição protocolada eletronicamente. Postula ainda o exequente a desconstituição, no mesmo ato, via de consequência das penhoras realizadas no curso do processo com a expedição de ofícios ao CRIs competente para a baixa do gravame, bem como oficiar, por cautela, à SERASA para proceder exclusão do nome do devedor do referido cadastro, se for o caso. Pleiteia ainda que as custas sejam pagas pelo devedor. Breve relato. Decido. O próprio exequente vem a Juízo comunicar que o devedor quitou o débito junto ao banco em questão. Desta forma, não há mais razão alguma para continuar manejando a presente ação de execução. Diante do exposto, consubstanciada no pedido em tela, o HOMOLOGO presente pedido e a presente movida por Banco JULGO EXTINTA AÇÃO DE EXECUÇÃO do Brasil, contra A. M. BARBOSA DE CARVALHO- ME, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, MIGUEL FALCÃO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE BRITO, ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO e MANOEL MARCOS DE , ambos qualificados nos autos, nos termos do art.924, II, do Código ALENCAR FERREIRA de Processo Civil, uma vez que devedor satisfez a obrigação. Comunique-se aos Órgãos de restrição de crédito, como SERASA, CADIN, SPC, para que promovam a baixa, acaso tenham registrado o nome do executado como inadimplente. Determino ainda a desconstituição de eventual penhora, assim como Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz(a), em 30/05/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 20217892 41317.B4B5F.BE86D.F0134.248DE.07240 devolução de carta precatória acaso expedida. Sem Custas, pelo executado. Sem honorários. Transitada em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.710. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000227-97.2017.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: JOCEARA DOS ANJOS GOMES
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Requerido: MARYANO GOMES RIBEIRO

Advogado(s):
Designo audiência, conforme manifestação do M.Pde fls. 24, para o dia 16 de agosto de 2018, às 09hs00min. Notifique-se o M.P.
DESPACHO:

14.711. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000109-86.2017.8.18.0116
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL/PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO/PI, ROSELY PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
DESPACHO: Redesigno audiência, para o dia 13 de agosto de 2018, às 11hs00min. A ser realizada no PPA de São Gonçalo-PI. Informe ao Juízo deprecante sobre o dia e horário da presente audiência. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de maio de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.712. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000978-57.2012.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Indiciado: GUILHERME DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
ATO ORDINATÓRIO: (Intimo lhe para no prazo da lei apresente as Alegaçoes Finais, conforme termo de audiencia de fls105.)

14.713. SENTENÇA - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000830-90.2005.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Embargante: AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, acolho a preliminar de intempestividade levantada pelo
embargado e rejeito liminarmente os presentes embargos do devedor, condenando os
embargantes ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em
10% (dez por cento) sobre o valor da causa, na forma do art. 85 § 2º, do Código de
Processo Civil.
Certifique-se desta decisão no processo de execução.
Transitado em julgado, proceda-se a competente baixa, mantendo-os, no
entanto, em apenso aos autos da execução.
P.R.I.

14.714. SENTENÇA - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000754-46.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIVIA DA COSTA SANTOS
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, devendo o requerido efetuar o reenquadramento da autora, observado o tempo de efetivo serviço na área da saúde, bem como a pagar a diferença relativa as parcelas já pagas, desde a data em que deveria ter sido realizado o reenquadramento em sua respectiva classe inicial, devendo ser observado igualmente as progressões posteriores.
Sem custas, diante de o requerido gozar de isenção de custas perante a justiça do estado do Piauí. Honorários arbitrados em 10% do valor da causa.
Sentença ilíquida, sujeita, portanto, a reexame necessário.

14.715. SENTENÇA - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000516-27.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 11288)
Réu: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 15768)
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR o réu a recolher o FGTS em relação a todo o período trabalhado, respeitado o prazo prescricional quinquenal, sob pena de ser convertida em obrigação de pagar, tendo o autor direito ao seu levantamento, deixando de acolher o pedido em relação aos demais pontos, nos termos da fundamentação acima.
Os juros de mora são devidos no percentual de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação (súmula n. 204/STJ), até o advento da Lei n. 11.960/09, a partir do quando incidirão à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês - ou outro índice de juros remuneratórios das cadernetas de poupança que eventualmente venha a ser estabelecido - até a apuração definitiva dos cálculos de liquidação.
Sem custas, em razão da isenção que goza o autor e honorários pelo requerido, sendo estes arbitrados em 10% do valor da condenação, nos termos do artigo 85, §3º, I do CPC.
Transitada em julgado, caso o credor não requeira o cumprimento de sentença no prazo legal, e esteja comprovado nos autos o pagamento das custas, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.716. SENTENÇA - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001844-26.2016.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Executado(a): MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO PIAUI
Advogado(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13665), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Diante do exposto, não conheço da impugnação a justiça gratuita apresentada,
uma vez que esta não foi concedida, na mesma oportunidade em que JULGO
IMPROCEDENTES os presentes embargos do devedor, condenando a embargante ao
pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em seu mínimo
legal, nos termos do artigo 85, §3º, I , do CPC (10%).
P.R.I.
Certifique-se desta decisão no processo de execução a que se refere.
Ocorrido o trânsito em julgado, expeça-se o competente precatório.

14.717. SENTENÇA - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001027-25.2017.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Autor: O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13665)
Réu: FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Diante do exposto, não conheço da impugnação a justiça gratuita apresentada,
uma vez que esta não foi concedida, na mesma oportunidade em que JULGO
IMPROCEDENTES os presentes embargos do devedor, condenando a embargante ao
pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em seu mínimo
legal, nos termos do artigo 85, §3º, I , do CPC (10%).
P.R.I.
Certifique-se desta decisão no processo de execução a que se refere.
Ocorrido o trânsito em julgado, expeça-se o competente precatório.

14.718. SENTENÇA - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000568-67.2010.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: ROBERTO CARLOS RUBEN DE SOUSA
Advogado(s): EMERSON FOLHA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 6239)
Réu: SAMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): MARIA IVANI PEREIRA PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7359), ADRIANA SANTOS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6773)
Com tais considerações, refuto os embargos e JULGO PROCEDENTE o pedido monitório, para constituir de pleno direito o título executivo judicial e autorizar o prosseguimento do processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, pelo valor constante no título, devidamente atualizado até a data de ingresso da ação, qual seja, R$ 42.866,75, corrigido monetariamente desde então pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação, o que faço com amparo no artigo 702, § 8º, do Estatuto Processual Civil.
Condeno a parte Embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 3º, I, do Código de Processo Civil.
Passada em julgado, depois de tudo certificado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
P. R. I. C.

14.719. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000789-16.2011.8.18.0073
Classe: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Requerido: JOAO CAMPOS BRAGA, VALDETE BRAGA CAMPINHO
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
SENTENÇA: É o relatório. Decido. Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação do devedor foi cumprida integralmente, a teor do art. 924, inciso II, do NCPC, homologo por sentença a extinção do processo e determino o desentranhamento do título original que instituiu a presente execução para devolução ao interessado, desconstituição da penhora, caso tenha sido realizada e/ ou devolução de mandados e carta precatória eventualmente expedidos nos autos, e determino a baixa e exclusão de qualquer inscrição em bancos de dados restritivos de crédito e possíveis inscrições em nome do requerido aos órgãos de proteção ao crédito, conforme requerido às fls. 69. Custas de lei pelos requeridos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. São Raimundo Nonato, 30 de maio de 2018.

14.720. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000947-66.2014.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MAÍRA LUIZA DOS SANTOS SILVA GUERRA, MARIA JÚLIA DOS SANTOS SILVA GUERRA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: CLEITON DOS SANTOS GUERRA
Advogado(s): GREICE KELLI DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 387933), JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
SENTENÇA: É o relatório. Decido. Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação do devedor foi cumprida integralmente, a teor do art. 924, inciso II, do NCPC, pelo que determino a extinção do processo. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-

se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição.

14.721. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000627-79.2015.8.18.0073
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ELVIS KELVIS RIBEIRO PAULO SANTOS
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Requerido: ELVIS DA SILVA SANTOS
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
SENTENÇA: Decido. O presente feito esta sem qualquer manifestação da parte autora há oito meses que, apesar de devidamente intimada, não pugnou pela sua continuidade. Comprovado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, III, C/C 927 DO CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição.

14.722. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000755-65.2016.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos
Autor: SILMARA DA MOTA SANTOS
Advogado(s): JULIO FERREIRA PAES LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14212)
Réu: RODRIGO GOMES CABRAL
Advogado(s):
SENTENÇA: DECIDO. O PRESENTE FEITO ESTÁ SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, NÃO PUGNOU PELA SUA CONTINUIDADE. COMPROVADO O ABANDONO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO., QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, III, CPC/15. SEM CUSTAS. PRI.

14.723. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001683-16.2016.8.18.0073
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: IAMARA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, e requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Cumpra-se com as cautelas legais. Expedientes necessários. SÃO RAIMUNDO NONATO, 30 de maio de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

14.724. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800399-66.2018.8.18.0073
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: PAULO HENRIQUE MACHADO
ADVOGADO(s): MARIANA AMORIM MURTA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CANDIDO LORENZO GONZALEZ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.725. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800399-66.2018.8.18.0073
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: PAULO HENRIQUE MACHADO
ADVOGADO(s): MARIANA AMORIM MURTA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CANDIDO LORENZO GONZALEZ
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.726. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800389-22.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CARMELITA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.727. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800320-87.2018.8.18.0073
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,SERVIO TULIO DE BARCELOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM; **EXECUTADO**: HILDETE RIBEIRO PAES LANDIM; **EXECUTADO**:

POLICARPO PAES LANDIM; **EXECUTADO**: MECANICA POLY LTDA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.728. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800150-18.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SERRANA MOTOS LTDA.
ADVOGADO(s): LEONARDO BAHIA CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: MARCOS PAULO VIEIRA GONCALVES MARIANO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.729. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800248-03.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLITO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; **REQUERIDO**: BANCO VOTORANTIM S.A.
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.730. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800158-92.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.C.M; **REQUERENTE**: U.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.731. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800203-96.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.732. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800365-91.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE REGINALDO LIMA SANTOS
ADVOGADO(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO SOCIAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; **RÉU**: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.733. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800094-19.2017.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.; **RÉU**: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
ADVOGADO(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL,FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES,MARIANA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO,THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.734. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800369-31.2018.8.18.0073
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE
POLO PASSIVO: RÉU: CARLITO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.735. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800114-73.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARCOS GAMELEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS MACEDO LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO HONDA S/A.; **RÉU**: CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.
ADVOGADO(s): FREDERICO VALENCA DIAS FILHO,KALIANDRA ALVES FRANCHI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.736. EDITAL - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC São Raimundo Nonato - Sede de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000027-22.2008.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE MARTINS DE SANTANA NETO
Advogado(s): SONIA MALENA PAES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2950)
Réu: MARCOS FRANCISCO DA ROCHA SILVA, RITA DE CASSIA DOS SANTOS VIEIRA SILVA
Advogado(s): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA(OAB/PIAUÍ Nº 5874)
DESPACHO: Digam as partes sobre os documentos de fls. 22/26.

14.737. EDITAL - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC São Raimundo Nonato - Sede de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000010-54.2006.8.18.0132
Classe: Petição
Autor: SILVINO PAES LANDIM PEREIA
Advogado(s): MARINA MACÊDO E ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174)
Réu: SPC - SCPC BRASIL - CONFEDERAÇAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS E TODOS OS SEUS AFILIADOS NO BRASIL
Advogado(s): FELIPE ISSA AIRES MERHI(OAB/GOIÁS Nº 30137), EMERSON MATEUS DIAS(OAB/GOIÁS Nº 17617)
DESPACHO: Diante disso, acolho o pedido de chamamento do feito a ordem, tão somente para determinar que seja expedido alvará judicial em favor do requerido em relação ao depósito constante das fls. 182.

14.738. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

Processo nº 0000020-93.2009.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL NUNES
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989-B)
Réu: MAURICIO NUNES FERREIRA
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **22 de junho de 2018, às 11:00 horas**, a ser realizada neste Juizado Especial Cível e Criminal de São Raimundo Nonato/PI.
Intimem-se o autor e o réu, por seu advogado, **via DJe**.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO RAIMUNDO NONATO, 1 de junho de 2018
ARNON RODRIGUES de Carvalho
Diretor(a) de Secretaria - 3048

14.739. EDITAL - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC São Raimundo Nonato - Sede de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000017-41.2009.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AURIANEIDE MARIA MIRANDA DA SILVA
Advogado(s): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA(OAB/PIAUÍ Nº 5874)
Réu: CRISSULA DE OLIVEIRA XAVIER
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a autora pessoalmente para dizer se tem interesse no andamento do processo, inclusive declinando o endereço da requerida CRISSÚLA DE OLIVEIRA XAVIER, já que o endereço fornecido segundo o "AR" junto aos autos é desconhecido.

14.740. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000437-55.2011.8.18.0074
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA LAIS DE CARVALHO
Advogado(s):
Réu: DANIEL MONTEIRO DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCA CARMINHA DE LIMA MACEDO(OAB/CEARÁ Nº 10531)
SENTENÇA: "...Diante do exposto, declaro extinta a presente ação de execução de alimentos, forte nos fundamentos acima elencados. Intime-se o MP, o executado e após arquive-se com as devidas baixas. Sem custas. Simões, 27 de julho de 2017. Clayton Rodrigues de Moura Silva, Juiz de Direito da Vara Única de SIMÕES".

14.741. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000083-83.2018.8.18.0074
Classe: Insanidade Mental do Acusado
Requerente: LIBANIA DELMIRA DE CARVALHO GONÇALO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Requerido: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO GONÇALVES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a defesa da acusada para, querendo, no prazo de (10) dez dias apresentar quesitos a serem respondidos pelo perito.
SIMÕES, 30 de maio de 2018
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

14.742. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000004-51.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO DE CARVALHO REIS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procuradores das partes do retorno dos autos para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.
SIMÕES, 30 de maio de 2018
ROBÉRIA LOPES DA SILVA
Cedido Prefeitura - Mat. nº roberia.lopes

14.743. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002009-36.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ISABEL NUNES
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.744. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001961-77.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUSIA FEITOSA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.745. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001901-07.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.746. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001827-50.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EVANGELISTA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.747. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001031-59.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.748. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000870-49.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SEBASTIÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.749. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000826-30.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.750. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000741-44.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.751. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000410-62.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.752. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000269-43.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANA SILVA DE MORAES
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.753. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000461-10.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário

Autor: APOLONIA FRANCISCA LOPES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

14.754. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000037-23.2012.8.18.0101
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Réu: SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Devendo os autos permanecerem em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.755. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000047-04.2011.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): MARIA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Devendo os autos permanecerem em secretaria suspensos até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.756. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000116-36.2011.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Executado(a): ANTONIO LOURIVAL MIRANDA
Advogado(s):
Observa-se dos autos que foram realizados várias hastas públicas, tendo sido o próprio exequente o arrematante, conforme se verifica do auto de arrematação de fls. 143. O exequente postulou às fls. 153 pela expedição da carta de arrematação, juntando o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (fls. 154). Observo neste momento que não ocorreu qualquer das hipóteses previstas no §1º do art. 903 do CPC. Assim sendo, com fulcro no art. 903, §3º do CPC, expeça-se a carta de arrematação, intimando o exequente e o executado do citado ato.

14.757. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000101-67.2011.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)
Réu: HORTÊNCIO NONATO DE ANDRADE
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Devendo os autos permanecerem em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.758. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000185-34.2012.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO
Advogado(s): MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6949)
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Devendo os autos permanecerem em secretaria suspensos até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.759. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000107-40.2012.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Réu: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Devendo os autos permanecerem em secretaria suspensos até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.760. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000418-60.2014.8.18.0101

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PERPETUA MARIA MATOS DA SILVA
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
Compulsando os autos verifico que as partes celebraram acordo após a sentença de mérito, o que é possível. Sendo assim, Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 70-71, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC. Sem custas. Observo ainda que a parte ré informou o cumprimento do acordo (fls. 92-94), dito isto, arquive-se com as devidas baixas, já que o deslinde do feito se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

14.761. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000019-70.2010.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): GRIGÓRIO SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s):
O exequente peticionou às fls. 156 requerendo a suspensão do presente feito, nos termos da lei 13.606/2018, até o dia 27/12/2018. Defiro o pedido do exequente, com fulcro na citada norma. Decorrido o prazo da suspensão, intime-se o exequente por meio de seu advogado, para no prazo de quinze dias se manifestar sobre a continuidade do feito.

14.762. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000101-33.2012.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente, devendo os autos permanecer em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Decorrido o prazo da suspensão, intime-se o exequente por meio de seu advogado para, no prazo de quinze, se manifestar sobre a continuidade do feito. Oportunidade que deverá se manifestar também sobre a certidão de óbito apresentada às fls. 42.

14.763. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000051-41.2011.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)
Executado(a): JOÃO DAVI FILHO
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente, devendo os autos permanecerem suspensos até o dia 27/12/2018. Decorrido o prazo de suspensão, intime-se o exequente, por meio de seu advogado, pra no prazo de quinze dias dizer sobre a continuidade do feito.

14.764. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000550-72.2012.8.18.0074
Classe: Embargos à Execução
Autor: GILSON CANDIDO DE LIMA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Observo que nesta data a ação de execução foi suspensa, face o requerimento do exequente, amparado na Lei 13.606/2018. Assim, determino a suspensão dos presentes embargos pelo mesmo prazo de suspensão da ação de execução.

14.765. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000133-56.2011.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): GILSON CANDIDO DE LIMA
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente (fls. 74). Devendo os autos permanecerem em secretaria suspensos até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.766. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002358-39.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG CIFRA GE
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.767. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000934-59.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: PERPETUA FILOMENA DE CARVALHO
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.768. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000925-97.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARGARIDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.769. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000924-15.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARGARIDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.770. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000666-05.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO JOAQUIM DE ARAÚJO
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.771. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000238-23.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS PRAZERES SOUSA E SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.772. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000582-38.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ JOÃO DA COSTA IRMÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao

requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.773. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000504-44.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO LIMA BONFIM
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.774. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000460-25.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: APOLONIA FRANCISCA LOPES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.775. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000029-80.2011.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), RAFAELA BARBOSA PAES BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 20422), CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: ERSON JOSÉ ALVES
Advogado(s): LADYDAIANA DE SOUZA NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 7578)
Intime-se o exequente para, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 210-211, a qual informa o cumprimento do acordo celebrado neste caderno processual e requer o julgamento da ação com resolução do mérito, face à liquidação do débito. Feita a manifestação, volte-me conclusos.

14.776. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002432-93.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINFOROSA MARIA ROCHA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.777. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001164-04.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANTOS PATRÍCIO RODRIGUES
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.778. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000968-34.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EVANGELISTA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.779. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000931-07.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM JOSÉ LOPES
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO PAN S.A - PANAMERICANO
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.780. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000929-37.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM JOSÉ LOPES
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.781. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000674-79.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO JOAQUIM DE ARAÚJO
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (BRADESCOFIN)
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.782. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000668-72.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO REIS
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO BRADESCO(FINASA) BMC S.A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.783. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000664-35.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO REIS
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.784. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000592-82.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA ESTELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe

concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.785. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000515-73.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO LIMA BONFIM
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.786. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000455-03.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: APOLONIA FRANCISCA LOPES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CACIQUE S.A.
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.787. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000052-15.2008.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELDON RICHELE FEITOSA DE MORAIS
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4366)
Diante do acima exposto, com fulcro no art. 109, I, 115 e 107, IV, todos do Código Penal DECLARO EXTINTA punibilidade de ELDON RICHELLE FEITOSA DE MORAIS. Sem custas. Ciência ao MP e transitado em julgado, arquive-se com as devidas baixas.

14.788. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000203-16.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LUCAS RICARDO BRANDÃO DE ARAÚJO
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4366)
DESPACHO: Compulsando os autos verifico que já foram ouvidas as testemunhas Icelson Reis Ferreira da Silva, Ivanilson Dantas de Araújo, José Francisco Pereira dos Santos, Lindemberg José da Silva e Francisco Denis Nascimento Dias. Observo que não foram ouvidas as testemunhas Edmilson Pacheco dos Santos (acusação), Edson Romel do Nascimento e Sunamita Maria Brandão (defesa). Observo ainda constar a informação de que Edmilson Pacheco dos Santos é policial militar lotado no GPM de Alagoinha que é termo judiciário de Pio IX, sendo assim, dê-se vista ao MP para dizer se tem interesse na oitiva da testemunha. Em caso positivo, expeça-se carta precatória para Comarca de Pio IX com a finalidade de que seja realizada a oitiva da testemunha. Com relação as testemunhas Edson Romel do Nascimento e Sunamita Maria Brandão, arroladas pela defesa, intime-se o advogado do acusado para que manifeste interesse na oitiva das testemunhas, em caso positivo, deverá no prazo de dez dias informar o atual endereço das testemunhas. Cumprida as determinações acima e feitas as devidas manifestações ou decorrido os prazos fixados, volte-me conclusos para análise dos autos. SIMÕES, 30 de maio de 2018 CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES

14.789. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000286-50.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ VENANCIO DA SILVA
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Designo para o dia 13 / 03 / 2019, às 11:30 horas , a realização de audiência de oferecimento de proposta de suapensão condicionl do processo. Intime-se o advogado, se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Determino que a secretaria junte aos autos certidão de antecedentes criminais do acusado devidamente atualizados.

14.790. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000192-84.2016.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RONIELIO VALDIR DOS REIS
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
Designo para o dia 25 / 02 / 2019, às 13:00 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do Réu. Intime-se

o advogado, via DJ. Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.791. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000286-50.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ VENANCIO DA SILVA
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Em complemento ao despacho anterior, registre-se que caso não seja aceita a proposta de sursis processual, será de imediato realizada a instrução e julgamento do processo. Requisite-se a apresentação das testemunhas policias

14.792. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000612-44.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DOMINGOS NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
O boleto para pagamento das custas, encontra-se junto aos autos, devendo apresentar o comprovante do pagamento na Secretaria.
SIMÕES, 1 de junho de 2018
BELA. ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA
Analista Judicial - Mat. 4105109

14.793. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000762-54.2016.8.18.0074
Classe: Inquérito Policial
Requerente: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: LUCAS CARVALHO EVANGELISTA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Designo para o dia 29 / 01 / 2019, às 13:00 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do Réu. Intime-se o advogado, via DJ. Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.794. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000273-51.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO ANGELO GOMES
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Designo para o dia 29/ 01 / 2019, às 14:00 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do Réu. Intime-se o advogado, via DJ. Notifique-se o representante do Ministério Público. Oficie-se ao Comando dos Policiais Militares.

14.795. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000187-80.2015.8.18.0074
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA DO ROSÁRIO LEAL, R. L. REIS (MENOR)
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Réu: ROSDAL COELHO DOS REIS
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
DESPACHO: "...Assim sendo indefiro o pedido de prosseguimento da execução dos valores dos alimentos subjacentes, devendo o requerente ingressar com a ação devida, em autos próprios para executar tais valores.
Sem custas, em razão da justiça gratuita concedida as partes.Intime-se. Ciência ao MP. Após o trânsito em julgado, proceda-se
com as baixas e arquivamento dos autos. SIMÕES, 15 de dezembro de 2017 CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES

14.796. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000711-82.2012.8.18.0074
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: CÍCERO ADENILSON DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Diante do exposto, DEFIRO o pedido e determino que o veículo seja restituído ao requerente, em consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito. Elabore a secretaria o termo de restituição. Feita restituição, arquive-se com as devidas baixas. Intime-se o autor do fato por meio de seu advogado.

14.797. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000114-66.2011.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)
Réu: JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente (fls. 113). Devendo os autos permanecer em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.798. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000280-93.2014.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: IREUDINA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
Réu: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Assim designo o dia 11 de outubro de 2018 às 09:00 horas, para a realização da audiência de conciliação instrução e julgamento, a ser realizada no posto avançado da cidade de Marcolândia-PI. Intimem-se as partes, através de seus patronos via DJ.

14.799. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000182-40.2016.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13904)
Executado(a): JOSÉ JOÃO FIALHO, EDILEUSA JOSINA DE SOUSA FIALHO
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente (fls. 35). Devendo os autos permanecer em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.800. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000034-68.2012.8.18.0101
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, ANTONIO ARIMATÉIAS DA SILVA
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente (fls. 86). Devendo os autos permanecer em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito

14.801. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000331-75.2012.8.18.0101
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Réu: JOSÉ PEDRO DA SILVA
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente (fls. 78). Devendo os autos permanecer em secretaria suspenso até o dia 27/12/2018. Findo o prazo, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

14.802. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

1ª Publicação
Processo nº 0000413-51.2016.8.18.0074
Classe: Interdição
Interdtante: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DA NATIVIDADE DE JESUS GOMES
Advogado(s):
Interditando: MARIA HELENA DE JESUS GOMES
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, Documento assinado eletronicamente por CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz(a), em 01/06/2018, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição da Sra. MARIA HELENA DE JESUS GOMES, brasileira, solteira, portadora do RG: 4372811 SSP/PI, CPF: 691.453.343-15, residente no povoado Ingazeira, zona rural de Caridade do Piauí, DECLARANDO-A relativamente incapaz, para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadora da interditada a sua irmã MARIA NATIVIDADE DE JESUS GOMES, brasileira, convivente em união estável, agricultora, portadora do RG: 1087872 SSP/PI, CPF: 263.318.658-02, residente no povoado Ingazeira, zona rural de Caridade do Piauí-PI, não podendo a interditada praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização de bens em hipoteca legal, por não constar seja a interditada proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação, se for o caso. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

14.803. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800572-87.2018.8.18.0074

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES
ADVOGADO(s): AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES,GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.804. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800572-87.2018.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES
ADVOGADO(s): AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES,GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.805. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800573-72.2018.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EVANIR MARIA DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO(s): AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES,GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.806. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800573-72.2018.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EVANIR MARIA DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO(s): AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES,GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.807. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800574-57.2018.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CICERA DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO(s): FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.808. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800574-57.2018.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CICERA DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO(s): FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.809. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800559-88.2018.8.18.0074
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: SANAEL ISRAEL DA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA
POLO PASSIVO:
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.810. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800030-69.2018.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ELVIDIO DA SILVA
ADVOGADO(s): AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES,GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.811. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000108-93.2018.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAES LANDIM-PIAUÍ, THAYANNE MARQUES RAMOS, ELAYNE

CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento a carta precatória recebida nesta comarca, designe-se audiência para o dia 22 de agosto de 2018, às 15:30 horas a ser realizado no fórum local de Simplício Mendes-PI.
À secretaria para:
a) intimar a(s) pessoa(s) arrolada(s) na deprecada;
b) intimem-se o MP.
c) Oficie-se, por malote digital, ao juízo deprecante dando ciência da data da audiência.
Publique-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 30 de maio de 2018
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.812. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000055-15.2018.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO/DF, DELCIONE DA CONCEIÇAO LIMA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento a carta precatória recebida nesta comarca, designe-se audiência para o dia 16 de agosto de 2018, às 10:30 horas a ser realizado no Posto Avançado de Socorro do Piauí.
À secretaria para:
a) intimar a(s) pessoa(s) arrolada(s) na deprecada;
b) intimem-se o MP.
c) Oficie-se, por malote digital, ao juízo deprecante dando ciência da data da audiência.
Publique-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 30 de maio de 2018
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.813. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000110-63.2018.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAES LANDIM-PIAUÍ, LUIS RIBEIRO DA COSTA SANTOS
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento a carta precatória recebida nesta comarca, designe-se audiência para o dia 22 de agosto de 2018, às 16:00 horas a ser realizado no fórum local de Simplício Mendes-PI.
À secretaria para:
a) intimar a(s) pessoa(s) arrolada(s) na deprecada;
b) intimem-se o MP.
c) Oficie-se, por malote digital, ao juízo deprecante dando ciência da data da audiência.
Publique-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 30 de maio de 2018
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDE

14.814. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000033-54.2018.8.18.0075
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: JAILSON CAVALCANTE DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Vistas ao MP para a manifestação cabível.
SIMPLÍCIO MENDES, 30 de maio de 2018
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.815. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000062-58.2005.8.18.0076
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO GALDINO MONÇÃO FILHO
Advogado(s):
Acolho os embargos propostos, para aclarar a decisão proferida e RETIFICO o julgado de fls. 221/222, no trecho questionado, que passará a contar com o seguinte parágrafo: "Quanto à qualificadora por motivo fútil, observa-se que o fato de a vítima ter-lhe ofendido verbalmente de 'baitola', conforme declaração de fl. 44, sugere desproporcionalidade entre o bens jurídicos envolvidos, quais sejam a honra subjetiva e o bem da

vida, o que incidiria no inciso II do art. 121, §2º do Código Penal, no que tange à futilidade." P.R.I.C.

14.816. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000417-82.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FERNANDO MATIAS CAMPOS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

14.817. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001019-10.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO DE MELO OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

14.818. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000401-65.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO MARQUES
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

14.819. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000227-56.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

14.820. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000681-75.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABRICIO DA COSTA LIRA
Advogado(s): JOSÉ LENILTON MORAIS LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 3317)
Réu: MUNICIPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8938)
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

14.821. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000316-11.2017.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Veiculado nos embargos declaratórios pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.822. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000302-27.2017.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA GONZAGA
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Veiculado nos embargos declaratórios pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.823. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000300-57.2017.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Veiculado nos embargos declaratórios pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.824. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000266-82.2017.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Veiculado nos embargos declaratórios pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.825. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000264-15.2017.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Veiculado nos embargos declaratórios pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.826. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000350-20.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVA CARVALHO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Veiculado nos embargos declaratórios pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

14.827. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000708-52.2011.8.18.0078
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: ANTONIO PEREIRA
Advogado(s):
Sentença: "(....) Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, NCPC, EXTINGO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, por desistência da parte autora. Condeno o autor ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, o que faço com arrimo no art. 85, §10 do Novo CPC. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

14.828. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000039-48.2001.8.18.0078
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA & FILHOS LTDA ME
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
Réu: FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante o acima exposto, julgo totalmente improcedentes os presentes embargos à execução, condenando o embargante em honorários advocatícios, na base de 10% (dez) por cento do valor corrigido da execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia da presente sentença aos autos da respectiva execução, para regular prosseguimento, com o arquivamento dos presentes embargos."

14.829. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000298-19.2016.8.18.0110
Classe: Guarda
Requerente: JOSE IVONEIDE TEIXEIRA NORONHA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Requerido: ANTONIA DA SILVA GONÇALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 07 / 06 / 2018, às 08:00 horas, no Posto Avançado de Pimenteiras, a realização de audiência para oitiva do menor José Savio Gonçalves Teixeira, conforme requerido pelo Ministério Público. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.830. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000092-43.2012.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: CLEITON MIGUEL LIMA DE ABREU
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
SENTENÇA: ".... Isto posto, acolho o parecer ministerial e extingo a punibilidade de Cleiton Miguel Lima de Abreu em relação ao ilícito previsto no art. 16, parágrafo único, IV, da Lei 10.826/2003. Certificado o trânsito em julgado, façam-se os devidos registros e comunicações necessárias, arquivando os autos, com a devida baixa na distribuição..."

14.831. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800097-46.2017.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTAVIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(s): ISABELLE MARIA RODRIGUES LOPES,WAGNER VELOSO MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.832. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800131-84.2018.8.18.0049
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
POLO ATIVO: AUTOR: A.F.S.C
ADVOGADO(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: E.A.C
ADVOGADO(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.833. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800011-75.2017.8.18.0049
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ALBERINA FERNANDES ROCHA - ME
ADVOGADO(s): AUGUSTO PEREIRA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: MAURICIO CIRINO DE MELO
457 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PARALISAÇÃO POR NEGLIGÊNCIA DAS PARTES:
EXTINTO O PROCESSO POR NEGLIGÊNCIA DAS PARTES

14.834. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800101-83.2017.8.18.0049
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIA ENEDINA DE ARAUJO PIMENTEL; **REQUERENTE**: SEBASTIANA ENEDINA PIMENTEL
ADVOGADO(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA
POLO PASSIVO:
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

14.835. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800732-90.2018.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.G.S
ADVOGADO(s): CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: S.G.G.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.836. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800282-50.2018.8.18.0049
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MILTON NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA
POLO PASSIVO:

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.837. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800282-50.2018.8.18.0049
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MILTON NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA
POLO PASSIVO:
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.838. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800765-80.2018.8.18.0049
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: GILDENILDO VIANA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: GILDEAN VIANA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.839. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800765-80.2018.8.18.0049
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: GILDENILDO VIANA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: GILDEAN VIANA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.840. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800341-38.2018.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIA JANARIA DE SOUSA MUNIZ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.841. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000046-89.2016.8.18.0118
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ESTELA NUNES MEDEIROS
Advogado(s): RENILDES MARIA SOUSA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Impetrado: ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO BURGUÊS
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Manifeste-se as partes do retorno dos presentes autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e conhecimento dos documentos juntados.

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. 3º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DA CAPITAL
RUA DAVID CALDAS, 173, CENTRO.
Autos de Retificação Extrajudicial de Registro de Casamento
Requerente: MARIA BETÂNIA LADISLAU
MARIA BETÂNIA LADISLAU, já devidamente qualificada na inicial, instou fundamentadamente pela retificação de seu assento de casamento, uma vez que, fora grafado a data de seu nascimento como sendo 10/09/1979, quando o correto seria 10/09/1980.
Analisando os documentos acostados aos autos, que comprovam os fatos alegados pela parte requerente, no que tange ao seu assento de casamento, uma vez que fora grafado em sua certidão a data de seu nascimento como sendo 10/19/1979 quando o correto seria 10/09/1980, conforme faz prova RG e Título Eleitoral da requerente.
Diante das provas juntadas aos autos do presente Requerimento Administrativo e de acordo com que estabelece a Lei Nº 13.484/2017, de 26 de setembro de 2017, que alterou o Art. 110, caput da Lei Nº6.015/73, que dispõe sobre a Lei de Registros Públicos.
Art. 110.
O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação de ofício ou a requerimento do interessado, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de:
I-Erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de correção;
II-Erros na transposição dos elementos constantes em ordens e mandados judiciais, termos ou requerimentos, bem como outros títulos a serem registrados, averbados ou anotados, e o documento utilizado para a referida averbação e/ou retificação ficará arquivado no registro no cartório;
III- Inexatidão da ordem cronológica e sucessiva referente à numeração do livro, da folha, da pagina, do termo, bem como da data do registro;
IV- ausência de indicação do Município relativo ao nascimento ou naturalidade do registrado, nas hipóteses em que existir descrição precisa do endereço do local do nascimento;
V- elevação de Distrito a Município ou alteração de suas nomenclaturas por força de lei.
Defiro o pedido de retificação, na forma requerida, para que passe a constar na Certidão de Casamento da requerente a data de

nascimento como sendo 10/09/1980, com fulcro na Lei Nº 13.484/2017, de 26 de setembro de 2017, que alterou o Art. 110, caput da Lei Nº6. 015/73.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.
Teresina-PI, 01 de junho de 2018.
Maria Caroline Araújo Lages
Oficiala Substituta

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PI

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA
DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PI - TED,
A SER REALIZADA ÀS 18H30MIN DO DIA 26/06/2018.
I -EXPEDIENTE:
Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.
Leitura das Correspondências.
Outros Assuntos.
II - ORDEM DO DIA:
III - PROCESSOS PARA JULGAMENTO:
01 - Processo Disciplinar nº 002/2015 - TED
Representantes: Sr. Francisco das Chagas Filho e a Srª. Maria das Neves Sena (Interditada) representada por sua curadora a Srª. Ana Maria Sena dos Santos.
Representados: Adv. M. R. S. L. e a Advª. A. K. de C. O.
Patronos: Adv. Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI n° 6.968) e a Advª. Anne Karine de Carvalho Oliveira (OAB/PI n° 4.382)
Relator do voto: Dr. Eriverton Bezerra Policarpo
02 - Revisão nº 001/2017 - TED referente ao Processo Disciplinar nº 6262/110/12 - TED
Requerente: Adv. L. da S. C. J.
Relator: Dr. Luiz José Ulisses Júnior.
Teresina/PI, 01 de junho de 2018
Conselheiro Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina